SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3689

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, INJEÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS SERVIÇOS EM VEÍCULOS**, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses. **O** valor estimado da licitação e de **R$949.043,75**. Data da abertura e início da disputa: **08/04/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/03/2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:95BC2AF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 01/2024/GAB/SEMED

PORTARIA N°01/2024/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise das Amostras dos produtos da Agricultura Familiar – Chamada Pública Agricultura Familiar -PNAE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar n° 006/2017 e a Portaria Nº. 165/2022/GAB, a Lei Nº 1.283/2015, Meta 2, Estratégias 2.4, 2.5, 2.6, 2.8 e 2.16;

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Comissão de Análise das Amostras dos produtos da Agricultura Familiar – Chamada Pública Agricultura Familiar -2024 no munícipio de Alta Floresta D´Oeste/ RO.

Art. 2o. A Comissão será composta pelos representantes:

I – Valdere Pedroso Quintão (Diretor da Escola Ana Nery);
II – Poliana Regina de Souza Piske (Diretora da Escola Boa Esperança);
II – Alexssandra Lourençco Alves Feitosa (Diretora da Creche Municipal Cantinho da Alegria);
IV – Marly Aparecida da Costa (Diretora da Escola Floresta Encantada);
V – Rosana de Oliveira (Representante da Escola Izidoro Stédile);
VI -Roseni dos Santos Ferreira (Diretora da Escola Maria Souza Pego);
VII -Warles Simonica Raasch (Diretora da Escola Mariomá Pereira da Silva);
VIII – Eliene Vital Henrique Sunderhus (Diretora da Escola Monteiro Lobato);
IX – Ana Paula dos Santos (Diretora da Escola Padre Feijó);
X – Maria Cristina de Oliveira Pereira (Diretor da Escola Poty);

XI – Ademar Lelis da Costa (Diretor da Escola Pedro Aleixo);
XII – Marcia Alves Arruda (Diretora da Escola José Basílio da Gama);
XIII – Rosane Ribeiro da Silva (Diretora da Escola 17 de Junho)
XIV – Maína Rocha de Souza (Representante do CAE - Conselho de Alimentação Escolar);
XV- Joselina Pereira de Souza (Representante do CAE – Conselho de Alimentação Escolar);

Art. 3º. A Comissão instituída deverá analisar e avaliar os produtos oriundos da agricultura familiar, que irá compor o cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, que corresponde a alunos da Educação Infantil e Ensino fundamental.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos em primeira instância pela Comissão instituída por esta Portaria e em segunda instância pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 21 de março de 2024.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 165/2022/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:DD82E9EB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização de propaganda, visando atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais: SEMSAU, SEMAF, SEMED, SEMEC, SEMTRAS, SEMIE e SEMAGRI, por um período de 12 (doze) meses, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses. **O** valor estimado da licitação e de **R$84.251,90**. Data da abertura e início da disputa: **09/04/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/03/2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6C940BF7

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

O Secretário Municipal de Saúde, Moisés Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	422/2024
b) Licitação Nrº :	39/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES HOSPITALARES no Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: PROVER SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 29.931.891/0001-81
Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 21 de março de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:03CE7761

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de marÃ§o de 2024.

NOMEAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear aCOMISSÃODE ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Oficio nº 87/SEMEC/2024.
- JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS – CPF 048.316.652-90
- TALYTA BIANCA PISOLER HELL – CPF 702.809.622-07
- LEILIANE CAPACIO MONTOVANI– CPF 006.369.052-76

Art. 2º.Fica exonerada a Portaria nº 251/GP/2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 08 de março de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:34B4FF97

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2024_ERRATA

DECRETO Nº 91/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de março de 2024.

"ERRATA AO DECRETO Nº 91/2024 que Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.857/2024 e da outra providencias".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA
Ao Decreto nº 91/2024, 19 de março de 2024 ID: B9F.C8F, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.857/2024, 19 de março de 2024 ID: B9E.003, **Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024 Edição 3687,** POR ALTERAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS, ALTERA-SE O ART. 1º, EM SUA TABELA, O QUE SE SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

FH	408

SE LÊ:

Art. 1º.

FH	339

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 21 de março de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:82D84C52

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 92/2024_ERRATA

DECRETO Nº 92/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de março de 2024.

"ERRATA AO DECRETO Nº 92/2024 que Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.858/2024 e da outra providencias".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna publica a seguinte:

ERRATA

Ao Decreto nº 92/2024, 19 de março de 2024 ID: BA0.015, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.858/2024, 19 de março de 2024 ID: B9E.155, **Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024 Edição 3687,** POR ALTERAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS, ALTERA-SE O ART. 1º, EM SUA TABELA, O QUE SE SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º.

FH	409
FH	410
FH	411

SE LÊ:

Art. 1º.

FH	408
FH	419
FH	410

Gabinete do Prefeito, Alto Alegre Dos Parecis/RO, 21 de março de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6510C2A8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 93/2024

DECRETO Nº 93/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração orçamentária Lei Nº 1.804/2023 e dá outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do Art. 41 Inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será aberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme Art. 43 § 1 Inciso III da Lei 4320/1964.

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
Func. Prog.	12.3610008.2017	Gestão do Transporte Escolar - 5% e 25%			
Crédito Adicional	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74	0.1.500.1001	200.000,00
Anulação de Dotação	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73	0.1.500.1001	
VALOR DA ALTERAÇÃO.				R$	200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DA4BED0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 012/PMAP/2024

CONTRATO Nº 012/PMAP/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, CNPJ Nº 05.255.167/0001-17.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de**

Administração e Finanças, Eliani Zomerfeld Verão, portadora da Cédula de Identidade – RG n° ******* /RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***. 904.372-**, e de outro lado a e de outro lado a Empresa **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.255.167/0001-17**, estabelecida na RUA CACOAL N° 2432, BNH, SETOR 07, ARIQUEMES, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS**, portador do RG n.º ***1185 SSP/BA e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 389. ***.502-*** doravante denominada de **CONTRATADA.**

I - DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, LISO, de 8 e 10 MM,** conforme Processo Administrativo 171/2024/SEMAF**.**

II - DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 31.469,50 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

III - DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

Cláusula Quarta – Quando aplicável, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra.

Cláusula Quinta – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como, o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado.

Cláusula Sétima – À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, (entre outros) bem como:
Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;
§1º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
§2.º - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
§3.º - A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
§ 4.º - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
§ 5.º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
§ 6º. A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

IV - DO PRAZO
Cláusula Oitava - O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, prazo este que se iniciará após a assinatura do presente instrumento.

V - DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Nona - A Contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo nº 171/2024** e a Contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Décima - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2024, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.03.01**, Projeto Atividade: **04.122.1002.2004.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**, Ficha: **29.**

VII - DO PEDIDO DE EMPENHO
Cláusula Décima Primeira - Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **270/2024.**

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Cláusula Décima Segunda – A execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações constantes nas planilhas, e anexos do Edital.

IX - DA ALTERAÇÃO (Art. 124, Lei 14.133/21)
Cláusula Décima Terceira - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124, da Lei 14.133/2021 e alterações, devidamente comprovadas.

X - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Décima Quarta - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

XII - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.
Cláusula Décima Quinta
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;
b) Determinar, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as prioridades dos serviços a serem executados;
c) Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços;
d) Recusar o serviço que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no projeto básico;

Cláusula Décima Sexta
II - A Contratada se obriga a:
Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Projeto Básico/termo de referência, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
Designar um representante perante a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização, mantendo o local de execução limpo ao término do dia em que foi realizado.
É de responsabilidade da empresa vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços.
A contratada deverá ter a atenção redobrada na execução dos serviços para evitar o máximo transtorno possível, devido ao local de execução dos serviços se tratar do prédio administrativo da prefeitura municipal tendo em vista o grande fluxo de pessoas que utilizam o acesso da sede da prefeitura assim como os servidores que estarão em trabalho durante a execução dos serviços.
substituir, qualquer empregado e/ou proposto cuja presença nas áreas de prestação de serviço seja julgada inconveniente ela fiscalização, sem que esta fique obrigada a declara os motivos de sua resolução.
Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT;
A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação.
A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme a legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando a proteção de terceiros.
Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;
Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura;
Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula Décima Sétima - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1.º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d, da Cláusula Décima Sétima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h da Cláusula Décima Sétima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa – que poderá ser aplicada da seguinte forma:
a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
b) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c da Cláusula Décima Sétima, de 10% do valor do Contrato.

§2.º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§3.º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§4.º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
§5.º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
§6.º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
§7.º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§8.º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§9.º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
§10.º A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11.º O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
§12.º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
§13.º Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XIV - DA VINCULAÇÃO
Cláusula Décima Oitava - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024** e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE
Cláusula Décima nova - Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis, visto que o prazo de execução é de **30 (trinta dias).**

Parágrafo único - O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 1.º e 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, o interregno mínimo para concessão de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital de licitação, aplicando se a variação anual do Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

XVI - DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

XVII - DO FORO
Cláusula Vigésima primeira - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 18 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica)
V S Dos Santos Livraria e Papelaria – ME
Empresa Contratada
VALQUIRIA SOUZA DOS SANTOS

(Assinatura Eletrônica)
ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:E4808E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E O SR ALBERTINO RODRIGUES PINTO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.7480 SSP-PR e inscrito no CPF n.º570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde – SEMSAU o Sr. **RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador de Cédula de Identidade RG n.º 00001097752 SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 015.381.992-89, e de outro lado o Sr°. **ALBERTINO RODRIGUES PINTO**, pessoa física inscrita no CPF sob nº. 063.077.522-20, residente domiciliado na Rua Candeias, s/n, CEP 76862-000, na cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado de **LOCADOR,** Processo Administrativo 1-1138/SEMSAU/2020, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato 002/PJM/2021, pelo mesmo período inaugural, de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01.03.2024,** e com o término previsto impreterivelmente no dia **01.03.2025**, e mesmo valor, de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensal, no importe total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** em conformidade com o processo administrativo 1- 1138/SEMSAU/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTINO RODRIGUES PINTO
Locador

TESTEMUNHA: (s)

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F3338384

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A SRA. MARINA BINDELA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde**, **Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, doravante designado como **LOCATÁRIO,** de outro lado a **Srª. MARINA BINDELA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 00001017761 SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 004.XXX.838-XX, doravante designada como **LOCADORA**, através do **Processo Administrativo nº 1-1887/2021,** estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo tem por objeto, aditivar o 005/PJM/2022, pelo mesmo período inaugural, de **12 (doze) meses,** a contar do dia **08.03.2024,** com o termino previsto para o dia **08.03.2025**, no valor praticado, de **R$ 6.270,60 (seis mil, duzenetos e setanta reais e sessenta centavos)** mensais, totalizando **R$ 75.247,20 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** em conformidade com o processo administrativo 1-1887/SEMSAU/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 19 de março de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

MARINA BINDELA
Locadora

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHA: (s)

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:AB6C43AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 056/2023

PORTARIA N.º014/ IMPRES/2024.

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria 056/IMPRES/2023 de concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do Menor : JEFFERSON RODRIGUES MENDES

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal de 1988 em seu art. 40, § 7°, inciso II e § 8°, redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 28 inciso I, art.48 inciso II "a", art. 76 inciso I, art. 81 inciso I, II, III e IV da Lei Municipal de n° 641/2010, de 11 de outubro de 2010 e art. 78 alterado pela Lei Municipal 925/2018 art. 10 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter temporário em favor do menor JEFFRSON RODRIGUS MENSDES, inscrito no CPF n° 053.175.262-30, assistido pela sua genitora Rutiléia Rodrigues Alves de Freitas e na qualidade de filho menor do Instituidor GILMAR MENDES DE FREITAS portador do RG Nº 1074387 SSP/RO, inscrito no CPF Nº 781.023.169-34, Gari 40hrs, matricula de nº 1515, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com a cota parte de 50% (cinquenta por cento) do ultimo beneficio.
Art. 2º Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício em favor da Senhora WALDILÉIA DONADIA ROMANHA DE FEITAS, inscrita no CPF n° 931.958.932-15, na qualidade de cônjuge do Instituidor GILMAR MENDES DE FREITAS portador do RG Nº 1074387 SSP/RO, inscrito no CPF Nº 781.023.169-34, Gari 40hrs, matricula de nº 1515, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com a cota parte de 50% (cinquenta por cento) do ultimo beneficio.
Art. 3º Os valores dos proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados os benefícios do RGPS, conforme lei municipal 641/2010 art. 76 §3°.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito na data de 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 20 de Março de 2023.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:C15C3852

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023

O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** A **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS NA AVENIDA MARECHAL RONDON/BR 429, NO TRECHO ENTRE A RUA VINICIUS DE MORAES E A RUA EÇA DE QUEIROZ, EM AMBOS OS SENTIDOS**, **NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO.** CONFORME SOLICITAÇÃO DO MEMORANDO Nº 130/SEMOURB-GERAL/2023, **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202341730004/2023** MEMORIAL DESCRITIVO**,** CREA, EXTRATO DE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CURVA ABC DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO QUANTO AO ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA AVENIDA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, **CNPJ 36.006.855/0001-77,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 906.275,53** (NOVECENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE MARÇO DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C507FC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2024

Processo Administrativo nº 3730/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E A EMPRESA S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado pela FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET, Presidente da FUNCET, AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS, Decreto n.º 17.087/2021, doravante CONTRATANTE e a Empresa S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 27.253.891/0001 -44, localizada na RUA 1536, 13 ANDAR, SALA 1302, 60 - CENTRO em Balneário Camboriú/SC, neste ato representada pela Sra. SUZAN KATIA FERNANDES doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 16837/2023/SEMPOG, Pregão Eletrônico nº 124/2023/PREGAO/SML/PMA ,tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 Aditivo de valor no Contrato nº 73/2024, Processo Administrativo nº 3730/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
2.1Fica aditivado o valor do contrato em R$ 41.200,00 (quarenta e um mil reais e duzentos reais).
2.2O valor global do contrato passa a ser de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 73/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 15 de março de 2024.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 27.253.891/0001-44

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DB50B5B2

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 73/2024

Processo Administrativo nº 3730/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) S.K AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 27.253.891/0001-44

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 73/2024, Processo Administrativo nº 3730/2024.

VALOR: Aditivo de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), totalizando R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Ariquemes/RO, 15 de março de 2024.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:A50321E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.837, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - APP - IFRO, COMO UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº2.837, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - APP - IFRO, COMO UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA - APP - IFRO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.353.995-0001-53, inscrição Municipal numero 000022783 , com sede situada na RO 01, KM 13, no município de Ariquemes/RO.

Parágrafo ÚnicoA Associação descrita no caput do artigo tem dentre seus objetivos, promover o bem estar e melhoria da qualidade de ensino e qualidade de vida dos alunos, nos termos de seu Estado.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,VEREADOR LANO MATIAS, PROJETO DE LEI Nº3514/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 10:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2235189**e o código verificador**FA61E1C1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 13:43
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E7DEEE5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.838, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 47.571,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E

LEI MUNICIPAL Nº2.838, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 47.571,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 2709-MANUTENÇÃO DO CISAN			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.13.04.122.0024.2709	3.3.71.	47.571,60
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.			
Projeto/Atividade: 2707-PROPRIEDADE PRODUTIVA			
ANULAÇÃO	02.13.20.605.0013.2707	3.3.90.	-47.571,60
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.			
TOTAL DE CRÉDITO			**47.571,60**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com a Anulação Parcial de Dotação da própria unidade orçamentária, conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Anulação de Dotação	**-47.571,60**
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.	-47.571,60

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município;
III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.
Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº 5439/2024-Memorando 102 de 07/02/2024 (ID 2142692), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº08/2024, PROJETO DE LEI Nº3515/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2237340**e o código verificador**F457A3D5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 14:19
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	20/03/2024 11:16
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6FA63244

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.842, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 941.352,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENT

LEI MUNICIPAL Nº2.842, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 941.352,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP".

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor deR$ 941.352,00 (novecentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP			
Projeto/Atividade: 1857-CONVÊNIO Nº 307/DPCN/2017 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO SETOR ROTA DO SOL			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1857	4.4.90.	586.040,00
Fonte: 2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.			
ESPECIAL	02.12.15.451.0012.1857	4.4.90.	355.312,00
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**941.352,00**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884), proveniente do Convênio Federal nº 307/DPCN/2017, com o objetivo de Construção da Praça Pública no Setor Rota do Sol, conforme as fontes de recursos STN/TCE-RO demonstradas abaixo:

Superávit Financeiro	**941.352,00**
Fonte de Recurso	
2.700-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	586.040,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	355.312,00

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº 4968/2024 -Memorando 98 de 16/02/2024 (ID 2160168), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº06/2024, PROJETO DE LEI Nº3512/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/03/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2237381e o código verificadorC33A2927.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 14:19
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	20/03/2024 12:21
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3684994

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/24 PREGÃO 319/2023 - SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.995/2024 - SEMAIC

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)EMPRESA:MAMORE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 19.614.838/0001-01.

OBJETO: Ratificar os termos da Homologação daATA DE REGISTRO DE PREÇOnº013/2024/SUPEL-RO, Processo nº 0025.000481/2023-70, Pregão Eletrônico nº 319/2023/SUPEL/RO,Aquisição: 01 -Colhedora de Forragem Área Total,com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

VALOR DA ADESÃO:Até o limite deR$87.666,87*ID 2231967*(oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reaisreaise oitenta e sete centavos.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal deAgricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes-RO,20demarçode 2024.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Mun. de Agric. Ind. e Comércio
Decreto Nº17.087/PGM/2021

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 20/03/2024 às 07:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:4267D06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 22308/2023/SEMSAU

MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza e Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em **R$** 227.260,72**.**
A Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrônico nº 137/2023**, que a houve alteração no Edital, em detrimento a pedido de Impugnação, vejamos:
ALTERAÇÃO do valor doitem: 04.
Desta feita, fica **REAGENDADA A ABERTURA do certame para o dia 09 de abril de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília),** na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.
O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 21 de março de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:0499FE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 20328/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento Predial Eletrônico, para atender as Escolas Rurais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Valor estimado em R$ 520.757,76. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 002/2024do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/03/2024até às 09h00min do dia 09/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2024(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020u pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO),21 de março de 2024.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:740487BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24077/2023/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software capaz de oferecer portal customizado de serviços ao contribuinte na modalidade SaaS (Software como serviço) incluindo licença de uso e prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes.Com o valor total estimado em **R$ 453.965,37**
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do **Pregoeiro**designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 006/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 26/03/2024até às 09h59min do dia 09/04/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/04/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),21 de março de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:A0376FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO 1-1216/2023

No dia 24 de janeiro de 2023 às 11:46 horas, foi finalizado/concluído o processo inscrito sob número 1-1216/2023do (a) interessado(a) GLEYCE BARBOSA GONÇALVES, referente a DECLARAÇÃO (1045), cumpridas as formalidades pertinentes, tendo em vista o que segue:

Motivo do Encerramento:
Processo sendo encerrado uma vez que já fora entregue em mão.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO que constará dos autos administrativos.

Documento assinado eletronicamente por **GILZERLEIA TANIA DALTIBA MONTEIRO LOPES**,**PROFESSOR 40H NIVEL IV - GRUPO -76**, em 24/01/2023 às 11:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:71299887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5624/SEMUST/2024

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, neste ato representada porRodrigo Perez Pedroti**,**no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, consubstanciado aoRelatório - SML 21 de 19/03/2024 (ID 2236522)eParecer 248 de 21/03/2024 (ID 2242356),resolve**RATIFICAR e HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 5624/2024, cujo objeto é: contratação de empresa através de INEXIGIBILIDADE para atender as necessidades desta Secretaria quanto a revisão programada de 20.000 km do veículo Bongo de Placa RPF7J79, em favor do fornecedor: **H. O. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,**inscrito no **CNPJ: 05.893.965/0001-74,**no valor de**R$ 1.675,54 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro).**

Ariquemes-RO, 21de Março de 2024.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto nº 18.554/2022

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:AA6CFF24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO
Considerando o respeito aos 217 (duzentos e dezessete) atletas inscritos para a III Corrida da Água em Buritis e todos os parceiros que estão trabalhando de boa fé para a realização do evento.
Considerando que todas os outros serviços e ações que envolvem a III Corrida da Água em Buritis já estão prontos. Restando apenas a confirmações dos serviços previstos no Termo de Referência, que significa uma parcela pequena do todo, porém, *sine qua non*, para a realização do evento.
Considerando que o presente Termo não configura **NENHUM TIPO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO.**
Considerando tentativas de conversar com a empresa que se sagrou vencedora e qualificada para realizar os serviços através da Dispensa Eletrônica nº010/2024/SLC/PMB, sem sucesso, embora quando apresentou sua proposta, supostamente, sabia do curto espaço de

tempo para a realização dos serviços. É reconhecido a questão de prazos, não estando de todo equivocada**.**

Considerando que o pagamento através da DOAÇÃO NÃO DESOBRIGA, em nenhuma hipótese o cumprimento de nenhum item constante no Termo de Referência do Processo administrativo nº 314/2024.

Considerando que a doadora assumiu compromisso diretamente com o prestador dos serviços em questão, se comprometendo legalmente em realizar o pagamento diretamente ao mesmo.

Eu OCILENE GONÇALVES SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. **6.94* SEDESC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº ***.252.***-53, estabelecida na Rua Mirante da Serra, n° 1967, Setor 03, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, **firmo o presente Termo de Compromisso em DOAR com recursos próprios devidamente comprovados podendo ser aferidos a qualquer tempo e por qualquer instituição qualificada para tal, o valor integral considerando a Cotações apresentadas no Processo Administrativo nº 314/2024** no valor de R$ 23.263,60 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três mil e sessenta centavos) **aparesentada pela empresa OAF SPORTS BRASIL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n° **41.789.514/0001-55**, estabelecida na Rua das Flores, Sala A , nº 2814-2, Bairro Santiago, CEP76.901-197, neste ato representado por **Wagno Luiz dos Reis**, CPF nº *****.564.***-08**, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marques, nº 480, Bairro Urupá, CEP 76.900-152, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, para efeito deste instrumento, denominada CONTRATADA para a execução da **"III CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO"** conforme Cláusulas que seguem e que embasam o contrato celebrado entre as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto é a contratação do serviço de organização completa da "***III CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS – RO"***, evento que será realizado na cidade de Buritis – RO, no dia 24 de março de 2024, às 7:00 horas, na cidade acima citada.

Parágrafo único: a contratada declara ser especialista na realização do serviço contratado, assumindo individualmente os riscos da atividade e seus resultados.
CLÁUSULA SEGUNDA:
A contratada zelará pela conduta ética, disciplinar de seus prepostos, se comprometendo, desde já, em manter a observância legal sobre as atividades desenvolvidas pela contratante, seu conteúdo, planejamento e métodos.
CLÁUSULA TERCEIRA:
A contratada receberá a importância de R$ 23.263,60 (vinte e três mil duzentos e sessenta e três mil e sessenta centavos) pela execução dos serviços.
§ 1º O pagamento será efetuado pela DOADORA mediante a conclusão dos serviços, da emissão da nota fiscal e entregue à mesma, ou seu preposto.
§ 2º O pagamento será efetuado via depósito bancário em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega da nota fiscal.
CLÁUSULA QUARTA:
O pagamento será realizado mediante depósito e/ou transferência, para a conta do Banco Inter: 077, Agência 0001, Conta 153130490, PIX e-mail: oaf.sportseventos@gmail, em nome de **OAF SPORTS BRASIL LTDA,** CNPJ 41.789.514/0001-55, indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA:
DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTO/SERVIÇOS:
Prestação de serviços específicos de organização de eventos esportivos, para a execução da III CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO", atividade alusiva da "VI Semana da Água".
200 (duzentos) kits contendo logomarca do evento e patrocinadores (camiseta em dry fit em tamanhos conforme inscrição, medalha em metal 6cm com layout aprovada pelo contratante e fita personalizada em poliéster; número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem; número de inscrição e nome do atleta);
100 (cem) troféus sendo 8 (oito) de 20cm e 92 (noventa e dois) de 15cm em metal contendo a logomarca do evento, base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria;
Mídias digitais (criação – design- e divulgação banners e outros para redes sociais, sites e etc);
01 (um) sistema de cronometragem digital Arbitragem Realizar o cerimonial de entrega de troféus e medalhas aos vencedores/participantes da prova (locução para o cerimonial); Seguro para os atletas.
CLÁSULA SEXTA:
É também responsabilidade da CONTRATADA administrar a forma de pagamento da PREMIAÇÃO, conforme REGULAMENTO ***"III CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO".***

CLÁUSULA SÉTIMA:
É de responsabilidade da CONTRATANTE a garantia dos recursos para o PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES a ser administrados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA:
O presente vínculo contratual não gera obrigação trabalhista entre as partes. As partes elegem o foro da Comarca de Buritis / Rondônia para dirimir qualquer controvérsia que existir, em detrimento a outro mais privilegiado e assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA NONA:
O presente Termo de Compromisso será publicado em Diário Oficial e compor o Processo Administrativo nº 314/2024.

Buritis/RO, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Ocilene Gonçalves Soares
Código Identificador:B5FE9561

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 1840/2020.

PROCESSO: 1-1840/2020.

Buritis, 21 de março de 2024.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **01/04/2024**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada, o qual se refere a apurar fatos a relacionados a suposto sumiço de peças.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:A69B9145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024/SLC PROCESSO N.º 1854/SEMAGRI/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Eletrônica,** valor estimado: **R$ 46.080,00** (quarenta e seis mil e oitenta reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/04/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita

do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de março de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2304BFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de **RENATA OLIVEIRA DE SOUZA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **RENATA OLIVEIRA DE SOUZA,** do cargo de **Coordenadora de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares e Tomada de Contas Especial.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9FCB0FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de ALINE TÂMILA VIEIRA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **ALINE TÂMILA VIEIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de **Assessora Executiva de Controle Interno.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EF0651FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a LC 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **ERISLAINE CARINE PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS,** do cargo de **Assessora Executiva SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2024.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B50D4707

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.543 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Gilcelia Paula Santana Kochut**,** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Teste Seletivo de nº 001/SEMUSA/2024, Convocação 003/2024 a servidora **Gilcelia Paula Santana Kochut** no cargo **Técnica de Enfermagem.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1A036529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.542, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Gilcelia Paula Santana Kochut e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 002/SEMUSA/2022, Convocação 012/2023 da servidora **Gilcelia Paula Santana Kochut,** cargo **Técnica de Enfermagem.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 19 de março de 2024.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F9966813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.545, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor BRUNO LOPES MENEZES e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 002/SEMUSA/2022, Convocação 001/2022 do servidor **BRUNO LOPES MENEZES** cargo **Médico Clinico Geral.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:1B2AF0D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.546, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Fica autorizado a servidora MARGARIDA LOPES DA SILVA a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **MARGARIDA LOPES DA SILVA**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E57F5B55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.547 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de BRUNO LOPES MENEZES**,** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Teste Seletivo de nº 001/SEMUSA/2024, Convocação 003/2024 o servidor **BRUNO LOPES MENEZES** no cargo **Médico Clinico Geral 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:ADAE6E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.538 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Interrompe período de licença concedido a servidora CLEONICE SILVA VIEIRA e adota outras providências.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 574.06.08-2024/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica interrompido por motivo de necessidade ao trabalho o período de Licença Prêmio concedido a servidora **CLEONICE SILVA VIEIRA** – cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2270, a partir desta data.

Artigo 2°. O período de licença não gozadas, deverá ser requerida pela servidora e concedida de acordo com a conveniência da Administração nos termos da Lei que rege a matéria.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 14.448/2024.

Buritis-RO, 19 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:76F46103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.537, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14.447/2024, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, e despacho da Secretaria Municipal de Educação no autos 553.10.08-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Revogar o Decreto nº 14.447 de 20 de fevereiro de 2024 o qual concedeu licença a servidora **ROSENILDA DE LIMA RODRIGUES** – cargo **Professora 40 horas**, matrícula 1092-1

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2024.

Buritis-RO, 19 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:CC1EBEF9

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – Nº 035/2024/SEMPLAN.

ÁGUAS DE ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.918.616/0001-16**, Sr. **ROBSON LUIZ CUNHA**, Diretor Executivo, brasileiro, RG nº 1263480 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 005.278.761-35, e **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, Diretor Presidente, brasileiro, CPF nº 940.353.420-68, RG nº 1067877637 SPP/PC RS, ambos o com endereço comercial na Rua Foz do Iguaçu, nº. 1795/A, Setor 03, CEP 76.880-000, doravante denominada **CONTRATADA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN - MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **01.266.058/0001-44**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.74, I, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a contratação sem exigência de licitação quando houver inviabilidade de competição, as partes acima identificadas **RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o presente Contrato, segundo os princípios e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores no que for aplicável aos contratos da Administração Pública, assim como fica sujeito às disposições contidas na Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007,e vinculado aos termos das cláusulas e condições a seguir estipulados.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula, órgão e endereço abaixo discriminados**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN - MUNICÍPIO DE BURITIS,** no exercício de 2024.

MATRÍCULA	NOME CLIENTE	ENDEREÇO
2626-3	Teatro Municipal	Avenida Ayrton Senna, quadra 05, Lote 049, Setor 07
2625-5	Centro de Eventos	Avenida Ayrton Senna, quadra 05, Lote 049, Setor 07

As partes assumem e reconhecem que a**CONTRATADA**fica dispensada de processo licitatório nos termos do Art.74, I, da Lei nº 14133/21 por tratar-se de empresa única e exclusiva na prestação dos serviços ora contratados.
A **CONTRATADA,** desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, nos termos do que predispõe as normas e padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde, os quais deverão estarem total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao objeto contratual.
A **CONTRATANTE** declara, expressamente, conhecer o Regulamento de Serviço da **CONTRATADA**, que segue anexo ao presente instrumento contratual, e declara concordar com as condições do referido regulamento, a ele se sujeitando, sem exigir nada além do que está avençado no Regulamento e no presente instrumento contratual.

CLAUSULASEGUNDA–DAS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

A **CONTRATADA**, fará a instalação de hidrômetro para a medição do consumo de água pela **CONTRATANTE**, se ainda não estiver instalado, na localidade de descrita no item 1.1. deste instrumento contratual.
Caberá à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela **CONTRATADA** preparar o local destinado à instalação do hidrômetro, caso necessário.
O hidrômetro faz parte do ramal predial de propriedade da **CONTRATADA**, sendo de sua competência a instalação, manutenção e aferição, e os hidrômetros instalados, que são de propriedade da **CONTRATADA**, deverão ser previamente testados pelo **INMETRO**.
Cabe à **CONTRATANTE** assegurar à **CONTRATADA**, ou empresa credenciada devidamente identificada, o livre acesso ao cavalete para execução dos serviços de manutenção e leitura do hidrômetro.
A **CONTRATANTE** é civilmente responsável pela guarda do hidrômetro, sendo-lhe absolutamente vedada a substituição ou remoção dele, e responderá pelos estragos que esse equipamento sofrer enquanto estiver sob a sua guarda, salvo os decorrentes de uso e da ação do tempo.
A medição dos consumos de cada prédio será feita através de hidrômetros, com leituras mensais, compreendendo o período de 30 dias para faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA– DO PREÇO E REAJUSTE TARIFÁRIO

Para efeito de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos será adotada pelo presente Contrato da seguinte Dotação Orçamentária Tabela Tarifária de Água da **CONTRATADA** estabelecida no Contrato de Concessão de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 1-378/2013, fruto da licitação de Concorrência Pública nº 001/2013, devidamente publicado no Diário Oficial.
Para efeito de aplicação de tarifa a **CONTRATANTE** ficará cadastrada na categoria “Pública”, sujeita às tarifas especificada no Regulamento de Serviço anexo a este instrumento contratual.
A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da Tabela Tarifária da **CONTRATADA** adotada para todos os usuários, conforme especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de Serviço.
Para efeito de cobrança pela coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** se baseará no volume de água medido e ao valor da fatura acrescentará o percentual determinado pela TRE – Tarifa Referencial de Esgoto, salvo se não houver coleta de esgoto no local da prestação se serviço.
O percentual da taxa cobrada pela coleta e tratamento do esgoto será o mesmo atribuído aos demais usuários de acordo com as especificações do Contrato de Concessão e Regulamento de serviço.
A **CONTRATANTE** fica sujeita às cobranças dos demais serviços descritos no Regulamento de Serviço, quando solicitar, ciente de que o valor atribuído ao serviço solicitado, será cobrado em sua fatura de consumo, de acordo com as especificações do Regulamento de Serviço.

CLAUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO

O volume de água faturado será sempre o volume medido registrado no hidrômetro, porém sempre que o volume medido for inferior ao volume mínimo, o volume faturado será igual ao volume mínimo estabelecido, qual seja 10m³.
O volume de água será medido mensalmente de acordo como cronograma de faturamento da **CONTRATADA**, oportunidade em que será emitida a fatura com respectivo volume de água medido e valor correspondente.
Verificada a impossibilidade da leitura do hidrômetro, a cobrança do volume de água faturado, far-se-á pela média de consumo dos últimos 6 (seis) meses, até a regularização da medição normal, com direito a compensação de crédito de consumo a ser compensada na próxima leitura efetiva.
O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerado como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro num período de 30 (trinta) dias, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora no local da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.
Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
02.04.01- Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.1001.2006 – Manutenção das Atividades Adm. dá SEMPLAN
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 057
Os valores acima tratados serão modificados sempre que houver reajuste tarifário devidamente autorizado pelo Município, aplicando-se a tarifa e a estrutura tarifária vigentes.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.
A **CONTRATANTE** deverá providenciar pagamento das a cada início de exercício, nova dotação orçamentária própria para suportar as faturas objeto da prestação do serviço ora contratado.
Ainda que o valor mensal faturado ultrapasse o valor estimado desse instrumento contratual, a **CONTRATANTE**, fica sujeita a o pagamento das faturas, sob pena de aplicação de multa, juros e correção monetária, pelo inadimplemento, conforme previsto no item 6.2.1. da cláusula Sexta deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO

As faturas de água serão devidas a partir de sua apresentação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** e a data para pagamento das mesmas virá estipulada na própria fatura, com prazo de pagamento não inferior a 05 (cinco) dias.
A data de vencimento da fatura poderá ser alterada se, porventura a fatura não for entregue pela **CONTRATADA em** tempo hábil para pagamento pela **CONTRATANTE.**
Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por meio de código de barras.
Se por motivo não imputável à **CONTRATADA** o pagamento da fatura não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da mesma, incidirá multa de 2%, Juros de 1% a.m, e Correção Monetária sobre o valora ser pago, desde a data final de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a interesse da administração, ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, nestes compreendendo o pagamento das faturas emitidas de acordo como volume de água consumido/medido;
Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
Assegurar o livre acesso ao hidrômetro ao pessoal da **CONTRATADA**, para realização da leitura ou para eventual instalação ou aferição do instrumento de medição;
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.
A **CONTRATANTE**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA NONA– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes, aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas no Contrato de Concessão e no Regulamento de Serviço, e ainda a:
Prestar os serviços em consonância com as orientações fornecidas pela legislação pertinente em vigor e na forma estabelecida pelos Regulamentos de Serviço e Contrato de Concessão.
Fornecer água à **CONTRATANTE** de acordo como índice de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade conforme o que determina a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde.
Efetuar a coleta e o tratamento de esgoto, se houver rede coletora existente no local da prestação do serviço objeto principal deste contrato, de forma a atender as especificações da legislação aplicável;
Além do fornecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto a **CONTRATADA** disponibilizará para a **CONTRATANTE** os serviços descritos no Regulamento de Serviço, em anexo, parte integrante deste contrato.
A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, deverá prestar os serviços objeto deste Contrato de forma ininterrupta, salvo, quando motivado por razões de ordem técnica, caso fortuito ou força maior, bem como demais hipótese prevista em lei, regulamento e contrato;
Em caso de interrupção do abastecimento de água, a **CONTRATADA** deverá emprenhar-se para restabelecer o fornecimento dentro de prazo razoável de modo que não prejudique a **CONTRATADA** e caso, pendure o abastecimento por mais de 06 (seis) horas a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa.
Efetuara medição do volume de água consumido o qual será apurado, mensalmente, pelo cálculo definido pela diferença existente entre a leitura anterior e a última leitura coletada, ressalvada a hipótese de faturamento por consumo mínimo, consoante ajustado no item 4.1. da Cláusula Quarta.

A **CONTRATADA**, não poderá transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA-DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:
Contrato de Concessão firmado entre a **CONTRATADA** e o Poder Concedente;
Regulamento de Serviço devidamente aprovado pelo Poder Concedente;
O presente instrumento deverá ser sempre interpretado de forma harmônica com seus anexos, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto o disposto nos anexos.
É obrigação da **CONTRATANTE** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações neles contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento contratual poderá ser antecipadamente rescindido na ocorrência dos seguintes eventos:
Descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer obrigação prevista no Contrato, desde que não seja sanada pela parte infratora em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação enviada pela parte inocente para tal fim;
Término do Contrato de Concessão, seja a que título for;
Perda de capacidade ou condições da **CONTRATADA** para a continuidade plena dos serviços ora contratados ou, ainda, execução inadequada e erros reiterados a serem aferidos pela **CONTRATANTE**;
A requerimento do Poder Concedente ou da Agência Reguladora, em caso de acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato, assinado pelos representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;
As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº. 14.133/2021.
A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA o** direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, exceto o direito de receber pelas faturas em débito.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATANTE** declara aceitar integralmente todos os termos e especificação do Contrato de Concessão e do Regulamento de Serviço em anexo, parte integrante deste Contrato, a eles se sujeitando no que não está neste instrumento previsto.
O presente contrato vincula-se ao processo de INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO COMPETENTE

O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da Comarca Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

ANEXO – PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando que as atividades relacionadas ao Contrato poderão resultar na troca de dados pessoais entre a **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN**, as Partes resolvem estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais por meio do presente **Anexo** ao Contrato;
1. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e o Marco Civil da Internet, assegurando que todas as autorizações e consentimentos necessários foram obtidos dos titulares de dados (se aplicáveis).

Para os fins deste Contrato, considerar-se-ão:
(i) dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”);
(ii) parte controladora: a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Parte Controladora”); e
(iii) parte operadora: a Parte que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Parte Controladora (“Parte Operadora”).

A Parte Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções da Parte Controladora e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pela Parte Controladora e/ou pela legislação aplicável.

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Parte Operadora obriga-se a:
a) tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para a execução do Contrato;
b) não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para a execução do Contrato;
c) garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade não menos restritiva que a obrigação de confidencialidade prevista no Contrato, e recebam formação adequada sobre a proteção de Dados Pessoais;
d) informar à Parte Controladora se, na sua opinião e dadas as informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
e) exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente à Parte Controladora em caso de recebimento de solicitações de autoridade competente relacionadas aos Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;
f) mediante solicitação por escrito da Parte Controladora, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
g) nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD; e h) indenizar e manter a Parte Controladora indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou do Contrato.

2.2. Além disso, a Parte Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Contrato:
a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;
b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;
c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;
d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e
e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

2.3. A Parte Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar à Parte Controladora todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a Parte Controladora realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Parte Operadora.

VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A Parte Operadora deverá notificar o titular de dados e a Parte Controladora em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

3.2. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Parte Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Parte Operadora.

4. SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

4.1. A Parte Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Contrato e da legislação aplicável.

4.2. A Parte Operadora deverá fornecer previamente à Parte Controladora a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
4.3. A Parte Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Parte Operadora neste Contrato em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Parte Operadora permanecerá totalmente responsável perante a Parte Controladora e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.
4.4. Não obstante o acima exposto, a Parte Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar à Parte Controladora ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

5. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DAS PARTES

5.1. Caso o tratamento e/ou compartilhamento de Dados Pessoais entre as Partes implique transferência internacional de dados, conforme definido na legislação aplicável, as Partes comprometem-se a, de boa-fé, negociar a inclusão de cláusulas padrão definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, assim que aprovadas e disponíveis.

DIREITOS DO TITULAR DE DADOS
6.1. A Parte Controladora responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.
6.2. A Parte Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para o propósito de responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar a Parte Controladora sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que a Parte Controladora projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

7. ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Após o término do Contrato, a Parte Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, ficheiros, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

Buritis/RO, 18 de março de 2024.

ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR
Diretor Presidente
Contratada

ROBSON LUIZ CUNHA
Diretor Executivo
Contratada

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:297AB89C

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. ***.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado, **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.212/0001-45, com sede na Rua Cacaulândia, n° 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Sócio Empresário o Sr. SILVANO TRASPADINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº ***9435** SESDC/RO, inscrito no CPF nº ***.592.***-53, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, e a sócia Sra. GRACIELI BECKER TERCILIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº ***933*** SESDC/RO, inscrita no CPF nº ***.642.***-00, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme a cláusula sétima da 4ª alteração contratual (ID: 992FAC), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1074.9.1/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (17° 979.348), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 16/PMB/2023, que se encontra vigente até 20.03.2024, referente ao processo nº 1074.22/2022, compreendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21.03.2024 a 20.03.2025, conforme Memorando n° 213/SEMOSP-ADM/2024 em ID (76° 1.9D8.C08), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi empenhado as despesas, conforme a **NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2024**, datada de 07.03.2024 em ID (74° 1.9D1.2CA), na dotação orçamentária a seguir descrita: 02.06 – 15.452.1008.2010 – 4.4.90.51.91, **no valor de R$ 298.146,47** (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Buritis/RO, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 10.503.212/0001-45
Responsável legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/PMB/2023

PROCESSO Nº 1074.9/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRASPADINI E BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 016/PMB/2023, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.452.1008.2010 - MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA: 664
VALOR R$: 298.146,47

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ **698.146,47**

VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATO INICIAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO (1° ADITIVO): 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
SALDO DO PRAZO DA VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO (1° ADITIVO): 78 (SETENTA E OITO) DIAS

VIGENCIA DA EXECUÇÃO: PARALISADO

VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL: 20.03.2024
VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 20.03.2025

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4AB9ACA6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL CONTRATO Nº 046/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000 no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **BANCO BRADESCO S/A**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Verde, subsolo, Vila Yara, Osasco – SP, cep: 06029-900, daqui a diante simplesmente, tendo como representantes legais a Sra. MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI, brasileira, casada, bancária, portador da Cédula de identidade RG n° 24289267-X SSP/SP e CPF sob n° 281.357.998-02, e-mail institucional: michelle.gardezani@bradesco.com.br, a Sra. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 44.213.501-04 SSP/SP e CPF sob n° 217.512.518-10, e-mail institucional: gleise.canela@bradesco.com.br, qualificadas a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lance e desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei n° 8.666/93, conforme a carta de credenciamento acostada a fl. 226 destes autos, adjudicatária do Pregão Presencial 022/2018 - Processo Administrativo n° 230/2018-SEMA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal n" 8.666193 e alterações posteriores e Lei Federal no 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMB/2018 E PROCESSO Nº 230/2018-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, pelo período de **03 (três) meses**, compreendendo de **19.3.2024** a **18.6.2024**, conforme discriminação no documento acostado no ID (16º - 1.A56.C61), deste processo, com base no art. 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDO. Ficando acordado com a empresa que a RESCISÃO do presente contrato, se dará, após a conclusão do novo Processo Administrativo em substituição, caso o novo procedimento seja concluído antes do término do presente termo para a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 20 de março de 2023.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ/MF n° 60.746.948/0001-12
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL CONTRATO Nº 046/PMB/2018

PROCESSO N° 1-230/2018-SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COM VISTAS AOS PAGAMENTOS A SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PELO PERIODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM BASE NO ART. 57, §4º DA LEI Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18.06.2024

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:FF6F576E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.552, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora **MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar contrato da servidora **MAIRA TAISA RIBEIRO DE LIMA**, cargo Cirurgião Dentista 40h, aprovada e convocada através do Teste Seletivo 001/SEMUSA/2022, pelo período de **20 de março de 2024 a 19 de março de 2025**, de acordo com a Lei 1958/2023.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F35B1F46

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROC-2653/23.

1. Ratifico o julgamento da Agente de Contratação e Pregoeira e **NEGO PROVIMENTO** quanto ao recurso impetrado pela recorrente: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA 03.961.467/0001-96** á vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Agente de Contratação e Pregoeira referente ao Pregão Eletrônico 90016/2024 - Processo 2653.15.01-2023.

Buritis, 20 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:EB38F870

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.866, de 07 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 21 e 22/03/2024 das 07h 30min às 13h 30min.
Cargo: Motorista – Veículo Leve - Zona Urbana/Rural - 40h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato(a)	CPF	Observação
5	1.140	Thiago Ulchoa Pereira (Porto Velho/RO)	***.928.062-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5B9E8822

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/SEMECE/PMB/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.869, de 11 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 21 e 22/03/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor/Interprete de Libras - 20h - Zona Urbana/Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	144	Iclaudete dos Santos (Buritis/RO)	***.313.002-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:AAA3B6DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/SEMECE/PMB/2023 DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 002/SEMECE/PMB/2023 E LEI ORDINÁRIA Nº 1.878, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.869, de 11 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 21 e 22/03/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

Cargo – Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) – 40h- Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
3	49	Carla Pereira Leite (Luziania/GO)	***.344.191-**	-

Cargo – Orientador (a) - 40h - Zona Rural

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
2	50	Oliete Aparecida da Silva Siqueira (Nova Mamoré/RO)	***.882.122-**	-

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)

Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8B996AFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 12/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca em conformidade com a Lei Municipal Nº 1859/2023, através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Prazo para Posse: até o dia 25/03/2024

Farmacêutico - Zona Urbana e Rural – 40 Horas Semanais.

Ord. De Classificação	Inscrição	Nome	Nota	Resultado
15º	720	Maria Cristina Avalos Franco Leghi	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 20 de Março de 2024.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F4C63CD8

GABINETE DO PREFEITO
7º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 21 de Março

de 2024 das 07h30min. ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇAO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
50	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES	***027.042**	8º

Buritis, 20 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:40B4A746

GABINETE DO PREFEITO
8º CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Fabiana Maria dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo nº 443/2024 em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis", regido pelo Edital nº 003/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Adesão e inicio da Prestação do serviço voluntário para apresentação no dia 22 de Março de 2024 das 07h30min. ás 13h30min, na Rua Theobroma, 1580 Setor 02 SEMECE – Departamento de Recursos Humanos.

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
38	INGRID GALVAO TOMAZINI	***097.781**	2º

Buritis, 21 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão
Dec. 14.398 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:682755A5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 007/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1948/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS -ASPROLD, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 25.01.2009, conforme documento fls. 136, estabelecida à Linha 16, Gleba 08, Lote 16, P.A Menezes Filho, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.175.894/0001-77, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor JOÃO MARTIS GOUVEIA, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº 562.067.982-91 e RG nº 432901 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 01, Saracura, PT 35 zona rural do município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, Que Será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 007/PMB/2022, concernente ao processo nº 1948/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 03/03/2024 a 03/03/2026, conforme Memorando n° 36/SEMAGRI/PMB/2024, com base na previsão legal da Cláusula Sexta do Termo de Acordo e Cooperação e art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente **Termo de prorrogação da vigência contratual**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 13.109/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 007/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 01 de março de 2024.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Associação Dos Produtores Rurais da Linha Dezesseis -asprold
JOÃO MARTIS GOUVEIA
CNPJ nº 11.175.894/0001-77
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 007/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1948/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2021/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DEZESSEIS -ASPROLD.

OBJETO: 01 (UMA) DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SÉRIE 0608037, COM TOMBAMENTO MUNICIPAL 15277.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 007/PMB/2022

VIGÊNCIA: 03.03.2026

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E2C5DCF3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 008/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1947/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO ORIENTE, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 20.12.2004, conforme documento fls. 105, estabelecida à Linha 01, Gleba 06, Lote 10, KM 18, Sitio Monte Verde, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.221.927/0001-09, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor JOSE GONÇALVES FILHO, brasileiro, maior, agricultor, CPF/MF sob o nº 578.776.612-15 e RG nº 180845 SESDEC/RO, residente e domiciliado na Linha 01, P.A Menezes Filho, zona rural do município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, Que Será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 008/PMB/2022, concernente ao processo nº 1947/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 03/03/2024 a 03/03/2026, conforme Memorando n° 36/SEMAGRI/PMB/2024, com base na previsão legal da Cláusula Sexta do Termo de Acordo e Cooperação e art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As condições omissas do presente **Termo de prorrogação da vigência contratual**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 13.109/14 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 008/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO ORIENTE
JOSÉ GONÇALVES FILHO
CNPJ nº 07.221.927/0001-09
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 008/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1947/2021-SEMAGRI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2021/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO ORIENTE.

OBJETO: 01 (UMA) DISTRIBUIDOR ROTATIVO DE CALCÁRIO, SÉRIE 0608035, COM TOMBAMENTO MUNICIPAL 15276.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 008/PMB/2022

VIGÊNCIA: 03.03.2026

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:2052848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

CENTRAL ÚNICA DE VAGAS/2024
(De acordo com a Portaria nº 12/2022)
Maternal – II – Período – Matutino

Ordem	Nome dos Alunos	Situação
01	----------	Não tem alunos
02	----------	
03	----------	

Maternal – II – Período – Vespertino

Ordem	Nome dos Alunos	Situação
01	EZEQUIEL JULIO SANTOS DE PAULO	Cadastro Reserva
02	NÍCOLAS LIMA DA CRUZ	
03	----------	

Maternal – III – Período – Matutino

Ordem	Nome dos Alunos	Situação
01	----------	Não tem alunos
02	----------	
03	----------	

Maternal – III – Período – Vespertino

Ordem	Nome dos Alunos	Situação
01	KEMUEL ALVES FERREIRA	Cadastro Reserva
02	----------	
03	----------	

Buritis- RO, 12 de março de 2024.

JORGE NATALINO DA SILVA
Gestor Escolar
Port. nº 094/GP/PMB/2021

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:98698E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 3/2024

Buritis-RO, 20 de março de 2024.
NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.585.922/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA,** nomeada pelo Decreto nº 14.325/GAB/PMB/2024.

NOTIFICADO: **EMPRESA ITAPUÃ TRANSPORTES, CNPJ** 13.399.226/0001-59, com **Contratos** nº 011/PMB/2023 e 020/PMB/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Buritis-RO e a Empresa Itapuã Transportes.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a Empresa: acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Considerando a prestação de serviços de transporte escolar referente ao contrato nº 020/PMB/2023, Lote I Escola Maria Marta Braga, foi informado a este Departamento de Transporte através do Gestor escolar da Escola Maria Marta Braga a quebra dos veículos que prestam serviços no Lote I, Trajetos 01 e 05. Com a quebra dos ônibus os alunos não estão sendo transportados até a escola.
Sendo assim, solicitamos o conserto dos veículos e a retomada da prestação de serviços em tempo hábil de forma que os alunos não sejam prejudicados no que tange á reposição de aulas.
Ressaltamos que a não prestação de serviços poderá acarretar na aplicação de penalidades de acordo com a cláusula terceira, item b e m do contrato nº 020/PMB/2023:
b. Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. Em caso de quebra do veículo a contratada devera substituí-lo em até 24 horas.

m. Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

Diante do exposto, fica a empresa **notificada para conserto dos ônibus e a retomada dos serviços dos trajetos 01 e 05**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de sanar a pendencia e incidência de descumprimento dos termos contratuais.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:273F90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 1/2024

BURITIS/RO, 20 de março de 2024.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.585.922/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA,** nomeada pelo Decreto Dec.14.325/GAB/PMB/2024.

NOTIFICADO:**EMPRESA MILLENNIUM LOCADORA, CNPJ**03.422.390/0003-48, com **Contrato** nº 034/PMB/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Buritis-RO e a Empresa Millennium Locadora.

Pela presente**NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a Empresa: acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:
Considerando a prestação de serviços de transporte escolar referente ao Contrato nº 034/PMB/2023, Loteamento Minas Novas, até o momento este Departamento de Transporte Escolar não recebeu a autorização de transporte escolar do veículo reserva para juntar aos autos.
Ressaltamos que a não apresentação da autorização ou disponibilização da mesma junto ao CIRETRAN/RO vai em desacordo com a clausula 1º do Contrato nº 034/PMB/2023, item 1.1.1 e 1.1.2:
1.A contratada disponibilizará 02 (dois) veículos tipo Micro ônibus 4X4, ficando 01 (um) ativo e 01 (um) reserva, ambos com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (Monitor), e 01 (um) Motorista, conforme descrição no Termo de Referência.
2.O serviço destina-se exclusivamente ao transporte de alunos, que deverão ser executados através de 02 (dois) veículos tipo Micro ônibus 4X4, com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros sentados, sendo que 01 (um) veículo ativo e 01 (um) veículo reserva.

Diante do exposto, fica a empresa**notificada para a apresentação da autorização do veículo reserva**no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de sanar a pendencia e incidência de descumprimento dos termos contratuais.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:109C693A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 51-040/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA o Processo nº040/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.

A(s) empresa(s): UVB - UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL - CNPJ: CNPJ: 83.594.978/0001-56, foi consagrada com o Valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cada inscrição.
Totalizando o valor deste processo total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

Cabixi RO, 21 de março de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:035B5551

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO 002/2024

TERMO ADITIVO 002/2024

Segundo Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 001/2023 de prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pela Presidente **Sra**. **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua

Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1-27/2023/CMC**, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

DO OBJETO, PRAZO E VALOR

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 001/2023** por um período de **12 (doze) meses, ou seja, de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025**, conforme prevê a Cláusula Quarta do Contrato original, mantendo-se o valor original estimado de **R$ 18.751,87 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001/2024.

ELEMENTO DE DESPESAS

Cláusula Terceira – A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 001/2023, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO EDERVAN GOMES
CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83
OAB/RO 4.325

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

2 Testemunhas

Assinadas Eletronicamente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:FE1E5271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5790

DECRETO Nº 5790/GP/2024 de 21 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.235/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 158.295,63 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 467 - 08.244.1004.2168.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL.....R$ 134.006,30

Ficha: 468 - 08.244.1004.2168.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL .....R$ 15.324,74

Ficha: 469 - 08.244.1004.2168.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.964,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 158.295,63 Fonte de Recurso 2 660

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:7A150AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5790

DECRETO Nº 5791/GP/2024 de 21 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.241/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 101.401,70 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 470 - 08.244.1004.1133.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 101.401,70

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 101.401,70 Fonte de Recurso: 2 660

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:D523F994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5791

DECRETO Nº 5791/GP/2024 de21 de março de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.241/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 101.401,70 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 470 - 08.244.1004.1133.0000 GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 101.401,70

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 101.401,70 Fonte de Recurso: 2 660

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:00226BFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autárquica e Fundos.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.592 de 18 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para os procedimentos de dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autárquicas e Fundos.

Art. 2º Os órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e das normas expedidas pela União.

§ 1º Para efeito desta Instrução Normativa, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.
§ 2º Cabe à Unidade Gestora requisitante apontar, de forma clara e objetiva, quando da requisição de contratação, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e/ou Projeto Básico (PB), se a contratação direta, na forma eletrônica, referir-se à execução de recursos da União, e quais os procedimentos obrigatórios a serem observados em relação à transferência dos recursos.
Art. 3° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia que se enquadrarem nas hipóteses do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A contratação no Sistema de Dispensa Eletrônica será operacionalizada pelo sistema disponível no portal de compras públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou outro que esteja integrado à Plataforma + Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, bem como o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão adotar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
- contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023;

- contratação de bens e serviços, no limite previsto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023;

- contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos, no que couber, dos incisos III e seguintes do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

- registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º Para fins de aferição, no caso concreto, se o valor da pretendida contratação está dentro dos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados, cumulativamente:

- o somatório despendido, no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora;

- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município ou da entidade municipal contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023).

§ 3º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nas hipóteses previstas nos incisos do **caput** deste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, previsto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- documento de formalização de demanda;
- estudo técnico preliminar, se for o caso;

- análise de riscos, se for o caso;
- termo de referência ou projeto básico;

- projeto executivo, quando couber;
- estimativa de despesa;

- parecer jurídico e, se for o caso, pareceres técnicos, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos em lei para a contração direta;

- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- justificativa de preço, sendo que, nos casos de serviços e obras de engenharia, e de serviços técnicos especializados, deverá constar do procedimento, ainda, o Ateste de Preços;
- justificativa da metodologia utilizada para conclusão da pesquisa de mercado;

- autorização do Secretário da Pasta.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º desta Instrução Normativa, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso VIII do **caput** deste artigo, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento congênere.

§ 2º A instrução do procedimento de dispensa poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

§ 3º As contratações por dispensa, na forma eletrônica, previstas nesta Instrução Normativa serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis, com a especificação do objeto, os critérios de escolha, forma de pagamento e demais informações pertinentes, inclusive manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 6º A Unidade Gestora interessada na realização da contratação por dispensa eletrônica deverá informar o interesse, de forma clara, à Superintendência de Licitações, para que esta possa inserir no sistema as seguintes informações, com vistas à realização do procedimento de contratação:
- a especificação do objeto a ser contratado;
- as quantidades e, no caso de objeto divisível em mais de um item, o preço estimado de cada item, para os fins do disposto no inciso VI do art. 5º desta Instrução Normativa, observada a respectiva unidade de fornecimento;

- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

- forma de pagamento;
- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

- a observância, no que couber, das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- as condições da contratação e as sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º desta Instrução Normativa, o prazo fixado para abertura do procedimento e do envio de lances de que trata o Capítulo III desta norma não será inferior a 4 (quatro) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 7º O Aviso do procedimento para contratação direta, na forma eletrônica, será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e, concomitantemente, no sítio eletrônico do Município de Cacoal ou do Órgão Oficial Contratado.

Parágrafo único. Caso seja necessária a publicação do Aviso do procedimento, bem como outros atos, em portais além do PNCP e sítio eletrônico federal ou estadual, como o Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE), é obrigação da Unidade Gestora (UG) requisitante formalizar o pedido, inclusive no Estudo Técnico Preliminar - ETP e no Termo de Referência - TR, independentemente de se tratar de contratação para atender demanda inerente à transferência de recursos de outros entes federados ao Município ou entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

Art. 8º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será divulgado no sistema escolhido para operacionalização da contratação direta, o qual deverá encaminhar, automaticamente, por mensagem eletrônica, aviso ou comunicado aos fornecedores registrados, do ramo da atividade correspondente ao objeto da contratação.

Art. 9º No Aviso de Contratação Direta, na forma eletrônica, deve constar qual o sistema em que será operacionalizado o procedimento.

Art. 10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- o enquadramento, se for o caso, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezeseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de que trata o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Art. 11. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 9º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, devendo, nesse caso, obedecer às seguintes regras, cumulativamente:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** deste artigo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2 º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema de processamento da contratação direta, sendo apenas aquele o responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão com este, não recaindo qualquer responsabilidade ao Município nesse particular.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 13. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de que trata o art. 7º desta Instrução Normativa, o procedimento de contratação direta será automaticamente aberto pelo sistema, para o envio, pelos fornecedores, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de lances públicos e sucessivos, por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 14. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 15. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 16. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 17. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 14, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no **caput**, o Agente de Contratação, poderá solicitar subsídios ao Órgão Requisitante, que é responsável por atestar a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 18. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 19. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18.

Art. 20. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 21. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** poderá ser realizada nos sistemas de cadastro geral de licitantes do Município e do sistema em que for executado o procedimento ou outros sistemas disponíveis no mercado, como o portal de compras públicas, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º a hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes no sistema de cadastro geral de licitantes do Município ou do sistema de registro cadastral próprio da plataforma de desenvolvimento do certame, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, o envio desses por meio do sistema.

Art. 22. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal e Municipal.

Art. 23. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 21, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 24. No caso do procedimento restar fracassado, o Órgão ou entidade poderá:

I – republicar o procedimento;
II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;
III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
IV – adotar o procedimento não eletrônico.

Parágrafo Único. O disposto nos incisos I, III e IV do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 25. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 26. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no termo de referência ou projeto básico e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual

anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 28. É obrigatório que, dentre outros documentos instrutores do procedimento de contratação direta, do Termo de Referência, elaborado pelo Núcleo de Formação de Processos, constem as disposições contidas nos Capítulos III, IV e V desta Instrução Normativa.
Art. 29. Os Agentes de Contratação e os servidores da equipe de apoio responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os Agentes de Contratação e os servidores da equipe de apoio e, no geral, os setores envolvidos no procedimento de contratação direta deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 30. O fornecedor é o único responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 31. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Autoridade Competente, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma..

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES
Controladora Geral do Município

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E44A0001

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Estabelece regras e diretrizes para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos.

O PREFEITO DE CACOAL, no exercício de suas atribuiçções legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura de Cacoal, Autarquias e Fundos.
Art. 2º Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras desta Instrução Normativa e das Normas expedidas pela União.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

- estudo técnico preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

- equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.
§ 2º A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais.
§ 3º Poderá ser utilizado do ETP digital, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou de outros órgãos, desde que atendam às necessidades da Prefeitura de Cacoal, conforme disposto na IN Nº 058/SEGES/2022, art. 3º, inc. II.
CAPÍTULO II DA ELABORAÇÃO
Art. 4º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Art. 5º O ETP deverá estar alinhado ao Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.
Art. 6º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.
Art. 7º O ETP deverá conter os seguintes elementos:
- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento da Prefeitura de Cacoal;
- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente organizacional, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
§ 4º Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico.
§ 5º O parcelamento não será adotado quando:
- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; ou
- o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor

exclusivo.

Art. 8º Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e

matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021; e
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 9º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021.
Art. 10º A elaboração do ETP é dispensada:
- para contratação que envolva valores inferiores ao disposto no art. 75, I, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- para contratação que envolva valores inferiores ao disposto no art. 75, II, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 no caso de outros serviços e compras;
- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, conforme disposto no art. 75, III, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021, quando se verificar que naquela licitação:

válidas;

não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas

as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos

praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.
- nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
- para contratação de serviços por inexigibilidade em que o valor da contratação se enquadra nos limites dos incisos I e II do *caput* deste artigo; e
- nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos

contínuos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Autoridade Competente, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma.
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal, 20 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA RODRIGUES
Controladora Geral do Município

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B097AE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCESSO Nº 22787/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 166.741,17. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/04/2024 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de março de 2024.

DIANA KEILA BEKER
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A67D2426

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Eletrônico n. 20677/2024, referente a PAGAMENTO DE MENSALIDADE ANUAL JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, conforme Despacho ID 377411 do NFP – Núcleo de Formação de Processose Parecer Jurídico de ID379731.

Publique-se.

Cacoal/RO, 21 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B74BF374

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 02, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão
Especial de Averiguação e dá outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACOAL/RO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que baixo o seguinte ato normativo:

Considerando informações acerca possíveis irregularidades referente a possível
sobre-preço, na aquisição de material e contratação de mão de obra, por parte do Poder
Executivo, para reforma e manutenção do Espaço Beira Rio, local onde há previsão de sediar a
Prefeitura de Cacoal/RO; dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que a Casa de Leis é um orgão fiscalizador e assim faz necessaria

averiguar as possiveis irregularidades acima apontadas;

Considerando o que dispõe os art. 40, 45 e 103, §3º, inc. IX da Resolução 3/1984

– RICMC;

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Cria Comissão Especial de Averiguação - CEA, para que, no prazo
máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato normativo, que relate
supostas irregularidades referente a possível sobre-preço, na aquisição de material e
contratação de mao de obra, por parte do Poder Executivo, para reforma e manutenção do
Espaço Beira Rio, local onde há previsão de sediar a Prefeitura de Cacoal/RO;

Páragrafo Único: A comissão apresentará ao plenário relatório acerca do
apurado, podendo ser prorrogada por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão
Especial.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o Art. 1º, terá a seguinte composição:
Presidente: Ver. João Paulo Pichek
Relator: Ver. Dr. Paulo Henrique
Membros: Ver. Lauro Klooch
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente

JOÃO PICHEK
1º Secretário

LAURO KLOOCH
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:FD4B518D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 03, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão
Especial de Averiguação e dá outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CACOAL/RO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que baixo o seguinte ato normativo:

Considerando informações acerca possíveis irregularidades em contratos de
Emprestimos Consgnados firmados entre o SSAE e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com
supostas falsificações de documentos e procedimentos administrativos irregulares firmados ao
arrepio dos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando que a Casa de Leis é um orgão fiscalizador e assim faz necessaria

averiguar as possiveis irregularidades acima apontadas;

Considerando o que dispõe os art. 40, 45 e 103, §3º, inc. IX da Resolução 3/1984

– RICMC;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Cria Comissão Especial de Averiguação - CEA, para que, no prazo
máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato normativo, que relate
possíveis irregularidades em contratos de emprestimos consignados firmados ente o SAAE e
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com supostas falsificações de documentos e procedimentos
administrativos irregulares firmados ao arrepio dos princípios basilares da Administração
Publica;

Páragrafo Único: A comissão apresentará ao plenário relatório acerca do
apurado, podendo ser prorrogada por igual período, a requerimento do Presidente da Comissão
Especial.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o Art. 1º, terá a seguinte composição:
Presidente: Ver. Dr. Paulo Henrique
Relator: Ver. Antônio Damião de Jesus
Membros: Ver. Luiz Fritz
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, 18 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente

JOÃO PICHEK
1º Secretário

LAURO KLOOCH
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:364C8142

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CMC Nº 01/2024

A Mesa Diretora altera excepcional o horário da 6ª sessão ordinária, que por disposição regimental aconteceria às 09 horas do dia 25 de março de 2024.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal/RO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacoal (Resolução nº 03/1984), Considerando o ofício nº 001/2024 – Clube de Desbravadores Âncora e residente deste município, através do qual o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Corazinho, solicita que seja dada publicidade à alteração do horário da 6ª Sessão Ordinária.
RESOLVE:
Art. 1º Informar que a 6ª Sessão Ordinária, agendada para o dia 25 de março de 2024, com início para às 09 horas; ocorrerá, excepcionalmente, às 19:00 (dezenove) horas, na Plenária Senador Ronaldo Aragão.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de março de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário

LAURO KLOCH
2º Secretário

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DE515BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 64/GP/2024.

Cacoal/RO, 21 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º- Fica designado como AGENTE DE CONTRATAÇÃO no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal - RO, o servidor Matheus Nogueira Gusmão, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.083.992-XX.
Art.2º- Fica designado como PREGOEIRO no âmbito da Câmara Municipal de Cacoal - RO, o servidor Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.862.532-XX**.**

Art.3º- Ficam designados como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:

Alice Cristina de Castro Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.569.949-XX;
Edson Teixeira De Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.875.142-XX;
João Bosco Ricardo Junior, inscrito(a) no CPF nº XXX.029.224-XX;
Tatiane Andressa Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.931.922-XX.

Art. 4°- A remuneração pelos cargos serão as do Anexo I, Tabelas I, da Lei nº 5.311/PMC/2024.
Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D69DE4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico n° 10-2123/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018 à servidora Luana Bispo de Oliveira, efetiva sob matricula n° 24763, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração Geral da Secretaria na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:860F0CB0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2254/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS, Contador sob matrícula n° 321 pertencente a Secretaria Municipal de Administração para gozo no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente o período aquisitivo de 16/03/2021 á 15/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AEDB45E7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal no Processo Eletrônico n° 11-2709/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-2709/2023, Contrato n° 118/2023 cujo (OBJETO: aquisição de material de consumo sendo reagentes para diagnostico clínico de bioquímica, com cessão de equipamento em regime de comodato para serem utilizados no laboratório de análise clínica municipal) da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Vilsom Antônio Gonçalves Leal	24534
Fiscal Técnico	Thaimy Castro Vasconcelos	26019
Fiscal Substituto	Natiely Fernandes Torquato	25605
Fiscal Administrativo	Franciele Patricia de Lara	24127
Fiscal Substituto	Bruna Alves Delanes	25950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:072D3E2F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Nomear ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Convênios e Prestação de Contas das Escolas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO**,** CPF n. ***.504.072-** e RG n. 928.042 SSP/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Convênios e Prestação de Contas das Escolas Municipais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

A**rt. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E29EE62

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar Rosangela da Silva Ferreira Machado do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas das Escolas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Rosangela da Silva Ferreira Machado CPF n. ***.504.072-** e RG n. 928.042 SSP/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Prestação de Contas das Escolas Municipais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:43F6A191

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Nomear TAUANE DE MELO SILVA para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público no Distrito Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAUANE DE MELO SILVA**,** CPF n. ***.658.022-** e RG n. 1745850 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público no Distrito Rio Branco da Secretaria Municipal de Administração.

A**rt. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 25 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FD955CAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Exonerar Tamires da Silva do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tamires da Silva CPF nº ***.203.832-** RG n° 1039271 SSDC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B81CA4BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Nomear Tamires da Silva para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tamires da Silva CPF nº ***.203.832-** RG n° 1039271 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2° Conceder a servidora Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

A**rt. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:94D737FB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, considerando justificativa no Processo Eletrônico n° 10-1906/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018 à servidora Soeli Raisk, efetiva no cargo de Merendeira sob matricula n° 23728, pertencente a Secretaria na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DF2D528E

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023- **Secretaria Municipal de Saúde -**SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:**https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);**r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,**tjro.jus.br**e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O

candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Angela Rodrigues de Oliveira	Ag. Man. Alim. Limpeza	10º	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:818BEF18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ATA 003/2024-CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 003/2024

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2024, às 07h32min, na sede do IPECAN, localizado na Rua Costa e Silva, nº 2021, setor 02, Campo Novo de Rondônia. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024, explanando de forma sucinta e esclarecendo as eventuais dúvidas das informações do ofício Nº 009/2024/IPECAN, onde a Senhora Izolda Madella iniciou à apresentação de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2024, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A própria prosseguiu falando das receitas e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (26,19%) mais Aporte Financeiro para cobrir déficit atuarial (Lei nº 1071, de 08 de agosto de 2023), servidores ativos e cedidos; Multas e Juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de Investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2024 foi de R$ 17.945.201,66, o valor acumulado até 29/02/2024 foi de R$ 2.919.750,84, com percentual de 16,27%.

Evidenciamos que no mês de janeiro do ano de 2024 a Previsão Orçamentária foi de R$ 1.366.186,13 e no mês de fevereiro do ano de 2024 foi de R$ 1.553.564,71 totalizando o valor descrito acima citado de R$ 2.919.750,84. Em relação à arrecadação mensal, foi demonstrada mês a mês e ficará em anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, ao findar o mês de janeiro e fevereiro do ano de 2024, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de R$ 62.992.367,30 (mês de janeiro), R$ 64.400.554,92 (mês de fevereiro) na Gestão dos Bancos sendo: Caixa Econômica Federal o valor de R$ 30.321.718,17; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 27.026.899,44; e Itaú Unibanco R$ 5.643.749,69 sendo estes valores é referente ao mês de janeiro. Caixa Econômica Federal o valor de R$ 30.553.217,48; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 28.157.929,74; e Itaú Unibanco R$ 5.689.407,70 sendo estes valores é referente ao mês de fevereiro. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no mês de janeiro e fevereiro do ano de 2024, que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago, o qual segue assim: Aposentadorias R$ 232.675,00, a pagar R$ 1.977,62; Pensões R$ 49.084,14;

Administrativa R$ 31.557,21, com total a pagar de R$ 31.381,41 (mês de janeiro).

Aposentadorias R$ 232.746,79, a pagar R$ 3.955,24; Pensões R$ 49.128,63; Administrativa R$ 37.948,27, com total a pagar de R$ 38.667,04 (mês de fevereiro). Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício, valendo ressaltar que o valor das despesas administrativas teve o empenho de R$ 62.938,62 (mês de janeiro); despesas administrativas teve o empenho de R$ 45.233,90 (mês de fevereiro). Conforme consta no Processo Administrativo nº 3/2024 e em conformidade a lei Municipal 839/2019, § 2º do art. 63, definiu o percentual de 3,6% sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, podendo ser acrescido em até 20% para obtenção de certificado no âmbito do Pró-Gestão, totalizando 4,32%.
Conforme documentos acostados ao Processo e parecer Técnico em 2023, o valor das remunerações de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social totalizou R$ 20.068.599,79, indicando que o valor da taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital no exercício de 2024 poderá ser de até R$ 866.963,51, valor este diferente da Previsão Orçamentária que era de R$ 869.034,59. Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM sendo 15% dos repasses tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, não havendo débitos em atraso até 29/02/2024, conforme descrição da tabela abaixo:

Descrição	Janeiro	Fevereiro
Valor FPM	R$ R$ 1.711.720,30	RR 2.327.513,34
Retenção 15%	R$ 256.758,04	R$ 349.127,00

Segundo a Superintendente, nesta data 29/02/2024, não constam débitos POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foi concedido 01 (um) no ano de 2024 por invalidez, segue em anexo demonstrativo por tipo de beneficio dos anos de 2022,2023 e 2024. Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, Reuniões mensais com comitê de investimento seguindo cronograma; Reuniões mensais com Conselho Fiscal seguindo cronograma; Reunião do Conselho Deliberativo – Seguindo cronograma; Apresentação da Previa do Estudo Atuarial em 07/02/2024 na sede do IPECAN; Apresentação do 4º Relatório de Gestão Financeira dia 22/02/2024; Participação de Gestores e Conselheiros em Curso de Investimentos que ocorreu em Cacoal nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2024. Informamos que através da Portaria nº 004/2024, acostada ao Processo 66/2021 foi revogada a Aposentadoria por Invalidez, pelas razões relatadas do referido ato. (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024. Edição 3674 - site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/).

Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nesta ata, o Conselho Fiscal APROVA SEM RESSALVAS a prestação de contas referentes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024. Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gov.br/ipecan pelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.)

com log-in e senha individual. Informações adicionais seguem em anexo no ofício supracitado.

Nada mais a ser tratada, às 12h31min, a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:9D1F965F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA COMITÊ DE INVESTIMENTO

ATA 3-2024

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2024, ás 08h30min, na sede do IPECAN. Estavam presentes o Senhor Gilmário Silva de Góes, Gestor de Investimentos, Izolda Madella Presidente e Danilo Santos da Costa , membro e secretário deste comitê. A reunião foi aberta pela presidente Izolda Madella que, cumprimentou a todos e justificou o adiamento informado no Grupo de WhastsApp do dia 14/03/2024 para esta data. Abriu os trabalhos pedindo para que lavrasse uma correção relatada na Ata 002/2024 de 15/02/2024 em que foi escrito que nomês de janeiro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,85% de retorno enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 0,91% ou seja o Instituto não atingiu a Meta estipulada tendo atingido apenas 93,76%. Assim, após manifestação da empresa Infinity e realizada a correção **é correto dizer que**:No mês de janeiro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,85% de retorno enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 0,82% ou seja o Instituto não atingiu a Meta estipulada tendo atingido 103,67 %. Na sequência, foram iniciados os trabalhos para análise do comportamento dos investimentos ocorridos no mês de fevereiro. Foi informado que o relatório referente ao mês foi elaborado pela Infinity Consultoria na responsabilidade do SenhorThiago Matheus da Costa sendo disponibilizado via e-mail e online no sistema financeiro da Infinity aos membros deste comitê, tendo ainda sido encaminhado no grupo de whatsapp para conhecimento, leitura e apreciação. As análises têm por objetivo atender a resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de investimento avaliando o cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, bem como atender à necessidade desta autarquia. Desta forma o objetivo deste comitê e dos gestores do RPPS bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental. Ototal de recursos disponíveis no mês de fevereiro era deR$ 64.400.554,92, distribuídos em três instituições financeiras sendo: Caixa Econômica Federal R$ 30.553.217,48. BB Gestão de Recursos DTVM com R$ 28.157.929,74 e no ITAÚ Unibanco com R$ 5.689.407,70.Os recursos do IPECAN estão aplicados em 03(três) seguimentos sendo Renda Fixa, Renda Variável e Estruturado. No decorrer do mês de fevereiro a rentabilidade dos fundos deste RPPS atingiram 0,80% de retorno enquanto a Meta Atuarial do mesmo período foi de 1,23%. Arentabilidade no acumulado do ano ficou em 1,66% enquanto que a meta atuarial acumulada foi de 2,07%, ou seja, o Instituto atingiu 80,22% da meta atuarial. Na sequência, foi solicitado que os membros do comitê acessassem o Link meet.google para que o Consultor de Financeiro Douglas Bulian da Silva participasse desta reunião. A pedido da presidente ele discorreu sobre o atual cenário econômico nacional e internacional. Falou sobre as possibilidades e os limites para realização de novos investimentos, sempre seguindo o contido na Politica de Investimento. Falou sobre as oportunidades em realizar investimentos em renda variável, considerando o corte na Taxa de juros, impactando a queda da Taxa SELIC e a prospecção de que haverá mais cortes no decorrer do ano onde alguns fundos que compõem a carteira do IPECAN são diretamente impactados. Após ampla discussão para entender oque o mercado oferece e analisar o que de melhor em investimentos tem neste momento ficou definido que a empresa realizará um estudo , considerando todo o cenário econômico e também as expectativas de retorno. Após esta analise será marcada nova reunião com este comitê, a fim de serem traçadas novas estratégias com o intuito de perseguir a Meta Atuarial. Findada a pauta com o consultor e retomadas as análises passamos a analisar a disponibilidade de caixa para novas alocações onde este comitê decide por fazer o resgate no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do fundoBB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CNPJ: 13.077.415/0001-05 e aplicar o valor total no fundo ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC CNPJ: 32.972.942/0001-28. Conclusas as discussões e análises e tomadas às decisões e nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada ás 11: 45 horas. A presente ata, lavrada por mim Danilo Santos da Costa será inserida no Processo Eletrônico 15/2024 do Instituto onde os membros assinam de forma eletrônica.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPSCGINV INº716553067572708

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretário do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:416892D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONSELHO FISCAL (LEI DE CRIAÇÃO Nº. 777/2017 ALTERADO PELA LEI 839/2019).

ATA 003/2024

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de 2024, às 07h32min, na sede do IPECAN, localizado na Rua Costa e Silva, nº 2021, setor 02, Campo Novo de Rondônia. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024, explanando de forma sucinta e esclarecendo as eventuais dúvidas das informações do ofício Nº 009/2024/IPECAN, onde a Senhora Izolda Madella iniciou à apresentação de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2024, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A própria prosseguiu falando das receitas e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (26,19%) mais Aporte Financeiro para cobrir déficit atuarial (Lei nº 1071, de 08 de agosto de 2023), servidores ativos e cedidos; Multas e Juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de Investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2024 foi de R$ 17.945.201,66, o valor acumulado até 29/02/2024 foi de R$ 2.919.750,84, com percentual de 16,27%. Evidenciamos que no mês de janeiro do ano de 2024 a Previsão Orçamentária foi de R$ 1.366.186,13 e no mês de fevereiro do ano de 2024 foi de R$ 1.553.564,71 totalizando o valor descrito acima citado de R$ 2.919.750,84. Em relação à arrecadação mensal, foi demonstrada mês a mês e ficará em anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, ao findar o mês de janeiro e fevereiro do ano de 2024, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de R$ 62.992.367,30 (mês de janeiro), R$ 64.400.554,92 (mês de fevereiro) na Gestão dos Bancos sendo: Caixa Econômica Federal o valor de R$ 30.321.718,17; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 27.026.899,44; e Itaú Unibanco R$ 5.643.749,69 sendo estes valores é referente ao mês de janeiro. Caixa Econômica Federal o valor de R$ 30.553.217,48; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$

28.157.929,74; e Itaú Unibanco R$ 5.689.407,70 sendo estes valores é referente ao mês de fevereiro. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no mês de janeiro e fevereiro do ano de 2024, que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago, o qual segue assim: Aposentadorias R$ 232.675,00, a pagar R$ 1.977,62; Pensões R$ 49.084,14; Administrativa R$ 31.557,21, com total a pagar de R$ 31.381,41 (mês de janeiro). Aposentadorias R$ 232.746,79, a pagar R$ 3.955,24; Pensões R$ 49.128,63; Administrativa R$ 37.948,27, com total a pagar de R$ 38.667,04 (mês de fevereiro). Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício, valendo ressaltar que o valor das despesas administrativas teve o empenho de R$ 62.938,62 (mês de janeiro); despesas administrativas teve o empenho de R$ 45.233,90 (mês de fevereiro). Conforme consta no **Processo Administrativo nº 3/2024** e em conformidade a lei Municipal 839/2019, § 2º do art. 63, definiu o percentual de **3,6%** sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, podendo ser acrescido em até 20% para obtenção de certificado no âmbito do Pró-Gestão, totalizando 4,32%. Conforme documentos acostados ao Processo e parecer Técnico em 2023, o valor das remunerações de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social totalizou R$ 20.068.599,79, indicando que o valor da taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital no exercício de 2024 poderá ser de até **R$ 866.963,51,** valor este diferente da Previsão Orçamentária que era de **R$ 869.034,59.** Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM sendo 15% dos repasses tem sido suficientes para quitação das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, não havendo débitos em atraso até 29/02/2024, conforme descrição da tabela abaixo:

Descrição	Janeiro	Fevereiro
Valor FPM	R$ R$ 1.711.720,30	R$ R$ 2.327.513,34
Retenção 15%	R$ 256.758,04	R$ 349.127,00

Segundo a Superintendente, nesta data 29/02/2024, não constam débitos POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foi concedido 01 (um) no ano de 2024 por invalidez, segue em anexo demonstrativo por tipo de beneficio dos anos de 2022,2023 e 2024. Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, Reuniões mensais com comitê de investimento seguindo cronograma; Reuniões mensais com Conselho Fiscal seguindo cronograma; Reunião do Conselho Deliberativo – Seguindo cronograma; Apresentação da Previa do Estudo Atuarial em 07/02/2024 na sede do IPECAN; Apresentação do 4º Relatório de Gestão Financeira dia 22/02/2024; Participação de Gestores e Conselheiros em Curso de Investimentos que ocorreu em Cacoal nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2024. Informamos que através da Portaria nº 004/2024, acostada ao Processo 66/2021 foi revogada a Aposentadoria por Invalidez, pelas razões relatadas do referido ato. (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2024. Edição 3674 - site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/). Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nesta ata, o Conselho Fiscal **APROVA SEM RESSALVAS** a prestação de contas referentes aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024. Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gHYPERLINK "http://www.camponovo.ro.gov.br/ipecan"ov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Informações adicionais seguem em anexo no ofício supracitado. Nada mais a ser tratada, às 12h31min, a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes.

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Membro

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Liliane Venancio da Silva
Código Identificador:997DDDAB

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECISÃO

Processo Administrativo; 01063/2023
Contrato; 068/2023
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em análise ao **Processo Administrativo 1063/2023** Contrato 068/2023 Objeto de Aquisição, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO DISTRITO VILA UNIÃO, TRATA-SE DAAPLICAÇÃO DE MULTA PELO NÃO CUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO 068/2023, **EXECUÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE N° 912463/2021.**
Em análise aos autos do processo Administrativo 1063/2023 Esta Secretaria de Obras,
Levando em Consideração a Notificação 06 (ID 291663), Considerando o Despacho 14 (ID 300089) e Levando em Consideração o Parecer Jurídico 07(ID 300143).
Considerando ainda todas as informações anexadas ao Processo 1063/2023, que comprova a irregularidade e o não cumprimento das Clausulas Contratuais por parte da Empresa OBRATEC.
Decide pela manutenção da Aplicação das Penalidades pelo não cumprimento da CLAUSULA SETIMA, conforme Prevê a CLAUSULA NONA do contrato supracitado.

[documento Assinado Eletronicamente]
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras SEMOSP
Port. 288/2021

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:8210C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°118/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2709/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO REAGENTES PARA DIAGNOSTICO CLINICO, SENDO BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretária do município de Campo Novo de Rondônia, conforme termo de Referencia **,**conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de**Ata Registro de Preços nº170/SUPEL/2023, referente ao Pregão Eletrônico 053/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ:73.008.682/0001-52.

O valor total do objeto deste contratado.**Total R$ 98.675,50 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**,

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de dezembro de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Port:013/2021

Publicado por:
Marcela Lopes Santiago
Código Identificador:D2DF598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024-SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024-SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024-SEMUSA, de 29 de fevereiro de 2024, com Homologação do Resultado Final em 21/ de março de 2024, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

a)Atestado de sanidade física emental;**b)**Uma fotografia 3x4 recente ecolorida;**c)**Cópia do RG, frente everso;**d)**Cópia doCPF;**e)**Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação nãoexija);**f)**Cópia doTítulo Eleitoral, frente everso;**g)**Cópia da CTPS, frente everso;**h)**Cópia da Certidão deNascimento/Casamento;**i)**Cópia da Reservista, se do sexomasculino;**j)**Cópia da CNH válida, se exigida para ocargo;**k)**Cópia do CartãoPIS/PASEP;**l)**Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo ehistórico;**m)**Cópia do Comprovante de quitação com a JustiçaEleitoral;**n)**Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ousalário);**o)**Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;**p)**Declaraçãoemitidapeloprópriocandidatodaexistênciaounãode demissãoporjustacausaou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãoscompetentes);**q)**Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicasMunicipal,EstadualeFederal(disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;**r)**Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;**s)**Certidão negativa de débitos municipais eestaduais (disponível nos site:http://www.camponovo.ro.gov.br/ehttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsptipo=erro);**t)**Certidãonegativad oTribunaldeContas (disponível no site:https://portalcidadao.tcero.tc.br);**u)**Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.brepportal.trf1.jus.br;**v)**Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução156/CNJ (disponível no site:https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir**w)** Comprovantederesidênciaemseunome, cônjugee/oudeparentedeprimeirograu(anexardocumento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;**x)**Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;**y)**Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;**z)**Telefoneee-mailpara contato;**a.1)**Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixaetária;**b.2)**O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos examesdeverãoserapresentadospelo(a)próprio(a)candidato(a)àJunta MédicaOficialdo Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a)Apto(a), será expedito Certificado deAptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01° lugar	Hector Perez Vega	MédicoClínico Geral	HPP
01° lugar	Jaciuélita Maria de Laia	Técnico em Enfermagem	HPP
01° lugar	Andreia Siqueira da Silva	Técnico em Enfermagem	UBS Vila União
01° lugar	Hiago da Cunha Silva	Motorista	HPP
01° lugar	Adonai Pachuri	Motorista	SEMUSA
01° lugar	Fernanda Nayara Dupont Teixeira	Farmacêutico/Bioquímico	HPP
02° lugar	Ana Paula Rodrigues Florêncio da Silva	Farmacêutico/Bioquímico	HPP
01° lugar	Ediana de Souza Oliveira	Ag. Man. Alim. e Limpeza	Endemias
02° lugar	Rita de Cassia da Silva Xavier	Ag. Man. Alim. e Limpeza	UBS Pacaás Novos
03° lugar	Rosilda Marcos Teixeira Venceslau	Ag. Man. Alim. e Limpeza	HPP

Campo Novo de Rondônia, 21 de março de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:D0C9C362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 18/CMCJ/2024.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da procuradoria especial da mulher da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO para o exercício de 2024. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO para o Exercício de 2024, relacionadas abaixo:

Procuradora da Mulher – Zilmar Lima Domingos Batista
1ª Procuradora Adjunta – Jucilene Marques Moraes
2ª Procuradora Adjunta – Meire Magalhães Gusmão

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:578C20AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022/PGM/PMCJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 040/2022/PGM/PMCJ CONTRATO

DE EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos **20 (vinte)** dias do mês **março (03)** do ano de **2024**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG: 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, localizada na Rua Zacarias Vicente dos Santos, 287, bairro Satélite, no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 31.110.303/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAMOS DE MELLO**, Secretário Municipal de Educação Interino, Decreto nº 9.007/2024, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12594130 SESP/AM e CPF 584.273.172-04, na condição de **ANUENTE**, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06502-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, RG: 48.537.010-4, CPF: 371.237.288-40, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo: 0002441-20.7.1-2022, e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP**, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 040/2022/PGM/PMCJ de EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 040/2022/PGM/PMCJ, de até 06 (seis) meses, **passando a ter vigência de 21 de março de 2024 à 20 de setembro de 2024**, em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do último dia de vigência do 2º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - 25%
Projeto/atividade: 2066 – Gestão Administrativa da SEMED - 25%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 318

Programa: 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - 25%
Projeto/atividade: 2100 – Gestão Administrativa do Conselho de Educação
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 391

Programa: 0100 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação - 25%
Projeto/atividade: 2065 – Gestão Operacional do Transporte Escolar - 25%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 310

Programa: 0101 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação – FUNDEB 30%
Projeto/atividade: 2076 – Gestão Admi. do Transp. Escolar – FUNDEB 30%
Classificação Econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 345

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.
E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
CPF: 371.237.288-40
Representante Legal

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Anuente
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:C2A78E17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022/PGM/PMCJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022/PGM/PMCJ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS/INTERCONEXÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI.

Aos **19 (dezenove)** dias do mês **março (03)** do ano de **2024**, o Município de Candeias do Jamari/RO, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Interino **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG. nº 647546 SSP/RO e do CPF: 590.367.452-68 doravante denominado **CONTRATANTE**, e pelo Sr. **VITOR ROGÉRIO SIMÕES PEREIRA**, Subsecretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI, na condição de **ANUENTE** e de outro lado a empresa **BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ/MF n.º 14.629.705/0001-87, estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 2669, Bairro São Cristóvão, Porto Velho-RO,

Cep 76.804-027, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MIRIAN BELEZA MATIAS**, brasileira, RG. nº 1250795 SSP/RO, CPF 805.299.332-68, celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do Processo Administrativo nº 0000072.05.21-2022, e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2021**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 019/2021**, submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Cláusula Oitava (DA PRAZO) do CONTRATO Nº 016/2022/PGM/PMCJ de Prestação de serviços de fornecimento de transporte de dados/interconexão para Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI neste município de Candeias do Jamari - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 016/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 24 de Março de 2024 à 23 de Março de 2025**, em conformidade com a solicitação.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do 1º Termo Aditivo, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Função/ Sub-Função: 20.122 – Administração Geral
Programa: 0007 – Programa de Gestão Administrativa da SEMAGRI
Projeto/atividade: 2166 – Manut das Atividades Administrativa SEMAGRI
Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ
Destinação Recurso: 0.1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 112

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente revogado a "**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA ARBITRAL**".

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões suscitadas no presente CONTRATO, fica eleito o foro da Comarca do Município de PORTO VELHO/RO, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, para que produza os devidos efeitos legais.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI
Anuente
VITOR ROGÉRIO SIMÕES PEREIRA
Subsecretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Brasil Digital Serviços de Informática e Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS
CPF: 805.299.332-68
Representante Legal

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:70AFBE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que após levantamento nos registros desta GPC/CAF/SEMED, constatou-se que a Unidade Executora **EMEF MARIA GORETE ALVES**, CNPJ: 23.861.293/0001-05 deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, encontra-se **Adimplente** com a entrega da Prestação de Contas do recurso transferido pelo Programa de Apoio Financeiro as Escola Municipais – PROAFIN Regular, referente ao Saldo Reprogramado e 2ª Parcela de 2023, nos termos do parágrafo único do Art. 19 da Lei Nº 1.346/2022.

ANACELE COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão Interna das Prestações de Contas dos Programas PROAFIN, PNAE, PMAE, PDDE E Ações Integradas
Portaria Nº 01/SEMED/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:C78DFA94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 002/2024

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2162/2018, nº 2165/2018 e nº. 2333/2020 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 2827/2024,Processo Administrativo nº 098/2024,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Paulo Sérgio Clementino da Silva**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1300875 SESDC/ROe inscrito no CPF008.XXX.XXX-05brasileiro, solteiro, nascido (a) em Rosana/SP em 30 de agosto de 1995, residente naRua Edson Alexandre Vieira nº. 1169, bairro Centro no Município de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O CONTRATADO é admitida no emprego temporário de**Contador**Grupo Ocupacional Profissional, Classe**K**, Referência Salarial**I**, obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ªA jornada de trabalho do contratado será de 40horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia/RO, na localidade para qual

for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**22/03/2024**e seu termino em**22/03/2025**com duração de 12 (meses)com possibilidade de prorrogaçãopor sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia.

CLAUSULA 6ª-O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art.art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º-O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) àCâmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia/RO ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontado do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada naCâmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**PAULO SÉRGIO CLEMENTINO DA SILVA**,**CONTADOR**, em 20/03/2024 às 14:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 08:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/03/2024 às 09:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**506262**e o código verificador**BD51311B**.

Docto ID: 506262 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:48E7F3E1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art.74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação atravésda Dispensa nº 03/2024, para a empresa**REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA 42017670278,CNPJ: 21.508.033/0001-17,**tendo por objeto aContratação para fornecimento de**receituário azul Bat**endendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,em conformidade com as especificações detalhadas contidas no termo de referência(ID 505715)com o valor R$ 520,00**(quinhentos e vinte reais)**, Justificativa da Contratação por dispensa 505670,NAD 505665Parecer da Controladoria(ID 504222),Dispensa de Licitação nº03/2024(ID 505969)eTermo de Adjudicação Geral - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 de 20/03/2024 (ID 505975)com respaldo legal no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Dispensa 03/2024.
Processo Administrativo nº. 473/2024.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**506578**e o código verificador**2400BB24**.

Referência: Processo nº 2-473/2024.	Docto ID: 506578 v1

Publicado por:
Magno Jesus Dos Santos
Código Identificador:2AFD922A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE COLORADO DO OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:Art. 1º - O artigo 10 do Decreto nº 162, de 08 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:Art. 10 À Presidência do Conselho Municipal da Defesa Civil compete dirigir, viabilizar e supervisionar as atividades do Conselho, cabendo-lhe especificamente:I Representar o Conselho perante todas as autoridades e eventos que se apresentarem; II Presidir as reuniões da Plenária Geral e da Diretoria;III Convocar Reuniões ordinárias e extraordinárias;IV Zelar pelas deliberações e bom funcionamento do Conselho e pela plena execução de suas atribuições;V Assinar documentos e correspondências emitidas pelo Conselho;VI Gerenciar e movimentar, juntamente com o Prefeito Municipal, o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC.VII Prestar contas para o tesoureiro sobre o fluxo de entrada e saída dos recursos financeiros, seu controle e inspeção.Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal da Defesa Civil, escolhido pelos membros, e o Prefeito Municipal serão responsáveis pela movimentação e gerenciamento do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC.Art. 2º - O artigo 12 do Decreto nº 162, de 08 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:Art. 12 Ao Tesoureiro compete:I Prestar informações passadas pelos Gestores do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC (Presidente do Conselho e Prefeito Municipal) para os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil;II Supervisionar operações;III Monitorar serviços de terceiros;IV Manter o Conselho a parte de todo o andamento de operações e orçamento das atividades executadas.Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 20 DE MARÇO DE 2024.

Decreto 11 de 20/03/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 337711 e CRC: 66173B8E). Pág: 2/2Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA Prefeito MunicipalAv. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 20/03/2024 às 15:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 337711 e o código verificador 66173B8E.Docto ID: 337711 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B3623933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;CONSIDERANDO, o disposto no artigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;RESOLVE:Art. 1º - Prorrogar, por 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria nº 049, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3453, de 14 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 052, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3464, de 03 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 073, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3516, de 14 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 082, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3574, de 05 de outubro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício de id 336415, de 15 de março de 2024, bem como diante das substituições dos membros no decorrer do processo.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 20/03/2024 às 15:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 337741 e o código verificador 60C33EC9.Docto ID: 337741 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:C2D45C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 749/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 749/2024

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 17/2024

CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SOCIETY

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
8116-PAULO PEREIRA	1	0,00	1.000,00
Total	1		1.000,00

Vencedores, dos itens constantes na **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 17/2024**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

21 de março de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:6EF73C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 664/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 664/2024

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 19/2024

LICENCIAMENTO ANUAL 2024 DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPL DE COLORADO DO OESTE-RO

	Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
	3741-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-RO	8	0,00	38.100,00
	Total	8		38.100,00

Vencedores, dos itens constantes na **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA 19/2024**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

21 de março de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:EB06D615

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.808/2024.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a *TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO* ***Nº 11, QUADRA Nº 86, SETOR "B",*** *TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.*

P. A. Nº, 2.808/2024, *em nome do* ***Sr. MARIA NEUZA FARIA AFONSO.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prázo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 21 de Março de 2024.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 225/2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:4F82B7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O Prefeito do município de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2091/2023, a despesa com **"FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO/Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 234/2023 Processo 2091/2023",** em favor das seguintes empresas: **01) H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA** – CNPJ nº 63.776.421/0001-29 no valor de **R$ 5.053,70** (cinco mil, cinquenta e três reais e setenta centavos)**; 02) LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 19.391.064/0001-99, no valor de **R$ 23.915,50** (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos); **03) HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 41.500.407/0001-65, no valor **R$ 111.324,29** (Cento e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); **04) JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ nº 38.460.625/0001-09, no valor de **R$ 4.250,30** (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos); **06) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** - LTDA – CNPJ nº 34.620.735/0001-30, no valor de **R$ 9.008,50** (Nove mil e oito reais e cinquenta centavos); **07) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 14.595.725/0001-84, no valor de **R$ 14.117,00** (quatorze mil, cento e dezessete reais)**; 08) C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 48.003.490/0001-06, no valor de **R$ 1.275,00** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais); **09) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 41.347.974/0001-23 no valor de **R$ 11.055,00** (onze mil e cinquenta e cinco reais); **10) CONQUISTA MEDICAMENTOS** – CNPJ nº 12.418.191/0001-95, no valor de **R$ 1.859,00** (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **Total Geral Homologado R$ 181.858,97 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Corumbiara-RO, 14 de março de 2024

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5A45BCCB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 044/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°044/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 119 de 01/03/2024 (ID 178454)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - AC COMERCIO LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
AC COMERCIO LTDA -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Tipo quatro armário branco multiuso escritório 3 prateleiras, 2 portas na parte inferior, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:4C047244

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°045/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº552/2024

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ 41.947.390/0001-99
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
CLEIDE BEATRIZ IORIS -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (8 unidades - TV smart de Led com 50"), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

-VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)**
-VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:9D8A0116

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 046/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°046/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 121 de 01/03/2024 (ID 178456)
NE - Nota de Empenho 122 de 01/03/2024 (ID 178457)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA, CNPJ/MF n° 23.260.598/0001-53
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DEMATERIAL PERMANENTETipo seis conjunto mesa redonda com 6 cadeiras juvenil, quatro Mesas para Escritório Plataforma 10 lugares, duas cadeira tipo diretor com rodízio, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 34.779,98 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:13350103

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 047/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°047/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 123 de 01/03/2024 (ID 178458)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA - CNPJ 38.238.817/0001-75
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTETipo três cama elástica 4,40m 6 pés lona colorida nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a

elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:BB7DB329

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 048/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°048/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 124 de 01/03/2024 (ID 178459)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
VINICIUS RAMOS CARDOSO -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTETipo seis mesa para refeitório 10 lugares banco acoplado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:5393E3B6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 049/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°049/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 125 de 01/03/2024 (ID 178460)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 28.055.727/0001-95
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
ROGÉRIO ARANTES RODRIGUES -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVESROSSI - Procurador Geral Municipal
CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTETipo dez nobreak, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 06 de março de 2024.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:8A1C0573

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 063/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°063/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 136 de 14/03/2024 (ID 182205)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

FORNECEDOR - AC COMERCIO LTDA - CNPJ 46.221.464/0001-29
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
IGOR CABRAL CASTRO -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
ALINE MUSSKOPF -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Tipo um fogão industrial 06 bocas com forno tampa inox, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 1.956,10 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:BCFDC0A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 064/2024

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°064/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 01/2023/SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2024
NE - Nota de Empenho 137 de 14/03/2024 (ID 182213)
NE - Nota de Empenho 138 de 14/03/2024 (ID 182214)

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30% e complementação de Recurso próprio - Educação 25%.

FORNECEDOR - DK INFORMATICA LTDA - CNPJ 48.373.392/0001-60
CONTRATANTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA -Prefeito Municipal - Representante Contratante
DIOGO DREHMER RESENDE -Representante da Empresa Contratada
FATIMA APARECIDA NOTARO - Secretária Municipalde Educação, Cultura e Desporto
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI - Procurador Geral Municipal
ALINE MUSSKOPF -Fiscal do Contrato

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Tipo onze micro computador, 8 gb ddr4, ssd 256 gb, com monitor teclado e mouse, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, no que se refere à Rede Municipal de Ensino.

- VALOR: O valor do presente contrato é de**R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**
- VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

Corumbiara-RO, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Elmira Paula de Souza
Código Identificador:85DBC431

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO BALANÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, O BALANÇO ANEXOS 10, 12, 13, 14 E 15 DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO E ANEXOS 12, 13, 14 E 15 DE 2023, DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE CORUMBIARA/RO, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 21/03/2024 A 21/04/2024.

CORUMBIARA/RO, 21 DE MARÇO DE 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:256B54CF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022
CONTRATO N. 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 459/2022/SEMUSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 15.246.041/0001-30, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129- Corumbiara - RO, neste ato representado pela respectiva Secretária MunicipalSr.**Fernando Rodrigues Ricardo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1220630 SESDEC/RO e CPF nº 020.118.902-09, residente e domiciliado a Av marechal Rondon, nº 2032, Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o**MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.**Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Rua Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominado INTERVENIENTE ANUENTE, e a Empresa**REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr.**Euclides Souza Rodrigues**, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada**CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo que tem por objeto: aditivo de valor de**3,46%**com fundamento no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, e supressão de**0,11%**com fundamento no parágrafo primeiro e/ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

Considerando parecer técnico de engenharia ID 141277, e;

Considerando parecer técnico de engenharia ID 141289, e;

Considerando justificativa da SEMUSA, ID 141994, e;

Considerando parecer jurídico, ID 142452;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula décima terceira, do contrato nº 127/2022 que prorroga por mais**30 (trinta dias)**o prazo de execução dos serviços, a partir do dia**16 de novembro de 2023.**

CLÁUSULA 2ª Fica aditivado ao contrato nº**127/2022**o valor de**R$ 18.697,40 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos),**que corresponde a**3,46%**do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 3ª Fica suprimido ao contrato nº**127/2022**o valor de**R$ 603,45 (seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos)**, que corresponde a**0,11%**do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 4ª Fica alterada a cláusula quinta, do contrato nº 127/2022 que altera o valor de**R$ 539.968,93 (Quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**, que passa a ser valor de**R$ 558.062,88(quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 5ª As demais cláusulas do contrato nº 127/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 16 de novembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 45/2023

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196
Interveniente Anuente

TÂNIA MARIA KECHNER
Fiscal do Contrato

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano da Costa Reginaldo
Nome: Poliana Corrêa Santos

Publicado por:
Adriana Figueiredo de Menezes
Código Identificador:8C043D97

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Corumbiara em observância ao §3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de aquisição de Materiais de Consumo Diversos. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, pelo menor valor por item, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde
01	AÇÚCAR - 2KG	UND	40
02	CAFÉ - 500G	UND	60
03	CANETA AZUL	UND	50
04	CHÁ MATE 250 G	UND	30
05	COADOR DE CAFÉ	UND	10
06	COLA BRANCA - 90G	UND	10
07	COPO DESCARTÁVEL 180ML	UND	100
08	ENVELOPE 240MM X 340MM	PCT	50
09	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UND	10
10	FOLHA DE PAPEL SULFITE A4	RM	50
11	LÂMPADA LED BIVOLT 40W	UND	15
12	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA COM 2 ROLOS E 60 FOLHAS CADA	PCT	30
13	PASTA SUSPENSA	UND	150
14	PILHA AAA (PALITO)	UND	80
15	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP M225DW	UND	12
16	VISOR PARA PASTA SUSPENSA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5

O limite para apresentação de Propostas de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.
Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal, no período das 7h às 13h.

Corumbiara - RO, 21 de março de 2024.

SIDNEI DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:FC48071F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15

Processo administrativo nº 053/SEMSAU/2024.

OBJETO: Pagamento de licenciamentos e taxas ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia - DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45
Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira S/N, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.902-8900

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

VALOR:
O valor total é de **R$ 6.159,96** (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Sendo:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito
R$: 5.887,32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
R$: 272,64

BASE LEGAL:
Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos*".
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas anuais de Licenciamento de Veículos, seguro DPVAT e Taxa de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando do que consta do processo administrativo nº 053/2024, **resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:0C643EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16

Processo administrativo nº 156/SEMASC/2024.

OBJETO: Despesa com pagamento de tarifas bancárias, necessários ao processamento e pagamento de fornecedores, bem como quaisquer outros pagamentos e transferências de recursos financeiros em favor de entes ou instituição públicas, entidades ou empresas privadas, bem como sua disponibilização (pagamento) aos destinatários nas respectivas contas-correntes, entre outras operações bancárias.

CREDOR:
BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/4348-68
Av. Pedras Negras, nº 744, Costa Marques - RO
CEP: 76.937-000

VALOR:
O valor da despesa é de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos*".
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifas bancárias, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando do que consta do processo administrativo nº 156/2024, **resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:0CDC6B8D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54
OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº017/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias. Iniciando dia **25/03/2024** e findando dia **24/06/2024**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº **421/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD3A2A0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ABRACAM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º053/2024.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, III, "F" C/C ART. 6º, XVIII, "F", AMBOS DA LEI N.º 14.133/2021

Objetivo: pagamento de (05) cinco inscrições para vereadores participarem do curso: "o legislativo municipal moderno e sustentável", que ocorrera nos dias 19, 20, 21, 22 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF.
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02.

Valor da contratação R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO 21 de março de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:B7619300

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

ERRATA
Onde se lê:
a) Período para Inscrições: 01/03 a 21/03/2024
b) Data limite para pagamento do boleto de taxa de inscrições: 22/03/2024

Leia-se:
Período para Inscrições: 27/03/2024
Data limite para pagamento do boleto de taxa de inscrições: 27/03/2024

Obs.: Em ambos os casos até as 17hs do citado dia.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:F927BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004 DA APP. EMEIEF 23 DE MARÇO

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ: 03.549.494/0001-56
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 23 DE MARÇO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2024 de 12 de janeiro de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.004 da APP. EMEIEF 23 de Março

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F. 23 de Março, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2024 para atender à necessidade inadiável de excepcional interesse, visando a contratação emergencial por prazo determinado para suprir e atuar no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. 23 de Março, zona rural do município de Cujubim/RO, cuja Homologação e Resultado Final constam publicados no Diário Oficial do Município de Cujubim e AROM, Resolve:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da EMEIEF 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 do edital 001/2024 no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos necessários para efetivação da contratação temporária:

CARGO: **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	JEOVANI DA SILVA
16º	GIVALDO PEREIRA DA SILVA

CARGO: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA DE LURDES DE SOUZA
2º	KELY TATIANE DA S.LOVO
3º	MARGARETE DE SOUZA
5º	ELISIANE DA SILVA
6º	ALISSON DA SILVA COSTA
8º	GLEICIANE WERNEKE R. PEREIRA
14º	ISIS MARCIANY NUNES DA SILVA
15º	KELLY GARCIA DE SOUZA

CARGO: **CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
10º	LUCIANA BRITO DE ALMEIDA
13º	GABRIELA FERNANDA FERNANDES VALE DE OLIVEIRA

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 20 de março de 2024

MÔNICA DE JEUS SOARES	*KELLY COSTA SANTOS GODOY ABREU*
Presidente da APP	Diretora /Portaria 03 /2024
EMEIEF 23 de Março	EMEIEF 23 de Março

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5B9718DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10254/GAB/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORALINA MARCIA CLARA MORET,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10254/GAB/2024
DE 19 de março de 2024

"Dispõe sobreLicença Prêmioda ServidoraLINA MARCIA CLARA MORET**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 413-1/2023.

Considerando:Requerimento licença premio de 14/03/2024 (ID 179484),Ficha Individual de Servidor LINA MARCIA MORET de 30/03/2023 (ID 97497),Despacho 195 de 14/03/2024 (ID 179490)eParecer Jurídico 01 de 30/03/2023 (ID 97500)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 45 dias referente aoperíodo de01/06/2012 a 02/06/2017.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 45 (quarenta e cinco) diasreferente ao quinquêniode **01/06/2012 a 02/06/2017,**da Servidora **LINA MARCIA CLARA MORET,**Cadastro Nº 790-1, Função: PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**17de março de 2024até o dia 30 de Abril de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 17marçode 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C4D59E39

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10253/GAB/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRECONVERSÃO EM PECÚNIA DELICENÇA PRÊMIO DOSERVIDORMARCIO JOSE DUARTE DE LIMA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10253/GAB/2024
DE 19 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobreConversão em Pecúnia deLicença Prêmio doServidorMARCIO JOSE DUARTE DE LIMA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 855-1 /2023

Considerando:Requerimento 01 de 14/07/2023 (ID 121890),Despacho 11 de 22/01/2024 (ID 165960)eParecer Jurídico de 24/07/2023 (ID 123590)o qual consta legalidade daConversão em Pecúnia de45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 diasreferente aoperíodo de**09/07/2017 a 08/07/2022**,os outros 45 dias restante seráretirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**09/07/2017 a 08/07/2022,**do servidor**MARCIO JOSE DUARTE**

DE LIMA,cadastro Nº 633,função:Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 19 (dezenove)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:821812EE

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10255/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORAMARCIA RODRIGUES DE CARVALHO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10255/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 373-1/2024.

Considerando: Requerimento 01 de 11/03/2024 (ID 178383),Ficha Individual de Servidor individual de 12/03/2024 (ID 178814),Despacho 197 de 14/03/2024 (ID 179627)eParecer Jurídico MARCIA de 14/03/2024 (ID 179559)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 45 dias referente ao período de05/04/2004 a 04/04/2009.**

DECRETO
Art. 1º-FicaConcedido a **Licença Premio,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquêniode**05/04/2004 a 04/04/2009,**daServidora**MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO,** Cadastro Nº 342-1, Função: PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de Abril de 2024até o dia 15 de maio de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de abril de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:BDF47CB1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10256/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRECONVERSÃO EM PECÚNIA DELICENÇA PRÊMIO DOSERVIDORLUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10256/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio do Servidor LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 143-1 /2024

Considerando:Requerimento Licença Prêmio de 23/01/2024 (ID 166305),Despacho 98 de 18/03/2024 (ID 180453)e Parecer Jurídico 01 de 24/01/2024 (ID 166712)o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 dias referente aoperíodo**13/12/2011 a 12/12/2016,**os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.

DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido a Conversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**13/12/2011 a 12/12/2016,**do servidor **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA,** cadastro Nº 1555-1,função: Contador, otada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4222BD2C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10257/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ELBA BASTOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10257/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio da Servidora ELBA BASTOS DE OLIVEIRA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 168-1 /2024

Considerando: Requerimento de Licença Prêmio de 26/01/2024 (ID 167313),Despacho 203 de 18/03/2024 (ID 180172)e Parecer Jurídico de 07/02/2024 (ID 170504)o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 dias referente aoperíodo**21/07/2000 a 20/07/2005,**os outros 45 dias restante será retirado em momento oportuno.

DECRETA

Art. 1º-Fica Concedido a Conversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**21/07/2000 a 20/07/2005,**da servidora **ELBA BASTOS DE OLIVEIRA,** cadastro Nº 495-1,função: Professor Nível Superior 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte)dias do mês de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E178B01A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10258/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODO SERVIDORHAMILTON RODRIGUES CALDEIRA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10258/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

"Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 401-1/2024.

Considerando: Requerimento 01 de 15/03/2024 (ID 180102),Ficha Individual de Servidor HAMILTON RODRIGUES de 19/03/2024 (ID 180585),Despacho Integrado 3 de 19/03/2024 (ID 180928)e Parecer Jurídico LICENÇA PRÊMIO de 19/03/2024 (ID 180586)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente ao período de31/07/2018 a 30/07/2023.**

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquêniode**31/07/2018 a 30/07/2023,**doServidor**HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA,** Cadastro Nº 786-2, Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**18de março 2024até o dia 15 de junho de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 18 de março de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B09F12A7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10259/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 "DISPÕE SOBRECONVERSÃO EM PECÚNIA DELICENÇA PRÊMIO DOSERVIDORDIMILSON DIAS DOS SANTOS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10259/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio do ServidorDIMILSON DIAS DOS SANTOS**,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 414-1 /2024

Considerando:Requerimento 01 de 20/03/2024 (ID 181285),Ficha Individual de Servidor DIMILSON DIAS de 20/03/2024 (ID 181346)eParecer Jurídico DIMILSON de 20/03/2024 (ID 181357)o qual consta legalidade daConversão em Pecúnia de45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor, sendo 45 diasreferente aoperíodo**03/04/2012 a 02/04/2017**, ficandoos outros 45 dias restante seráretirado em momento oportuno.

DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido a Conversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias deLicença Prêmio, referente ao período aquisitivo de**03/04/2012 a 02/04/2017,**do servidor**DIMILSON DIAS DOS SANTOS,**cadastro Nº 1607-1,função: - SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE,lotada na Secretaria de Gabinete - SEGAP,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9C71AAD9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10231/GAB/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHORJOSÉ FURTADO DE ANDRADEEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10231/GAB/2024
DE 14 de março de 2024

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhor JOSÉ FURTADO DE ANDRADE em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃO do Senhor **JOSÉ FURTADO DE ANDRADE,**CPF N° 527.***.***-63 no Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ZONA RURAL - CCIV**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Linha 623 km 35, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partirdo dia 18 de março de 2024.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:88EC16B5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10260/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADO SENHORALESSANDRO BARROS CAVALCANTEEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10260/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do senhor ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA do Senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE,**CPF n°. 895.***.***-53, no Cargo de **Coordenador de Manutenção veicular -CCV**, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Peroba nº 1760, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 18 de março de 2024.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos (vinte) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:789E508D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10261/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADO SENHORALESSANDRO BARROS CAVALCANTEEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10261/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

Dispõe sobreNOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADAdo senhorALESSANDRO BARROS CAVALCANTEem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º-NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADAdo Senhor**ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE,**CPF n°. 895.***.***-53, no Cargo de**COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ZONA RURAL - CCIV**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSPdo Municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Peroba nº 1760, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**convalidando fins retroativos ao dia 18 de março de 2024.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos (vinte) dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:43B62D1D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10262/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃOINTERINADA SENHORALUANA DAS NEVES NETOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10262/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

Dispõe sobreEXONERAÇÃOINTERINAda SenhoraLUANA DAS NEVES NETOem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃOINTERINAda Senhora**LUANA DAS NEVES NETO,**CPF n°.703.***.***-30, no cargo comissionado**COORDENADORDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CCIII**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Endereço da servidora: linha 621 km 63, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E61543E7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10263/GAB/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODA SENHORALUANA DAS NEVES NETOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10263/GAB/2024
DE 20 de março de 2024

Dispõe sobreNOMEAÇÃOda SenhoraLUANA DAS NEVES NETOem CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃOda Senhora**LUANA DAS NEVES NETO,**CPF n°.703.***.***-30, no cargo comissionado Assessor Técnico Administrativo - CCVI , da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Endereço da servidora: linha 621 km 63, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 20 (vinte)dias do mês de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:904BCE44

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10264/GAB/2024 21 DE MARÇO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10264/GAB/2024
21 de março de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: SecretariaMunicipal deEducação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.574**, de 14 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 117.851,63 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta um reais e sessenta e três centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 795
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 35.355,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 796
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 60.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.1180 Escola Tempo Integral ETI Lei 14640/2023
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 797
Fonte de Recurso: 2.569
Valor: R$ 22.496,63

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recursoserá destinada para aquisição de material permanente, material de consumo e serviços de terceiros, referente a Lei 14640/2023 Escola Tempo Integral.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalEspecial porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Educação.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1180	4.4.90.52	02.569	R$ 35.355,00
0007.1180	3.3.90.39	02.569	R$ 60.000,00
0007.1180	3.3.90.30	02.569	R$ 22.496,63

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.569	R$ 117.851,63	R$ 0,00	R$ 117.851,63

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A3156FB9

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0015/2024 CONTRATO N°0015/GP/2024 PROCESSO N°111/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0015/2024
CONTRATO N°0015/GP/2024
PROCESSO N°111/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: SORRISO PRIME LTDA
CNPJ: 28.955.196/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de descupinização, desratização, dedetização, aracnídeos, e captura e transferênciados pombos e andorinhas e limpeza do reservatório de agua.
VALOR: R$ 5.714,10 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 27 de 28/01/2024 (ID 167482).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 043/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze)meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A9EB8D30

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0084/2024 CONTRATO N°0084/GP/2024 PROCESSO N°1093/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°0084/2024
CONTRATO N°0084/GP/2024
PROCESSO N°1093/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: INSTITUTO AGEPE LTDA
CNPJ: 07.847.826/0001-30

OBJETO:Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público.
VALOR: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 88 de 14/03/2024 (ID 179651).
MODALIDADE: Dispensa de licitaçãon. º004/2024.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8015AC0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(art. 74, inc. III, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

INEXIGIBILIDADE 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capacitação Controle Interno, Auditoria e Elaboração do Relatório sobre Prestação de Contas, no período de 11 a 13 de março de 2024 destinado aos servidores da câmara municipal de Guajará-Mirim/RO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOÃO VANDERLEI DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondonia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a regularidade do procedimento em epígrafe, resolve, por bem, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 004/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2024, destinada à Contratação de empresa especializada CURSO DE CAPACITAÇÃO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, em favor da empresa: **R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ: **08.571.023/0001-68**, pelo valor de R$ 2.900,00, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Guajará-Mirim, 21 de março de 2024.

Publicado por:
Lindiberto Caldeira Dos Santos
Código Identificador:D75B699B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 480/2024 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para atender a Ação do Dia da Páscoa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com apoio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I. Data de Abertura da Sessão**: 28/03/2024** as **09h20min**. Data de encerramento da Sessão: **28/03/2024** as **15h20min** – LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO **R$ 56.656,00** (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto ao Departamento de Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 21 de Março de 2024.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Agente de Contração

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C7EA07B3

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1/GAB/COMPLA/2024.

PLANEJAMENTO/COMPLA, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o **DECRETO N.º 15.584/GAB-PREF/2024**, baixa o seguinte.

R E S O L V E
I -DESIGNAR: como **GESTORA DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO** de todos os processos de compras e serviços da **COMPLA,** os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Função	Identificação
YASMINNE MARJORIE MC COMB PALÁCIO MINOTTO	DIRETORA DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉCIO	GESTORA DE CONTRATO
SANDRIELY MORAIS DE MELO	DIRETORA DE DIV. DE RELAÇÕES PÚBLICAS	FISCAL DE CONTRATO

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2024

SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA
Coordenador Municipal de Planejamento/compla
Decreto N. º 15.584/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Taina Tavares de Oliveira
Código Identificador:B08DBFA2

COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2 /GAB/COMPLA/2024.

SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA, COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COMPLA, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o **DECRETO N.º 15.584/GAB-PREF/2024**, baixa o seguinte.

R E S O L V E
I -DESIGNAR o servidor **DAMIÃO DA SILVA** com o cargo:**ASSESSOR DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS,**como responsável pelas fiscalizações das**Obras das Escolas das Redes Municipais de Ensino**, segue abaixo as escolas municipais relacionadas:

NOME	CARGO	ESCOLAS
		E.M.E.I.E.F Irmã Hilda
DAMIÃO DA SILVA	ASS. DE ENG. E ACOMP. DE OBRAS	E.M.E.I.E.F Profº Salomão Silva
		E.M.E.I.E.F Cândida Maria Moura de Paula
		E.M.E.I.E.F Adma Lea
		E.M.E.I.E.F Saul Benesby

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2024

SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA
Coordenador Municipal de Planejamento/ COMPLA
Decreto N. º 15.584/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Taina Tavares de Oliveira
Código Identificador:26A123AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/CHEF-GAB/2024 EM, 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorFÁBIO FERREIRA DA SILVAe dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

02 (duas) diárias no valor de**R$ 600,00**(seiscentos reais),em nome do Servidor**FÁBIO FERREIRA DA SILVA,**Engenheiro Agrônomo,participardo Encontro de Integração com Inspetores das inspetorias do Conselho do estado de Rondônia e visita na obra da nova sede do CREA-RO na condição de inspetor do CREA-RO do município de Guajará-Mirim, que ocorrerá no período de 21 e 22 de março de 2024 no município de Porto Velho.

II. Os servidores fica obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6697A397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/CHEF-GAB/2024 EM, 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorSergio Roberto Bouez da Silvae dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de**R$ 1050,00**(mil e cinquenta reais),em nome do Servidor**SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA,Auditor de Controle Interno**, lotado na Controladoria Geral do Município, Cadastro nº 3973-2, para se locomover à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - tratar de assuntos relacionados a emendar parlamentar para reforma do Hospital Regional do Perpétuo Socorro HRPS, à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - tratar de assuntos relacionados a intenção de firmar parceria com sobre projetos tais como: quadra esportiva; arquibancadas; iluminação; grama sintética e praças e ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - reunião com o chefe de gabinete do conselheiro Valdivino Crispim de Souza, nos dias 20 a 22/03/2024, na capital Porto Velho RO.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:EA133CA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.597/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração e vacância de servidora e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA por Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **HESÍCIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 056232, funcionária pública efetiva da Administração Municipal, com cargo/função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo único – Na forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º - A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2024,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de março de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:4E2D6421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 496-DIÁRIA- ELIVETE LOPES RIBEIRO

Portaria nº 496GAB/SEMSAU Guajará Mirim 15 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: ELIVETE LOPES RIBEIRO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 500,00 (Quinhentos Reais)** na função DIRETORA OPERACIONAL DO SAE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **12** e **13/03/2024**, onde irá "levar carga viral, genotipagem dos pacientes do programa, amostras do LAFRON e realizar conferência das APCAS no LACEM; pegar fórmula láctea para crianças expostas ao HIV/AIDS; pegar medicações do programa, que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim". RECURSO HEPATITES VIRAIS. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:437DF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 490-DIÁRIA- ALBERTO CARLOS DE J PURIFICAÇÃO

Portaria nº 490/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 15 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: **ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 750,00** (**Setecentos e Cinquenta Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ARRCT-RO).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO**, no período de **18** à **20/03/2024**, onde irá "participar do processo de eleição da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia/CES/RO. **RECURSO CMS**. Ficha 220.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:D63B91E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 489-DIÁRIA- EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 489/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 15 de Março de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: **EDER MARREIROS DE SOUZA**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº.15.311/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 750,00** (**Setecentos e Cinquenta**

Reais) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ASIG).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO**, no período de **18** à **20/03/2024**, onde irá "participar do processo de eleição da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia/CES/RO. **RECURSO CMS**. Ficha 220.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8E4ECDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 032/SEMTAS/2024 Em, 19 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor Celetista, **THIAGO DO NASCIMENTO LOPES, Jardineiro**, Edital de convocação 29/COMAD/2024 para que o mesmo exerça atividades inerentes ao seu cargo na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de 13 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 19 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:7880EAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 033/SENTAS/2024 Em, 20 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora comissionada Andreya Ribeiro Pinto, Diretora da Instituição de Acolhimento Doce Lar, Decreto nº 15.567/GAB-PRF/2024, para que a mesma exerça suas atividades na Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos na data de 11 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0893602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 034/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 034/SEMTAS/2024 Em, 20 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora Celetista, Maria Pastora Lima Rodrigues, Agente Administrativa, Edital de convocação 29/COMAD/2024 para a mesma desenvolver suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:0E829B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 035/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 035/SEMTAS/2024 Em 20 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidor Celetista, Rosicleide Vaca Zema, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Edital da 29ª/COMAD/2024, para que a mesma exerça suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos na data de 12 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:FA485E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 036/SEMTAS/2024

PORTARIA Nº 036/SEMTAS/2024 Em 20 de Março de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.422/GAB//GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora Maria Zilene Lima do Nascimento no cargo comissionado da Administração Municipal de Diretor da Educação Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Decreto Nº 15.422/GAB-PREF/2024, para que a mesma exerça atividades relacionadas a necessidade da Instituição de Acolhimento Doce Lar-IADL, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 20 de março de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:79A08E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº001/2024

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.*204-03/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializadano Fornecimento de Licença Corporativa (assinatura) do Software**OrçaFascio**para elaboração de orçamentosde obras para projetos de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, disponibilizado via internet,pelo prazo de 12 (doze) meses.

A provoa justificativa da Comissão Permanentede Licitações ,constantedo procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.25, da Lei Federal nº.8.666/93.**Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença Corporativa (assinatura) do Software**OrçaFascio**para elaboração de orçamentosde obras para projetos de engenharia, contendo a base de dados SINAPI, disponibilizado via internet,pelo prazo de 12 (doze) meses, para atenda as necessidades da Secretaria, o que tornainviável a competitividade, motivando a inexigibilidade. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a 3F LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 23.484.444/0001-45.

ValorHomologado:R$:1.998,00(mil novecentos e noventa e oito reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 21 de Março de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:426ABF6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Objeto**"Contratação de empresa para reforma do letreiro da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/Ro.."**conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	36(letras, brasão e acentos)	UND.	Serviço de remoção, revitalização e instalação de letras caixas em aço inox escovado, com instalação de adesivo na logo e instalação de led pastilha 3000k a prova d'agua retroverso conforme modelo abaixo:	SERVIÇO	-

Itapuã do Oeste – RO, 20 demarço de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1BC36D0C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza, conservação, higienização e lavagem do carro oficial da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste". O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (tres) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	QUANT.	VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	30	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	SERVIÇO	-

		(HILUX)		
2	10	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (HILUX)	SERVIÇO	-

Itapuã do Oeste – RO, 29 de fevereiro de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DB800EEC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Objeto:**"Aquisição água mineral em galão de 20L, garrafas de 500ml (com gás e sem gás) e gás 13kilos, visando atender necessidades da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste"**., conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QD
01	ÁGUA MINERAL, GALÃO COM 20 LITROS	GALÃO	500
02	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (COM GÁS)	FARDO	400
03	ÁGUA MINERAL, EM GARRAFA COM 500 ML FARDO COM 12 UNIDADES FARDO (SEM GÁS)	FARDO	400
04	RECARGAS DE GÁS 13 KG	RECARGA	10
05	VASILHAMES DE ÁGUA	GALÃO	05

Itapuã do Oeste – RO, 20 de março de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C7ED10FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
ACâmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 84.580.182/0001-07, localizada a Av. Presidente Médici esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, nº 1280, Centro de Itapuã do Oeste-RO, representada neste ato pelo setor de compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:Objeto"**A Aquisição de material de expediente (escritório e papelaria), para atender as necessidades administrativas desta Casa de Leis, durante o exercício de 2024.** conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (dias) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.Gabpres_camaraitapuadooeste@outlook.com, das 7h30min às 13h:30min de segunda à sexta-feira.

ITEM	QUANT.	Descrição/Especificação	UNITÁRIO	TOTAL
1	15	PAPEL formato A4, cor branca ou extra branca, dimensões 210 x 297 mm, quantidade de folhas por pacote 500.	CX	-
2	07	GRAMPEADOR 26/6, em metal, com capacidade mínima p/ 25 folhas	UND	-
3	20	Pasta classificadora com grampo plástico, Tamanho: 240 x 340 x 10mm	PCT	

Itapuã do Oeste – RO, 20 demarço de 2024.

ANA BEATRIZ HANEMANN DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019 /GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AF64517E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus**representantes legais**de acordo coma**Lei Orgânica do Município,**em atendimento a solicitação da candidata Beatriz Pantoja Vinhote, Inscrição nº 1889029, Cargo Agente Administrativo, Nota 79 Classificação 8º, aprovado no Concurso Público do Município de Itapuã do Oeste/RO, cuja**CONVOCAÇÃO**se deu através do**Edital nº 005/2024**,Publicado do**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, no site:**https://www.diariomunicipal.com.br/arom/-Edição Nº 3668**de 22 de Fevereiro de 2024resolve**CONCEDER**em uma única vez a**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**por mais**30 (trinta) dias**, a contar da data final do primeiro prazo de convocação, conforme a justificativa apresenta pelo requerente, nos termos do**art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 127/ de 30 de abril de 2015, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores**.

Ressaltando que onão comparecimento após o prazo concedido caracterizará desistência por parte do(a) candidato(a), que perderá o direito ao concurso de acordo com o**item17.6**do**Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023**e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO 21de Marçode 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 221/GAB-PMIO/21

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:214F0BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/GAB-PMIO/2024

PORTARIA Nº 151/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº 497-03/2022 Concurso Público homologado em 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado no cargo de Motorista De Veículo Pesado, classe I, referencia A, da Carreira dos Profissionais da Administração Geral, Nível I Ensino Médio do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar Nº 143/2020 e 148/2021 e suas alterações:

IVaga: Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 01º
b)Candidato: Jonas Caldas Da Silva
c)Cargo: Motorista De Veículo Pesado

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 004 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 3668 de 22.02.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 15 de Março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:00B57F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/GAB-PMIO/2024

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/ a Lei Complementar nº 127/2015 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e considerando o e-Proc. nº497-03/2022Concurso Público homologado em2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado no cargo de Agente Administrativo , classe I, referencia A, da Carreira de Agente Administrativo, Nível l - Médio do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, criado pela Lei ComplementarNº 143/2020 e 148/2021 e suas alterações:

IVaga:Ampla Concorrência/PCD
a)Classificação: 1º
b)Candidato: Saulo Barreto Leal
c)Cargo:Agente Administrativo

Art. 2ºA Posse para o exercício da função atende o cumprimento dos dispositivos estabelecido no Edital de Convocação nº 005 de 2024, publicado no DOM Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº3668de22/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se!
Publica-se!
Cumpra-se!

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 19 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6CC76967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Reabertura** da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para atender as necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 19/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 25/03/2024 até as 07h00min do dia 28/03/2024. Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 28/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 32.000,04 (Trinta e dois mil reais e quatro centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de março de 2024

SAMARA RAQUEL KUSS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:2256B7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2024

PORTARIA Nº 187/2024, de 19 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: nº ***.889.392-**, no cargo comissionado de **ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 19/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 16:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531726**e o código verificador**6506F8C2**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:64ED4E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2024

PORTARIA N° 185/2024, de 19 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora **ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS**, portadora do CPF: nº ***.519.332-**, no cargo comissionado **CHEFE DA GESTÃO TÉCNICA E ESTRATÉGIA DO SUS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 12:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531470**e o código verificador**929F41A8**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:075609AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº186/2024

PORTARIA Nº186/2024, DE 19 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora **MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.889.392-**,no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 16:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531719**e o código verificador**BF4E8670**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:89AE3EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024, de 19 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF nº ***.152.832-**, no cargo comissionado de **ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR CULTURAL**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 19/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos19 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 16:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531735**e o código verificador**B7901F31**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:12436594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 189/2024, de 20 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.245.412-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO DE CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 19/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 12:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531882**e o código verificador**3C1EFCE7**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0D4BA87B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2507/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2507, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Arrecadação no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais),oriundodo termo de convênio nº 941226/2023 e contrapartida no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), proveniente de superávit financeiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531805**e o código verificador**4636C69C**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2C5462BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2508/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2508, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Tendência de Arrecadação no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),oriundodo termo de convênio nº 916464/2021 e contrapartida no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente de anulação de dotação, para às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531807**e o código verificador**F0E92DAD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FDD62015

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2509/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2509, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Tendência de Arrecadação no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional

suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$ 1.420.050,16 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), oriundo do Programa IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º.Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID531811e o código verificador9F894A0A.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F0625132

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2509/2024

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2509, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I - PROGRAMA IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO				
F/R				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.576				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 004.055				
RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO 2024:			**VALOR ORÇADO/2024**	**VALOR A SER REPASSADO PELA SEDUC CONF. PORT. TABELA SUPEL ANEXA**
Código Receita : 17.24.51.01.00.00.00.00			**11.978.198,12**	**13.398.248,28**
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PROGRAMA IR E VIR E PORTARIA SUPEL ANEXA, FIRMADO ENTRE A SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.				
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.576				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 004.055				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR (R$)**
229	**OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA**	**12.361.0013.2032**	**33.90.39.00**	**1.420.050,16**
TOTAL GERAL				**1.420.050,16**

Machadinho D'Oeste, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531812**e o código verificador**7BD78CC0**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A1FAB40D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2510/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2510, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR$376.220,11 (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte reais e onze centavos), oriundos doCONV. Nº 085/PGE/DER-ROe superávit financeiro da contrapartida no valor de R$83.744,45(oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID531813e o código verificadorEE3EE2D2.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:CD259B76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2511/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2511, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais),oriundo de repasse Fundo a Fundo,do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, Média e Alta Complexidade (MAC), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531815**e o código verificador**3DEBEB07**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A88E4AA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2512/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2512, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos efetivos no âmbito da administração do Município de Machadinho D'Oeste/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial nos vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do Município de Machadinho D'Oeste/RO, na forma desta Lei.

Art. 2º.O reajuste será no percentual de 5% (CINCO POR CENTO), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos efetivos do Município de Machadinho D'Oeste/RO, exceto os que possuem legislação específica quanto ao piso salarial nacional reajustado anualmente pelo Governo Federal.
Art. 3º.O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de março de 2024.

Art.4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 16:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531802**e o código verificador**A1A7B3C9**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E177DF25

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2511/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2511, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 01.600
Código da aplicação: 005.122
Fonte do STN: 01.600
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
2265-9	27917-X	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	R$1.000.000,00
		TOTAL	R$ 1.000.000,00

DESPESA:
Fonte de Recurso:01.600
Código da Aplicação:005.122
Fonte do STN:1.600
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
535	Outros serviços de terceiros pessoa	10302000720520000	3.3.90.39.00	R$200.000,00

	jurídica			
534	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	10302000720520000	3.1.90.11.00	R$800.000,00
			Valor	R$1.000.000,00

Machadinho D'Oeste, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID531816e o código verificadorCFAD8F0C.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A196F6E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2513/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2513, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alterações nos incisos de II a V do art. 38 da Lei Municipal nº 1.102/2012, que instituiu o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da educação no âmbito do Município de Machadinho D'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam alterados os valores constantes nos incisos II, III, IV e V, do art. 38 da Lei Municipal nº 1102/12, que passarão a vigorar comos seguintes valores:

[...]
II - Professor nível II, acréscimo de R$ 577,50 (Quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

III - Professor nível III, acréscimo de R$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

IV - Professor nível IV, acréscimo de R$ 1.365,00 (um mil, Trezentos e sessenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal;

V - Professor nível V, acréscimo de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sobre o valor do piso básico nacional do magistério estabelecido em Lei pelo Governo Federal.

Art. 2º.O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**532446**e o código verificador**7D3B8E19**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:237B6050

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº1898/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário nº119 de 17 de maio de 2023,solicitado através do Memorando Nº 150/SEMADFAZ/2024(ID 530957),presente no Processonº1898/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA ARP Nº 09/2022, DERIVADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/GAB/2022, DO PROC. LICITATÓRIO Nº 3082/2021, CONF. MEM. Nº 154/2023/SEMPLAC, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME,**CNPJ: 27.368.765/0001-35**,**em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 531499).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**532970**e o código verificador**F7DDBB0B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6359D9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°191/2024

PORTARIA N°191/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA A PORTARIA Nº 914/2023 DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARAA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS AO APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS VOLTADAS AO SETOR AUDIOVISUAL E NÃO AUDIVISUAL DO MUNICÍPIODE MACHADINHOD'OESTE-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

ART.1º - ALTERAaCOMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS AO APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO,conforme previsão da Lei complementar Federal 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº11.525/2023.

Art. 2º - EXONERAo(a)membro abaixo relacionado(a) da presente comissão:

TAINÁ NAIARA DE OLIVEIRA

Art. 3º - NOMEIAa servidora abaixo relacionado(a)comomembro da presente comissão:

MARIANAAPARECIDA FREIRES DOS SANTOS

Art. 4º -Apresente comissãopassa avigorar com a seguinte formação:

KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO

MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO
MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO
RAYANE DA SILVA RENOCK
MARIANAAPARECIDA FREIRES DOS SANTOS
TALITA ROSALEM FERREIRA

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 dias de março de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/03/2024 às 13:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID532993e o código verificador2C7CA72D.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6A3213A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4449/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4449 , DE 18 DE março DE 2024
Transfere recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.Art.17, da Lei nº 2486 de 28/12/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2486, de 28 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 18 de março de 2024

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:145 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE4N5.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Ficha:164 10.301.0008.2057.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA 120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 165.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 CUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
Ficha:144 10.122.0002.2062.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-4E5N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 XECUTIVO MUNICIPAL
02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
Ficha:165 10.301.0008.2057.0000ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -165.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6CEBD0FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4450

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4450 , DE 20 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 262.274,57 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
541 18.541.0002.2098.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT2I6V2A.274,57
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 753
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 262.274,57
Fontes de Recurso
2 753 262.274,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 20 de março de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B10CB481

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 1046/2024

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73 e,

2) LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ: sob o nº 50.202.063/0001-07

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de material de Higiene, Limpeza e Utensílios domésticos, através do Sistema de Registro de Preços.

O valor global do presente contrato é de R$ 2.682,69 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados.

MODALIDADE: Contrato nº 068
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2024
Processo nº. 1046/2024

DO PRAZO: vigencia de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 21/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Camila Regina Souza Fonseca
Código Identificador:5242CB25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N. 001/SEMOSP/PMMA2024

PORTARIA N. 001/SEMOSP/PMMA2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRA-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVAL ADELINO DE SOUZA – SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS de Ministro Andreazza, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 6.155/PMMA/2023 § 8º do artigo 6º.

RESOLVE:

Art. 1o - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no inciso da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE MINSITRO ANDREAZZA, conforme processo n. 48/PMMA2023.

I – Gestor do Contrato:

Edval Adelino de Souza Matricula n. 831, Cargo/função Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos, CPF N. 725.467.942-72 RG: n. 1037506 SSP/PR
II – Fiscal Titular do Contrato: Evanildo Bezerra de Queiroz, Matricula n. 271, CPF: 395.361.494-00, RG: n. 93292/SSP/PB, cargo/função Engenheiro Civil, Crea/PB 5346-D
III – Fiscal Suplente do Contrato: Gilmar Pinheiro de Goes, Matricula n. 447. CPF:N. 955.425.909-34. RG: 422579/SSP/RO, cargo/função, Agente Administrativo

Art. 2o - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1o - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
§ 2o - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3o - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4o - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes

contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

MINISTRO ANDREAZZA-RO

EDVAL ADELINO DE SOUZA
Sec. Munic. De Obras e Serv. Públicos
Dec. nº 5.401/PMMA/2021

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:9C3FDBE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1399/2024

DE 21 DE MARÇO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 177.262,47 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368 de 22 de dezembro de 2023) distribuída à seguinte dotação:

Suplementação (+): .....R$ 177.262,47

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 177.262,47
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): .....R$ 177.262,47

02 - Poder Executivo
02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo.
04.122.0002.2002 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 65.000,00
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
09.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.
9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ 112.262,47
F.R.: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0002.2002	4.4.90.52	01.500	R$ 65.000,00	-
9999.9999	9.9.99.99	01.500	R$ 112.262,47	-
0004.2006	3.3.90.32	01.500	-	R$ 177.262,47

Mirante da Serra – RO, 21 de Março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3B0DD9DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3506/2024

de 21 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 46.800,00 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação **da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.48 - 364	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	46.800,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**46.800,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	46.800,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**46.800,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:3A0E8AEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 2° CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ESTÁGIO
N° 1036/2023-SEMUG/RO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA ESTÁGIO Nº 1036/2023- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de estagiários para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra -RO, regida pelo **Edital nº 001/2023/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo, através de termo de compromisso de estágio de complementação educacional.
ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome Candidato	TOTAL DE PONTOS
7°	Gabriel Silverol Solomicki Dos Santos	88
8°	Felipe Brum de Araújo	88
9°	Samira Lorraine Barbosa da Silva	86

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópia:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo do Programa Estágio;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Copia de documento de Identificação (RG, Carteira de Trabalho);
d) Copia de Atestado de frequência escolar ou a demonstração da matrícula no semestre caso o candidato esteja cursando ensino superior;
e) Copia de Certidão das notas escolares do ano anterior ou notas do semestre anterior já concluído, Em caso de insuficiência de desempenho, tanto funcional, como escolar, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o inscrito será demitido e contratado o próximo classificado para o
cargo;
f) Copia de Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação e diplomas;
g) Cartão PIS/PASEP uma fotocópia;
h) Se, do sexo masculino, e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral original e uma fotocópia, Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original).
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Copia de Comprovante de residência no Município de Mirante da Serra, através da cópia de carnê de IPTU, INCRA, fatura de energia elétrica, telefone, água, contrato de locação, declaração de residência firmada por autoridade pública ou ainda qualquer outro documento comprobatório (do pai ou da mãe ou
do responsável pela guarda).
n) Atestado de Sanidade Física e Mental.
o) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Mirante da Serra/ RO, 19 de Março de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:F44A8FE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3508/2024

de 21 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 147.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.93.36 - 40	Indenizações e Restituições	147.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**147.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
4.4.90.52 - 41	Equipamentos e Material Permanente	147.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**147.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:6654452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO CAFÉ E CHÁ

RESUMO DO CONTRATO: N° 27/2024
CELEBRAÇÃO: 18/03/2024
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 28.517.413/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Café, Chá e Açúcar.Conforme as especificações e condições constantes no **Processo n°326/2024 Vinculado ao Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 15/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..

DO PRAZO:O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: **20.525,60 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2024VINCULADO AO PROCESSO Nº 57/SRP/2023

EMPENHO: 516/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:2B1CBF88

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº 25/SEMSAU/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº. 025/SEMSAU/2024.

CELEBRAÇÃO:15/03/2024.

PARTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 42.584.277/0001-59

OBJETO:O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE,**para UBS CNES Nº 2806525 DR. SAMUEL PAULO THOMAS eUBS CNES Nº 2808498 NARCISO FERREIRA , conforme as especificações e condições constantes no**pregão eletrônico nº 47/2023**nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada,os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR GLOBAL:O valor global deste Contrato é de**R$ 2.248,00**(Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

PAGAMENTO:O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1019/2023.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Daiani de Matos Sales Rocha
Código Identificador:F30EE6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 019/2024

PORTARIA N.º 019/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024

"CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE KUSMINSKI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares a servidora **CRISTIANE KUSMINSKI**, Matrícula nº 417, em caráter comissionado ao cargo de **SECRETÁRIA GERAL**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 06/01/2024, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídas entre o dia 08 de abril a 27 de abril do corrente ano, 10 (dez) últimos dias sendo convertido em abono pecuniário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 21 de março de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:BB8894D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 309.02.01-2024-SEMUSA

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa Nº013/SUPEL/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo N° 309.02.01-2024-SEMUSA, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: **01 (UMA) CENTRÍFUGA CLINICA DIGITAL DE BANCADA - ROTORES INTERCAMBIÁVEIS DE ÂNGULO FIXO 28X10ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL**. atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico- SEMUSA, no valor total de R$ Valor estimado: R$ 14.570,00 (Quatorze mil e quinhentos e setenta reais). EMPRESA: V & A Descartável Ltda, CNPJ: 26.125.547/ 0001- 07 tendo por base do artigo 75 o inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Monte Negro 21 março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:5448CBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO:111/SUPEL/2023
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 004/SUPEL/2023
PROCESSO ELETRÔNICO:Nº 0000776.04.01-2023
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo DE VALOR**,** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.
EMPRESA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 16.715.115/0001-00
DA VIGÊNCIA:
Permanece a vigência da Execução do Serviço de 09 de março de 2024 à 07 de junho de 2024.
Permanece a vigência do contrato de 29 de março de 2024 à 27 de junho de 2024.
DO VALOR:
Acrescenta-se o valor de R$ 292.134,37 (Duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), correspondente a 15,77% do contrato original, referente aos itens conforme previstos na Planilha de Orçamentária [ID: 1.677.A09], confeccionada pelo setor de engenharia.
O contrato 111/SUPEL/2023, que obtinha o valor de R$ 1.852.487,12 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passa a totalizar R$ 2.144.621,49 (Dois milhões Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:E7B6B896

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.547, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior da prefeitura municipal de Monte Negro ao orçamento vigente e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no montante de R$ 8.205,96 (Oito Mil Duzentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
27.812.0030.1101 – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL-PROG. 09032023-038229
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 8.205,96 (Oito Mil Duzentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)
D.R. 0.2.706.3110
FICHA: 467

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.205,96 (Oito Mil Duzentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2023, referente às transferências especiais concedidas pela União, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação -SETUR e extrato bancário da conta.

Art. 3º Fica alterado no PPA 2022-2025, e LDO e LOA, a nomenclatura da ação 1101 para Construção de Alambrado no Estádio Municipal, onde anteriormente se deu o nome de Construção de Arquibancada no Estádio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A26C5D1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.548, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)
D.R: 01.754.0000 – Recursos de Operações de Crédito
Ficha de Receita: 128
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), será por excesso de arrecadação com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CC6FB8E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.549, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação ao orçamento vigente e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a

Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 666.750,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), com contrapartida no valor de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), somando um montante de R$ 691.500,00 (Seiscentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais) e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1112 – AQ. DE 01 VEÍC. DE CARGA TIPO CAMINHÃO PIPA CV Nº 28/2024/PGE-DER – FITHA2023
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R$ 666.750,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
D.R: 01.701.0000
Ficha de Receita: 155
Ficha de Despesa: _____

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1112 – AQ. DE 01 VEÍC. DE CARGA TIPO CAMINHÃO PIPA CV Nº 28/2024/PGE-DER – FITHA2023
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente
R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
D.R: 01.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º e 2º , no valor de R$ 666.750,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), será por Excesso de Arrecadação, oriundo de recurso ESTADUAL, proveniente do DER/RO, vinculado ao Convênio nº 28/2024/PGE-DERADM FITHA 2023, e contrapartida no valor de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo.
.
ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
FICHA: 103

Art. 3º Altera o PPA 2022-2025, o programa número 0009 – INFRAESTRUTURA RURAL, acrescentado o seguinte indicador de: Equipamento e Material Permanente, com medidas de Unidade.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1798F6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.550, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 974.672,81 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1109 – AQ. DE BLOCOS E MÃO DE OBRA PARA PAV. EM BLOCO NA ZONA URB. COM MEIO FIO DE SARJETA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 626.154,21 (Seiscentos e Vinte e Seis Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.706.3110
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1109 – AQ. DE BLOCOS E MÃO DE OBRA PARA PAV. EM BLOCO NA ZONA URB. COM MEIO FIO DE SARJETA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 348.518,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.706.3110
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e 2º no valor total de R$ 974.672,81 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, recurso Federal proveniente do Ministério da Fazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Altera o PPA 2022-2025, o programa 0008 com a inclusão de um novo indicador sendo Pavimentação Urbana, com a unidade de medida por M².

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9A88E905

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação ao orçamento vigente e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com contrapartida no valor de R$ 44.568,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), somando um montante no valor de R$ 344.568,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) e distribuir o valor nas dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1111 – AQ. DE 36,00M DE BUEIROS TUBULARES METAL. E INST.CV 37/2024/PGE-DER
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – Material de Consumo
R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
D.R: 01.701.0000
Ficha de Receita: 156
Ficha de Despesa: _____

I - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – Material de Consumo
R$ 44.568,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
D.R: 01.500.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, oriundo de recurso ESTADUAL, proveniente do DER/RO, vinculado ao Convênio nº 37/2024/PGE-DERADM, com contrapartida no valor de R$ 44.568,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), será por anulação de saldo orçamentário vigente da seguinte ficha, conforme pedido da SEMOSP em anexo:

ANULAÇÃO:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 44.568,00 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
FICHA: 103

Art. 3º Altera o PPA 2022-2025, o programa número 0009 – INFRAESTRUTURA RURAL, acrescentado o seguinte indicador de: Aquisição de Bueiros, com medidas de Metros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0BA66FCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.552, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º 02.03.00 – SECRETARIA MUNIC. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.1114– RECURSOS VINCULADOS AO LEILÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.2.755.0000
VALOR: R$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor R$ 38.402,26 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), será proveniente de Superávit Financeiro ao orçamento vigente, conforme solicitação da Secretaria de Finanças e extrato bancário de 31/12/2023 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EB9C4868

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.553, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Anexo II e III da Lei Municipal n° 408/2011 e cria o cargo de Chefe do Departamento Financeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Lei 408/2013, para constar como vencimento do cargo de Pregoeiro de provimento em comissão o valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, com vencimento fixado em R$ 2.100,00, devidamente incluído no anexo II da Lei Municipal nº 408/2011, com atribuição incluída no Anexo III da Lei Municipal nº 408/2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte negro, consignada no orçamento do exercício financeiro competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 21 de março 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9DDBE13C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.007/GAB/SEGAFIN /2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO.

EDITAL N.007/GAB/SEGAFIN /2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO.
O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 002/SEGAFIN/2023, homologado através do Decreto n. 2.251, de 21 de maio de 2.021, visando atender as necessidades da Secretaria, SEMOSP, SEMUSA SEGAFIN, SEPAGRI a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.002/GAB/SEGAFIN /2023			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO/ SERVIÇOS GERAIS			
45	MATHEUS MILLER ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	02	SEPAGRI
42	BRUNO DOS SANTOS FIDELIS (MONTE NEGRO / RO)	03	SEPAGRI

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleito

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.
Monte Negro – RO, 21 de Março de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A60F702B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3523, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 78 02.04.00 04.122 0002 2010 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 85 02.04.00 04.122 0002 2010 3.3.90.93.00 0.1.500.0000 5.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 20 de março de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8B0BD29A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C L ARMI LTDA
CNPJ/CPF: 52.453.090/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 C, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,25	R$ 126,75
2	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 BK, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,50	R$ 127,50
3	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 MBK, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	6	R$ 42,50	R$ 255,00
4	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 Y, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,49	R$ 127,47
5	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,48	R$ 127,44
6	Capa Case Giratoria cor preta Compatível Com Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite .	10	R$ 29,99	R$ 299,90
7	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	20	R$ 0,32	R$ 6,40
8	FITA MÉTRICA DE 1,5M PORTÁTIL COM TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - CORES DIVERSAS	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
9	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX COM 500 UNIDADES	20	R$ 12,00	R$ 240,00
10	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO 30 CM C/ 10 UNIDADES	50	R$ 17,00	R$ 850,00
11	Tinta facial Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica.Acondicionada em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas)	50	R$ 39,10	R$ 1.955,00

Valor Total Homologado - R$ 5.390,46
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EB5DCE9D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I M PEREIRA
CNPJ/CPF: 12.753.602/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bola de voleibol, material em microfibra,260 a 280 de circunferencias,65 a 67, a pressao 03-04 aplicaçao ,volei de quadra	85	R$ 89,99	R$ 7.649,15
2	KIT COM 10 PLACAS DE TAPETE EM EVA 20MM NAS DIMENSÕES DE 100CMX100CMX2CM EM DIVERSAS CORES COM BORDAS DE ACABAMENTO	57	R$ 895,00	R$ 51.015,00

Valor Total Homologado - R$ 58.664,15

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7DFFC993

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.490.167/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEN DRIVE 8GB	287	R$ 21,89	R$ 6.282,43
2	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XPRESS M2070 SAMSUNG	25	R$ 33,99	R$ 849,75
3	TONER (COMPATIVEL) HP LASER JET PRO MFPM 127N (COMPATIVEL) CF283A	24	R$ 22,09	R$ 530,16
4	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401	27	R$ 34,99	R$ 944,73
5	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM HP CE285A 85A 285A CE285AB | P1102 M1132 M1210 M1212 M1130	34	R$ 24,55	R$ 834,70
6	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	3	R$ 24,99	R$ 74,97
7	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND	25	R$ 69,99	R$ 1.749,75
8	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405W	30	R$ 37,99	R$ 1.139,70

Valor Total Homologado - R$ 12.406,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E42834E0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M DA SILVA COPIADORA - ME
CNPJ/CPF: 04.471.458/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	1996	R$ 25,30	R$ 50.498,80

Valor Total Homologado - R$ 50.498,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C5E76A77

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
55	Grampo Plástico Macho-Fêmea 50 unidades	44	R$ 13,80	R$ 607,20
58	Livro de protocolo e correspondência papel Off-set, capa dura, folhas numeradas tipograficamente contendo 52 folhas formato 153X216mm	46	R$ 12,00	R$ 552,00
79	Umedecedor de dedos para manusear papeis, tipo pasta, antitóxico peso liquido mínimo de 12g	220	R$ 2,81	R$ 618,20
93	Pincel marcador quadro branco recarregável azul, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	305	R$ 12,00	R$ 3.660,00
136	COLA BRANCA P/ USO ESCOLAR, BASE EM EVA, NÃO TOXICA, LAVÁVEL E CERTIFICADA PELO INMETRO, EMBALAGEM 1.000G	50	R$ 12,50	R$ 625,00
157	GIZ DE CERA ESCOLAR COM 12 CORES EM MATERIAL RESISTENTE	150	R$ 3,32	R$ 498,00
174	Mochila Infantil, Composição: 70% Poliéster 30% PVC- 2 bolsos laterais- Alças reforçadas- Bolsos frontais- Alças de ombro e mão acolchoadas- Puxadores de zíper Tamanho: 41 cm x 29 cm x 12 cm...	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
215	Sacos de celofane transparente 35x25	600	R$ 1,25	R$ 750,00
284	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA A4 COM 16 ETIQUETAS 33,9MMx99MM - CAIXA C/ 25 FOLHAS	10	R$ 62,99	R$ 629,90
285	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA A4 COM 27 ETIQUETAS 31,0MMx63,5MM - CAIXA C/ 25 FOLHAS	20	R$ 62,99	R$ 1.259,80
296	Bobina papel para Embrulho 80g Semi Kraft 60cm KG	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
297	Bobina Papel Para Embrulho - Kraft - Monolucido 80g - 40 Cm	10	R$ 68,00	R$ 680,00

Valor Total Homologado - R$ 12.430,10

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8657E6C2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Mouse Optico USB C/ SCROLL	208	R$ 10,50	R$ 2.184,00
15	Teclado padrão ABNT2, USB, cor preta	130	R$ 25,68	R$ 3.338,40
22	MOUSE PAD TAMANHO MÍNIMO 20X30 CM, COM CORES VARIADAS EM PRETO E AZUL MARINHO E ACABAMENTO EMBORRACHADO	5	R$ 12,00	R$ 60,00
37	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L396	13	R$ 23,90	R$ 310,70
38	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L396	13	R$ 23,90	R$ 310,70
50	Filtro de Linha Bivolt 06 tomadas com fusível de segurança tomada de 3 pinos	233	R$ 31,70	R$ 7.386,10
91	Filtro de linha, bivolt, com capacidade de proteção 110/220, luz indicadora de tensão, fusível de proteção contra surto elétrico, 6 tomadas para conexão, cabo com no mínimo 1 m, padrão NBR 14136.	4	R$ 31,00	R$ 124,00
95	FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 MIL PÁGINAS	30	R$ 38,60	R$ 1.158,00
134	Case para Notebook até 15.6", material externo de poliéster resistente à água Acabamento interno no zíper com alça para transporte.	12	R$ 62,00	R$ 744,00
224	TECLADO PADRÃO USB, COM TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, ABNT2, CONEXÃO USB 2.0, COR PRETA	45	R$ 26,95	R$ 1.212,75
278	HD EXTERNO PORTÁTIL COM MEMORIA MINIMA DE 4 TERABYTE COM CONEXÃO USB	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
343	KIT TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OPTICO SEM FIO ABNT2	30	R$ 89,90	R$ 2.697,00
1	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	5989	R$ 24,99	R$ 149.665,11

Valor Total Homologado - R$ 186.170,76

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:14A35FE5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C L ARMI LTDA
CNPJ/CPF: 52.453.090/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
86	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 C, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,25	R$ 126,75
87	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 BK, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,50	R$ 127,50
88	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 MBK, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	6	R$ 42,50	R$ 255,00
89	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 Y, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,49	R$ 127,47
90	CARTUCHO DE TINTA PFI-107 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA 130L	3	R$ 42,48	R$ 127,44
130	Capa Case Giratoria cor preta Compatível Com Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite .	10	R$ 29,99	R$ 299,90
260	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	20	R$ 0,32	R$ 6,40
320	FITA MÉTRICA DE 1,5M PORTÁTIL COM TRAVA DE FIXAÇÃO DA FITA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - CORES DIVERSAS	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
339	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX COM 500 UNIDADES	20	R$ 12,00	R$ 240,00
341	HASTE COM SUPORTE PARA BALÃO 30 CM C/ 10 UNIDADES	50	R$ 17,00	R$ 850,00
361	Tinta facial Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica.Acondicionada em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas)	50	R$ 39,10	R$ 1.955,00

Valor Total Homologado - R$ 5.390,46

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:88C0CA2B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I M PEREIRA
CNPJ/CPF: 12.753.602/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
122	Bola de voleibol, material em microfibra,260 a 280 de circunferencias,65 a 67, a pressao 03-04 aplicaçao ,volei de quadra	85	R$ 89,99	R$ 7.649,15
2	KIT COM 10 PLACAS DE TAPETE EM EVA 20MM NAS DIMENSÕES DE 100CMX100CMX2CM EM DIVERSAS CORES COM BORDAS DE ACABAMENTO	57	R$ 895,00	R$ 51.015,00

Valor Total Homologado - R$ 58.664,15

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:EE04DA3F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.490.167/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	PEN DRIVE 8GB	287	R$ 21,89	R$ 6.282,43
83	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA XPRESS M2070 SAMSUNG	25	R$ 33,99	R$ 849,75
237	TONER (COMPATIVEL) HP LASER JET PRO MFPM 127N (COMPATIVEL) CF283A	24	R$ 22,09	R$ 530,16
238	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D101S | ML2160 ML2161 ML2165 SCX3400 SCX3401	27	R$ 34,99	R$ 944,73
240	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATÍVEL COM HP CE285A 85A 285A CE285AB | P1102 M1132 M1210 M1212 M1130	34	R$ 24,55	R$ 834,70
363	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	3	R$ 24,99	R$ 74,97
366	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML-3750ND	25	R$ 69,99	R$ 1.749,75
367	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405W	30	R$ 37,99	R$ 1.139,70

Valor Total Homologado - R$ 12.406,19

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FC5BC6C8

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024

e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
218	TAPETE EDUCATIVO EVA (29 X 29 CM) COM 10 PEÇAS - NÚMEROS, DESENHOS OU LETRAS	15	R$ 160,99	R$ 2.414,85
219	TECIDO ALGODÃO CRU GROSSO 1,40 M DE LARGURA	100	R$ 54,99	R$ 5.499,00
222	TECIDO PERCAL BRANCO 100% ALGODÃO LARGURA 1,60 CM	100	R$ 66,99	R$ 6.699,00
223	Tecido Tricoline 100% algodão estampado - Metros	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
321	BOLA DE ISOPOR 35MM	250	R$ 6,79	R$ 1.697,50

Valor Total Homologado - R$ 25.758,85

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B7EE58E0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. BISPO - ME
CNPJ/CPF: 05.893.718/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Agenda diária do ano corrente, A5 14,8 cm x 21,0 cm	159	R$ 27,99	R$ 4.450,41
30	Apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, caixa suporte em plástico, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	906	R$ 1,22	R$ 1.105,32
52	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. P/ GRAMPEAR 30 FOLHAS	148	R$ 27,35	R$ 4.047,80
82	Disco Alfinetes Cabeça Colorida C/40 Unidade	20	R$ 3,95	R$ 79,00
106	Argolas Com Corrente Chaveiro.Argola 1,8 cm de diâmetro / Corrente 3 cm de altura.	800	R$ 0,58	R$ 464,00
147	Estojo Triplo Compartimento: três, Fechamento: em zíper, Material: poliéster e PVC, Produto certificado: INMETRO, Puxador: em metal, Formato: 200mm x 90mm	20	R$ 33,95	R$ 679,00
166	Jogos pega vareta-plastica	8	R$ 8,00	R$ 64,00
197	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led azul, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	68	R$ 29,80	R$ 2.026,40
199	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão(11,3mm x 30 cm) potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico	60	R$ 23,98	R$ 1.438,80
252	MASSINHA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	195	R$ 6,32	R$ 1.232,40
270	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led ouro, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 28,98	R$ 2.463,30
271	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led prata, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 28,98	R$ 2.463,30
272	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led rosa, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada	85	R$ 19,98	R$ 1.698,30
273	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led verde, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
274	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led vermelha, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 21,00	R$ 1.785,00
292	ARVORE DE NATAL NA COR VERDE 60 CM C/ BASE PLASTICA 50 GALHOS	12	R$ 23,00	R$ 276,00

Valor Total Homologado - R$ 25.973,03

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:00056F19

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M DA SILVA COPIADORA - ME
CNPJ/CPF: 04.471.458/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	1996	R$ 25,30	R$ 50.498,80

Valor Total Homologado - R$ 50.498,80

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C5BD2260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 041/CPL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/PMNM/2023

PROCESSO N° 1795/SEMASC/2023
Extrato das Ata de Registro de Preço n° /2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60.FORNECEDORES:
N. C. BESSA - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº **36.720.031/0001-64**, com o valor de **R$ 296.812,50** (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);
Objeto Aquisição de materiais gráficos tipo fichas e blocos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto as Unidades Básicas e ao Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo. O prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 21/03/2024 a 21/03/2025.

Palácio 21 de julho, 21 de março de 2024.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 7.786/2023

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:BE438F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118-GP/2024

PORTARIA Nº 118-GP/2024. Em, 19 de março de 2024.

*"Dispõe sobre a **CONCESSÃO DE** **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Memorando nº 524/SEMUSA/2024.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2024.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** ao servidor público municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo d*a Prefeitura de Nova Mamoré de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionado:*

Nº Ordem	Nome do Servidor (a)	Matrícula	Função Efetiva	FG
01	Silvio da Silva Climaco CPF: 595.274.982-87	119	Vigilante	FG – 07 R$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C1F722FD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2024/CMS/RO

Ofício Circular nº 003/2024/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 20 de março de 2024
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 22ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 22ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 26 de fevereiro (terça-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré.

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
Deliberação, votação e aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Trata-se Contemplar o município de Nova Mamoré com um Van, a fim de atender os moradores dos distritos e adjacências que necessitam translado e não dispõe de transporte. (CNES:6855067). Valor total obtido através das emendas parlamentares disponibilizada através do Deputado Del. Lucas Torres com valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco mil reais), e Deputado Pedro Fernandes com valor de R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco mil reais). Totalizando R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez mil reais), conforme ofício nº 027/SEMUSA/2024.
Deliberação, votação e aprovação da Minuta do Termo de Acordo de Cooperação técnica entre si, celebram o Município de Nova Mamoré e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN/RO, visando a conjugação de esforços entre os entes no sentido de propiciar melhor qualidade de apoio diagnostico laboratorial**,** oferecido pelo LAFRON, localizado no município de Guajará-Mirim com cessão de 01 (um) profissional de saúde, conforme ofício nº 030/SEMUSA/2024.
-Minuta do Termo de Acordo de Cooperação técnica entre si, celebram os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim do Estado de Rondônia, visando a conjugação de esforços entre as duas prefeituras no sentido de propiciar melhor qualidade do tratamento às **PV/HIV,** oferecido pelo serviço de atenção especializada, localizado no município de Guajará-Mirim com cessão de 02 (**dois)** profissionais de saúde, conforme ofício nº 030/SEMUSA/2024.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.714-GP/2023

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DA152473

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 096, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Simone Rodrigues Eller**, inscrita no CPF nº 985.957.842-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de empresa para manutenção e funcionamento da casa de apoio administrada pelo consórcio, processo nº**460/2024.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6C0C74A7

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.096 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência e aos demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei, que ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º; ALTERA A REDAÇÃO DO §6º DO ART. 4º e REVOGA O § 4º DO ART. 4º da Lei nº. 872, de 02 de maio de 2022.

A presente proposta objetiva alterar alguns Arts e incisos da Lei nº. 872, de 02 de maio de 2022, com propósito de facilitar sua regulamentação e execução.

O Objetivo da presente proposta é viabilizar a execução do Programa Lixo Valioso, tendo em vista que atualmente alguns descritivos da Lei é inexequível impossibilitando sua regulamentação. O programa de que trata a referida lei tem como objetivo promover a conscientização de alunos da rede municipal de ensino, fortalecendo a educação ambiental tendo em vista a importância de intensificar os cuidados com o meio ambiente, reconhecendo que pequenas atividades e ações podem fazer a diferença.

Certo de que a medida merecerá dessa Casa de Leis o necessário apoio e consequente aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,
JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:9D14F718

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 1.096 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera a redação do art. 5º; altera a redação do §6º do art. 4º e revoga o § 4º do art. 4º da Lei nº 872 de 02 de maio de 2022 e da outras providências.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 5º Lei nº 872 de 02 de maio de 2022:

Art. art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, deverá implementar a execução do programa Lixo Valioso.
I - O fornecimento e organização dos itens necessários para a execução do programa será de responsabilidade da SEMECET, a especificação dos mesmos serão conforme lista de materiais elaborada pela equipede que trata o art. 2º.

Art. 2º O § 6 do art. 4º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º, §6ºOs créditos serão considerados como: crédito plástico; crédito alumínio e crédito cobre. O valor será regulamentado pela equipe de que trata o art. 2º.

Art. 3º Fica revogado o §4º do Art. 4º da Lei nº 872, de 02 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0AB310B0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 63 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Prorroga o prazo da Portaria 174 de 07 de maio de 2021 que instaurou a sindicância processo 426-1/2021.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de junho de 2021, alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de janeiro de 2022, e alterada pelo Decreto 2.596 de 30 de agosto de 2023;
Considerandoa Portaria nº 365 de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**05 de janeiro de 2024**, finalizando em05/03/2024,considerando a data da portaria n° 365/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos que tratao processo de sindicância 426-1/2023.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2024.**

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:77CB8995

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024
PROCESSO Nº: 1355/2023
CELEBRAÇÃO: 19/03/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa**BIG MAQUINAS LTDA**-48.659.402/0001-29
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretárioManasses Calandrelli Sodré.
OBJETO: Aquisição de equipamento agricolas trator de pneu.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.
VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:12 (doze) mesesa contar da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura da Ordem de Entrega.
ConvênioNº908448/2020.
Nota de Empenho Ordinário Nº 507/2024 e Nº 508/2024, fichas n°349 e 365

Nova União - RO, 19 de março de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:84792F13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.590 DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR NILO QUIRINO ALVERNAZ".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 15/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, inciso III e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c artigo 12, III b, da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, alterado pela lei municipal 2620/2019, observado o disposto no artigo 246 da Lei Orgânica municipal, e artigo 6º da lei complementar municipal nº 40/2021, ao servidor **NILO QUIRINO ALVERNAZ,** RG nº 1604740 SSP/RO e CPF nº 308.868.306-30, cadastro nº 1207/6, efetivo no Cargo de Agente de Saúde Rural, 40 horas, referência NP 34, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 15122 de 05/01/2022

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6AFB1319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 02/2024/FUNCULTURAL

PROCESSO Nº 00600-00001423/2024-54
Porto Velho, 18 de março de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 02/2024/FUNCULTURAL

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, Art. 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013 e, conforme atribuições contidas no Art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e VI do DECRETO Nº 15.541 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 – Regimento Interno da Fundação Cultural. Tornam público para conhecimento de todos os interessados, que **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido ao servidor: **Raimesson Gama Barboza, Matrícula nº 305880, Gerente da Divisão do Mercado Cultural**. Conforme Portaria de concessão nº PORTARIA N° 03/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, Publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3643 de 17/01/202

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/I, de 22/06/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B18FFF

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 01/2024/FUNCULTURAL

PROCESSO Nº 00600-00001413/2024-19
Porto Velho, 18 de março de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS N° 01/2024/FUNCULTURAL

A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Inciso II, Art. 1º do Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013 e, conforme atribuições contidas no Art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e VI do DECRETO Nº 15.541 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 – Regimento Interno da Fundação Cultural. Tornam público para conhecimento de todos os interessados, que **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de suprimento de fundo concedido ao servidor: **Altair dos Santos Lopes, Matrícula nº 305145, Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural.** Conforme Portaria de concessão nº PORTARIA N° 02/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, Publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3643 de 17/01/202

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/I, de 22/06/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F0114C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 2024.502

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira Autorizada a Funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessada na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores ativos (efetivos e comissionados), inativos, e pensionistas.

Credenciada: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº. 60.746.948/0001-12.

Porto Velho, 21 de Março de 2024.

(assinado eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - Ipam
Oab/ro - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C20BBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.° 108/2024

Porto Velho, 21 de março de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, a pedido, **CARLA QUEIROZ CAMURÇA,** cadastro n.º 12424-0, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE SINDICÂNCIA LICITAÇÕES E CONTRATOS,** do Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D57B37BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 003/2024

CITAÇÃO POR EDITAL nº 003/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 145/CD/SPPD/PGM/2023, de 18/08/2023, RESOLVE:
1. CITAR, pela segunda vez por intermédio de EDITAL, a servidora **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA, Mat.: 197378**, Cargo: Instrutor de Ates – Lotado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elias Gorayeb, nº 1514 – Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho/RO, que no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão de Processo Disciplinar sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º 00600-00034510/2023-15-e.
2. Fica, ainda, esse mesmo servidor ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.
3. Publique-se.
Porto Velho, 20 de março de 2024.

LUCIANO VALES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63F3A09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 54/CD/PGM/2024.

PORTARIA Nº 54/CD/PGM/2024.
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 07.03527-000/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. REABRIR e PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 136/CD/PGM/2022, destinada apurar possível caso de abandono de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63E0F99E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N° 03/DL/SGG/2024

Porto Velho, 18 de março de 2024

Institui Comissão Especial de Compilação de Normas e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017
Considerando a possibilidade de designação de atividades correlatas a servidores desta Secretaria Geral de Governo nos termos do que dispõe o inciso XII do art. 11 do Decreto n. 15.025, de 15 de janeiro de 2018 (Regimento Interno da Secretaria Geral de Governo).
R E S O L V E:
Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Compilação de Normas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Geral de Governo, no cumprimento das competências inerentes ao disposto no Art. 25 do Decreto nº 15.025/2018, **a partir de 14 de março de 2024**, a ser composta pelos servidores abaixo designados:
I – Natália Portela Carneiro Aguiar, mat. 1000665, Gerente da Divisão de Compilação de Normas – Presidente;
II – Natascha Rechetnicow Alves Sant' Anna, mat. 18897, Assistente Administrativo – Vice-Presidente;
III – Amanda Bandeira de Matos, mat. 1006519, Assistente Nível III.
IV – Ana Vitória Moraes Pinto Costa, mat. 1005018, Estagiária;
Parágrafo único. A Comissão ora instituída será presidida e coordenada de forma presencial ou remota pela Gerente da Divisão de Compilação de Normas.
Art. 2º O controle de frequência dos servidores dispostos nos incisos II a IV do Art. 1º, ficará a cargo do Gerente da Divisão de Compilação de Normas ou de quem legalmente o substitua.
Parágrafo único. A frequência do Gerente da Divisão de Compilação de Normas será controlada pelo Diretor do Departamento Legislativo da Secretaria Geral de Governo – SGG.
Art. 3° Confere-se o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa e a critério do Titular da Pasta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de publicação.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6704ADD3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 002/2024 – PRESIDÊNCIA ADPVH

O Presidente da **Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 10 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LEANDRO SOARES MOREIRA DILL do Cargo de Diretor Técnico da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, a partir de 25 de março de 2024.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77DA80BB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 21/SGG/DA/DRH/2024

Designar Assessor Especial de Relações Institucionais

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Oficio n.º 117/2024/DRH/DA/SEMA de solicitação para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos, matricula 1005257,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal **Robson Damasceno Silva Junior,** responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 com prazo até 31/12/2024 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 21 de Março de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D029F3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.826, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Vila Olímpica Chiquilito Erse e seus bens públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processos nº 00600-00048966/2023-54-e, 00600-00010790/2024-49-e, 00600-00044511/2023-60-e e 00600-00010788/2024-70-e.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, V, VII da Constituição do Estado de Rondônia c/c os incisos II, IV, VI, alínea "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 81 a 83 da Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, pertinentes a finalidade, competência e Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.265, de 12 de agosto de 1996 e alterações que estabelece normas a denominação de próprios, vias e logradouros, numeração predial, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial – Tema 1070 do STF que trata da competência para denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos e permite ao Poder Executivo denominar seus próprios públicos por intermédio de Decreto e Poder Legislativo por intermédio de Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e denominada a "**Vila Olímpica Chiquilito Erse**", o complexo esportivo localizado na Avenida Amazonas, nº 6363, Bairro Cuniã no Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 2º Ficam criados e denominados os próprios públicos localizados na "Vila Olímpica Chiquilito Erse", os seguintes bens públicos:

I – Campo de Futebol e Pista de Atletismo Semioficial Fernando Rocha;

II – Quadra de Areia I – José Borges Filho; e

III – Quadra de Areia II – Célio Rodrigues Lopes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:753379C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.584/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de abrilde 2024.

JONAS LEANDRO FREITAS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CARINA SOUZA BILIO	GERENTE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS	CC-11
ADONAL DOS SANTOS REGO	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
CICERO BATISTA BEZERRA DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
NILSON MATIAS DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F276CCF8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.583/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de abril de 2024.

ADONAL DOS SANTOS REGO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CÍCERO BATISTA BEZERRA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS	CC-11
JAMES SILVA DE MELO	GERENTE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS	CC-11
JONAS LEANDRO FREITAS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
REGINALDO REIS DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:CA97A26B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.582/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2024.

FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
MAIARA MORAES DE CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO E DESENV. SOCIOPRODUTIVO	CC-19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C2993CC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.581/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 1º de abril de 2024.

MAIARA MORAES DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO E DESENV. SOCIOPRODUTIVO	CC-19

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:5631E446

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.580/I, DE 21 DE MARÇODE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Médica, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:127DF358

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.579/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Médica, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:70638B07

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.578/I, DE 21 DE MARÇODE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JESSICA PAULA RAMOS DA SILVA ARAUJO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 25 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:BC14372E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.577/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROSSINEA CORREA TRINDADE**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 25 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C3CA6511

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.576/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO SOARES MOREIRA DILL** para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, a partir de 25 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:649E2D5E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.575/I, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA** do Cargo em Comissão de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH, a partir de 25 de março de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:89FBF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 328/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **07 de Março de 2024** do cargo de PROFESSOR, ocupado por **JUVENAL RAMOS DA CUNHA**, Cadastro nº 11247, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2024 4 00127 041 0063232 17, do 1º Oficio de Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 07/03/2024, conforme processo nº 00600-00012660/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7133B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 329/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a servidora **ANA CLEIDE SILVA SOUZA,** Cadastro nº 313040, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para usufruto no período de **01/03/2024 a 28/02/2025,** conforme Processo nº 00600-00009415/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62A6455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 330/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **QUELIANE LIMA TARGINO,** Cadastro nº 94690, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **07/02/2024 a 05/02/2025**conforme processo nº 00600-00016214/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01948C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 331/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **EVA FELIX TEMISTOCLES,** Cadastro nº 1006695, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **12/03/2024,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00012314/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EC24D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 332/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **DERLEN VENTURA DE SOUZA,** Cadastro nº 328238**,** para exercer no período de **15/04/2024 a 04/05/2024,** o Cargo em Comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE TESOURARIA CC-11 **, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **FABRIDSON DORADO DA SILVA**, Cadastro nº 325250, por motivo de férias no mesmo período, conforme conforme e-DOC E5E29371, e-DOC F0FEE3A0, e-DOC AA597D02.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DA2DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 333/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

APLICAR PENA DE REPREENSÃO, conforme Decisão exarada nos autos do Processo nº 00600-00018429/2022-07, publicado no D.O.M.E.R nº o 3680, de 11/03/2024, aplicada em desfavor do servidor**HARLEY ROBERTO OLIVEIRA DE MELO E SILVA**, Cadastro nº 154211, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, pela prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 154, da Lei nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, conforme e-DOC D3BBE88C, e-DOC 6994AF5C, e-DOC 25830377.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B6CEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007/CME/GAB/SEMED

Porto Velho, 15 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS, lotada no Conselho Municipal de Educação/CME, cadastro nº 186967, CPF nº 721.186.102-97, Registro Geral nº 742.305 SSP/RO, um Suprimento de Fundos, da Ação Administração da Unida do Projeto Atividade 09.02.12.122.331.2.894, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de despesa 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo e R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. Sobre o Processo Digital nº 00600-00007596/2024-86-e.
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/i de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A252EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 04 DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

Portaria nº 04 DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a servidora mencionada abaixo na Portaria Nº038/2024/DA/SEMUSA de 05 de março de 2024, a qual faz parte da Comissão Especial encarregada da elaboração do Plano de Contratações Anual 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Porto Velho
- RO.

	EXCLUIR	Matrícula	Atribuição
1	CARIS REGINA VALENCIA SALES	ASSES. TECNICA	Membro

	INCLUIR	Departamento	Atribuição
1	JESSICA SOUZA DA SILVA	ASSES. TECNICA	ASSES. TECNICA

Art. 2º – *E*sta Portaria substitui as anteriores.

Art. 3º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 20/03/2024, 10:27:16

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B603937

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 70/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 70/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membro da Portaria nº 27/DA/SEMUSA/2024 de 22 de fevereiro de 2024, publicada dia 26/02/2024 DOM Nº 3670, que nomeia Fiscais da comissão especial para a criação e acompanhamento de Edital de Chamamento Público para habilitação de imóvel com o intuito de atender às necessidades da Municipalidade.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
1001619	Criziely Kelman Toledo de Oliveira	Membro

INCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
802	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 78E7FD2D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D81AD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 69/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 69/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **SUBSTITUIÇÃO** de membro da Portaria nº 04/DA/SEMUSA/2024 de 09 de janeiro de 2024, publicada dia 11/01/2024 DOM Nº 3639, que nomeia Fiscais da comissão de fiscalização de contrato das unidades de Prontos atendimento UPA Sul e Sala de Estabilização de União Bandeirantes, relativos à contratação de profissionais médicos conforme Contrato de N° 25/2023/COJUSA/PGM - Empresa Mediall Brasil S/A.

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
1001619	CRIZIELY KELMA TOLEDO DE OLIVEIRA	Membro

INCLUIR

Matrícula	Nome	Atribuição
802	EDGAR JAVIER PENARANDA TAPIA	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC ED6735A8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F19451CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 67/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 67/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **59/DA/GAB/SEMUSA**, de 15 de merço de 2024, publicada no DOM de 18/03/2024 Edição Nº 3685.

Onde lê-se:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para comissão de fiscalização do Contrato Nº 01/2021/COORD.JURÍD.SAÚDE/PGM/SEMUSA Processo Administrativo Nº 00600-00003130/2023-21-e, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTUITO DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARAI MUNICIPAL DE SAUDE - IMOBILIARIA PARAÍSO.

Lê-se:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como **Fiscal** do Contrato Nº 01/2021/COORD.JURÍD.SAÚDE/PGM/SEMUSA Processo Administrativo Nº 00600-00003130/2023-21-e, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTUITO DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARAI MUNICIPAL DE SAUDE - IMOBILIARIA PARAÍSO.

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D12BD045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 05 DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 05 DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 20 de março de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **Portaria nº 29/DA/GAB/SEMUSA**, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DOM de 29/02/2024 Edição Nº 3673.

Onde lê-se:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como Fiscais da comissão de fiscalização do contrato do P.A JOSÉ ADELINO, relativo à contratação de profissionais médicos conforme Contrato de N°24/2023/COJUSA/PGM - Empresa Medicando Serviços Médicos LTDA.

Lê-se:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para compor a comissão de fiscalização e recebimento de **MARMITEX E KIT LANCHE.**

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F73E62AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº7/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 7/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 20 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0280, outorgada o Srº PAULO INOCÊNCIO FERREIRA, sob RG nº 702514SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 684.445.592-53, Residente à Rua Pio XII nº 1973 Bairro São João Bosco, a qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A55E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº8/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 8/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 20 de Março de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00007718/2024-34, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM – 0280 o Sr. BENEDITO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, sob RG nº 868125SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 349.010.602-44, residente na Rua Murupi nº 06, Bairro Aeroclube, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E37262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº3/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3/2024/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. BENEDITO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr BENEDITO MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteriro, portador do RG n.º 868125SSP/RO e CPF n.º 349.010.602-44, residente na Rua Murupi n° 06, Bairro Aeroclube, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0280 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 28/02/2024 e seu término a data de 31/10/2029. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:

O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 20 de Março de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6FC3446

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL – item 01 – LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR 120 ML, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – Processo nº 02.00394/2022
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 – Considerando o Parecer técnico nº 023/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC 45859675), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca **MAYBEN** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca SANTISA que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo do medicamento LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR 120 ML, QUANT: 4.000 frascos SOMENTE PARA A NOTA DE EMPENHO Nº 555/2024".*

2 – Considerando as pesquisas de preço realizada no Banco de Preços (e-DOC 288F6D0B), referente ao item e marca.

3 – Homologo a alteração da marca do LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL – item 01 LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR 120 ML, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo nº 02.00394/2022, para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS II)**, com validade da Ata expirando em 09/08/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
01/01	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE + COPO DOSADOR 120 ML	FRASCO	MAYBEN	R$ 5,00
Detentora do item da ata: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001 – 26.**				

Porto Velho-RO, 20 de março de 2024.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP- Em Substituição
Matrícula nº 1000891
Decreto N° 02, de 06 de Março de 2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48960954

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA 80/2024

PORTARIA 80/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – A portaria Nº43/2024 Publicado no DOM n.º 3669 de 23/02/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 071/PGM/2023 - Empresa: M. DE S. SILVA CONSTRUCOES. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA CALIFÓRNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº 00600-00031506/2023-97-e (02.00573/2022).

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE ALVES MAGALHÃES NETO	858392	GESTOR
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS	234964	FISCAL
CRISTÓVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO	1005490	MEMBRO
ROSINALDO NUNES UCHÔA	1000710	MEMBRO

Art. 3º. Esta publicação tem efeitos retroativos a partir da data 10 de Janeiro de 2024.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 21 de Março de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DE922EC

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA 81/2024

PORTARIA 81/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º –Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
Contrato n.º 005/PGM/2024, publicado no DOM n.º 3687 de 20/03/2024
Processo: 02.00558-000/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO CARLOS

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSE ALVES MAGALHÃES NETO	858392	GESTOR
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS	234964	FISCAL
CRISTÓVÃO OTERO DE AGUIAR ARAÚJO	1005490	MEMBRO
ROSINALDO NUNES UCHÔA	1000710	MEMBRO

Art.2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 21 de Março de 2024.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:149E274B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações Adjunto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº00600-000018703/2022-30-e, cujo objeto Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE E COMUNICAÇÃO VIA DADOS DE GPS (COM TRANSMISSÃO VIA GSM/GPRS…),** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de Porto Velho **licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 212/2023/SML/PVH ,UASG: 925172;**

Considerando o **Parecer Jurídico Nº 098/SPACC/PGM/2024**, PEÇA 80, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

RADIONET LTDA, CNPJ:**03.304.610/0001-77** vencedora do **Certame**, ofertando o valor total de **R$ 300.251,76 (Trezentos mil, Duzentos e Cinquenta e um Reais e Setenta e seis centavos).**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 21 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Superintendente Municipal Adjunto de Licitações-SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EFC248F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023/SML/PVH – SRP N° 078/2023,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00017613/2023-11-e**, cujo objeto é o: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIAGNÓSTICO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA E MARCADORES CARDÍACOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses, **em razão da necessidade de alteração no edital.**

Informa também que, após manifestações ultimadas as providências decorrentes, será republicado o Edital, observado o disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de março de 2024.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2074D15F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023/SML/PVH – SRPP Nº 097/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 00600-0008488/2023-40-e, cujo objeto resumido é: OBJETO: **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09h30min (hora do DF)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.839.280,90 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

Porto Velho, 21 de março de 2024

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DC384A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1012/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias municipais participantes, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado em R$ 47.805,49 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de abril de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 21 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:9ACB7F56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0890/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E.I/M.E/E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO no exercício 2023/2024. Valor estimado em R$ 24.983,10 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e dez centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 21 de março de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:4D173EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUTA E PECUARIA
LICENÇA PREMIO EM PECUNIA -HELENA BRASILINO DA SILVA

Portaria N° 002/SEMAP/2024.
ERRATA
Errata da Portaria Nº 002/SEMAP/2024, do dia 20 do mês de março de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2024. Código Identificador: 30198549.
ONDE LÊ-SE:

Art.2 – Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Primavera de Rondônia/Ro, aos 22 dias do mês de janeiro 2024.
LEIA-SE:
Art.2 – Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de março 2024.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal SEMAP
Portaria 397/GP/2022
Ordenador de Despesas
Decreto N°2319/GP/2021

Publicado por:
Rosana Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D96BFDA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA Nº 002/SANEROM/2024

Portaria nº 002/SANEROM/2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para Fiscal de Contrato".

A Superintendente da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 88/2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** O Servidor Municipal **MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo Comercial da SANEROM, matrícula nº 7, portador da cédula de identidade RG nº 307.805-SSP/RO e inscrito no CPF nº 288.049.292-00, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 001/SANEROM/2024**, que tem como objeto: *"Contratação de Empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, com despesas durante 01 (um) ano, com peças, pneus ,lavador, borracharia guincho e serviços mecânicos elétricos, solda,*
ar condicionado e recauchutagens da Frota de Veículos e maquinas."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura – RO, 20 de março de 2024.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:24300DB0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **HELBER JANES DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº X.XX6.934-1 SSP/PR e do CPF nº XXX.381.019-XX, para exercer o cargo de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA – INTERINO**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XLVI da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2024.

Rolim de Moura, 21 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2EFF8E5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2024

A Prefeitura do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL, BEM COMO SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL EM PLATAFORMA WEB,** valor estimado de R$ 18.390,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e oito reais), critério de julgamento "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", conforme disposições do inciso I, II e VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A abertura da sessão será dia 27 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília), e o encerramento no mesmo dia às 14:30 horas. O portal gerenciador desta dispensa de licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 036-2024. As informações complementares sobre esta dispensa poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira, na Av. João Pessoa 4478 – centro, ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 21 de Março de 2024.

GILDO LIMANA
Agente de Contratação
Portaria 55/2024

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:AFDB82F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

Processo: 1631/2024
Dispensa: 9/2024

Objeto: REVISÃO EM PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULO OFICIAL HILUX DO GABINETE, CORRESPONDENTE À 30 MIL KM.

Fornecedor: APEDIA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total: R$ 1.815,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75, Incisos IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.815,00

ROLIM DE MOURA, 21 de março de 2024.

ERICA REGINA Q. DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CC395BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

Processo: 4930/2023
Inexigibilidade: 6/2024

Objeto: REPASSE FINANCEIRO PARA A INSTITUIÇÃO - CENTRO
EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ/CPF: 15.894.306/0001-06
Valor Total: R$ 50.000,00

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 50.000,00

ROLIM DE MOURA, 21 de março de 2024.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DF87BDB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024

CONTRATO Nº 008/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2023;
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA**;**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADA E PAISAGISMO.
LOCAL DA OBRA:
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA RIO VERDE - RUA JAGUARIBE;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA RIO VERDE - RUA JAGUARIBE;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA JAGUARIBE - RUA CORUMBIARA;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA JAGUARIBE - RUA CORUMBIARA;
CANTEIRO CENTRAL - AV MACEIÓ TRECHO; RUA CORUMBIARA - RUA GUAPORÉ;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; AV MACEIÓ TRECHO; RUA GUAPORÉ - AVENIDA NORTE SUL;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; AV MACEIÓ TRECHO; RUA BARÃO DE MELGAÇO - RUA RIO MADEIRA;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; RUA CORUMBIARA TRECHO; AVENIDA JOÃO PESSOA- AVENIDA RIO BRANCO;
CANTEIRO CENTRAL EXISTENTE; RUA CORUMBIARA TRECHO; AVENIDA RECIFE - AVENIDA FLORIANÓPOLIS;
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACAPÁ - TRECHO; AV. NORTE SUL / R. BARÃO DE MELGAÇO);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA RIO VERDE / RUA JAGUARIBE);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA JAGUARIBE/ RUA CORUMBIARA);
PROJETO ELÉTRICO (AV. MACEIÓ - TRECHO; RUA GUAPORÉ/ AVENIDA NORTE SUL);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. RIO BRANCO/ AV. RECIFE);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. RECIFE/ AV. FLORIANÓPOLIS);
PROJETO ELÉTRICO (RUA CORUMBIARA - TRECHO; AV. JOÃO PESSOA/ AV. RIO BRANCO);
PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta licitação é de: **180 (cento e oitenta) dias** corridos que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela Administração Pública.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 629/2024, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.122, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor **R$ 2.945.389,55 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, com data de 12/03/2024.

Rolim de Moura/RO, 18/03/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7CD6B0FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 021/2024

TERMO ADITIVO N° 021/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 do Processo Administrativo n° 3413/2022 (filhote nº 1507/2023) que entre si celebram MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO e do outro lado à empresa FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.699.753/0001-02, com sede e foro à Av. Norte Sul, n° 5636, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, por meio de seu representante legal Senhor **EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 578195 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 665.292.712-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 020/2023 que tem por objeto "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços continuados sendo estes serviços de apoio administrativo, limpeza e manutenção com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos EPI'S necessários à execução do serviço, que tem por objetivo atender às necessidades da SEMEC do Processo nº 3413/2023 (filhote n° 1507/2023).
1.1 DOS SERVIDORES E REMUNERAÇÃO: Cumpre dizer que o Contrato n° 020/2023 conta com a prestação de serviço de 4 (quatro) servidores, com remuneração **mensal individual de R$ 3.766,02 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será prorrogado pelo período de 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, contados a partir do dia **15/03/2024**, com vencimento em **31/01/2025**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será prorrogado pelo período de 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, contados a partir do dia **15/03/2024**, com vencimento em **31/12/2024**.

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL), programa de trabalho 0.018, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, conforme reserva orçamentária anexa ao processo administrativo.

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 15 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A79C5117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 026/2024

TERMO ADITIVO N° 026/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 do Processo nº 2316/2021 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.890.033/0001-70, com sede e foro na Rua Jair Dias, nº 189, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **CELSON CANDIDO DA ROCHA**, brasileiro, portador da carteira nacional de habilitação – CNH n° 01802804920 DETRAN/RO, inscrito no CPF n° 685.755.562-15, residente e domiciliado na Rua Jair Dias, n° 189, bairro Centro, na cidade de Parecis/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e execução, do Contrato nº 29/2021 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO", referente ao Processo Administrativo n° 2316/2021.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual, estabelecidos no Contrato nº 29/2021, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **28/04/2024**, vencendo em **28/05/2024**.

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução, estabelecidos no Contrato nº 29/2021, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia **03/04/2024**, vencendo em **03/05/2024**.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2021, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:4E2136FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4619/2023

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura Através do presente, homologa a dispensa nº003/2024, do chamamento público nº003/2024, do processo licitatório nº4619/2023 de Chamamento público para credenciamento de produtores rurais para fornecimento de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA/2023. Fornecedores: Conforme o constante no quadro de vencedores, folhas 1140 a 1151 Valor total: R$ 467.600,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais e trinta centavos) Conforme despacho nº025/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 005/PGM/2024, de 12/01/2024 – fls. 054/55 Rolim de Moura, 21 de março de 2024

Publicado por:
Erica Regina Queiroz da Silva Cunha
Código Identificador:8B576FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 065/IMPES/CI/202

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 065/IMPES/CI/2024
Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, (18/03/2024), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária tele presencial (online), às 19h00, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, com a participação do Consultor de Investimentos Srº Douglas Bulian. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta do dia: Iniciando por uma breve análise da rentabilidade obtida nos primeiros meses do corrente ano. Em continuidade, relembrou a última pauta da Comissão de Investimentos, por meio da Ata de Reunião Ordinária nº 064/IMPES/CI/2024, na qual foi decidido buscar novas alternativas em Renda Variável. Seguindo o acordado, foi solicitada as Instituições Bancárias, prospectos de investimentos para análise a fim de estabelecer os tipos de resgates destinados a Renda Variável. Após abertura, o Srº Douglas, levantou os últimos acontecimentos do cenário econômico, destacando que a renda variável está volátil e o principal propósito de investir na mesma, embora não tenha garantia de retorno, há uma expectativa de potencial rentabilidade para o ano, devido vários motivadores positivos, sendo: baixa da SELIC; possibilidade de corte de juros nos EUA, tornando a Bolsa de Valores mais atrativa entre outros. Em sequência, o Comitê de Investimento, juntamente com o consultor da Infinity Consultoria de Investimentos, iniciaram as análises individuais dos prospectos recepcionados, levando em consideração suas peculiaridades e vantagens para a carteira, minimizando os riscos e maximizando as possibilidades de retorno.Ainda, o presidente indagou sobre as aplicações que poderiam estar próximas ao desenquadramento, de acordo com a política contida na Resolução nº 4.963, de 25 novembro de 2021. Assim, os presentes fizeram a verificação e continuarão acompanhando para que não haja excedentes. Após análise e discussão sobre todos os prospectos apresentados, em busca pelo alcance da meta atuarial e também pela diversificação da carteira, o Comitê de Investimento recomendou a

REALOCAÇÃO de fundos, sendo necessário **RESGATAR** o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão) do fundo **BB PREVID RF - FLUXO – CNPJ 13.077.415/0001-05**, para **APLICAR** o montante em frações de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em cada fundo a seguir:

ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FIC FI	26.269.692/0001-61
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	05.900.798/0001-41
FIA CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO	40.209.029/0001-00
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I FI	35.292.588/0001-89

Não havendo demais manifestações, deu-se por encerrada a reunião às 19h58, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4F211162

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 056/IMPES/CF/202

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº **056/**IMPES/CF/2024
Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de fevereiro de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R$ 406.281,01**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de fevereiro de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi disponibilizado para análise o Balancete de fevereiro de 2024. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h10m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada: Srº Gilson Carlos Borchardt - Presidente, Srª Valdelice Natal da Silva Melo – *membro*; Sr. Elisete dos Santos Miranda – membro.

SRº GILSON CARLOS BORCHARDT
Presidente

SRª ELISETE DOS SANTOS MIRANDA
Membro

SRª. VALDELICE NATAL DA SILVA MELO
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:ABB8B809

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1869-1/SEMECELT/2023.
Contrato N. 038/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.
Contratada: UIRAPURU DO BRASIL EIRELI ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos da rede Municipal e Estadual para as Escolares Polos Municipais e Escolas Estaduais, lote 01 e 04, para atender as necessidades da SEMECELT.

Valor: é de R$ 1.771.895,00 (Um Milhão Setecentos e Setenta Um Mil Oitocentos e Noventa Cinco Reais) , referente o lote 01 e 04, pagamento mensal.
Fonte de Recurso: próprios/PENAT e Convênio Estadual.
Forma de Pagamento: mensal, mediamente a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura liquidada e devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 156 (cento e cinquenta e seis) dias letivos.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Fevereiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:9BB1783D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº003/2024/PSS/SEGEAD RESULTADO DEFINITIVO

ATA Nº003/2024/PSS/SEGEAD
RESULTADO DEFINITIVO

ATA do dia **21 de março de 2024,** às **8h** no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, reuniu-se a Comissão responsável pela execução, fiscalização e avaliação do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 (Port. nº 0101/2024 de 06/03/2024), para contratação de **Contador devidamente registrado no CRC** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com objetivo de avaliar o recurso recebido e reavaliar os resultados mediante uma segunda análise. O recurso foi recebido via e-mail, conforme cronograma do edital, devidamente anexado ao Proc. nº 457-1/2024, do seguinte candidato: Srº Claiton da Costa Cont, no qual encaminhou e-mail com esclarecimentos e novos documentos para análise da Comissão. A presidenta Srª Rosileni Corrente Pacheco, inicia a reunião apresentando a comissão o envelope com o recurso do candidato para análise, em seguida passa o documento para leitura pela membro, Srª Andreia Fernanda Féba, a Presidenta Srª Rosileni Corrente Pacheco leu o item 4.3 e 4.4 do edital, no qual foi verificado pelos membros, que o candidato não enviou a ficha de inscrição, sendo claro no edital a sua desclassificação, dando continuidade, após análise criteriosa da documentação, os membros da comissão **indeferiram o pedido de recurso** do candidato Srº Claiton da Costa Cont. Todo o processo de reavaliação foi transmitido ao vivo pelo Facebook, https://www.facebook.com/share/v/U4WkgQVyPbZtNhGP/?mibextid=oFDknk, conf. item 4.25 do edital, sendo o responsável pela transmissão o Srº Diego Marques da Silva. Fazem-se presentes a esta reunião, todos os integrantes da Comissão (cf. Port. Nº 0101/2024 de 06/03/2024) responsáveis pelo processo citado acima, sendo a Srª Rosileni Corrente Pacheco – *Presidenta*; Srº Adriano Ferreira de Oliveira – *Secretário*; Srª Andreia Fernanda Féba – *membro*, Srª Viviane dos Santos Ferreira – *membro*; Srº Vandirlau Barbosa Alves Filho – *membro*. Esta ATA vai assinada pela Comissão responsável conf. Port. nº 0101/2024 de 06/03/2024.

São Francisco do Guaporé/RO; 21 de março de 2024.
08h15

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Presidente

ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

SRº VANDIRLAU BARBOSA ALVES FILHO
Membro

VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA
Membro

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:86B0FD07

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2029

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1869-1/SEMECELT/2023.
Contrato N. 039/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada EMPRESA NUTRI VALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos para o perímetro urbano e rural, Lotes 02 e 03.

Valor: é de R$ 1.667.594,78 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta Sete Mil e Quinhentos e Noventa Quatro Reais e Setenta Oito Centavos) pagamento mensal.

Fonte de Recurso: próprios/PENAT e Convênio Estadual.
Forma de Pagamento: mensal, mediamente a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados e certificado pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 156 (cento e cinquenta e seis) dias letivos.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP n° 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Fevereiro de 2024.

(ADVOCACIA DO MUNICÍPIO).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:B6C0937A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2024

EXTRATO DO CONTRATO

rocesso Administrativo N° 1869-1/SEMECELT/2023.
Contrato N. 040/2024.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada EMPRESA A. M. CAVALHEIRO TRANSPORTE ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transportes de alunos para o perímetro urbano e rural do lote 05.
Valor: é de R$ 667.378,94 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Setenta Oito Reais e Noventa Quatro Centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediamente a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados e certificado pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 156 (cento e cinquenta e seis) dias letivos.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico n° 145/CPLM/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de fevereiro de 2024.

(ADVOCACIA DO MUNICÍPIO).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:55F48DDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO (PRORROGAÇÃO)

Contrato de Prestação de Serviços nº: 006/2023
Processo nº: 095/2023
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Prorrogação de Contrato – Aditivo de Prazo
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ n.º: 15.001.681/0001-80
Assinatura: 05 de março de 2024
Vigência: Até 10 de maio de 2024
Valor: Inalterado.

REMY CARDOSO XAVIER
Presidente/ CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:1EFC42BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37-2024 DETRAN-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37-2024
DETRAN-RO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	472/2024
b) Licitação Nrº :	37/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	20/03/2024
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DO DETRAN/RO, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO ANUAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, PARA QUE OS MESMOS POSSAM CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA, NESTE ANO DE 2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 210,18

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de março de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:D1A80B3B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024 DISPÕE SOBRE A PROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL-2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CMAS nº 004/2024
Dispõe sobre a provação do Cofinanciamento do Governo Estadual-2023 do Município de São Miguel do Guaporé e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistencia Social de São Miguel do Guaporé/RO com Sede, sito na Avenida São Paulo, Bairro Centro, São Miguel do Guaporé-RO no uso de suas atribuições conforme a deliberação da Reunião Ordinária dia 13 de março de 2024, Ata numero 95/2024, folha 55.
Considerando a necessidade de aprovação do Cofinanciamento do Govcerno Edtadual 2023 do Município de São Miguel do Guaporé-RO, sendo apreciado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social que por unanimidade:
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o Cofinanciamento do Govcerno Estadual 2023 do Município de São Miguel do Guaporé-RO.
Paragrafo unico- A SEMTRAS prestará contas das atividades e despesas ao CMAS cada trimestre.
Art. 2º- Fica aprovado o Diagnóstico Socioterritorial de São Miguel do Guaporé-2023 anexado a esta Resolução.
Art. 3º- A Vice- Presidente do CMAS Dalva Matos de Melo participará da Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação de Acesso a Vítima de Violencia Sexual e Abortamento na Cidade de Vilhena.
Paragrafo Unico- A SEMTRAS providenciará as diárias e passagens ou outro meio de locomoção para conduzir a conselheira até o evento.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de março de 2024.

DALVA MATTOS RODRIGO DE MELO
Vice - Presidente-CMAS

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:EA682709

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 189/2024**
CONTRATADA: **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS**
CNPJ: **03.693.136/0001-12**
No valor de: **$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa com abrangência estadual via internet para publicação de atos de licitações e administração do município e Teixeirópolis/RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de março de 2024.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 031/23 de 05/07/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:641506E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 206/2024**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO**
CNPJ n° **28.325.407/0001-08.**
No valor de: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "curso presencial de agentes de contratação e pregoeiros – do planejamento à execução do contrato", na modalidade, presencial Coordenada pelo Prof. Augusto Rolim.**
Inexigibilidade a de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de Março de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal de Teixierópolis-RO
.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:708A5EAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 20/03/2024, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Krislen Mendonça Piola, do cargo de Psicóloga, 40 (quarenta) horas, celetista, matricula nº 9933, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:48DA55D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PGM, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Sr.ª Jheivila Tayne De Jesus Neves, do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da PGM, Símbolo – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:0D480355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar o Sr. Armstrong Emanoel de Melo Almeida, do cargo em Comissão de Assessoria Técnica de Controle Interno, Símbolo – CC IV-B, com lotação na Secretaria de Controle Interno - SECIN, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:31361EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Armstrong Emanoel de Melo Almeida, no cargo em Comissão de Assessoria Técnica Administrativa, Símbolo – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0876, de 05 de julho de 2023, que regulamentou a estrutura administrativa e institucional da SEMED, no município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F6368C70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DA SEÇÃO DE APOIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sr.ª Deuzilaine Pereira dos Santos, na Função Gratificada da Seção de Apoio de Serviços Administrativos, Símbolo – FG VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0876, de 05 de julho de 2023, que regulamentou a estrutura administrativa e institucional da SEMED, no município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/03/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:9F585C6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1020/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Rozinei Ferreira Ramos Povodeiuk matrícula nº 215, Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/04/2024 até 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4A4771BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 201/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora Mabel Furtado Alves, matrícula nº 615, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será do dia 01/04/2024 até 30/06/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A66817C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 315/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Alex Roberto Beltrão Alves, matrícula nº 695, Agente de Combate as Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma-Ro.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será com efeitos retroativos a 01/04/2024 até o dia 26/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:4583322D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º **27/2024**, objeto: contratação de empresa especializada no serviço de reforma de Cadeiras Longarina 03 Lugares de utilidade do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá., respaldado no Artigo-72, da Lei 14.133, no **parecer Jurídico n.º 019/2024**, para pagamento no valor de R$ 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária especifica e jurídica. Homologação se fundamentam no (parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**)**, determina a publicação do referido documento para que produza os efeitos legais.

Urupá-RO 21 de março de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:33E3D6FB

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA. EXTRATO. 3º ADTIVO CONTRATO N. 053.2022 - 15.03.2024 - PRORROGA PRAZO. VIGÊNCIA CONTRATUAL. TRANSPORTE DE CALCÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2022 – SEMINFRA.

Considerando o Extrato de Aditivo do Contrato n. 053/2022, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 18/03/2024, edição n. 3687, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária da cláusula da Ratificação para passar a constar:

ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será aditivado, com eficácia de 05 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023, de acordo com a vigência do Convênio n. 089/2021 ID n. 9367.

LEIA – SE: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será aditivado, com eficácia de 31 de março de 2024 a 31

de dezembro de 2024, de acordo com a vigência do Convênio n. 089/2021 ID n. 94845.

Urupá/RO, 21 de março de 2024.

(assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:14562789

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 77/2024

DECRETO N. 077/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de suas disposições, a fim de que possa vir a ser plenamente aplicada no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO que, após estudos e debates, verificou-se a necessidade de regulamentação da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
§1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021.
Art. 2º A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME n. 73, de 30 de setembro de 2022 ou a que venha substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Seção II
Adoção e modalidades
Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.
Art. 4º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
II - na modalidade concorrência, observado o art. 3º;
III - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Seção III
Definições
Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se como lances intermediários:
- lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

Seção IV
Vedações
Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei n. 14.133/2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Forma de realização
Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico que vier a ser adotado pela Administração Pública.
Parágrafo Único. O sistema eletrônico de que trata o caput deverá manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º do art. 175 da Lei n. 14.133/2021.

Seção II
Fases
Art. 8º A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
I - preparatória;
II - divulgação do edital de licitação;
III - apresentação de propostas e lances;
IV - julgamento;
V - habilitação;
VI - recursal; e
VII - homologação.
§1º A fase referida no inciso V do *caput* deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e no § 1º do art. 38;
- o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 39;
- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no §3º do art. 38 e
IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.
§2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do §1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei n. 14.133/2021.

Seção III
Parâmetros do critério de julgamento
Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o §1º do art. 34 da Lei n. 14.133/2021.

§2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Art. 10. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no §2º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021.
Parágrafo Único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com as regras definidas em regulamento, conforme disposto no §3º do art. 8º da Lei n. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I
Orientações gerais
Art. 11. A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei n. 14.133/2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.
Parágrafo Único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Seção II
Orçamento estimado sigiloso
Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§1º Para fins do disposto no *caput*, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 29.
§2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção III
Do licitante
Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no *caput* e no § 1º do art. 38, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Seção I
Divulgação
Art. 14. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.
Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Boletim Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Seção II
Modificação do edital de licitação
Art. 15. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentos e impugnações
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 17.
§4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no §1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES
Seção I
Prazo
Art. 17. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;
II - no caso de serviços e obras:
10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;
Parágrafo Único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei n. 14.133/2021.

Seção II
Apresentação da proposta
Art. 18. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput*, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §1º do art. 35 e no § 1º do art. 38.
§2º O licitante declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei n. 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§3º A falsidade da declaração de que trata o §2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.
§4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do §1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§5º Na etapa de que trata o *caput* e o §1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VII.
§6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES
Seção I
Horário de Abertura
Art. 19. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
§1º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo VIII, em relação à proposta mais bem classificada.
§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Seção II
Início da fase competitiva
Art. 20. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 21, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§3º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§4º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o §3º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III
Modos de disputa
Art. 21. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:
- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;
- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
- fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do *caput*, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:
- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Seção IV
Modo de disputa aberto
Art. 22. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 21, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no §1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.
§3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no §2º do art. 21.

Seção V
Modo de disputa aberto e fechado
Art. 23. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 21, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.
§1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§2º Após a etapa de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§3º No procedimento de que trata o §2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§4º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no §3º.
§5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 21.

Seção VI
Modo de disputa fechado e aberto
Art. 24. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do *caput* do art. 21, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 22, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três)

melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 22.
§2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
§3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§4º Encerrada a etapa de que trata o §3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no §2º do art. 21.

Seção VII
Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 25. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 26. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção VIII
Critérios de desempate
Art. 27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/ 2021.
Parágrafo Único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

CAPÍTULO VIII
DA FASE DO JULGAMENTO
Seção I
Verificação da conformidade da proposta
Art. 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 32 e 33, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
§1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
§3º A prorrogação de que trata o §2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.
Art. 29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
§1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no §2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27.
§3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§4º Observado o prazo de que trata o §2º do art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
Art. 30. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 31. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Seção II
Inexequibilidade da proposta
Art. 32. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Art. 33. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo Único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção III
Encerramento da fase de julgamento
Art. 34. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 28, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO IX
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Seção I
Documentação obrigatória

Art. 35. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n. 14.133/2021.
§1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral em sistema eletrônico, caso existente essa funcionalidade.
§2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo Único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 37. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei n. 14.133/2021.

Seção II
Procedimentos de verificação
Art. 38. A habilitação será verificada por meio da documentação existente no registro cadastral do sistema eletrônico, caso exista essa funcionalidade.
§1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam no registro cadastral do sistema eletrônico serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no §2º do art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
§3º Na hipótese do §2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
§4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§5º Na hipótese de que trata o §2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2h (duas horas), prorrogável por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 28.
§6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI.
§8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no §2º do art. 28.
§9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

CAPÍTULO X
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL
Art. 39. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 8º, da ata de julgamento.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XI
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Proposta
Art. 40. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II
Documentos de habilitação
Art. 41. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III
Realização de diligências
Art. 42. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 40 e 41, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XII
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO
Art. 43. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n. 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
Art. 44. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
§3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do §2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§5º A regra do §4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do §3º.

CAPÍTULO XIV
DA SANÇÃO
Art. 45. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n. 14.133/2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Art. 46. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei n. 14.133/2021.

CAPÍTULO XVI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 47. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 48. Os casos omissos serão dirimidos, no âmbito da Administração Direta, pela Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP e Departamento de Recursos Humanos e, no âmbito da Administração Indireta, pela autoridade máxima da respectiva entidade, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Urupá/RO, 21 de março de 2024.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:03E4E93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEIDE GOMES FALONE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLEIDE GOMES FALONE			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 387.227.631-04	**Identidade** 2451441/SSP-GO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA CLEIDE GOMES FALONE, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente:			
CELIO DE JESUS LANG			
Prefeito			
Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:C867001B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - IZABEL CEZAR NUNES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) IZABEL CEZAR NUNES			**Cargo/Função/Matrícula** -Matr.:	
CPF 770.773.777-68	**Identidade** 673986/SSP/ES	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA IZABEL CEZAR NUNES, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: Data: / / CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:57AAA3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE** ***nº 2/2024*** *referente ao Processo nº* 390/2024 *que tem como objetivo* Tubos de Aço corrugado - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm,diâmetro de 1,60 metros, mod. 16 C. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso V, do artigo 74º, da Lei Federal nº 14.133/2001.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHAPAS MULTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1.60 METROS, MOD.16C	ARMCO STACO	40	R$ 3.336,00	R$ 133.440,00

Valor Total Adjudicado - R$ 133.440,00

Urupa,21 de março de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Secretário de Infraestrutura, Desencolhimento e Agricultura

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8C894744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002//2024.
PROCESSO Nº 509/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari dos exercícios de 2024 na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.186 – FUNDO A FUNDO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 08/03/2025.
Vale do Anari/RO, 08 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:303DA285

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 003-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003//2024.
PROCESSO Nº 509/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: TRATORON COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:
02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.186 – FUNDO A FUNDO MINIST. DA ECONOMIA (CONTA 64.955-4)
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA
20.122.0002.2.040 – MANUT. DAS ATIV. SECRET. AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA – 150
VALOR: R$ 399.900,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 08/03/2025.
Vale do Anari/RO, 08 de março de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A137CE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7298

PORTARIA Nº 7298 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando n° 69/GAB/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº ***.***.982**, para exercer o cargo de Coordenador de Formação e Educação a Distância.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:51534BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9352

DECRETO Nº 9352 DE 20 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AO SERVIDOR SIDNEY BREVE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto nos termos do Processo nº 1-405/2024.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento de 40 horas extras ao servidor Sidney Breve da Silva, Agente de Portaria e Vigilância, que prestou serviços em horários extraordinários para o Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso no período vespertino, nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:03DC7E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA SOLANGE DOS SANTOS SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Solange dos Santos Silva, matrícula nº 2988, do processo administrativo nº. 1-391/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 27 de Maio de 2024 a 25 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Março de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C9D7A4C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA BEIBIANE JULI

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Beibiane Julio de Araujo, matrícula nº 2644-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 1-433/2024.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D5633A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA MARILENA MACH

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora Marilena Machado de Souza da Cunha, matrícula nº 2803, referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Processo Administrativo nº 1-394/2024.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:97596A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL SERVIÇO VOLUNTÁRIO SEMECE
PROCESSO Nº 1-176/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, divulga o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CANDIDATO/**CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAS**	
THAYNARA ANADIA CRISTINO DE OLIVEIRA	Desistente
LETICIA PAZINE CROSCOPP	Desistente
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	Habilitada
MARINALVA TAVARES BARBOSA	Habilitada

CANDIDATO/**AUXILIAR NA SECRETARIA ESCOLAR**	
POLIANA DA SILVA RAMALHO	Habilitada
FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	Habilitada

CANDIDATO/**AUXILIAR DE PROFESSOR**	
GERLANIA APARECIDA ALVES	Habilitada
JESSICA NAYARA FONSECA	Habilitada
ROSILENE GABRIEL FERREIRA	Habilitada
STHEFANY RAIANE NASCIMENTO DA SILVA	Não Habilitada
KATTYSSY SOARES RESENDE	Habilitada
ELECIENE OLIVEIRADA SILVA	Habilitada
ELEAINE LAVRATTI	Habilitada

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2E43C4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DO TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 4-161/2023

AVISO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, DIVULGA os Termos de Adesãodos candidatos inscritos para Serviço Voluntario.

Cargo: Agente de Limpeza

Nome:

HAYLLA CRISTINY COSTA SILVA	Habilitada
OZIANNE MAIA DOS SANTOS	Habilitada
JOSILENE COSTA SILVA	habilitada

Publique-se

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Vale do Paraiso-RO, 20 de Março de 2024

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1BD7D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7299

PORTARIA Nº 7299 DE 21 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA LEANDRO FERNANDES DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 93/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Leandro Fernandes de Paula, inscrito no CPF sob nº ***.779.182-**, para exercer o cargo de Assessor da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:45A818F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO: 2-200/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:T C B RESENDE SERVIÇOS MEDICOS

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 53/2023, por mais 12 (doze), meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4842F0A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO: 1-430/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -Prorrogação de prazo do Contrato n.º 51/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias,a partir do seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B0FE952D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°56/2023

PROCESSO N°4-78/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:INOVAÇÃO EIRELI - ME

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL -O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 56/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:49C5FAEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO: 2-627/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 106/2023, por mais 8 (oito) meses, a partir do seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:69BA2CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO: 2-161/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:EMPRESA N. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO:21/03/2024

OBJETO:DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 52/2023, por mais 12 (doze), meses, a partir de seu vencimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AAB79DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANE CORREIA DA SILVA CAMATTA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Eliane Correia da Silva Camatta, matrícula nº 1943, do processo administrativo nº. 2-188/2024, referente aos períodos aquisitivos de 2021/2022 e 2022/2023, a partir de 15 de Abril de 2024 a 14 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Março de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2CB96868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR MAURO DONDONI,

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor Mauro Dondoni, matrícula nº 1780, referente aos períodos aquisitivos 2021/2022 e 2022/2023, do Processo Administrativo nº 2-166/2024.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AC10E767

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 O CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

02 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Dispensa nº 02/2024
Data da Homologação: 20 de Março de 2024.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: NELCIDES DA SILVA MERCEARIA – ME

CNPJ/CPF: 05.630.484/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNI	VL TOTAL
1	BATATA INGLESA DE 1º QUALIDADE	KG	260	7,59	1.973,40
2	ALHO SELECIONADO DE 1º QUALIDADE	KG	60	22,49	1.349,40
3	ARROZ TIPO 1 DE 1º QUALIDADE PACOTE DE 5 KG	FD	40	29,49	1.179,60
4	BETERRABA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	KG	240	6,39	1.533,60
5	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO, EMBALAGEM DE 200GR (SEMELHANTE A PETA CASEIRA)	KG	300	54,35	10.350,00
6	BISCOITO AGUÁ E SAL, EMBALAGEM DE 200GR (SEMELHANTE TODESTINE)	KG	200	12,45	2.490,00
7	CARNE BOVINA DE 2º MAGRA (MOIDA) MUSCULO OU PALETA OU PEIXINHO OU LOMBRO	KG	300	14,50	4.350,00
8	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA (PEDAÇO) MUSCULO, PALETA, ACEM, LOMBO	KG	400	14,50	5.800,00
11	FARINHA DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE	KG	100	7,45	745,00
13	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE	KG	100	5,25	525,00
16	MAÇÃ NACIONAL DE 1º QUALIDADE	KG	300	8,90	2.670,00
22	CAMOMILA (MARCA IGUAL OU SUPERIOR DA PENHA-PCT 5G)	PCT	160	2,10	336,00
23	ERVA DOCE (SEMELHANTE DA PENHA-PCT 10G)	PCT	160	2,10	336,00
27	UVA PASSA	KG	100	29,99	2.999,00
28	SUCO DE UVA BORDO INTEGRAL	LT	300	10,45	3.135,00
31	AVEIA EM FLOCOS (SEMELHANTE DA PENHA -PCT 400G	KG	800	23,90	3.824,00
34	LEITE PASTEURIZADO LT	LT	600	4,95	2.970,00
TOTAL: 46.566,00					

Valor Total Homologado: R$46.566,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

02 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.
Dispensa nº 02/2024
Data da Homologação: 20 de Março de 2024.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: F P DOS SANTOS & CIA LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 84.644.012/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL UNI	VL TOTAL
9	CEBOLA NOVA SELECIONADA 1º QUALIDADE	KG	160	6,34	1.014,40
10	CENOURA NOVA SELECIONADA DE 1º QUALIDADE	KG	250	8,97	2.242,50
12	COLORAU TEMPERO PCT DE 400GR (SEMELHANTE A PENHA)	KG	10	48,00	480,00
14	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM 200 GR	UNI	50	2,95	147,50
15	FUBA DE MILHO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	60	3,00	180,00
17	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500 GR	KG	500	2,89	1.445,00
18	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500 GR	PCT	500	2,89	1.445,00
19	MACARRÃO TIPO CONCHINHA PACOTE DE 500 GR	PCT	500	3,99	638,40
20	OLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML	UNI	160	5,40	216,00
21	SAL PARA USO CULINARIO EMBALAGEM 1 KG	KG	60	2,19	131,40
24	CANJIQUINHA	PCT	160	1,95	312,00
25	TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM 500 GRAMAS	PCT	160	5,90	944,00
26	REPOLHO NOVO SELECIONADO PRIMEIRA QUALIDADE	KG	140	4,84	677,60
29	ORÉGANO (PCT 100G)	KG	06	73,00	438,00
30	AÇAFRÃO (SEMELHANTE DA PENHA)	KG	06	38,00	228,00
32	CHOCOLATE EM PÓ 100%	KG	10	84,00	840,00
33	VINAGRE ALCOOL (BRANCO) EMBALAGEM 750 ML	UND	60	2,09	20,90
35	LEITE EM PÓ	KG	80	13,59	1.087,20
TOTAL: 12.487,90					

Valor Total Homologado – R$: 12.487,50 (Doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

O Conselho Escolar da Creche Municipal Cantinho da Alegria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

02 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 02/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Fundamentação: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Dispensa nº 02/2024
Data da Homologação: 20 de Março de 2024.
Objeto Homologado: DISPENSA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEL E NÃO PERECIVEIS)

Fornecedores: MERCADO TRADICAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.581.332/0001-60
Valor Total Homologado – R$: 0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
0	0	0	0	**0**	**0**
TOTAL: 0					

ALEXSSANDRA LOURENÇO ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Escolar
Creche Municipal Cantinho da Alegria

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D58F03E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00						
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.702.084,90	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**1.702.084,90**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				474.797,37	474.797,37	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.392.800,00**	**1.752.694,34**	**1.508.715,04**	**1.444.518,46**	**1.435.188,59**	**243.979,30**
Pessoal e Encargos Sociais	836.000,00	1.074.499,03	1.009.448,82	1.006.123,83	1.006.041,33	65.050,21
Outras Despesas Correntes	556.800,00	678.195,31	499.266,22	438.394,63	429.147,26	178.929,09
Despesas de Capital (IX)	**81.500,00**	**230.167,25**	**193.369,86**	**193.369,86**	**193.369,86**	**36.797,39**
Investimentos	81.500,00	230.167,25	193.369,86	193.369,86	193.369,86	36.797,39
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.474.300,00**	**1.982.861,59**	**1.702.084,90**	**1.637.888,32**	**1.628.558,45**	**280.776,69**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.474.300,00**	**1.982.861,59**	**1.702.084,90**	**1.637.888,32**	**1.628.558,45**	**280.776,69**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.474.300,00**	**1.982.861,59**	**1.702.084,90**	**1.637.888,32**	**1.628.558,45**	**280.776,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023						
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***			***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***		
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1			CPF: 898.012.702-25		
Gestor do FMAS	Contador			Tesoureira		
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**58.834,65**	**23.763,70**	**23.763,70**	**35.070,95**	
Pessoal e Encargos Sociais		300,00			300,00	
Outras Despesas Correntes		58.534,65	23.763,70	23.763,70	34.770,95	
Despesas de Capital		**397.841,06**	**397.840,80**	**397.840,80**	**0,26**	
Investimentos		397.841,06	397.840,80	397.840,80	0,26	
TOTAL		**456.675,71**	**421.604,50**	**421.604,50**	**35.071,21**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023						
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***			***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***		
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1			CPF: 898.012.702-25		
Gestor do FMAS	Contador			Tesoureira		
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**

Despesas Correntes		**13.900,75**	**13.900,75**		
Pessoal e Encargos Sociais		13.900,75	13.900,75		
Despesas de Capital		**129.443,08**	**129.443,08**		
Investimentos		129.443,08	129.443,08		
TOTAL		**143.343,83**	**143.343,83**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1	CPF: 898.012.702-25
Gestor do FMAS	Contador	Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Previsão Inicial da Repasse	1.474.300,00	1.309.000,00	1.474.900,00
Dotação Inicial da Despesa	1.474.300,00	1.309.000,00	1.474.900,00
Previsão Atualizada de Repasse			
Dotação Atualizada da Despesa	1.982.861,59	2.411.907,58	2.425.089,53
Transferência Financeira Recebida	1.721.674,06	2.178.762,35	1.391.138,12
Despesa Empenhada	1.702.084,90	2.168.467,60	1.404.580,93
Despesa Paga	1.628.558,45	1.568.448,06	1.324.247,26
Receita Realizada Corrente			
Despesa Empenhada Corrente	1.508.715,04	1.494.487,67	1.325.888,05
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	474.797,37	256.942,73	435.567,53
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Convênio)	16.057,55	500.000,00	514.622,00
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Programas)	17.706,67	200.000,00	
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	659.092,42	613.504,52	721.293,87

Fonte: SEMFA

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Destaca-se que o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis não possui arrecadação própria, dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares.

Porém todas as receitas destinadas ao Fundo são devidamente estimadas antes da fixação da despesa, respeitanto sempre suas fontes e destinações de recursos. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2023.

Nota nº 02 – DESEMPENHO DOS REPASSES FINANCEIROS PREVISTOS E RECEBIDOS

O percentual da execução dos repasses financeiros é resultante da relação entre a Previsão Inicial de Repasse e a Transferência Financeira Recebida, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2

		R$	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Previsão Inicial de Repasse (A)	1.474.300,00	1.309.000,00	1.474.900,00
Transferência Financeira Recebida (B)	1.721.674,06	2.178.762,35	1.391.138,12
Variação% (B/A)	**1,17**	**1,66**	**0,94**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve um superavit de recursos financeiros em relação a previsão inicial de repasse, uma vez que para cada R$ 1,00 de Repasse Previsto, o Fundo recebeu R$ 1,17.

Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 3

		R$	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	474.797,37	256.942,73	435.567,53
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	659.092,42	613.504,52	721.293,87
Variação % (A/B)	**0,72**	**0,42**	**0,60**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, a Entidade utilizou R$ 0,72 para a abertura de créditos adicionais. No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa.

Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 4

		R$	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Despesa Empenhada (A)	1.702.084,90	2.168.467,60	1.404.580,93
Dotação Atualizada da Despesa (B)	1.982.861,59	2.411.907,58	2.425.089,53
Resultado (B-A)	280.776,69	243.439,98	1.020.508,60
Variação % (A/B)	**0,86**	**0,90**	**0,58**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve pequeno deficit de execução orçamentaria no montante de R$ 280.776,69. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. É possível observar que em 2023 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Assistência Social executou o valor de R$ 0,86. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que cerca de 14,16% da Dotação Atualizada não foi executada.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Despesas Empenhadas, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 5

		R$	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Transferência Financeira Recebida (A)	1.721.674,06	2.178.762,35	1.391.138,12
Despesa Empenhada (B)	1.702.084,90	2.168.467,60	1.404.580,93
Resultado (A-B)	**19.589,16**	**10.294,75**	**-13.442,81**

Fonte: SEMFA

O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve equilíbrio, indicando que a Entidade primou pela cautela na assunção de compromissos dentro de sua capacidade financeira e não meramente orçamentária.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.			
Quadro 6		R$	
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Transferência Financeira Recebida (A)	1.721.674,06	2.178.762,35	1.391.138,12
Despesa Paga (B)	1.628.558,45	1.568.448,06	1.324.247,26
Variação % (A / B)	**1,06**	**1,39**	**1,05**
Fonte: SEMFA			
O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Fundo de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis dispõs de R$ 1,06 de Recursos Recebidos. Esse índice indica que as transferencias financeiras recebidas foram superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.			
Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL			
No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:			
Quadro 07		R$	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL		**VALOR**	
Dotação Inicial		1.474.300,00	
(+) Créditos Suplementares		208.173,40	
(+) Créditos Especiais		609.773,12	
(+) Créditos Extraordinários		-	
(-) Anulações de Dotação		309.384,93	
(=) Dotação Atualizada		1.982.861,59	
(-) Despesa Empenhada		1.702.084,90	
(=) Recursos não utilizados		280.776,69	
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		**VALOR**	
Superávit Financeiro		474.797,37	
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Convênio)		16.057,55	
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Programas)		17.706,67	
Créditos Adicionais (Anulação de Dotação de Outra Unidade Gestora)		-	
		-	
TOTAL		**508.561,59**	
Fonte: SEMFA			
No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo de Assistência Social.			
Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR			
Quadro 08			
DESCRIÇÃO		**TOTAL**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS			
Inscrição em Exercícios Anteriores			
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior		456.675,71	
(-) Pagamentos		421.604,50	
(-) Cancelamento		35.071,21	
Saldo Final			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Inscrição em Exercícios Anteriores			
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior		143.343,83	
(-) Pagamentos		143.343,83	
(-) Cancelamento			
Saldo Final			
TOTAL GERAL A PAGAR			
FONTE: SEMFA			
Conforme demonstrado no quadro acima o Fundo de Assistência Social iniciou o exercício de 2023 com uma dívida flutuante no valor de R$ 600.019,54 desse montante foi pago o valor R$ 564.948,33 o que corresponde a 94,15% da dívida, foi cancelado o valor de R$ 35.071,21 o que corresponde a 5,85% do valor da dívida, não restanto nada a conta de restos de exercícios anteriores para ser executado no exercicio seguinte.			
LEANDRO DOS SANTOS LIMA		***ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA***	
CRC/RO 008237/O-1		Portaria 050/GP/2021	
Contador		Gestora	

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:1CBB03B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000

BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.721.674,06	2.178.762,35
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**75.780,82**	**600.019,54**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.196,58	456.675,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.329,87	143.343,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.254,37	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.259.111,96**	**693.838,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.259.111,96	693.838,19
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.056.566,84**	**3.472.620,08**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.702.084,90**	**2.168.467,60**
Ordinária	**1.113.799,02**	**1.004.538,02**
Vinculada	**588.285,88**	**1.163.929,58**
Recursos Vinculados à Assistência Social	563.370,60	517.969,65
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	24.915,28	645.959,93
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**567.202,70**	**45.040,52**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	421.604,50	44.240,52

Pagamentos de Restos a Pagar Processados	143.343,83	800,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.254,37	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**787.279,24**	**1.259.111,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	787.279,24	1.259.111,96
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**3.056.566,84**	**3.472.620,08**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC/RO 008237/O-1

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Quadro 1		R$	
Transferências Financeiras Recebidas	**2023**	**2022**	**2021**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.721.674,06	2.178.762,35	1.391.138,12
TOTAL	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**	**1.391.138,12**
FONTE: SEMFA			

Tal valor consiste em transferências financeiras recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares e estes por sua vez somaram o montante de R$ 1.721.674,06 no exercício de 2023.

Nota nº 02- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2		R$	
Recebimentos Extra Orçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	64.196,58	79.533,67	32.502,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.329,87	800,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.254,37		
TOTAL	**75.780,82**	**80.333,67**	**32.502,39**
FONTE: SEMFA			

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2023, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Gestão do Fundo de Assistência Social passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado; Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa.

No exercício de 2023 os Restos a Pagar Não Processados somaram o valor de R$ 64.196,58 e os Restos a Pagar Processados tiveram o valor de R$ 9.329,87 totalizando o valor de R$ 73.526,45 para o exercicio seguinte, cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial.

Já o valor de R$ 2.254,37 registrado a conta de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados decorre de determinação legal por parte da Receita Federal do Brasil referente à retenções de impostos quando do pagamento aos fornecedores e prestadores que contratam com a entidade, sendo que tal valor apenas figura para fins de demonstração, mas o mesmo já foi devidamente pago no exercicio.

Nota nº 03 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3		R$	
Saldo do Exercício Anterior	**2022**	**2021**	**2020**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.259.111,96	693.838,19	753.796,26
TOTAL	**1.259.111,96**	**693.838,19**	**753.796,26**
FONTE: SEMFA			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente em todas as Contas Bancárias, vinculadas e/ou de movimento do Fundo de Assistência Social no dia 31/12/2022 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2023, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 04- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 1.702.084,90 sendo que desse valor foi pago R$ 1.628.558,45 resultado a diferença classificada como restos a pagar do exercício de 2023 no valor de R$ 73.526,45.

Nota nº 05- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

A Entidade não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.

Nota nº 06- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4		R$	
Pagamentos Extra Orçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	421.604,50	44.240,52	17.848,93
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	143.343,83	800,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.254,37		
TOTAL	**567.202,70**	**45.040,52**	**17.848,93**
FONTE: SEMFA			

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2023 somou o montante de 567.202,70. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 07 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5		R$	
Saldo para o Exercício Seguinte	**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	787.279,24	1.259.111,96	693.838,19
TOTAL	**787.279,24**	**1.259.111,96**	**693.838,19**
FONTE: SEMFA			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas do Fundo de Assistência Social no dia 31/12/2023 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2024, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superavit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 713.752,79 respeitas as devidas fontes e destinação de recursos, conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:05DE6B19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	**15.840.076/0001-00**	
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762	**CENTRO**	**CEP 76952-000**
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		

Caixa e Equivalentes de Caixa	787.279,24	1.259.111,96
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	787.279,24	1.259.111,96
Estoques	3.560,00	
Outros Estoques	3.560,00	
Total do Ativo Circulante	**790.839,24**	**1.259.111,96**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	1.898.167,95	1.328.554,67
Bens Móveis	560.296,32	423.402,32
Bens Imóveis	1.406.222,74	951.906,08
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-68.351,11	-46.753,73
Total do Ativo Não Circulante	**1.898.167,95**	**1.328.554,67**
TOTAL DO ATIVO	**2.689.007,19**	**2.587.666,63**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		13.900,75
Pessoal a Pagar		4.012,42
Encargos Sociais a Pagar		9.888,33
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.524,77	129.443,08
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	6.524,77	129.443,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.805,10	
Outras Obrigações a Curto Prazo	2.805,10	
Total do Passivo Circulante	**9.329,87**	**143.343,83**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	2.679.677,32	2.444.322,80
Superávits ou Déficits Acumulados	2.679.677,32	2.444.322,80
Total do Patrimônio Líquido	**2.679.677,32**	**2.444.322,80**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.689.007,19**	**2.587.666,63**

Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1	CPF: 898.012.702-25
Gestor do FMAS	Contador	Tesoureira
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	**15.840.076/0001-00**	
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762	**CENTRO**	**CEP 76952-000**
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	787.279,24	1.259.111,96
Ativo Permanente	1.901.727,95	1.328.554,67
Total do Ativo	**2.689.007,19**	**2.587.666,63**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	73.526,45	600.019,54
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**73.526,45**	**600.019,54**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**2.615.480,74**	**1.987.647,09**

Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1	CPF: 898.012.702-25
Gestor do FMAS	Contador	Tesoureira
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	**15.840.076/0001-00**	
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762	**CENTRO**	**CEP 76952-000**
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	363.469,58	442.969,71
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**363.469,58**	**442.969,71**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1	CPF: 898.012.702-25
Gestor do FMAS	Contador	Tesoureira
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	**15.840.076/0001-00**	
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	176.025,74	126.150,62
0.1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	315.760,44	340.739,20
0.1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.966,61	183.345,13
0.1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		8.857,47
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**713.752,79**	**659.092,42**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***DANIELE PEREIRA BRANDÃO***
Portaria nº 050/2021	CRC/RO 008237/O-1	CPF: 898.012.702-25
Gestor do FMAS	Contador	Tesoureira
449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE

Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1	R$		
Ativo Circulante	**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	787.279,24	1.259.111,96	693.838,19
TOTAL	**787.279,24**	**1.259.111,96**	**693.838,19**

FONTE: SEMFA

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13 Balanço Financeiro, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18 Demonstração do Fluxo de Caixa.

Nota nº 03 – ESTOQUES

Quadro 2

Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saídas**	**Saldo Final**
Almoxarifado	-	164.691,00	161.131,00	3.560,00

FONTE: SEMFA

Considerando o saldo inicial + entradas – saídas tem se o saldo final da conta estoques do almoxarifado que neste exercício restou zerada, tal fato ocorre pelo fato do Fundo não ter estrutura adequada de Almoxarifado para controle de seus estoques, onde se utiliza a forma de consumo direto.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 04 - IMOBILIZADO

Quadro 3

Descrição	**Saldo Anterior**	**ENTRADAS**		**SAÍDAS**		**Saldo Atual**
		Entradas	**Outras Entradas**	**Saídas**	**Outras Saídas**	
IMOBILIZADO	**1.328.554,67**	**584.313,28**			**14.700,00**	**1.898.167,95**
Bens Móveis	423.402,32	136.894,00				560.296,32
Bens Imóveis	951.906,08	469.016,66			14.700,00	1.406.222,74
Depreciação, Exaustão e Amortização	-46.753,73	-21.597,38				-68.351,11

FONTE: SEMFA

O saldo da conta: bens móveis como é possível observar, houve uma pequena redução, mesmo com a aquisição de novos bens o fator depreciação influenciou diretamente no saldo final, ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 4

Conta Contábil	**2023**
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.876,00
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	360,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos	4.347,00
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários	1.700,00
Equipamentos de Processamento de Dados	120.772,31
Aparelhos e Utensílios Domésticos	52.805,80
Máquinas e Utensílios de Escritório	398,00
Mobiliário em Geral	39.735,50
Utensílios em Geral	36.002,80
Instrumentos Musicais e Artísticos	8.559,73
Equipamentos para Áudio, Video e Foto	11.174,18
Veículos em Geral	122.800,00
Veículos de Tração Mecânica	141.827,00
Outros Bens Móveis	14.938,00
Depreciação Atual -	68.351,11
Total	**491.945,21**

FONTE: SEMFA

Já o saldo da conta de Bens Imóveis da entidade verifica-se que houve um pequeno crescimento no exercício, ficando esta classificado da seguinte forma:

Quadro 5

Conta Contábil	**2023**
1.2.3.2.1.01.03.00 Edifícios	703.787,21
1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamento	702.435,53
Total	**1.406.222,74**

FONTE: SEMFA

Nota nº 05 – PASSIVO CIRCULANTE

Nesta parte da Demonstração Contábil se classificam as obrigações a curto prazo da entidade registrada na conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo no valor de R$ 9.329,87 sendo encargo previdenciário sobre rescisão trabalhista e empenhos de materiais de consumo da entidade que constitui o valor de despesa inscrita em Restos a Pagar Processadas do exercício de 2023 que passará para ser executada no exercício de 2023.

Nota nº 06 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas do Passivo Não Circulante o Fundo de Assistência Social não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 07 – POLÍTICA DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, a Entidade iniciou no exercício de 2020 os registros de depreciação acumulada nos bens móveis e vem dando continuidade nesse processo buscando sempre aprimorar as ações pertinentes ao tema.

Nota nº 08 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação superior a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício que foi de **R$ - 235.354,52** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido para o montante de **R$ 2.679.677,32** assim evidenciado no Balanço Patrimonial Anexo 14.

Quadro 6

Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	1.721.674,06
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	1.486.319,54
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**235.354,52**
4. Resultado evidenciado na DVP	235.354,52
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	2.444.322,80
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**2.679.677,32**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.679.677,32
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

FONTE: SEMFA

Nota nº 09 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 2.615.480,74 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 10 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Neste quadro temos em Obrigações Contratuais o valor de R$ 363.469,58 que corresponde aos contratos de prestação de serviços ou fornecimento de materiais do Fundo de Assistência Social, que se encontra em fase de execução vigentes.

Nota nº 11 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Informação de muita relevância consta neste quadro que consiste na analise da capacidade financeira da entidade em relação aos compromissos já assumidos e evidenciados nos TCs 10A Restos a Pagar Processados e 10B Restos a Pagar Não Processados. Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis possui Fontes de Recursos variadas e considerando ainda que possui recursos de ações e programas distintos criados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome que são repassados na forma de bloco, sendo que algumas fontes apresentaram resultado positivo e o confronto do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo

14 – Balanço Patrimonial deduzido do Saldo para o Exercício Seguinte do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante resultará no superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2024 a título crédito adicional especial e/ou suplementar.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 050/GP/2021
Contador	Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:EC4496F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**
Transferências Intragovernamentais	1.721.674,06	2.178.762,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.047.423,83**	**838.833,87**
Remuneração a Pessoal	844.626,79	687.600,22
Encargos Patronais	161.497,04	137.133,65
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.300,00	14.100,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**378.880,43**	**424.415,65**
Uso de Material de Consumo	161.131,00	202.097,73
Serviços	196.152,05	198.715,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	21.597,38	23.602,88
Transferências e Delegações Concedidas		**200.000,00**
Transferências a Instituições Privadas		200.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**60.015,28**	**33.429,90**
Incentivos	35.100,00	18.260,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.915,28	15.169,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.486.319,54**	**1.496.679,42**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**235.354,52**	**682.082,93**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA OFFS.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2022 foi superavitário no valor de R$ 682.082,93 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Quadro 1

DESCRIÇÃO	2023	AV%	2022	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.721.674,06**	**100,00%**	**2.178.762,35**	**100,00%**	**-20,98%**
Transferências e Delegações Recebidas	**1.721.674,06**	**100,00%**	**2.178.762,35**	**100,00%**	**-20,98%**
Transferências Intragovernamentais	1.721.674,06		2.178.762,35		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**1.486.319,54**	**100%**	**1.496.679,42**	**100%**	**-0,69%**
Pessoal e Encargos	**1.047.423,83**	**70,47%**	**838.833,87**	**56,05%**	**24,87%**
Remuneração e Pessoal	844.626,79		687.600,22		
Encargos Patronais	161.497,04		137.133,65		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	41.300,00		14.100,00		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**378.880,43**	**25,49%**	**424.415,65**	**28,36%**	**-10,73%**
Uso de Material de Consumo	161.131,00		202.097,73		
Serviços	196.152,05		198.715,04		
Depreciação, Amortização e Exaustão	21.597,38		23.602,88		
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00%**	**200.000,00**	**13,36%**	**-100,00%**
Transferências a Instituições Privadas			200.000,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**60.015,28**	**4,04%**	**33.429,90**	**2,23%**	**79,53%**
Incentivos	35.100,00		18.260,00		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.915,28		15.169,90		
RESULTADO PATRIMONIAL	**235.354,52**		**682.082,93**		
Fonte: SEMFAP					

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Na conta de Transferências e Delegações Recebidas tem-se os repasse recebidos de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de emendas parlamentares.
Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados no Fundo de Assistência Social.
Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo estão as demais despesas com manutenção da entidade que não se classificam como despesas com pessoal, além das depreciações dos bens móveis.
Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2			R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**	**1.391.138,12**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**1.486.319,54**	**1.496.679,42**	**1.452.812,01**
Variação (A/B)	1,16 1,46		0,96
Fonte: SEMFAP			

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,16 demonstrando que ocorreu um superavit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:85899747

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 17 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00					
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023					
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2023					
R.P. Processado		9.329,87			9.329,87
R.P. Não Processado		64.196,58			64.196,58
RESTOS A PAGAR DE 2022	600.019,54		564.948,33	35.071,21	0,00
TOTAL	**600.019,54**	**73.526,45**	**564.948,33**	**35.071,21**	**73.526,45**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.2.01.08.00 - ISS	0,00	46,89	46,89		0,00
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.207,48	2.207,48		0,00
TOTAL	**0,00**	**2.254,37**	**2.254,37**		**0,00**
TOTAL GERAL	**600.019,54**	**75.780,82**	**567.202,70**		**73.526,45**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO

Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, serão consideradas como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2023, estes por sua vez, estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e inscrição no Anexo 13 Balanço Financeiro.
Já em referência aos restos a pagar do exercício de 2022 no valor de R$ 600.019,54 este por sua vez, não restou saldo para o exercicio seguinte, sendo pago valor de R$ 564.948,33 e cancelado o valor de R$ 35.071,21 estando assim em conformidade com os Anexo I e II do Balanço Orçamentário, e suas movimentação estão de acordo os dados aportados no Anexo 13 Balanço Financeiro.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:FC8E3222

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.840.076/0001-00		
AV PRESIDENTE PRUDENTE 3762 CENTRO CEP 76952-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.721.674,06	2.178.762,35
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.472.853,04	1.259.975,79
Transferências concedidas		200.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**248.821,02**	**718.786,56**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	720.653,74	153.512,79
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-720.653,74**	**-153.512,79**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-471.832,72**	**565.273,77**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.259.111,96**	**693.838,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.259.111,96	693.838,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-471.832,72	565.273,77
Ingressos Extraorçamentários	2.254,37	
Egressos Extraorçamentários	2.254,37	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**787.279,24**	**1.259.111,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	787.279,24	1.259.111,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.721.674,06	2.178.762,35
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.721.674,06**	**2.178.762,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		200.000,00
Total das Transferências Concedidas		**200.000,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.472.853,04	1.259.975,79
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.472.853,04**	**1.259.975,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/2021
Gestor do FMAS

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

DANIELE PEREIRA BRANDÃO
CPF: 898.012.702-25
Tesoureira

449.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 1.259.111,96 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações já contratadas no período e a ser utilizado no exercício subsequente nos pagamentos de restos a pagar e/ou reabertos e inclusos no orçamento seguinte, por meio de superavit financeiro.

NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Transferências correntes recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, da Secretaria de Estado de Assistência Social, além de convênios e emendas parlamentares e somaram o montante de R$ 1.721.674,06.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados, bem como transferencias concedidas. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2023 foi de 1.472.853,04 evidenciando o quanto a Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão de manutenção de seus programas e ações.

O fluxo de caixa liquido das atividades operacionais teve como resultado o valor de R$ 248.821,02 ou seja, as entradas foram maiores que as saidas financeiras gerando tranquilidade na gestão desse demonstrativo.

NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de caixa das atividades de investimentos é referente a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar nos financiamentos das ações de serviços publicos de assistência social, não houve ingressos no periodo tendo como desembolso o valor de R$ 720.653,74 referente a aquisição de Ativo Não Circulante do Anexo 14 Balanço Patrimonial.

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.

NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 787.279,24 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Portaria nº 050/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:56F409B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000				
DEPTO DE CONTABILIDADE				
CNPJ: 11.913.577/0001-000				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**			**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			19.208.120,72	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**19.208.120,72**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		3.606.905,75	3.606.905,75	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**11.710.408,00**	**18.052.609,04**	**17.809.833,99**	**17.128.442,40**	**17.109.894,40**	**242.775,05**
Pessoal e Encargos Sociais	10.069.500,00	13.267.978,93	13.196.651,26	13.196.651,26	13.196.651,26	71.327,67
Outras Despesas Correntes	1.640.908,00	4.784.630,11	4.613.182,73	3.931.791,14	3.913.243,14	171.447,38
Despesas de Capital (IX)	**20.000,00**	**1.524.925,98**	**1.398.286,73**	**791.186,78**	**791.186,78**	**126.639,25**
Investimentos	20.000,00	1.524.925,98	1.398.286,73	791.186,78	791.186,78	126.639,25
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**11.730.408,00**	**19.577.535,02**	**19.208.120,72**	**17.919.629,18**	**17.901.081,18**	**369.414,30**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**11.730.408,00**	**19.577.535,02**	**19.208.120,72**	**17.919.629,18**	**17.901.081,18**	**369.414,30**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**11.730.408,00**	**19.577.535,02**	**19.208.120,72**	**17.919.629,18**	**17.901.081,18**	**369.414,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023						
JULIANA BADAN DUARTE REIS	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***		***RUTH MACHADO***			
Portaria nº 003/GP/2021	CRC RO 008237/O-1		Portaria 029/GP/2019			
Secretária Mun. de Saúde	Contador		Tesoureira			
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**18.174,76**	**913.534,15**	**685.524,49**	**685.524,49**	**196.990,67**	**49.193,75**
Pessoal e Encargos Sociais		1.088,51	1.088,51	1.088,51		
Outras Despesas Correntes	18.174,76	912.445,64	684.435,98	684.435,98	196.990,67	49.193,75
Despesas de Capital	**241.563,51**	**1.238.056,08**	**1.446.865,19**	**1.446.865,19**	**0,39**	**32.754,01**
Investimentos	241.563,51	1.238.056,08	1.446.865,19	1.446.865,19	0,39	32.754,01
TOTAL	**259.738,27**	**2.151.590,23**	**2.132.389,68**	**2.132.389,68**	**196.991,06**	**81.947,76**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023						
JULIANA BADAN DUARTE REIS		***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***		***RUTH MACHADO***		
Portaria nº 003/GP/2021		CRC RO 008237/O-1		Portaria 029/GP/2019		
Secretária Mun. de Saúde		Contador		Tesoureira		
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**166.398,72**	**164.778,85**	**1.619,87**	
Pessoal e Encargos Sociais		166.398,72	164.778,85	1.619,87	
Despesas de Capital					
TOTAL		**166.398,72**	**164.778,85**	**1.619,87**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023					
JULIANA BADAN DUARTE REIS	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***		***RUTH MACHADO***		
Portaria nº 003/GP/2021	CRC RO 008237/O-1		Portaria 029/GP/2019		
Secretária Mun. de Saúde	Contador		Tesoureira		
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Previsão Inicial da Repasse	11.730.408,00	11.481.194,25	8.520.940,00
Dotação Inicial da Despesa	11.730.408,00	11.481.194,25	8.520.940,00
Previsão Atualizada de Repasse			
Dotação Atualizada da Despesa	19.577.535,02	19.864.607,23	13.895.258,84
Transferência Financeira Recebida	18.216.732,39	15.206.425,62	13.811.830,87
Despesa Empenhada	19.208.120,72	16.417.303,77	12.602.443,12
Despesa Paga	17.901.081,18	14.099.314,82	11.554.573,08
Receita Realizada Corrente			
Despesa Empenhada Corrente	17.809.833,99	13.843.222,88	12.115.515,51
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	3.606.905,75	2.280.837,76	2.079.556,56
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Convênio)	227.570,75	671.107,94	1.006.762,28
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados)	8.350.594,68	5.431.467,28	
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	4.373.985,21	5.376.955,45	4.075.949,21

Fonte: SEMFA

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio

Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Destaca-se que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis não possui arrecadação própria, dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares.

Porém todas as receitas destinadas ao Fundo são devidamente estimadas antes da fixação da despesa, respeitanto sempre suas fontes e destinações de recursos. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2023.

Nota nº 02 – DESEMPENHO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS

O percentual das transferencias financeiras é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Repasse e a Transferência Financeira Recebida, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Previsão Inicial de Repasse (A)	11.730.408,00	11.481.194,25	8.520.940,00
Transferência Financeira Recebida (B)	18.216.732,39	15.206.425,62	13.811.830,87
Variação% (B/A)	**1,55**	**1,32**	**1,62**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Execução das Transferencias Financeiras calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve excesso de recursos recebidos em relação aos repasses previstos, uma vez que para cada R$ 1,00 de Repasse Previsto,o Fundo recebeu R$ 1,55.

Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 3	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	3.606.905,75	2.280.837,76	2.079.556,56
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (B)	4.373.985,21	5.376.955,45	4.075.949,21
Variação % (A/B)	**0,82**	**0,42**	**0,51**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo de Saúde do Município utilizou R$ 0,82 para a abertura de créditos adicionais.

No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa.

Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 4	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Despesa Empenhada (A)	19.208.120,72	16.417.303,77	12.602.443,12
Dotação Atualizada da Despesa (B)	19.577.535,02	19.864.607,23	13.895.258,84
Resultado (B-A)	369.414,30	3.447.303,46	1.292.815,72
Variação % (A/B)	**0,98**	**0,83**	**0,91**

Fonte: SEMFA

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve déficit de execução orçamentária no montante de R$ 369.414,30. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. É possível observar que em 2023 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo de Saúde executou R$ 0,98, ou seja, apenas 1,89% da Dotação Atualizada não foi executada, evidenciando assim uma boa execução do seu orçamento.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 5	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Transferência Financeira Recebida (A)	18.216.732,39	15.206.425,62	13.811.830,87
Despesa Empenhada (B)	19.208.120,72	16.417.303,77	12.602.443,12
Resultado (A-B)	**-991.388,33**	**-1.210.878,15**	**1.209.387,75**

Fonte: SEMFA

No exercício de 2023, o Fundo de Saúde apresentou despesa empenhada superior a transferência financeira recebida na ordem de R$ 991.388,33. Cumpre destacar que a entidade realizou abertura de Credito Adicional tendo como fonte de recursos superavit financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 3.606.905,75 demonstrando que houve equilíbrio na execução financeira e orçamentária, visto que a Entidade possuia recursos financeiros suficientes para suportar o valor da despesa empenhada no exercicio.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Transferência Financeira Recebida e a Despesa Paga, indicando o quanto os recursos financeiros recebidos representam em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 6	R$		
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Transferência Financeira Recebida (A)	18.216.732,39	15.206.425,62	13.811.830,87
Despesa Paga (B)	17.901.081,18	14.099.314,82	11.554.573,08
Variação % (A / B)	**1,02**	**1,08**	**1,20**

Fonte: SEMFA

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Fundo de Saúde de Alto Alegre dos Parecis dispõs de R$ 1,02 de Recursos Recebidos. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, sem contar com o superavit financeiro apurado no exercicio anterior.
Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL
No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 07	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	11.730.408,00
(+) Créditos Suplementares	2.782.990,99
(+) Créditos Especiais	5.968.582,49
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Dotação	904.446,46
(=) Dotação Atualizada	19.577.535,02
(-) Despesa Empenhada	19.208.120,72
(=) Recursos não utilizados	369.414,30
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	3.606.905,75
Excesso de Arrecadação de Convênios	227.570,75
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	4.012.650,52
TOTAL	**7.847.127,02**

Fonte: SEMFA
No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo de Saúde.
Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR
Quadro 08

DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	259.738,27
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	2.151.590,23
(-) Pagamentos	2.132.389,68
(-) Cancelamento	196.991,06
Saldo Final	**81.947,76**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	-
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	166.398,72
(-) Pagamentos	164.778,85
(-) Cancelamento	1.619,87
Saldo Final -	**0,00**
TOTAL GERAL A PAGAR	**81.947,76**

FONTE: SEMFA
Conforme demonstrado no quadro acima o Fundo de Saúde iniciou o exercício de 2023 com uma dívida flutuante no valor de R$ 2.577.727,22 desse montante foi pago o valor R$ 2.297.168,53 que corresponde a 89,12% da sua dívida flutuante, foi cancelado o valor de R$ 198.610,93 que corresponde a 7,70%, restanto saldo de restos a pagar do exercicio de 2022 para o exercicio de 2024 o valor de R$ 81.947,76 que corresponde a 3,18% da divida existente em 2022.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***JULIANA BADAN DUARTE REIS***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 003/GP/2021
Contador	Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:2A73F5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2023 Mês: 12		
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.216.732,39**	**15.206.425,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.216.732,39	15.206.425,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.311.108,52**	**2.317.988,95**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.288.491,54	2.151.590,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.548,00	166.398,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.068,98	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**6.951.712,43**	**6.450.597,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.951.712,43	6.450.597,62
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**26.479.553,34**	**23.975.012,19**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**19.208.120,72**	**16.417.303,77**
Ordinária	**391.789,20**	**185.491,00**
Vinculada	**18.816.331,52**	**16.231.812,77**
Recursos Vinculados à Saúde	18.816.331,52	16.231.812,77
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.301.237,51**	**605.995,99**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.132.389,68	605.847,11
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	164.778,85	148,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.068,98	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**4.970.195,11**	**6.951.712,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.195,11	6.951.712,43
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**26.479.553,34**	**23.975.012,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manua de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencias a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Quadro 1			R$
Transferências Financeiras Recebidas	**2023**	**2022**	**2021**
Transferencias Recebidas para a Execucao Orcamentaria	18.216.732,39	15.206.425,62	13.811.830,87
TOTAL	**18.216.732,39**	**15.206.425,62**	**13.811.830,87**
FONTE: SEMFA			

Tal valor consiste em transferências financeiras recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares e estes por sua vez somaram o montante de R$ 18.216.732,39 no exercício de 2023.
Nota nº 02- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2			R$
Recebimentos Extraorçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.288.491,54	2.151.590,23	1.047.638,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.548,00	166.398,72	231,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.068,98		
TOTAL	**1.311.108,52**	**2.317.988,95**	**1.047.870,04**
FONTE: SEMFA			

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2023 que passarão para o exercicio de 2024, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Gestão do Fundo de Saúde passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado;
Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa.
Cumpre ressaltar que os valores inscritos a conta de Restos a Pagar estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Já o valor de R$ 4.068,98 registrado a conta de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados decorre de determinação legal por parte da Receita Federal do Brasil referente à retenções de impostos quando do pagamento aos fornecedores e prestadores que contratam com a entidade, sendo que tal valor apenas figura para fins de demonstração, mas o mesmo já foi devidamente pago no exercicio.
Nota nº 03 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3			R$
Saldo do Exercício Anterior	**2022**	**2021**	**2020**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.951.712,43	6.450.597,62	4.902.074,08
TOTAL	**6.951.712,43**	**6.450.597,62**	**4.902.074,08**
FONTE: SEMFA			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente em todas as Contas Bancárias, vinculadas e/ou de movimento do Fundo de Saúde no dia 31/12/2022 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2023, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superávit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 04- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 19.208.120,72 sendo que desse valor foi pago R$ 17.901.081,18 tendo como resultado a diferença classificada como restos a pagar do exercício 2023 que passará para ser executado no exercicio de 2024 no valor de R$ 1.307.039,54.

Nota nº 05- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

A Entidade não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.

Nota nº 06- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4			R$
Pagamentos Extraorçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.132.389,68	605.847,11	690.591,37
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	164.778,85	148,88	18.142,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.068,98		
TOTAL	**2.301.237,51**	**605.995,99**	**708.734,25**
FONTE: SEMFA			

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercicio de 2023 somou o montante de 2.301.237,51. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 07 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5			R$
Saldo para o Exercício Seguinte	**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.970.195,11	6.951.712,43	6.450.597,62
TOTAL	**4.970.195,11**	**6.951.712,43**	**6.450.597,62**
FONTE: SEMFA			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas do Fundo de Saúde no dia 31/12/2023 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2024, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superávit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 3.581.207,81 respeitas as devidas fontes e destinação de recursos, conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:2F67E16B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.195,11	6.951.712,43
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.970.195,11	6.951.712,43
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.000,00	4.000,00
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	4.000,00
Total do Ativo Circulante	**4.974.195,11**	**6.955.712,43**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	9.116.989,52	6.935.690,49
Bens Móveis	6.393.847,08	4.822.067,86
Bens Imóveis	3.365.568,46	2.561.371,49
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-642.426,02	-447.748,86
Total do Ativo Não Circulante	**9.116.989,52**	**6.935.690,49**
TOTAL DO ATIVO	**14.091.184,63**	**13.891.402,92**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		166.026,80
Pessoal a Pagar		49.183,36
Encargos Sociais a Pagar		116.843,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	18.548,00	
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	18.548,00	
Demais Obrigações a Curto Prazo		371,92
Outras Obrigações a Curto Prazo		371,92
Total do Passivo Circulante	**18.548,00**	**166.398,72**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	14.072.636,63	13.725.004,20
Superávits ou Déficits Acumulados	14.072.636,63	13.725.004,20
Total do Patrimônio Líquido	**14.072.636,63**	**13.725.004,20**

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.091.184,63**	**13.891.402,92**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	4.970.195,11	6.951.712,43
Ativo Permanente	9.120.989,52	6.939.690,49
Total do Ativo	**14.091.184,63**	**13.891.402,92**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.388.987,30	2.577.727,22
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.388.987,30**	**2.577.727,22**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**12.702.197,33**	**11.313.675,70**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.671.180,51	1.734.856,87
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.671.180,51**	**1.734.856,87**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.922,30	5.417,39
0.1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	71.855,63	17.365,49
0.1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.385.096,70	3.268.547,66
0.1.601.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.677.821,17	79.020,87
0.1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	339.331,04	372.157,83
0.1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	99.180,97	631.475,97
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**3.581.207,81**	**4.373.985,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativa e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
ATIVO CIRCULANTE
Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Quadro 1	R$		
Ativo Circulante	**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.970.195,11	6.951.712,43	6.450.597,62
TOTAL	**4.970.195,11**	**6.951.712,43**	**6.450.597,62**
FONTE: SEMFA			

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso

imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18.

Nota nº 03 – DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Quadro 2	R$		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**2023**	**2022**	**2021**
Adiantamentos Concedidos	4.000,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**
FONTE: SEMFA			

O saldo da conta demais créditos e valores a curto prazo desdobrada em Adiantamentos Concedidos no valor de R$ 4.000,00 consiste em Ativo Não Financeiro em nome de Ivonete Alves Chalegra cadastrado em 31/12/2018 referente a suprimento de fundos, visto que tal valor vem sendo transpassado ao final de cada exercício e sem devolução do valor a título de restituição pelo falto das despesas não terem sido devidamente comprovadas, caberá encaminhar tal situação para o setor jurídico para as medidas legais cabíveis.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 04 – IMOBILIZADO

Quadro 3						
Descrição	**Entradas**			**Saídas**		
	Saldo Anterior	**Entradas**	**Outras**	**Saídas**	**Outras Saídas**	**Saldo Atual**
IMOBILIZADO	**6.935.690,49**	**2.181.299,03**				**9.116.989,52**
Bens Móveis	4.822.067,86	1.571.779,22				6.393.847,08
Bens Imóveis	2.561.371,49	804.196,97				3.365.568,46
Depreciação	-447.748,86	-194.677,16				-642.426,02
FONTE: SEMFA						

O ativo imobilizado na conta bens moveis é possível observar houve um crescimento no patrimônio, devido a aquisição de novos bens ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 4	
Conta Contábil	**2023**
Aparelhos de Medição e Orientação	22.820,92
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	20.711,00
Aparelhos, Equip. e Utens. Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	778.749,74
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10.682,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos	93.456,31
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	14.689,00
Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	3.061,00
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários	8.494,30
Equipamentos de Processamento de Dados	488.404,14
Aparelhos e Utensílios Domésticos	344.188,90
Mobiliário em Geral	210.973,11
Utensílios em Geral	12.133,90
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	30.812,59
Veículo de Tração Mecânica	2.909.432,19
Outros Bens Móveis	1.445.237,98
Total	**6.393.847,08**
FONTE: SEMFA	

Já o saldo da conta de Bens Imóveis, acima demonstrado, constitui-se valores registrados em várias contas dentre elas e que se destaca é conta de Edifícios, que são os prédios já construídos a disposição do Fundo de Saúde para execução dos serviços básicos em saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde, o Hospital novo que está praticamente finalizado, além de Instalações e Outros Bens Imóveis, classificados da seguinte forma:

Quadro 5	
Conta Contábil	**2023**
1.2.3.2.1.01.03.00 Edifícios	2.334.578,33
1.2.3.2.1.06.01.00 Obras em Andamento	904.682,91
1.2.3.2.1.07.00.00 Instalações	13.199,99
1.2.3.2.1.99.99.00 Outros Bens Imóveis	113.107,23
Total	**3.365.568,46**
FONTE: SEMFA	

Nota nº 05 – PASSIVO CIRCULANTE

Nesta parte da Demonstração Contábil estão as Obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo tais como medicamentos, materiais hospitalares na conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo o valor de R$ 18.548,00, conforme TC 10A Restos a Pagar Processados. A entidade possui obrigações de valor relativamente baixo se comparado com o ativo total.

Nota nº 06 – Passivo Não Circulante

No grupo de contas do Passivo Não Circulante o Fundo de Saúde não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 07 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, a Entidade iniciou no exercício de 2020 os registros de depreciação acumulada nos bens móveis e vem dando continuidade nesse processo buscando sempre aprimorar as ações pertinentes ao tema.

Nota nº 08 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação superior em relação a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício foi de R$ **347.632,43** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 14.072.636,63** assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Quadro 6

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	18.356.276,48
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	18.008.644,05
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**347.632,43**
4. Resultado evidenciado na DVP	347.632,43
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	13.725.004,20
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**14.072.636,63**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	14.072.636,63
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
FONTE: SEMFA	

Nota nº 09 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 12.702.197,33 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 10 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Neste quadro temos em Obrigações Contratuais o valor de R$ 1.671.180,51 que corresponde aos contratos de prestação de serviços ou fornecimento de materiais do Fundo de Saúde, que se encontra em fase de execução vigentes.

Nota nº 11 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Informação de muita relevância consta neste quadro que consiste na analise da capacidade financeira da entidade em relação aos compromissos já assumidos e evidenciados nos TCs 10A Restos a Pagar Processados e 10B Restos a Pagar Não Processados, onde após a dedução das obrigações registradas nos citados relatórios o Fundo de Saúde de Alto Alegre dos Parecis apresenta ao final do exercício de 2023, superávit financeiro na ordem de R$ 3.581.207,81.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis possui várias fontes e destinação de recursos, convênios, em 2023 passou a receber recursos de custeio e investimentos via fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde e, principalmente os repasses que vem via fundo a fundo do Ministério da Saúde que desde 2019 mudou a sua forma de repasse de recursos, criando apenas 02 (duas) contas bancárias sendo uma para o Bloco Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) e outra para o Bloco Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTOS), sendo que estas contas recebem recursos de vários grupos tais como: Atenção Básica, Media Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS, Vigilância em Saúde e cada grupo desses tem várias ações.

Mas de maneira geral e, respeitando as origens e destinação de recursos é possível verificar que as obrigações que passaram para o exercício seguinte possuem a devida disponibilidade financeira capaz e suficiente para suportar os compromissos assumidos pela Gestão do Fundo de Saúde, além de sobra financeira vinda do confronto do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa do Anexo 14 – Balanço Patrimonial deduzido do Saldo para o Exercício Seguinte do Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante resultará no superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2024 a titulo crédito adicional especial e/ou suplementar.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:81BE0E62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2023**	
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**18.354.656,61**	**15.206.425,62**
Transferências Intragovernamentais	18.354.656,61	15.206.425,62
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.619,87**	**83,30**
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.619,87	83,30
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**18.356.276,48**	**15.206.508,92**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**13.993.834,51**	**10.990.918,83**
Remuneração a Pessoal	11.073.035,91	8.801.563,84
Encargos Patronais	2.122.231,62	1.606.407,05
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	798.566,98	582.947,94
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**4.234,83**	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.234,83	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**3.368.096,29**	**3.412.983,19**
Uso de Material de Consumo	2.173.603,26	2.284.036,10
Serviços	999.815,87	929.139,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	194.677,16	199.807,84
Transferências e Delegações Concedidas	**19.800,00**	**18.000,00**
Transferências a Consórcios Públicos	19.800,00	18.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**622.678,42**	**338.379,31**
Incentivos	326.435,00	331.838,31
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	296.243,42	6.541,00

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**18.008.644,05**	**14.760.281,33**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**347.632,43**	**446.227,59**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		

JULIANA BADAN DUARTE REIS	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	***RUTH MACHADO***
Portaria nº 003/GP/2021	CRC RO 008237/O-1	Portaria 029/GP/2019
Secretária Mun. de Saúde	Contador	Tesoureira
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO. **Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL** O Resultado Patrimonial de 2023 foi superavitário no valor de R$ 347.632,43 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01

DESCRIÇÃO	**2023**	**AV%**	**2022**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**18.356.276,48**	**100%**	**15.206.508,92**	**100,00%**	**20,71%**
Transferências e Delegações Recebidas	**18.354.656,61**	**99,9912%**	**15.206.425,62**	**100,00%**	**20,70%**
Transferências Intragovernamentais	18.354.656,61		15.206.425,62		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.619,87**	**0,0088%**	**83,30**	**0,00%**	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.619,87		83,30		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**18.008.644,05**	**100%**	**14.760.281,33**	**100%**	**22,01%**
Pessoal e Encargos	**13.993.834,51**	**77,71%**	**10.990.918,83**	**74,46%**	**27,32%**
Remuneração e Pessoal	11.073.035,91		8.801.563,84		
Encargos Patronais	2.122.231,62		1.606.407,05		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	798.566,98		582.947,94		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**4.234,83**	**0,02%**	-	**0,00%**	**0,00%**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.234,83				
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**3.368.096,29**	**18,70%**	**3.412.983,19**	**23,12%**	**-1,32%**
Uso de Material de Consumo	2.173.603,26		2.284.036,10		
Serviços	999.815,87		929.139,25		
Depreciação, Amortização e Exaustão	194.677,16		199.807,84		
Transferências e Delegações Concedidas	**19.800,00**	**0,11%**	**18.000,00**	**0,12%**	**0,00%**
Transferências a Consórcios Públicos	19.800,00		18.000,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	622.678,42	3,46%	338.379,31	2,29%	84,02%
Incentivos	326.435,00		331.838,31		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	296.243,42		6.541,00		
RESULTADO PATRIMONIAL	**347.632,43**		**446.227,59**		

Fonte: SEMFA

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Na conta de Transferências e Delegações Recebidas tem-se os repasse recebidos de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares. **Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados no Fundo de Saúde. Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo é onde foram registradas as aquisições de materiais de consumo diversos e também os serviços contratados no decorrer do exercicio, além da depreciação acumulada dos bens imóveis do ativo imobilizado do balanço patrimonial. Na conta Transferências a Consórcios Públicos no valor de R$ 19.800,00 consiste nas despesas com rateio pela participação em consórcio junto ao CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2 — R$

DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**18.356.276,48**	**15.206.508,92**	**13.814.755,87**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**18.008.644,05**	**14.760.281,33**	**12.082.461,55**
Variação (A/B)	1,02	1,03	1,14

Fonte: SEMFA

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,02 demonstrando que ocorreu um superávit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***JULIANA BADAN DUARTE REIS***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 003/GP/2021
Contador	Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:315E6E03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000
DEPTO DE CONTABILIDADE
CNPJ: 11.913.577/0001-000
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023

TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2023					
R.P. Processado		18.548,00			18.548,00
R.P. Não Processado		1.288.491,54			1.288.491,54
RESTOS A PAGAR DE 2022	2.317.988,95		2.044.679,41	191.361,78	81.947,76
RESTOS A PAGAR DE 2021	259.738,27		252.489,12	7.249,15	0,00

TOTAL	**2.577.727,22**	**1.307.039,54**	**2.297.168,53**	**198.610,93**	**1.388.987,30**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.068,98	4.068,98		0,00
TOTAL	**0,00**	**4.068,98**	**4.068,98**		**0,00**
TOTAL GERAL	**2.577.727,22**	**1.311.108,52**	**2.301.237,51**		**1.388.987,30**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO
Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o mate rial, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No Exercicio de 2023 foi inscrito o valor de R$ 18.548,00 classificado como Restos a Pagar Processado o valor de R$ 1.288.491,54 classificado como Restos a Pagar Não Processado, totalizando o valor de R$ 1.307.039,54.
Na execução dos Restos a Pagar de exercicios anteriores (2021 e 2022) no valor de R$ 2.577.727,22 foi pago o valor de R$ 2.297.168,53 foi cancelado o valor de R$ 198.610,93 ficando ainda o saldo de R$ 81.947,76 do exercicio de 2022 para ser executado no exercicio de 2024.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar inscritos no exercício financeiro de 2023, tanto os processados e não processados estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 13 Balanço Financeiro, em referência aos restos a pagar do exercício de 2022 seus saldos estão de acordo os dados aportados no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:A362636C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	18.216.732,39	15.206.425,62

Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	17.940.397,74	14.376.223,65
Transferências concedidas	19.800,00	18.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**256.534,65**	**812.201,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.238.051,97	311.087,16
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.238.051,97**	**-311.087,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-1.981.517,32**	**501.114,81**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**6.951.712,43**	**6.450.597,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.951.712,43	6.450.597,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-1.981.517,32	501.114,81
Ingressos Extraorçamentários	4.068,98	
Egressos Extraorçamentários	4.068,98	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**4.970.195,11**	**6.951.712,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.195,11	6.951.712,43
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	18.216.732,39	15.206.425,62
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**18.216.732,39**	**15.206.425,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	19.800,00	18.000,00
Total das Transferências Concedidas	**19.800,00**	**18.000,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	17.940.397,74	14.376.223,65
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.940.397,74**	**14.376.223,65**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, Nº 3405 - CENTRO - CEP 76.952-000		
DEPTO DE CONTABILIDADE		
CNPJ: 11.913.577/0001-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria nº 003/GP/2021
Secretária Mun. de Saúde

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria 029/GP/2019
Tesoureira

421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS

FLUXO DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa

foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL

O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 3.621.653,50 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.

NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Transferências correntes recebidas de varias fontes, visto que a entidade não possui arrecadação própria dependendo de repasses do Executivo Municipal, do Ministério da Saude, da Secretaria de Estado de Saúde, além de convênios e emendas parlamentares e, este por sua vez apresentou o valor de R$ 18.216.732,39.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária corrente, os restos a pagar processados e não processados e as transferencias concedidas para consórcios públicos, neste caso para o CIMCERO– Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia somando o valor no exercicio de R$ 17.960.197,74.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2023 foi de 256.534,65, ou seja, as entradas foram maiores que as saidas financeiras gerando tranquilidade na gestão desse demonstrativo, evidenciando o quanto a Entidade gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas e fazer novos investimentos.

NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O Fluxo de caixa das atividades de investimentos são referentes a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investidos em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar no financiamentos das ações de serviços publicos em saúde, não houve ingressos no periodo tendo como desembolso o valor de R$ 2.238.051,97 que se refere aquisição de Ativo Não Circulante no grupo do Imobilizado.

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.

NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL

O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 4.970.195,11 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, contudo queremos ressaltar que os saldo em ambos anexos estão em consonância e harmonia.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Portaria 003/GP/2021
Gestora

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:B4722AC7

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**856.100,00**	**857.891,80**	**883.926,39**	**26.034,59**
Receita Tributária	14.100,00	14.100,00	12.150,20	-1.949,80
Receita Patrimonial	16.000,00	17.791,80	17.297,34	-494,46
Receita de Serviços	666.000,00	666.000,00	710.532,92	44.532,92
Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	143.945,93	-16.054,07
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**856.100,00**	**857.891,80**	**883.926,39**	**26.034,59**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**856.100,00**	**857.891,80**	**883.926,39**	**26.034,59**
Déficit (VI)			75.596,62	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**856.100,00**	**857.891,80**	**959.523,01**	**26.034,59**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		145.302,88	145.302,88	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**685.410,00**	**966.578,51**	**922.906,84**	**862.183,71**	**848.421,40**	**43.671,67**
Pessoal e Encargos Sociais	269.410,00	390.486,72	378.240,53	378.240,53	378.240,53	12.246,19
Outras Despesas Correntes	416.000,00	576.091,79	544.666,31	483.943,18	470.180,87	31.425,48
Despesas de Capital (IX)	**170.690,00**	**36.616,17**	**36.616,17**	**36.616,17**	**36.616,17**	
Investimentos	170.690,00	36.616,17	36.616,17	36.616,17	36.616,17	
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**856.100,00**	**1.003.194,68**	**959.523,01**	**898.799,88**	**885.037,57**	**43.671,67**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**856.100,00**	**1.003.194,68**	**959.523,01**	**898.799,88**	**885.037,57**	**43.671,67**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**856.100,00**	**1.003.194,68**	**959.523,01**	**898.799,88**	**885.037,57**	**43.671,67**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**		**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes		**31.267,86**	**30.858,06**	**30.858,06**	**409,80**	
Pessoal e Encargos Sociais		12.312,35	12.312,35	12.312,35		
Outras Despesas Correntes		18.955,51	18.545,71	18.545,71	409,80	
Despesas de Capital		**60.944,58**	**58.058,48**	**58.058,48**	**2.886,10**	
Investimentos		60.944,58	58.058,48	58.058,48	2.886,10	
TOTAL		**92.212,44**	**88.916,54**	**88.916,54**	**3.295,90**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2023**		**Mês: 12**
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**261,00**	**155,00**	**106,00**	
Outras Despesas Correntes		261,00	155,00	106,00	
Despesas de Capital					
TOTAL		**261,00**	**155,00**	**106,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- -EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 1 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Previsão Inicial da Receita	856.100,00	701.000,00	492.240,00
Dotação Inicial da Despesa	856.100,00	701.000,00	492.240,00
Previsão Atualizada da Receita	857.891,80	865.752,36	602.240,00
Dotação Atualizada da Despesa	1.003.194,68	947.200,80	724.188,41
Receita Realizada	883.926,39	950.054,02	633.284,41
Despesa Empenhada	959.523,01	897.770,43	673.862,00
Despesa Paga	885.037,57	805.296,99	585.796,53
Receita Realizada Corrente	883.926,39	880.054,02	673.862,00
Despesa Empenhada Corrente	922.906,84	648.136,54	597.826,30
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	145.302,88	81.448,44	121.948,41
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	-	70.000,00	
Excesso de Arrecadação	1.791,80	94.752,36	110.000,00
Superávit Financeiro (Apurado no exercício anterior)	142.430,94	81.448,44	95.817,77

Fonte: SEMFAP

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2023, bem como, nos demais exercícios demonstrados no quadro acima.

Nota nº 02 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 2 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Previsão Inicial da Receita (A)	856.100,00	701.000,00	492.240,00
Receita Realizada (B)	883.926,39	950.054,02	633.284,41
Variação% (B/A)	**1,03**	**1,36**	**1,29**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita em relação a receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Inicial Prevista, a Autarquia arrecadou R$ 1,03. Este excesso se deu em função da continuidade das ações destinadas a manutenção da arrecadação tais como: interrupção no fornecimento de água para contribuintes com mais de 03 faturas em aberto, cobrança amigável e por meio de protestos junto ao cartório compentente.

Nota nº 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 3 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	145.302,88	81.448,44	172.981,82
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	142.430,94	81.448,44	95.817,77
Variação % (A/B)	**1,02**	**1,00**	**1,81**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro imediatamente apurado no Balanço Patrimonial do exercicio anterior, o Município utilizou R$ 1,02 para a abertura de créditos adicionais. No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit Financeiro é evidenciado, bem como, o Decreto e a respectiva Lei autorizativa. Cumpre destacar a ocorrência de erro de ordem técnica no lançamento do decreto de nº 205 de 27 de julho de 2023 que considerou como superavit o valor de R$ 2.871,94 que decorria de anulação de saldos de empenhos de restos a pagar de exercicios anteriores, de recurso vinculado a convenio estadual, sendo que deveria ser classificado como anulação de dotação. Devido a finalização do convênio citado e, consequente devolução de saldo financeiro e prestação de contas foi necessária a inserção no orçamento do exercício de 2023.

Nota nº 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 4 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Despesa Empenhada (A)	959.523,01	897.770,43	673.862,00
Dotação Atualizada da Despesa (B)	1.003.194,68	947.200,80	724.188,41
Resultado (B-A)	43.671,67	49.430,37	50.326,41
Variação % (A/B)	**0,96**	**0,95**	**0,93**

Fonte: SEMFAP

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve um pequeno déficit de execução orçamentária no montante de R$ 43.671,67. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2023 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, a Autarquia executou R$ 0,96 % de seu orçamento autorizado.

O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que apenas 4,00 % da Dotação Atualizada não foi executada evidenciando assim uma boa gestão na execução do orçamento da autarquia neste exercicio.

Nota nº 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Quadro 5 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Receita Realizada (A)	883.926,39	950.054,02	633.284,41
Despesa Empenhada (B)	959.523,01	897.770,43	673.862,00
Resultado (A-B)	**-75.596,62**	**52.283,59**	**-40.577,59**

Fonte: SEMFAP

No exercício de 2023, Autarquia apresentou um saldo negativo de -75.596,62 na execução de seu orçamento em relação a sua receita arrecadada, porém cabe a ressalva a realização de superavit financeito aberto no exercicio, aumentando a capacidade orçamentaria, visto a entidade possuir disponibilidade financeira suficiente para tal ato.

Nota nº 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 6 — R$

DESCRIÇÃO	2023	2022	2021
Receita Realizada (A)	883.926,39	950.054,02	633.284,41
Despesa Paga (B)	885.037,57	805.296,99	585.796,53
Variação % (A / B)	**0,99**	**1,18**	**1,08**

Fonte: SEMFAP

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2023 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o SAAE de Alto Alegre dos Parecis dispôs de R$ 0,99 de Receita Realizada. Esse índice indica que embora a receita realizada foi inferior às despesas pagas, havia o saldo financeiro do exercicio anterior no valor de R$ 142.430,94 que totalmente utilizado para abertura de crédito adicional no exercício, porem a despesa empenhada foi de 959.523,01 gerando o valor de R$ 74.485,44 de despesas inscritas em Restos a Pagar.

Nota nº 07 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 07

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**R$**
Dotação Inicial	856.100,00
(+) Créditos Suplementares	173.040,09
(+) Créditos Especiais	147.094,68
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações de Dotação	173.040,09
(=) Dotação Atualizada	1.003.194,68
(-) Despesa Empenhada	959.523,01
(=) Recursos não utilizados	43.671,67
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$**
Superávit Financeiro	145.302,88
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	1.791,80
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	-
Anulações de Dotação	173.040,09
Operações de Crédito	-
TOTAL	**320.134,77**

Fonte: SEMFAP

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento da Autarquia.

Nota nº 08 – RESTOS A PAGAR

Quadro 08

DESCRIÇÃO	**TOTAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	92.212,44
(-) Pagamentos	88.916,54
(-) Cancelamento	3.295,90
Saldo Final	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	
Inscrição em 31/12 do Exercício Anterior	261,00
(-) Pagamentos	155,00
(-) Cancelamento	106,00
Saldo Final	
TOTAL GERAL A PAGAR	

Fonte: SEMFAP

Conforme demonstrado no quadro acima o valor inscrito como restos a pagar não processados até 31.12.2022 totalizou o valor de R$ 92.212,44 deste foi pago o valor de R$ 88.916,54 que corresponde a 96,43% do total inscrito. Foi cancelado o valor de R$ 3.295,90 que corresponde a 3,57% do total inscrito, não restando saldo a ser executado no exercicio de 2024.

Quanto aos restos a pagar processados foi inscrito valor no exercicio de 2022 o valor de R$ 261,00 deste foi pago o valor de R$ 155,00 que corresponde a 59,39% do total inscrito. Foi cancelado o valor de R$ 106,00 que corresponde a 40,61% do total inscrito, não restando saldo a ser executado no exercicio de 2024.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:7B3661C5

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**883.926,39**	**950.054,02**
Ordinária	**883.926,39**	**880.054,02**
Vinculada		**70.000,00**
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		70.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**75.741,18**	**94.466,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	60.723,13	92.212,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.762,31	261,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.255,74	1.993,35
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**235.199,38**	**169.513,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	235.199,38	169.513,91
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.194.866,95**	**1.214.034,72**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**959.523,01**	**897.770,43**
Ordinária	**955.050,56**	**688.395,59**
Vinculada	**4.472,45**	**209.374,84**
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.472,45	209.374,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**89.357,28**	**81.064,91**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	88.916,54	79.366,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	155,00	

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285,74	1.698,35
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**145.986,66**	**235.199,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.986,66	235.199,38
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.194.866,95**	**1.214.034,72**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

NERI BIANCHIN
Contador
CRC RO 008237/O-1

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na Coluna dos dispêndios. Também evidencia a movimentação dos restos a pagar, ou seja, demonstra as inscrições e pagamentos no período.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Nota nº 01- DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Quadro 1	R$		
Receita Orçamentária	**2023**	**2022**	**2021**
Ordinária	883.926,39	950.054,02	633.284,41
Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**883.926,39**	**950.054,02**	**633.284,41**
FONTE: SEMFAP			

As Receitas Orçamentárias de carater Ordinária consiste na arrecadaçao própria do SAAE derivada principalmente da conta receita de serviços que arrecadou o valor de R$ 710.532,92 outra importante forte de arrecadação no exercício foi o recebimento dos valores inscrito em divida ativa, multas e juros da dívida que somou nada menos que 143.945,93 alem das taxas, receitas patrimoniais.
Nota nº 02- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS
A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras recebidas.
Nota nº 03- DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Quadro 2	R$		
Recebimentos Extraorçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	60.723,13	92.212,44	88.065,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.762,31	261,00	-
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.255,74	1.993,35	1.460,00
TOTAL	**75.741,18**	**94.466,79**	**89.525,47**
FONTE: SEMFAP			

No quadro acima pode ser verificados os valores inscritos a titulo de restos a pagar do exercício de 2023, sendo classificados de duas formas a saber: Não Processados que constituem as despesas empenhadas, mas que ainda não foram executadas, sendo estas, a critério da Adminitração da Autarquia passiveis de cancelamento, caso não haja mais necessidade do objeto ou interesse, desde que devidamente justificado; Processados nesta categoria já não cabe mais cancelamento e/ou anulação, visto que o objeto já foi entregue ou o serviço já foi devidamente prestado, passando assim a fase de liquidação da despesa.
Cumpre ressaltar que os valores inscritos estão devidamente registrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e possuem a devida suficiencia financeira, conforme registro na Conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial. Patrimonial.
O valor de R$ 1.255,74 registrado na conta Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados tem a seguinte composição: 970,00 decorre da Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis, logo tal valor deverá ser transferido a conta bancaria vinculada a entidade beneficiária e o valor de R$ 285,74 decorre de determinação legal por parte da Receita
Federal do Brasil referente à retenções de impostos quando do pagamento aos fornecedores e prestadores que contratam com a entidade, sendo que tal valor apenas figura para fins de demonstração, mas o mesmo já foi devidamente pago no exercicio.

Nota nº 04- SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Quadro 3	R$		
Saldo do Exercício Anterior	**2022**	**2021**	**2020**
Caixa e Equivalente de Caixa	235.199,38	169.513,91	222.036,64

TOTAL	**235.199,38**	**169.513,91**	**222.036,64**
FONTE: SEMFAP			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2022 que ingressou a titulo de saldo financeiro inicial no exercício de 2023, tal valor após a dedução dos valores inscritos em restos a pagar, constitui base para abertura de credito adicional por superavit financeiro do exercício anterior.

Nota nº 05- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No que se refere a despesa orçamentária o valor registrado foi de R$ 959.523,01 sendo que desse valor foi pago R$ 885.037,57 resultando a diferença classificada como restos a pagar do exercício no valor de R$ 74.485,44.

Nota nº 06- DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

A Autarquia não possui valores relacionados a transferências financeiras concedidas.

Nota nº 07- DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO

Quadro 4	R$		
Pagamentos Extraorçamentários	**2023**	**2022**	**2021**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	88.916,54	79.366,56	90.756,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	155,00	-	9.103,62
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	285,74	1.698,35	1.610,00
TOTAL	**89.357,28**	**81.064,91**	**101.470,61**
FONTE: SEMFAP			

De acordo com o quadro acima a despesa flutuante paga no exercício de 2023 somou o montante de 89.357,28. As demais movimentações das despesas extraorçamentárias estão devidamente demonstradas no
Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Nota nº 08- SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Quadro 5	R$		
Saldo para o Exercício Seguinte	**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa	145.986,66	235.199,38	169.513,91
TOTAL	**145.986,66**	**235.199,38**	**169.513,91**
FONTE: SEMFAP			

Consiste basicamente do saldo financeiro existente nas contas da Autarquia no dia 31/12/2023 que ingressará a titulo de saldo financeiro inicial para o exercício seguinte, tal valor após a dedução dos valores constantes no Anexo 17 constituirá base para abertura de credito adicional por superavit financeiro no exercício seguinte na ordem de R$ 70.236,22 conforme quadro de superavit/deficit financeiro no Anexo 14 Balanço Patrimonial.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
Contador
CRC/RO 008237/O-1

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:E9528C66

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.986,66	235.199,38
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	145.986,66	235.199,38
Estoques	136.235,90	134.048,74
Almoxarifado	136.235,90	134.048,74
Total do Ativo Circulante	**282.222,56**	**369.248,12**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	138.036,86	84.293,89
Créditos a Longo Prazo	138.036,86	84.293,89
Imobilizado	415.716,71	338.480,07
Bens Móveis	203.481,89	173.474,20
Bens Imóveis	246.367,96	181.701,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-34.133,14	-16.695,13
Total do Ativo Não Circulante	**553.753,57**	**422.773,96**
TOTAL DO ATIVO	**835.976,13**	**792.022,08**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.762,31	261,00
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	13.762,31	261,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.265,00	295,00
Valores Restituíveis	1.265,00	295,00
Total do Passivo Circulante	**15.027,31**	**556,00**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	820.948,82	791.466,08
Superávits ou Déficits Acumulados	820.948,82	791.466,08

Total do Patrimônio Líquido	**820.948,82**	**791.466,08**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**835.976,13**	**792.022,08**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023	
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1
Presidente	Contador
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	145.986,66	235.199,38
Ativo Permanente	689.989,47	556.822,70
Total do Ativo	**835.976,13**	**792.022,08**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	75.750,44	92.768,44
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**75.750,44**	**92.768,44**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**760.225,69**	**699.253,64**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023	
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1
Presidente	Contador
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	446.020,57	137.526,98
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**446.020,57**	**137.526,98**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023	
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1
Presidente	Contador
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2023**	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.236,22	133.751,68
0.1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		8.679,26
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**70.236,22**	**142.430,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023	
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1
Presidente	Contador
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas que são representadas do patrimônio público, além das contas de compensação. Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais Contas deste Demonstrativo.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais que regulam as demonstrações, em especial a Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes na resolução CFC nº 1.133/08 (NBC T 16.6 Consolidações das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial).
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema

Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01 – MUDANÇAS NA POLÍTICA CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

Não há alterações e interpretações em vigor par o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

ATIVO CIRCULANTE				
Nota nº 02 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Quadro 1		R$		
Ativo Circulante		**2023**	**2022**	**2021**
Caixa e Equivalente de Caixa		145.986,66	235.199,38	169.513,91
TOTAL		**145.986,66**	**235.199,38**	**169.513,91**
FONTE: SEMFAP				
O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores consolidados das contas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, em analise ao registro deste grupo de contas, podemos verificar que está em conformidade com os registros no Anexo 13, na conta saldo para o exercício seguinte, e também em conformidade com o Anexo 18.				
Nota nº 03 – ESTOQUES				
Quadro 2				
Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Saídas**	**Saldo Final**
Estoques	134.048,74	230.478,04	228.290,88	136.235,90
FONTE: SEMFAP				

Considerando o saldo inicial + entradas – saídas tem se o saldo da conta estoques no valor de R$ 136.235,90 desdobrado conforme quadro abaixo:

Quadro 3

Conta Contábil	**2022**
Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.189,80
Gêneros de Alimentação	161,40
Material Quimico	116.073,00
Material de Expediente	11.061,56
Material de Copa e Cozinha	31,74
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	2.341,05
Mat. P/ Manutentção de Bens Móveis	632,25
Material Elétrico e Eletrônico	3.000,00
Material de Proteção e Segurança	431,10
Material Laboratorial	49,64
Material P/ Manutenção de Veículos	1.264,36
Total	**136.235,90**

FONTE: SEMFAP

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota nº 05 - CREDITO A LONGO PRAZO

A Conta Créditos a Longo Prazo classificada dentro do Ativo Realizável a Longo Prazo e composto pela Dívida Ativa Não Tributaria SAAE R$ 138.036,86, ou seja, são créditos a recuperar a longo prazo resultante Receitas de Serviços e Taxas da Autarquia.

Nota nº 06 - Composição da Dívida Ativa Não Tributaria:

Quadro 4

LIVROS	**SAAE**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
2015	2.504,51			2.504,51
2016	2.584,64			2.584,64
2017	4.395,48			4.395,48
2018	7.618,48			7.618,48
2019	4.177,97			4.177,97
2020	4.154,95			4.154,95
2021	6.847,46			6.847,46
2022	5.143,37			5.143,37
2023	100.610,00			100.610,00
TOTAL	**138.036,86**	-	-	**138.036,86**

FONTE: SEMFAP

Desta forma é possível observar a composição da Dívida Ativa Não Tributaria da Autarquia, sendo ela em sua maior parte decorrente de Receita de Taxas e Serviços advindas de débitos em aberto das unidades consumidoras de prestação de serviços captação, adução, tratamento e distribuição de agua dos exercícios de 2015 à 2023.

No ano de 2023 a Autarquia contratou nova empresa fornecedora de sistema de gestão do saneamento e da dívida ativa não tributária, tal fato trouxe certa dificuldade para gestão da dívida ativa, pois os livros da dívida enviados para a contabilidade não evidenciam detalhadamente o saldo anterior deduzidos os recebimentos, cancelamentos e saldo final da dívida por exercício, demonstrando apenas o saldo final sem a composição de multas e juros, motivo qual as colunas de multas e juros não apresentam valores.

No decorrer do exercício observou-se que os valores que estavam sendo recebidos da dívida estavam superiores à inscrição, onde após análise das informações constatou-se que o valor registrado referente ao exercício de 2022 ficou abaixo do devido, sendo que foi registrado o valor de 4.738,62 sendo que o correto deveria ser 98.822,85. Diante dos fatos a análise da evolução da Dívida Ativa resta prejudicada, porém é possível notar que a distribuição da dívida do ano de 2015 a 2022 apresenta valores relativamente baixo, já o valor inscrito no exercício de 2023 evidencia a necessidade de adoção de novas medidas, além daquelas usuais, que apresentem resultados mais efetivos de controle e recebimento dos valores das faturas emitidas nos exercícios a que se referem.

Nota nº 07 – IMOBILIZADO

Quadro 5

Especificação	**Saldo Inicial**	**Entradas**	**Outras Entradas**	**Saídas**	**Outras Saídas**	**Saldo Final**
Imobilizado	**338.480,07**	**80.051,64**			**2.815,00**	**415.716,71**
Bens Móveis	173.474,20	32.822,69			2.815,00	203.481,89
Bens Imóveis	181.701,00	64.666,96				246.367,96
Depreciação	-16.695,13	-17.438,01				-34.133,14

FONTE: SEMFAP

O ativo imobilizado, na conta de bens imóveis, é possível observar que houve um crescimento, devido a aquisição de novos bens móveis e a incorporação de bens imóveis, registrando ainda a evolução também das despesas com depreciação acumulada desse grupo de bens, ficando assim demonstrada a estrutura dos bens móveis:

Quadro 6

Conta Contábil	**2023**
Aparelhos de Medição e Orientação	20.845,73
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	9.078,00
Máquinas e Equipamentos Energéticos	8.326,86
Maquinas e Equipamentos Gráficos	8.117,33
Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agropecuários e Rodoviários	5.711,80
Outras Máquinas, Aparelhos e Utensílios e Ferramentas	98.170,65
Equipamentos de Processamento de Dados	25.492,82
Aparelhos e Utensílios Domésticos	4.377,31
Maquinas e Utensílios de Escritório	13.760,87
Mobiliário em Geral	9.600,52

Depreciação Acumulada	-34.133,14
Total	**169.348,75**
FONTE: SEMFAP	

Já o saldo da conta de Bens Imóveis apresentou aumento de valor decorrente de obra em andamento da construção da sede administrativa do SAAE, onde após a sua conclusão fará parte da conta Outros Bens Imóveis, conforme quadro abaixo:

Quadro 7

Conta Contábil	**2023**
Obras em Andamento	226.846,27
Outros Bens Imóveis	19.521,69
Total	**246.367,96**
FONTE: SEMFAP	

PASSIVO CIRCULANTE

Nota nº 08 – PASSIVO CIRCULANTE

Já nesse grupo de contas do Balanço Patrimonial da Entidade apresentou o valor de R$ 15.027,31 sendo o valor de R$ 13.762,31 referente a restos a pagar processado conforme registrado no TC 10A e o valor de R$ 1.265,00 valor a ser repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis em obediência as normas constantes na Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações para a ref. Entidade onde o SAAE no exercício de 2023 arrecadou o valor total de R$ 970,00 que somado ao valor do exercício de 2022 no valor de 295,00 perfaz o valor total a ser repassado para a entidade no exercício de 2024.

Nota nº 09 – Passivo Não Circulante

No grupo de contas do Passivo Não Circulante a Autarquia não apresenta registros o que evidencia que a entidade não possui compromissos financeiros assumidos a longo prazo.

Nota nº 10 – Política de Depreciação, Amortização e Exaustão.

No que tange a política, em referência a depreciação, amortização e exaustão, a entidade vem dando continuidade nas ações com vistas a ter o valor adequado de seu ativo imobilizado realizando a depreciação anual.

Nota nº 12 – PATRIMONIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Conforme a demonstração das variações Patrimoniais Quantitativas, Aumentativas e Diminutivas, podemos observar que durante o exercício a variação patrimonial aumentativa teve uma movimentação superior em relação a variação patrimonial diminutiva, desta forma obtendo um **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO** positivo no Exercício foi de R$ **29.482,74** consequentemente aumentando assim o resultado do exercício e do patrimônio líquido no montante de **R$ 820.948,82** assim evidenciado no Balanço Patrimonial anexo 14.

Quadro 8

Descrição	**R$**
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	949.979,02
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	920.496,28
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**29.482,74**
4. Resultado evidenciado na DVP	29.482,74
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	791.466,08
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**820.948,82**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	820.948,82
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	
FONTE: SEMFAP	

Nota nº 13 – QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Neste quadro ao analisar o Ativo Total que é composto pelo Ativo Financeiro e Ativo Permanente em confronto com o Passivo Total neste composto apenas pelo Passivo Financeiro tem-se o Saldo Patrimonial Positivo no valor de R$ 760.225,69 evidenciando assim boa capacidade dos bens e direitos sobre as obrigações assumidas.

Nota nº 14 – QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Este quadro apresenta no Grupo de Atos Potenciais Passivos – Obrigações Contratuais o valor de R$ 446.020,57 que a autarquia tem firmado com empresas fornecedoras de objetos ou serviços inerentes as suas atividades de caráter continuado.

Nota nº 15 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

A Conta Caixa e Equivalente de Caixa evidenciou saldo no valor de R$ 145.986,66 que consiste na disponibilidade financeira da entidade, desse valor é deduzido o valor constante no **Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2022**, coluna "Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 75.750,44 resultando no valor de R$ 70.236,22 que corresponde ao superávit financeiro de exercício anterior que poderá ser reaberto no orçamento de 2024 a título crédito adicional especial e/ou suplementar

LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***NERI BIANCHIN***
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 301/GP/2020
Contador	Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:01C0000B

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		**Exercício: 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**12.150,20**	**20.590,83**
Taxas	12.150,20	20.590,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**710.532,92**	**685.569,97**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	710.532,92	685.569,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**50.936,60**	**29.622,46**
Juros e Encargos de Mora	15.198,33	5.320,35
Variações Monetárias e Cambiais	18.440,93	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	17.297,34	24.302,11
Transferências e Delegações Recebidas		**70.000,00**
Outras Transferências e Delegações Recebidas		70.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**176.359,30**	**12.503,51**
Ganhos com Incorporação de Ativos	176.253,30	12.503,51
Ganhos com Desincorporação de Passivos	106,00	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**949.979,02**	**818.286,77**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**390.552,88**	**222.831,54**
Remuneração a Pessoal	301.367,86	195.487,52
Encargos Patronais	89.185,02	27.344,02
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**504.335,79**	**337.137,75**
Uso de Material de Consumo	228.290,88	119.995,52
Serviços	258.606,90	203.142,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.438,01	13.999,85
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**12.203,66**	**7.824,55**

Desincorporação de Ativos	12.203,66	7.824,55
Tributárias	**8.931,50**	**7.883,90**
Contribuições	8.931,50	7.883,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**4.472,45**	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.472,45	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**920.496,28**	**575.677,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**29.482,74**	**242.609,03**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1	
Presidente	Contador	
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta demonstração consolidada foi elaborada de duas formas, uma contendo as movimentações INTRA-OFFS e outra desconsiderando as INTRA OFFS.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda –

EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Nota nº 01- RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2023 foi superavitário no valor de R$ 29.482,74 evidenciado pela diferença positiva entre

as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Na conta de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria estão classificadas as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária, porém no caso da Autarquia, consiste basicamente em Taxas utilizadas na consecução dos seus objetivos tais como: taxa de corte a pedido ou por atraso; taxa de expediente; taxa de transferência de titularidade; taxa de 2ª via de conta; kit instalação de rede; Na conta de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, consiste basicamente na receita de serviços de captação, adução, tratamento e distribuição de água para a população alto alegrense.

Na conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras enquadra-se os rendimentos oriundos de aplicação financeira das contas de arrecadação e movimento da entidade, além de multas e juros de mora. Na conta de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos refere-se ao recebimento no decorrer do exercício de valores inscritos a conta de Dívida Ativa não Tributária e do cancelamento de restos a pagar processado por erro material se anulou parcialmente para o devido ajuste ao valor correto.

Nota nº 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Na conta de Pessoal e Encargos é onde estão registradas todas as despesas relacionadas a folha de pagamento dos servidores lotados na Autarquia.

Na conta de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo é onde foram registradas as aquisições de materiais de consumo diversos e também os serviços contratados no decorrer do exercicio.

Na conta Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos se refere ao cancelamento de valor inscrito a conta de dívida ativa não tributária. Na conta de Tributárias foi classificado os valores empenhados e pagos a titulo de contribuição para formação do PASEP, correspondente a 1% da receita corrente liquida da Autarquia. Na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas apresenta o valor que foi restituido ao erário estadual de sobra de recursos de aplicações financeiras de convenio que foi devidamente finalizado e prestado contas.

Nota nº 04 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávi patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 2			R$
DESCRIÇÃO	**2023**	**2022**	**2021**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**949.979,02**	**818.286,77**	**669.976,05**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**920.496,28**	**575.677,74**	**600.394,20**
Variação (A/B)	1,03	1,42	1,12
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2023 foi de 1,03 demonstrando que ocorreu um superavit, ou seja, as Variações Patrimoniais Diminutivas foram menores que as Variações Patrimoniais Aumentativas.			

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC/RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:8889FAC3

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 17 - DEMONSTRACAO DA DIVIDA FLUTUANTE

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2023					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***	**Cancelamento**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa		
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2023					
R.P. Processado		13.762,31			13.762,31
R.P. Não Processado		60.723,13			60.723,13
RESTOS A PAGAR DE 2022	92.473,44		89.071,54	3.401,90	0,00
TOTAL	**92.473,44**	**74.485,44**	**89.071,54**	**3.401,90**	**74.485,44**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.04.99.00 - OUTROS DEPOSITOS	295,00	970,00	0,00		1.265,00
2.1.8.8.3.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	285,74	285,74		0,00
TOTAL	**295,00**	**1.255,74**	**285,74**		**1.265,00**
TOTAL GERAL	**92.768,44**	**75.741,18**	**89.357,28**		**75.750,44**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO

Entende se como dívida flutuante as despesas orçamentárias empenhadas que não forem pagas até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício, também compõe no demonstrativo da dívida consignações, depósitos e cauções de terceiros como garantias de contrato.
Entende-se por Restos a Pagar de Despesas Processadas aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o mate rial, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas à entrega dos recursos através do pagamento.
Já os Restos a Pagar de Despesa Não Processada são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada.
No entanto para uma completa elucidação os restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício financeiro de 2023, estão em conformidade com os dados registrados no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e inscrição no Anexo 13 Balanço Financeiro, em referência aos restos a pagar do exercício de 2022, estes por sua vez foram todos encerrados no exercicio de 2023, pelo seu pagamento ou anulação e também estão em conformidades com os Anexo I e II do Balanço Orçamentário, e suas movimentação estão de acordo os dados aportados no Anexo 13 Balanço Financeiro.
Cumpre destacar que o saldo registrado na conta de Consignações, Depósitos e Cauções decorre da Lei Municipal nº 1.148 de 16 de Outubro de 2018 que Autorizou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água, doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis, logo tal valor deverá ser transferido a conta bancaria vinculada a entidade beneficiária.

LEANDRO DOS SANTOS LIMA
CRC RO 008237/O-1
Contador

NERI BIANCHIN
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:5DD0F025

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

SAAE - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	12.150,20	20.590,83
Receita de Serviços	710.532,92	685.569,97
Remuneração das Disponibilidades	17.297,34	24.302,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	143.945,93	149.591,11
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	879.434,46	647.319,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**4.491,93**	**232.734,98**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	94.674,65	237.344,51
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-94.674,65**	**-237.344,51**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas		70.000,00
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**70.000,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-90.182,72**	**65.390,47**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**235.199,38**	**169.513,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	235.199,38	169.513,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-90.182,72	65.390,47
Ingressos Extraorçamentários	1.255,74	1.993,35
Egressos Extraorçamentários	285,74	1.698,35
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**145.986,66**	**235.199,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.986,66	235.199,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1	
Presidente	Contador	
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1	
Presidente	Contador	
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento	879.434,46	647.319,04
Gestão Ambiental		

Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**879.434,46**	**647.319,04**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1	
Presidente	Contador	
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023		
NERI BIANCHIN	***LEANDRO DOS SANTOS LIMA***	
Portaria nº 301/GP/2020	CRC RO 008237/O-1	
Presidente	Contador	
476.1 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Software Ltda – EPP – (SISPEL) contemplando os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.		
NOTA Nº 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA		
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o Caixa do Sistema Autonomo de Água e Esgoto do Município Alto Alegre dos Parecis ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da gestão, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.		
NOTA Nº 02 – DO METODO DE ELABORAÇÃO		
Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.		
NOTA Nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
O caixa equivalente de caixa inicial no montante de 235.199,38 é o resultado das movimentações do exercício anterior, onde os mesmo são aportados para cobrir obrigações contratada no período e a ser utilizado no exercício subsequente.		
NOTA Nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e nelas compreendidas as Tributárias, de Serviços, Patrimoniais e Outras Derivadas. Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2023 foi de 4.491,93 evidenciando o quanto a Autarquia gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos, porém foi realizada alterações orçamentárias de excesso de arrecadação e também de superavit financeiro de recursos de exercícios anteriores.		
NOTA Nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
O Fluxo de caixa das atividades de investimentos são referentes a ingressos de recurso principalmente de outras esferas de governo, Estadual ou Federal, ou ainda de iniciativa privada, geralmente são recursos de convenio a serem investido em aquisição de ativos, como moveis e imóveis, no entanto indispensável para qualquer administração pública municipal, para ajudar no financiamentos das ações de prestação de serviço Público, não houve ingressos no periodo ficando apenas o registro de R$ -94.674,65 que se refere a aquisição de ativo imobilizado da entidade.		
NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Refere se aos recursos relacionados à captação de recursos e à amortização de empréstimos e financiamentos os desembolso no exercício referente aquisição e amortização da dívida internas consolidadas, não apresentando registros nessa área.		
NOTA Nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		
O caixa e equivalente de caixa final para o exercício seguinte é de R$ 145.986,66 no entanto em atendimento a que descreve o MCASP e a determinação do TCE, em referência ao saldo de caixa e equivalente de Caixa final desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, ressalta-se que os saldos em ambos anexos estão em consonância e harmonia.		
LEANDRO DOS SANTOS LIMA	***NERI BIANCHIN***	
CRC/RO 008237/O-1	Portaria 301/GP/2020	
Contador	Presidente	

Publicado por:
Leandro Dos Santos Lima
Código Identificador:EFC4A135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.839, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.078.433,75 (UM MILHÃO E SETENTA E OITO MIL E

LEI MUNICIPAL Nº2.839, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.078.433,75 (UM MILHÃO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$ 1.078.433,75 (um milhão e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG			
Projeto/Atividade: CONVÊNIO Nº 501/2022-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COM PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA TABAPOÃ			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1701	4.4.90.	786.438,02
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
ESPECIAL	02.06.15.451.0005.1701	4.4.90.	291.995,73
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			**1.078.433,75**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme oAnexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884), proveniente do Convênio 501/2022 e Recursos Próprios, referente à contrapartida, com o objetivo de Construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapoã - Bairro Setor 03 em Ariquemes, conforme as fontes de recursos STN/TCE-RO abaixo detalhadas:

Superávit Financeiro	**1.078.433,75**
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	786.438,02
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	291.995,73

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projeto/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº 6670/2024-Memorando 223 de 29/02/2024 (ID 2195519), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº17/2024, PROJETO DE LEI Nº3524/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/03/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2237358**e o código verificador**D04B32A1**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 14:19
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	20/03/2024 11:18
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A34CC6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.840, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 7.846.905,87 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS

LEI MUNICIPAL Nº2.840, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL/SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 7.846.905,87 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 7.846.905,87 (sete milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DO FNDE E DA UNIÃO			
Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 07- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.07.04.361.0006.3001	3.3.90.	418.568,51
Fonte de recurso: 2.500.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recurso não vinculado de impostos			
SUPLEMENTAR	02.07.04.361.0006.3001	4.4.90.	200.000,00
Fonte de recurso: 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais			
Projeto/Atividade: 3005-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
SUPLEMENTAR	02.07.12.306.0029.3005	3.3.50.	11.034,51
Fonte de recurso: 2.552.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNAE			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0029.3010	4.4.90.	196.139,82
Fonte de recurso: 2.550.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0029.3014	3.3.90.	61.503,47
Fonte de recurso: 2.553.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE			
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRE			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.3015	3.3.90.	30.000,00
Fonte de recurso: 2.553.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.3017	3.3.90.	7.128,69
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.3018	3.3.90.	17.190,66
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1300-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO ZONA SUL			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.1300	4.4.90.	103.672,62
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1301-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI JARDIM PAULISTANO			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.1301	4.4.90.	404.348,22
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1302-CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI BAIRRO BOM JESUS			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.1302	4.4.90.	54.939,76
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1309-PAR CONSTRUÇÃO DA CRECHE MI NO BAIRRO GERSON NECO			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.1309	4.4.90.	37.968,40
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1303- APOIO AS NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1303	3.3.90.	2.038.145,90

Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1304-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI FEDERAL Nº 14.640/2023			
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1304	3.3.90.	126.852,78
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1304	4.4.90.	54.365,48
Fonte de recurso: 2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE			
Projeto/Atividade: 1305-INVESTIMENTOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE			
ESPECIAL	02.07.12.361.0006.1305	4.4.90.	471.469,41
Fonte de recurso: 2.599.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação			
Projeto/Atividade: 1306-TÉRMINO DAS OBRAS - CRECHES			
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.1306	4.4.90.	1.613.577,64
Fonte de recurso: 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais			
Projeto/Atividade: 1307-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ESPECIAL	02.07.12.361.0029.1307	3.3.90.	2.000.000,00
Fonte de recurso: 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais			
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.500.0000			**418.568,51**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.550.0000			**196.139,82**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.552.0000			**11.034,51**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.553.0000			**91.503,47**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.569.0000			**2.844.612,51**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.599.0000			**471.469,41**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO NA FONTE 2.706.3110			**3.813.577,64**
TOTAL GERAL			**7.846.905,87**

Parágrafo Único.O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme oANEXO 14D Balanço Patrimonial de 15/02/2024 (ID 2159375), proveniente das transferências de recursos do FNDE e da União, descriminados no Anexo I desta Lei, conforme as fontes de recursos STN/TCE-RO demonstradas abaixo:

Superávit Financeiro	**7.846.905,87**
Fonte de Recurso	
2.500.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recurso não vinculado de impostos	418.568,51
2.550.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário Educação	196.139,82
2.552.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNAE	11.034,51
2.553.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do FNDE referente ao PNATE	91.503,47
2.569.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.844.612,51
2.599.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação	471.469,41
2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.813.577,64

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;

B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta Lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.

II -Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução do projetos/atividade descrito na tabela do Artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentarias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.

III -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº 5520/2024-Memorando 7 de 15/02/2024 (ID 2157152), bem como, nos termos do Art. 41, incisos I e II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº11/2024, PROJETO DE LEI Nº3520/2.024.

ANEXO I

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO	RESTO A PAGAR EM 2023	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM31/12/2023	SUPERÁVIT
Salário-Educação	672.002-1	2.550.0000 Transferência do Salário Educação	346.898,41	543.038,23	**196.139,82**
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.356-3	2.552.0000 Transferência de recurso do PNAE	-	11.034,51	**11.034,51**
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	28.817-9	2.553.0000 Transferência de recurso do PNATE	-	91.503,47	**91.503,47**
Termo de Compromisso nº 11142/2014 Obra da Creche no Bairro Bom Jesus	44733-1	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	54.939,76	**54.939,76**
Termo de Compromisso nº 4056/2013 Obra da Creche no Bairro Gerson Neco	48.166-1	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	37.968,40	**37.968,40**
Termo de Compromisso nº 4056/2013 Obra da Creche no Bairro Jardim Paulistano	48.166-1	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	404.348,22	**404.348,22**
Termo de Compromisso nº 4056/2013 Obra da Creche no Bairro Zona Sul	48.166-1	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	103.672,62	**103.672,62**
Resolução nº 15/2023 Para manutenção da creche Arikem	52.941-9	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	7.128,69	**7.128.69**
Termo de compromisso PAR nº 201306388 - Aquisição de Brinquedos	53.105-7	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	17.190,66	**17.190,66**
Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil	61.815-2	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	1.051.033,60	3.089.179,50	**2.038.145,90**
Programa Escola em Tempo Integral. Instituído pela Lei Federal n. 14640, de 31/07/2023.	82.222-1	2.569.0000 Outras Transferências do FNDE	-	181.218,26	**181.218,26**
FUNDEB Investimentos	79.671-9	2.599.0000 -Outros Recursos Vinculados à Educação	-	471.469,41	**471.469,41**
Recurso Próprio/RP saldo de exercício anteriores.	78.878-3	2.500.0000 -Recurso não vinculado de impostos	100.674,92	519.243,43	**418.568,51**
Transferência Especial da União Gerson Neco e Zona Sul	672.011-0	2.706.3110 Transferência Especial da União	-	1.613.577,64	**1.613.577,64**
Transferência Especial da União	672.014-5	2.706.3110 Transferência Especial da União	-	200.000,00	**200.000,00**
Transferência Especial da União	672.014-5	2.706.3110 Transferência Especial da União	-	2.000.000,00	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL			**1.498.606,93**	**9.345.512,80**	**7.846.905,87**

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/03/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2237364e o código verificador31D720C8.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 14:19
2	ELVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***.625.182-**	20/03/2024 11:20
3	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	20/03/2024 12:17
4	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6BCA085E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEI MUNICIPAL Nº2.841, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 7.395.784,80 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E

LEI MUNICIPAL Nº2.841, ARIQUEMES, 19 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 7.395.784,80 (SETE MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, DE PLANEJAMENTO, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA E FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET."

Carla Gonçalves Rezende,Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saberque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 7.395.784,80 (sete milhões e trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**no exercício financeiro de 2024, em favor das Secretarias Municipais de Agricultura-SEMAIC, de Planejamento-SEMPOG, de Desenvolvimento Social-SEMDES, de

Educação-SEMED, de Saúde-SEMSAU, Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA e Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

SUPLEMENTAÇÃO			
Poder:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Órgão: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC			
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.	1.437.533,72
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SEMAIC			**1.437.533,72**
Órgão: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES			
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.	305.073,72
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0018.2413	4.4.50.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB			
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0019.2406	3.3.90.	20.000,00
SUPLEMENTAR	02.10.08.244.0019.2406	4.4.90.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SEMDES			**325.073,72**
Órgão: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.18.08.243.0031.2402	3.3.50.	217.000,00
SUPLEMENTAR	02.18.08.243.0031.2402	4.4.50.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL FIA			**217.000,00**
Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG			
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.	195.573,72
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SEMPOG			**195.573,72**
Órgão: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.	291.000,00
SUPLEMENTAR	02.07.12.361.0006.3011	4.4.50.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 3019-PARCERIAS COM ENTIDADES-CRECHES			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.3019	3.3.50.	135.000,00
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.3019	4.4.50.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 3020-PARCERIAS COM ENTIDADE PRE			
SUPLEMENTAR	02.07.12.365.0030.3020	3.3.50.	105.000,00
ESPECIAL	02.07.12.365.0030.3020	4.4.50.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SEMED			**531.000,00**
Órgão: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU			
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.08.10.122.0039.2501	3.3.50.	1.330.764,96
SUPLEMENTAR	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.	
SUPLEMENTAR	02.08.10.122.0039.2501	4.4.90.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB			
ESPECIAL	02.08.10.301.0035.2507	3.3.50.	1.070.264,96
SUPLEMENTAR	02.08.10.301.0035.2507	3.3.90.	
ESPECIAL	02.08.10.301.0035.2507	4.4.90.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC			
ESPECIAL	02.08.10.302.0037.2513	3.3.50.	1.118.191,24
SUPLEMENTAR	02.08.10.302.0037.2513	3.3.90.	
ESPECIAL	02.08.10.302.0037.2513	4.4.90.	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2519-SERV DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU			
SUPLEMENTAR	02.08.10.302.0037.2519	3.3.90.	30.382,48
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL SEMSAU			**3.549.603,64**
Órgão: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET			
Projeto/Atividade: 2801-PROMOÇÃO DA CULTURA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**

SUPLEMENTAR	02.14.13.392.0014.2801	3.3.50.	145.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER			
SUPLEMENTAR	02.14.27.812.0028.2803	3.3.50.	995.000,00
SUPLEMENTAR	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90	
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL FUNCET			**1.140.000,00**
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO			**7.395.784,80**
ANULAÇÃO			
Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ			
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENÇÃO E GESTÃO DE FINANÇAS			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	02.05.99.999.0007.2010	9.9.99.	-7.395.784,80
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos			
TOTAL GERAL ANULAÇÃO - SEMFAZ			**-7.395.784,80**

§ 1°O crédito acima será coberto com a Anulação Parcial de Dotação, visando adequação orçamentária com o objetivo de cumprir emendas parlamentares individuais municipais, conforme solicitado através dos documentos:Ofício Lano Matias de 06/03/2024 (ID 2207410),Ofício nº 008/GAB/VER/RENATOPADEIRO/2024 de 06/03/2024 (ID 2207451),Ofício Natan Lima de 06/03/2024 (ID 2207422),Ofício nº 018/2024/GAB/VER/RAFAELA de 06/03/2024 (ID 2207434),Ofício nº 256/GAB/VER/ROSA/2024 de 06/03/2024 (ID 2207488),Ofício nº 259/GAB/VER/ROSA/2024 de 06/03/2024 (ID 2207497),Ofício nº 013/GAB/VER/CHICO PINHEIRO /2024 de 06/03/2024 (ID 2207373),Ofício nº 06/2024 de 06/03/2024 (ID 2207391),Ofício nº 14/2024 de 06/03/2024 (ID 2207465),Ofício nº 014/GAB/VER/RODRIGO SAULINHO /2024 de 06/03/2024 (ID 2207476),Ofício nº 00/2024/VER/ SIMONE MACEDO de 06/03/2024 (ID 2207507),Ofício nº 003/GAB/VER/TIAGO/2024 de 06/03/2024 (ID 2207520)e conforme a fonte de recurso STN/TCE-RO demonstrada abaixo:

Anulação de Dotação	**-7.395.784,80**
Fonte de Recurso	
1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.	-7.395.784,80

§ 2°A alteração no orçamento se dá para cumprimento do disposto no § 9º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ariquemes.

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I -Abertura de novos Créditos Suplementares/Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos a Anulação de Dotação.

II -Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena da emenda.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º e parágrafo desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criado desta Lei.

Art. 5ºO Crédito desta Lei foi solicitado e justificado através dos autos do Processo Administrativo nº8691/2023, bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e II e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e parágrafo desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM DE PROJETO DE LEI DE Nº16/2024, PROJETO DE LEI Nº3525/2.024.

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 20/03/2024 às 10:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID2237372e o código verificador4D663D59.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/03/2024 14:19
2	LUZIA RAMOS LOPES	***.827.602-**	20/03/2024 12:19
3	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	20/03/2024 13:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6AE547C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, REPRESENTADA PELA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA: 49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA – E A EMPRESA: 3G CLIMATIZAÇÃO E

Processo nº 1-1326/2023
Pregão Eletrônico Nº. 094/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Ata de Registro de Preços nº 045/2023 – **Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar condicionado**.

Aos vinte e três dias de janeiro do ano de dois mil e *vinte e quatro*, nesta cidade de Buritis/RO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 469.598.582-91, portador do RG nº 504.848 SSP/RO, residente domiciliado na Rua 25 de dezembro, s/n, setor 08, Município de Buritis/RO e de outro lado, a empresa **49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.237.358/0001-21, com sede na Rua Raimundo André, 3590, Cidade Nova, CIDADE: Porto Velho /RO nome do representante: FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.490.162-29, e a empresa: **3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA** CNPJ: 37.349.963/0001-05 com sede na Rua Francisco Rebouças, 3952 Bairro: Tancredo Neves CIDADE: Porto Velho/RO NOME DO REPRESENTANTE: Givaldo Ribeiro Pimenta, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 652.391.212-49 VENCEDORA DOS ITENS: 1, 10, 11, 12 e 13. tendo em vista o que consta no Processo nº 1326/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 13.509/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO a Ata de Registro de Preços nº 045/2023, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que a empresa **49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA** citada ganhou os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	202	**R$ 70,00**	R$ 14.140,00
3.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	365	**R$ 70,00**	R$ 25.550,00
4.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	65	**R$ 70,00**	R$ 4.550,00
5.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	58	**R$ 76,00**	R$ 4.408,00
6.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	4	**R$ 130,00**	R$ 520,00
7.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	25	**R$ 60,00**	R$ 1.500,00
8.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	364	**R$ 50,00**	R$ 18.200,00
9.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	25	**R$ 99,50**	R$ 2.487,50

CONSIDERANDO o item **8.30.** Após a declaração dos vencedores, a pregoeira convocará o licitante vencedor que deverá declarar no chat se sua empresa apresenta sede na cidade de Buritis, caso não apresente, a empresa deverá declarar que irá se instalar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, instalando uma filial/extensão de sua empresa em Buritis-RO. É vedado a utilização de espaço físico e/ou utilização de mão de obra de uma terceira empresa, uma vez que a subcontratação é vedada por este instrumento convocatório. Tal condição é exigida, uma vez que a mesma é imprescindível para a execução contratual e será vistoriada por um servidor desta Prefeitura, pois devido ao objeto em questão, é necessário que a empresa retire o equipamento para um local apropriado para manutenção no prazo estipulado neste termo de referência, e surgindo a necessidade, a

execução deverá ser imediata, pois a falta acarretará prejuízos incalculáveis a administração. Logo, justifica-se que a empresa a ser contratada tenha sede no município de Buritis.

CONSIDERANDO a reunião que teve com o representante da empresa e o secretário de administração juntamente com o Procurador Flavio Farina e levando em consideração a impossibilidade de cumprimento do item 8.3 devido o enquadramento da empresa que é micro empreendedor individual a empresa pediu rescisão amigável da ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO que a empresa **3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA** citada ganhou os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**".	Serv.	285	**R$ 156,00**	R$ 44.460,00
10.	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. "**36.000 a 60.000 BTUS**".	Serv.	40	**R$ 495,00**	R$ 19.800,00
11.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	**R$ 70,00**	R$ 1.610,00
12.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	23	**R$ 120,00**	R$ 2.760,00
13.	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **48.000 BTUS,** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	10	**R$ 225,00**	R$ 2.250,00

CONSIDERANDO o item **8.30.** Após a declaração dos vencedores, a pregoeira convocará o licitante vencedor que deverá declarar no chat se sua empresa apresenta sede na cidade de Buritis, caso não apresente, a empresa deverá declarar que irá se instalar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, instalando uma filial/extensão de sua empresa em Buritis-RO. É vedado a utilização de espaço físico e/ou utilização de mão de obra de uma terceira empresa, uma vez que a subcontratação é vedada por este instrumento convocatório. Tal condição é exigida, uma vez que a mesma é imprescindível para a execução contratual e será vistoriada por um servidor desta Prefeitura, pois devido ao objeto em questão, é necessário que a empresa retire o equipamento para um local apropriado para manutenção no prazo estipulado neste termo de referência, e surgindo a necessidade, a execução deverá ser imediata, pois a falta acarretará prejuízos incalculáveis a administração. Logo, justifica-se que a empresa a ser contratada tenha sede no município de Buritis.

A exigência relacionada ao item 8.30 passou a ser solicitada após o ano de 2019, devido o ocorrido na licitação no ano de 2018 que consagrou como vencedora uma empresa de Ji-Paraná e a mesma não possuía instalação em nosso município, sendo que a administração enfrentou serias dificuldades, pois quando ocorria algum problema com apenas um ar-condicionado ou a instalação de um novo equipamento a mesma tinha dificuldade para fazer o deslocamento de sua cidade devido os custos envolvidos, os serviços de limpeza muitas das vezes eram executados no recinto da prefeitura uma vez que a mesma não possuía um local adequado para prestação dos serviços.

No dia 10 de janeiro de 2024 a empresa 3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA enviou uma declaração de endereço onde foi fiscalizado pelo fiscal da prefeitura e foi constatado um prédio com placa de **aluga-se** conforme relatório ID: 1.7E7.4B0 anexo a este processo e no dia 15 de janeiro de 2024 a mesma enviou uma declaração informando que não conseguira abrir uma filial em Buritis para atendimento da demanda.

CONSIDERANDO a reunião que teve com o representante da empresa 49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA e o secretário de administração juntamente com o Procurador Flavio Farina e levando em consideração a impossibilidade de cumprimento do item 8.30 devido o enquadramento da empresa que é micro empreendedor individual a empresa pediu rescisão amigável da ata de Registro de Preços e os fatos narrados da empresa 3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA com respeito do princípio da igualdade e tratamento isonômico com todos os licitantes entendemos e opinamos pela rescisão amigável com a empresa 3G CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA e faremos a Reabertura do Pregão Eletrônico para a convocação dos próximos colocados que tenha interesse de atender ao solicitado no Termo de Referência e Edital.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável Ata de Registro de Preços nº 045/2023, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração exposto no relatório para rescisão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1. A Ata de Registro de Preços Nº 045/2023 está sendo rescindida amigavelmente, diante a da impossibilidade de atendimento do item 8.3 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, e no Portal da Transparência do Município, nos termos da Lei nº 14.1332021, após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes.

Buritis/RO, 23 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Representante Legal do Órgão Gerenciador

Licitante:
3G Climatização e Serviço LTDA
CNPJ: 37.349.963/0001-05
Nome do Representante:
GIVALDO RIBEIRO PIMENTA
CPF/MF sob o nº 652.391.212-49

Licitante:
49.237.358 Francisco Leandro Barbosa de Oliveira
CNPJ: 49.237.358/0001-21
Nome do Representante:
FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA,
CPF/MF sob o nº 000.490.162-29

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0B9FCC87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 20/PMB/2024. PROC:216/24.

CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO			
DESC/CRCE/20/2024			
A	**DISTRIBUIDORA**		
Nome:			
Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A			
Endereço:			
Av. dos Imigrantes, nº 4137 – Bairro Industrial – CEP: 76.801-063 – Porto Velho - RO			
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66			
B	**CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)**		
Nome: MUNICIPIO DE BURITIS			
Endereço Sede:	CNPJ/CPF:		
Rua: São Lucas, 2476, Setor 06	01.266.058/0001-44		
CEP:	Cidade:	Estado:	Inscrição Estadual:
76880000	Buritis	Rondônia	**********
Atividade: Administração Pública em geral			
Classe de Consumo:	Código (CNAE):		
Poder Público	84.11-6-00		
E-mail:			
semusa@buritis.ro.gov.br			
Fone/Fax:	Celular:		
3238-3164	69 99912-5990		
C	**INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21**		
Ato autorizativo da contratação:	Número do processo de dispensa de licitação:		
Conforme Memorando nº 74-SEMUSA ID: 1.7F4.9D3	216-2924		
Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:			
Função Programática: 02.08.01			
Dotação Orçamentária: 10.305.1003.2032.0000 - Manutenção das Atividades da Vigilância e Promoção em Saúde			
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Valor: R$ 30.000,00 (trinta e cinco mil reais).			
Função Programática: 02.08.01			
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção da Atenção Primária a Saúde			
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).			
Função Programática: 02.08.01			
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2035.0000 - Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade – AIH.			
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Valor: R$ 35.000,00 (trinta mil reais).			
Função Programática: 02.08.01			
Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2088.0000 - Manutenção da Base do SAMU Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).			
Função Programática: 02.08.01			

Dotação Orçamentária: 10.301.1003.2026.0000 – Man. das Ações da SEMUSA – 15%			
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).			
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.			
Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2024			
D	**ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**		
PELO CONSUMIDOR			
Nome: Ronaldi Rodrigues De Oliveira			
Cargo: Prefeito Municipal			
CPF nº469.598.582-91			
PELA DISTRIBUIDORA			
WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:0136 9728450	Assinado de forma digital por WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE:01369728450 Dados: 2024.03.08 10:26:02 -04'00'	IVAN LIMA:73260894 268	Assinado de forma digital por IVAN LIMA:73260894268 Dados: 2024.02.29 10:08:47 -04'00'
Nome: Wannuty De Almeida Nobre		Nome: Ivan Lima	
Cargo: Coordenador de relacionamento		Cargo: Supervisor de relacionamento	

CPF nº: 013.697.284-50	CPF nº: 732.608.942-68

Testemunha:	**Testemunha:**
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021.

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
20/1998557-1	Avenida Rondônia,2160, setor 04	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1081661-9	Linha 42, S/N Zona Rural	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1198451-5	Rua Helenita Ferreira de Souza, 1948, Setor 01	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1386102-6	Rua Parecis, S/N Setor 04	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/2151625-7	Rua Brasília, S/N LT 7 QD31	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1098346-8	Rua Urupá, S/N – Setor 04	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1128907-1	Rua Mirante da Serra,1740, Setor 03	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
20/1417979-0	Avenida Monte Negro, 1246 – Setor 05	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/276576-6	Rua Castanheira, 1741 – Setor 03	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1262854-1	Linha C 05 PA SÃO DOMINGOS, S/N	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/1410315-4	Avenida Rondônia, s/n Setor 03 -	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à (s) sua (s) unidade (s) consumidora (s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo- hora (kVARh);
6. grupo B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a **DISTRIBUIDORA** deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;

11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA** para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 05 (dez) dias úteis da data do vencimento;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **DISTRIBUIDORA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;

14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;

15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da **DISTRIBUIDORA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
3. manter livre, aos empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à **DISTRIBUIDORA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;

8. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
9. ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços; e
10. todas as unidades consumidoras cujo cadastro esteja vinculado ao CNPJ deste **CONSUMIDOR**, estão automaticamente submetidas a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:
1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A **DISTRIBUIDORA** pode:
1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:
1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **DISTRIBUIDORA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**;

2. a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze dias), as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **DISTRIBUIDORA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

O **CONSUMIDOR** declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal n° 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992), Lei n° 9.613/98 e a Lei n° 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a **CONSUMIDOR** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C1F25A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.536, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Conceder horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o memo nº 188/DRH-SEMECE/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime suplementar para servidores abaixo relacionados conforme Lei 919/2015 art. 1º e Lei 601/2011 art. 25: **CONCEDER HORAS**:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
-	Alexandro Cabral dos Santos	570	Prof. 20h	20:00	01.03.2024
-	Alisandra de Souza Veles da Silva	11076	Prof. 25h	12:00	13.03.2024 a 15.03.2024
-	Cleonice Serafim de Sá	1084	Prof. 20h	07:00	29.02.2024
-	Deilane Roque Diniz	4504	Prof. 30h	16:00	04,05,06 e 14.03.2024
-	Ezequias Pereira Pimenta	11408	Prof. 30h	20:00	04.03.2024
-	Jose de Souza Neto	902	Prof. 20h	07:00	19.02.2024 a 04.03.2024
-	Julia Tuller	9982	Prof. 30h	20:00	04.03.2024
-	Noemir Correa Mendes	9218	Prof. 25h	20:00	26.02.2024
-	Rosemar da Gloria Cabral dos Santos	5984	Prof. 30h	20:00	04.03.2024

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data especificadas na tabela.
Buritis-RO, 19 de março de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9D2812BE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2024, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 1961/2023, DE 13/12/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 14.336 de 11 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convocam através deste Edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos-RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 21 e 22/03/2024 das 07h 30min às 13h 30min.

CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
Cargo - Professor - Zona Urbana - 30h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	118	Neide Martins Gomes	***.696.951-**	-
2	135	Malvina Marques Barreto	***.380.642-**	-
3	44	Edineia Bueno	***.780.902-**	-
4	190	Ana Maria Pereira de Oliveira	***.498.242-**	-

Cargo – Supervisor Escolar - Zona Urbana - 40h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	56	Raimundo Cerqueira Santos	***.337.822-**	-

Cargo – Professor - EMEIEF. Tiradentes - Zona Rural - 30h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	100	Catiane Silva Souza	***.784.772-**	-

Cargo – Professor - EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva - Zona Rural - 30h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	97	Naria Silvia Rocha	***.450.982-**	-

Cargo-Motorista Veículo Pesado-EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva Zona Rural - 40h

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	27	Daniel Rodrigues Costa Junior	***.128.797-**	-

Cargo – Braçal - Zona Urbana/Rural - 40h – SEMECE

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Observação
1	13	Carlos Henrique Abreu da Silva	***.238.142-**	-
2	228	Welbert Luiz de Oliveira Vieira	***.600.872-**	

DOCUMENTOS EXIGIDOS:
02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
Buritis/RO, 20 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec. 14.325 /GAB/PMB/2024

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:82A691D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 246/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 246/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS MAGNO SANTANA			MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		20/03/2024	21/03/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir paciente e acompanhante para realizar consulta médica em Hospital de Amor. Saída: 20/03/2024 Retorno: 21/03/2024				

Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B54091B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27 /2024

ONDE SE LÊ:
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MINIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADEMÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	2358	R$ 5,42	12.780,36	**BELMA**

LEIA-SE:
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	137421	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM COM NO MINIMO PACOTE 350G FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADEMÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	2358	R$ 5,42	12.780,36	**LIANE**

Cacoal/RO, 21 de março de 2024.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0101/Pmc/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53C65808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: GLEYCIKELE GOMES SEGURO
CPF: 025.259.832-62
Processo Administrativo: 0000230.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	**Descrição do Objeto**	**Und. de Medida**	**QTDE**	**Valor unitário**	**Valor Total**
12	**CREME DE AÇAÍ** – Polpa de açaí, congelada com leite em pó, açúcar, emulsificantes, saborizante, chantily, liga neutra, embalagem com data de embalagem e validade, peso de 5 ou 10 kg.	KG	650	R$ 16,42	R$ 10.673,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.673,00**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 10.673,00 (dez mil seiscentos e setenta e três reais)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 10.673,00 (dez mil seiscentos e setenta e três reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GLEYCIKELE GOMES SEGURO
CPF: 025.259.832-62
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8F5DAA6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 12/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: GLEYCIKELE GOMES SEGURO
CPF: 025.259.832-62
Processo Administrativo: 0000230.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 12/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 12/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
12	**CREME DE AÇAÍ** – Polpa de açaí, congelada com leite em pó, açúcar, emulsificantes, saborizante, chantily, liga neutra, embalagem com data de embalagem e validade, peso de 5 ou 10 kg.	KG	650	R$ 16,42	R$ 10.673,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.673,00**

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GLEYCIKELE GOMES SEGURO
CPF: 025.259.832-62
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:F21DC078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ROZIRLETE LOPES DE SOUZA
CPF: 882.399.422-53

Processo Administrativo: 0000231.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	16	R$ 4,56	R$ 72,96
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 1.282,98**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 1.282,98 (mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito reais)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 1.282,98 (mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ROZIRLETE LOPES DE SOUZA
CPF: 882.399.422-53
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:945DBD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 13/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ROZIRLETE LOPES DE SOUZA
CPF: 882.399.422-53
Processo Administrativo: 0000231.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 13/2024/PGM/PMCJ

A S**ecretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 13/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	16	R$ 4,56	R$ 72,96
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 1.282,98**

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ROZIRLETE LOPES DE SOUZA
CPF: 882.399.422-53
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8D4A6C64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA
CPF: 779.980.062-34
Processo Administrativo: 0000233.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
02	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
03	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
04	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
05	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
08	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
09	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, cojm casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	27	R$ 16,67	R$ 450,09
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 2.835,48**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 2.835,48 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 2.835,48 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA
CPF: 779.980.062-34
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:61C0A6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 15/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA
CPF: 779.980.062-34
Processo Administrativo: 0000233.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 15/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 15/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
02	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
03	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
04	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
05	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
08	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
09	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, cojm casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	27	R$ 16,67	R$ 450,09
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 2.835,48**

Candeias do Jamari - RO, 12 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FRANCISCO LEONARDO DE SOUZA
CPF: 779.980.062-34
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:F6C6AA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ELINÉIA SANTOS DE JESUS
CPF: 000.312.682-00
Processo Administrativo: 0000235.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	18	R$ 15,07	R$ 271,26
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 25,52	R$ 255,20
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	15	R$ 16,08	R$ 241,20
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	83	R$ 5,71	R$ 473,93
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	27	R$ 16,67	R$ 450,09
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					R$ 5.274,39

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 5.274,39 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 5.274,39 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ELINÉIA SANTOS DE JESUS
CPF: 000.312.682-00
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:9AF56A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 17/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ELINÉIA SANTOS DE JESUS
CPF: 000.312.682-00
Processo Administrativo: 0000235.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 17/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 17/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	18	R$ 15,07	R$ 271,26
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 25,52	R$ 255,20
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	15	R$ 16,08	R$ 241,20
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	83	R$ 5,71	R$ 473,93
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
24	**RÚCULA** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	27	R$ 16,67	R$ 450,09
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 5.274,39**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ELINÉIA SANTOS DE JESUS
CPF: 000.312.682-00
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:7E6C1508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: BENEDITO LINO DE JESUS
CPF: 288.061.582-87
Processo Administrativo: 0000238.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

_
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	16	R$ 4,99	R$ 79,84
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	83	R$ 5,71	R$ 473,93
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	10	R$ 8,14	R$ 81,40
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.961,02**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 2.961,02 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 2.961,02 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e dois centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

BENEDITO LINO DE JESUS
CPF: 288.061.582-87
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:2E2E2AF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: BENEDITO LINO DE JESUS
CPF: 288.061.582-87

Processo Administrativo: 0000238.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 20/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 20/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	16	R$ 4,99	R$ 79,84
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	83	R$ 5,71	R$ 473,93
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	10	R$ 8,14	R$ 81,40
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.961,02**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

BENEDITO LINO DE JESUS
CPF: 288.061.582-87
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:EF9DD7F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FERNANDO PESSOA DA SILVA
CPF: 014.196.632-75

Processo Administrativo: 0000237.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

_
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 3.239,78**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 3.239,78 (três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 3.239,78 (três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FERNANDO PESSOA DA SILVA
CPF: 014.196.632-75
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:5B907905

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 22/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FERNANDO PESSOA DA SILVA
CPF: 014.196.632-75
Processo Administrativo: 0000237.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 22/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 22/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 3.239,78**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FERNANDO PESSOA DA SILVA
CPF: 014.196.632-75
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:20D0557D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 899.898.302-82
Processo Administrativo: 0000241.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	16	R$ 4,56	R$ 72,96
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	48	R$ 7,40	R$ 355,20
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.822,99**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ R$ 2.822,99 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ R$ 2.822,99 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 899.898.302-82
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:F1665583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 23/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 899.898.302-82
Processo Administrativo: 0000241.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Contrato: 23/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 23/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	16	R$ 4,56	R$ 72,96
6	**BANANA VARIADA** – Sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	142	R$ 6,42	R$ 911,64
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	48	R$ 7,40	R$ 355,20
8	**BATATA DOCE** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	12	R$ 4,99	R$ 59,88
13	**LARANJA** - sem danificações físicas, In natura, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	75	R$ 5,44	R$ 408,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.822,99**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 899.898.302-82
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:023E16A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: GICELI DA SILVA SANTOS
CPF: 732.213.762-00
Processo Administrativo: 0000243.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
22	**PONKAN** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	150	R$ 6,47	R$ 970,50
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,69**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 3.384,69 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 3.384,69 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GICELI DA SILVA SANTOS
CPF: 732.213.762-00
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:C824FF19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 25/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: GICELI DA SILVA SANTOS
CPF: 732.213.762-00
Processo Administrativo: 0000243.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 25/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 25/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	**ABACAXI** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, maduro.	KG	100	R$ 5,45	R$ 545,00
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	27	R$ 4,77	R$ 128,79
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 5,16	R$ 154,80
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
20	**PEPINO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	18	R$ 6,02	R$ 108,36
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
22	**PONKAN** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	150	R$ 6,47	R$ 970,50
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 3.384,69**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GICELI DA SILVA SANTOS
CPF: 732.213.762-00
Contratada

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:49B98467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 899.052.108-49
Processo Administrativo: 0000244.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

_
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 1.775,30**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 1.775,30 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 1.775,30 (mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 899.052.108-49
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:4FE8CEE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 899.052.108-49
Processo Administrativo: 0000244.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 26/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 26/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
4	**ALFACE CRESPA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	40	R$ 15,07	R$ 602,80
5	**ALFACE AMERICANA** - características técnicas: pesando entre 100 e 250 gramas, deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	16	R$ 15,07	R$ 241,12
9	**CHEIRO VERDE** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	10	R$ 24,84	R$ 248,40
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
18	**MAXIXE** - In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.	KG	8	R$ 8,14	R$ 65,12
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
25	**VAGEM** - In natura, orgânico, tamanho médio, folhas íntegras, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	10	R$ 16,21	R$ 162,10
VALOR TOTAL					**R$ 1.775,30**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
CPF: 899.052.108-49
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:88E95616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FRANCISCO NILSON RABELO
CPF: 092.719.022-20
Processo Administrativo: 0000246.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
12	**CREME DE AÇAÍ** – Polpa de açaí, congelada com leite em pó, açúcar, emulsificantes, saborizante, chantily, liga neutra, embalagem com data de embalagem e validade, peso de 5 ou 10 kg.	KG	650	R$ 16,42	R$ 10.673,00

14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 4,77	R$ 143,10
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	84	R$ 5,71	R$ 479,64
VALOR TOTAL					**R$ 11.295,74**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 11.295,74 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 11.295,74 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FRANCISCO NILSON RABELO
CPF: 092.719.022-20
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:30B59AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 28/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: FRANCISCO NILSON RABELO
CPF: 092.719.022-20
Processo Administrativo: 0000246.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 28/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 28/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
12	**CREME DE AÇAÍ** – Polpa de açaí, congelada com leite em pó, açúcar, emulsificantes, saborizante, chantily, liga neutra, embalagem com data de embalagem e validade, peso de 5 ou 10 kg.	KG	650	R$ 16,42	R$ 10.673,00
14	**LIMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	30	R$ 4,77	R$ 143,10
16	**MAMÃO** – In natura, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, fungos, sujidades, amassados ou muito verdes.	KG	84	R$ 5,71	R$ 479,64
VALOR TOTAL					**R$ 11.295,74**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

FRANCISCO NILSON RABELO
CPF: 092.719.022-20
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:A3BEE0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: GILMAR MACHADO DOS SANTOS
CPF: 030.830.502-75
Processo Administrativo: 0000247.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição exclusiva de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	40	R$ 5,16	R$ 206,40
17	**MARACUJÁ** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	100	R$ 11,17	R$ 1.117,00
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.635,82**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 - Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade: 2081 – Gestão Oper. do Prog. Aliment. Escolar - PNAE
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação do Recurso: 0.1.552.0000 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE
Valor: R$ 2.635,82 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Ficha: 351

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 2.635,82 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GILMAR MACHADO DOS SANTOS
CPF: 030.830.502-75
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:1BC44D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2024/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Anuente: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratado: GILMAR MACHADO DOS SANTOS
CPF: 030.830.502-75
Processo Administrativo: 0000247.22.07-2024
Processo Chamada: 0001264.13.07-2023
Chamada Pública: 001/SEMED/PMCJ/2023
Contrato: 29/2024/PGM/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, juntamente com o município de Candeias do Jamari/RO, em cumprimento ao que dispõe o Processo Chamada Pública: 0001264.13.07-2023, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS de agroindústria diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato nº 29/2024/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item do TR	Descrição do Objeto	Und. de Medida	QTDE	Valor unitário	Valor Total
2	**ABÓBORA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	14	R$ 4,56	R$ 63,84
3	**ABOBRINHA** - In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa, com casca, limpos, madura.	KG	10	R$ 5,29	R$ 52,90
7	**BANANA DA TERRA** - Sem danificações físicas, In natura, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	42	R$ 7,40	R$ 310,80
10	**COENTRO** - deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	12	R$ 25,52	R$ 306,24
11	**COUVE MANTEIGA** – deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	17	R$ 16,08	R$ 273,36
15	**MANDIOCA** – In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	40	R$ 5,16	R$ 206,40
17	**MARACUJÁ** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	KG	100	R$ 11,17	R$ 1.117,00
19	**MELANCIA** – In natura, redonda, orgânica, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	28	R$ 4,08	R$ 114,24
21	**PIMENTA DE CHEIRO** - In natura, tamanho médio, com casca, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos.	KG	8	R$ 14,82	R$ 118,56
23	**QUIABO** - In natura, orgânico, tamanho médio, íntegro, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras, sujidades, fungos.	KG	8	R$ 9,06	R$ 72,48
VALOR TOTAL					**R$ 2.635,82**

Candeias do Jamari - RO, 14 de março de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
JOSÉ RAMOS DE MELLO
CPF: 584.273.172-04
Secretário Municipal de Educação interino

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Anuente
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
CPF: 590.367.452-68
Prefeito Interino

GILMAR MACHADO DOS SANTOS
CPF: 030.830.502-75
Contratado

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:014A65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público na Adesão de voluntários do processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação, dos candidatos selecionados no processo de seleção do serviço voluntário Edital nº 02/2024,constantes do Processo Administrativo nº 0000228.43.07-2024.

RESOLVE:

I – PROMOVER a quinta convocação de candidatos selecionados no Processo de seleção do Serviço Voluntário, considerando o **EDITAL Nº 04/2024 –** 2ª Ampliação do número de vagas previstas originalmente no **EDITAL nº 002/2024** para Seleção de voluntários, cujo objetivo de suprir o deficit de auxiliares na rede pública municipal para o Ano Letivo de 2024, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 22 de março de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias abaixo relacionados e no local abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Endereço: Rua Zacarias Vicente dos Santos, Bairro: Satélite.
Horário: das 08 h às 13 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
Os (as) candidatos (as). Selecionados (as), convocados para formalizar a assinatura do Termo de Adesão deverão apresentar na data estipulada nesta convocação, os seguintes documentos, além dos já apresentados durante a entrevista:
Cópia legível do Certificado de Reservista do Serviço Militar (Homem);
Certidão de Quitação Eleitoral – TRE, ou comprovante de votação atualizado;
Certidão Negativa de Tributos Municipais de Candeias do Jamari/RO;
Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (1º e 2º Grau);
01 (uma) foto ¾;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica vedada a formalização da assinatura do Termo de Adesão.

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO					
CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE					
ORD. CLASS.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
12º	384	RAIMUNDA NONATA SOARES DA SILVA	***.330.092-**	23/11/77	46
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR - 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE					
ORD. CLASS.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
16º	72	FABIANE ALVES DA SILVA	***.328.772-**	01/04/86	45
17º	415	ELZILENE DOMINGAS DA GAMA	***.815.592-**	20/08/89	45

CARGO: AUXILIAR DE MERENDEIRA – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: NOVA SAMUEL / VILA MIRITI					
3º	14	CLAUDIENE MARIA GOMES	***.466.332-**	22/11/89	50

CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: NOVA SAMUEL					
3º	41	OZIANE SOUZA DA SILVA	***.949.762-**	03/05/93	50
CARGO: MEDIADOR PEDAGÓGICO – 08 HORAS DIÁRIAS					
LOCALIDADE: SEDE					
15º	364	KALINE DA SILVA JACONE	***.522.722.-**	01/06/86	45
16º	103	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOZA	***.858.272.-**	29/08/86	45

Candeias do Jamari, 21 de março de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:F4539093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.568, de 19 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 337726 e CRC: 33BD3311

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 113/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
TOTAL GERAL							**17.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	224	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
TOTAL GERAL							**17.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:36:55
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337726 e o CRC 33BD3311.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0E5C5117

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.568, de 19 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.079,49** (Nove Mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 337731 e CRC: 69A02461

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 114/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	223	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.079,49
TOTAL GERAL							**9.079,49**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	228	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	9.079,49
TOTAL GERAL							**9.079,49**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:36:55
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337731 e o CRC 69A02461.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:899C417B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.568, de 19 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 32.845,82** (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – **Recursos de Convênios**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.
3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 382/PGE-2021, que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado e de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Campo com Grama Sintética no Município**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**.
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 337735 e CRC: 4D7BFF00

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 115/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	655	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.700 0	OTCICU SDDR	8.217,88
***Recursos de Convênio**							
****Convênio nº 382/PGE-2021 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.311-X)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações	656	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SDDR	24.627,94

	Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo						
TOTAL GERAL							**32.845,82**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:36:56
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337735 e o CRC 4D7BFF00.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:4D7025DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.568, de 19 de março de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 447,94** (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Contrapartida concernente ao **Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma de Quadras Poliesportivas no Município de Colorado do Oeste – RO**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 337736 e CRC: 06E742D2

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 116/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	645	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVITI SDDR	447,94
TOTAL GERAL							**447,94**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 920273/2021/MCIDADANIA/CAIXA (Banco CEF, Agência 4.335-4, Conta 0066470140)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	228	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	447,94
TOTAL GERAL							**447,94**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:36:57
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337736 e o CRC 06E742D2.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:A0F19334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando custear despesas de exercícios anteriores referente a pagamento de retroatividade do direto de insalubridade de Servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 337769 e CRC: 00A2FF43

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	282	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.545,40
TOTAL GERAL							**2.545,40**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	279	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	2.545,40
TOTAL GERAL							**2.545,40**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:37:00
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
20/03/2024 20:17:47
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337769 e o CRC 00A2FF43.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0EF6F1BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 003, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LEI Nº 2.555, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2024, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para dar cobertura a complementação de dotação orçamentária, visando custear despesas de indenizações e restituições referente ao pagamento de ressarcimento a terceiros devido a acidente ocorrido com ambulância da frota do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier".

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ID: 337772 e CRC: D50072D4

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 003/2024

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	274	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.900,00
TOTAL GERAL							**4.900,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	270	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	4.900,00
TOTAL GERAL							**4.900,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
20/03/2024 15:37:01
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças
20/03/2024 20:17:48
Assinado na Forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337772 e o CRC D50072D4.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:9BE84157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 20 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DOS SERVIDORES COM CARGOS EM EXTINÇÃO LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA – SEMATUR E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei nº 2.499, de 18 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a Extinção de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Anexo Único do Decreto nº 282, de 25 de agosto de 2023, que passará a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo Único do Decreto nº 358, de 15 de novembro de 2023, bem como, na sua íntegra os Decretos nº 069, de 16 de fevereiro de 2024 e nº 107, de 13 de março de 2024.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a data de 1º de março de 2024**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EM EXTINÇÃO	CARGO ATUAL NOVAS ATRIBUIÇÕES
Abraão Garcia de Oliveira	171441	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Adão Aparecido Batista Scharf	42080	Gari Coletor	Lubrificador
Adão Inácio de Souza	16217	Gari Coletor	Vigia
Ademilson Antonio Pereira	42838	Lubrificador	Motorista de Veículos Pesados
Adivaldo Gomes Duarte	2674	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ailton Ribeiro de Oliveira	38784	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
André Garcia Cabral	3864	Vigia	Vigia
Antônio Mendes Barbosa Neto	39195	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Bruno Janeiro da Silva	400416	Lubrificador	Lubrificador
Carlos Eduardo Pereira da Silva	38679	Operador de Serviços Diversos	Operador de Serviços Diversos
Edson Nichio	2330	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Eleno Pereira Sobreira	171603	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra
Elias das Graças Alves	38601	Pedreiro	Pedreiro
Fábio Carlos Burgel	41238	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Gelzimar da Silva	17566	Borracheiro	Operador de Máquinas Pesadas
Gercino Jacinto da Silva	41343	Coveiro	Coveiro
Geslaine Cunha Lucas	42943	Gari Coletor	Administrativo
Gilmar Gonçalves dos Santos	41467	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Iremar Cruz de Melo	7030	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Ivandro Antônio Buzanello	42200	Operador de Retroescavadeira	Operador de Máquinas Pesadas
Jarci Loubach	16349	Operador de Motosserra	Vigia
Jeremias Oliveira Silva dos Santos	41696	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
João Neres da Rocha	32689	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Jonas Alves Barboza	36757	Vigia	Vigia
José Evangelista da Silva	42307	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
José Luiz Betez	16241	Operador de Trator de Pneus	Operador de Trator de Pneus
Leandro Castorino da Costa	42196	Lubrificador	Motorista de Veículos Pesados
Lúcio Rodrigo M. Caetano de Melo	400284	Soldador	Soldador
Márcio Rodrigues Souza	400168	Coveiro	Coveiro
Nilson Antônio Pereira	3229	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Obervane Gonçalves Guedes	19305	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Pablo Thawann Ramos	400030	Jardineiro	Jardineiro
Paulo Roberto Marcão	1610228	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Pedro Antônio Filho	3441	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Reginaldo de Oliveira Pinho	42137	Gari Coletor	Lubrificador
Ronaldo Gonçalves Guedes	36722	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ronivaldo Moraes de Castro	42293	Operador de Serviços Diversos	Motorista de Veículos Pesados

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Samuel Almeida da Silva	42218	Lubrificador	Lubrificador
Saulo Barreto da Silva	2356	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Sérgio Rezende Freitas	44008	Vigia	Motorista de Veículos Pesados
Sivorlei Machado de Morais	38385	Operador de Serviços Diversos	Operador de Serviços Diversos
Valdeir Roberto	171581	Operador de Trator de Pneus	Operador de Máquinas Pesadas
Valdilei Rodrigues de Souza	4260	Borracheiro	Borracheiro

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
21/03/2024 08:43:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 337915 e o CRC 3017DE76.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:73D24668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 21 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **artigo 4º, inciso I, da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 13.752,76** (Treze Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 338095 e CRC: 8E6C8CE2

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 119/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	107	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	13.752,76
TOTAL GERAL							**13.752,76**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						

04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	105	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SDDR	8.752,76
		106	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							**13.752,76**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 21 DE MARÇO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
21/03/2024 14:08:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 338095 e o CRC 8E6C8CE2.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:FA22823B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/PMGJT-SRP/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/PMGJT-SRP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/SUPEL/2023
PROCESSO N°: 639/SUPEL/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 28.008.410/0001-06, estabelecida Rua/Av Governador Tibério Nunes, nº: 331, Centro/bairro, na cidade de Teresina, Estado de Piauí, tendo como representante a Srº Gina Geovank Martins Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 504079-3 SSP-PI e CPF sob nº: 029.215.673-18. - Residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado de Piauí, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/SUPEL/2023, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO ,SERVIÇOS COM CONFECÇÃO : DE PLACAS E TARJETAS E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.(VEICULOS LEVES E PESADOS , MAQUINAS PESADAS e MOTOCICLETA) UM ESTIMATIVO DE R$ **4.810.000,00** (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)**PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES** (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital** e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 639/2023.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a

vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/SUPEL/2023,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 023/SUPEL/2023,** Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diogenes Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
Representante legal: Gina Geovank Martins Rodrigues

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS	SERVIÇO	1	R$ 4.810.000,00	R$ 4.810.000,00
	TAXA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL	SERVIÇO	**-7,50 %**	R$ 4.810.000,00	R$ 4.810.000,00
VALOR TOTAL FINAL R$ 4.810.000,00					

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 O CONTRATANTE, através da Secretaria, deverá designar uma comissão, destinada a conferir, receber e certificar os serviços pela CONTRATADA. Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais dos serviços.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de realização.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a realizar os serviços registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Realizar os serviços nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de realização dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos serviços ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos serviços durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos serviços objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**
8.1.23 Credenciar empresas no ramo de manutenção preventiva e corretiva de peças, pneus, lavador, borracharia, guincho e serviços mecânicos e parte elétrica, tacógrafos, solda, ar condicionado ,serviços com confecção : de placas e tarjetas e recauchutagem de pneus.(veículos leves e pesados , maquinas pesadas e motocicleta, com a obrigação de fornecer os produtos e serviços de acordo o preço de mercado, conforme previsto na legislação, nos regulamentos e jurisprudência dos Tribunais de Contas relacionados a esta matéria.
8.1.24 O responsável do setor(transporte) gerenciador de cartão deverá antes de efetuar qualquer compra fazer uma pesquisa de preço se realmente o produto/serviços estão dentro da realidade de mercado

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho dos serviços nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem executados, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelos serviços executados, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviço registrando em relatório as deficiências porventura existentes no realização do mesmo, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
10.7 Verificar se os produtos/serviços adquiridos se estão de acordo com o preço de mercado.
10.7 O responsável do setor de gerenciamento deverá antes de efetuar qualquer compra fazer uma pesquisa de preço de mercado se realmente o produto/serviços estão dentro da realidade de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a realização dos serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1. Deverá constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índice setorial adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1. Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1. Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8. Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2022/2022, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **023/SUPEL/2022** e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Março de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente - Pregoeiro
Decreto n° 8.666

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

JENIFER LOPES MENDES
Equipe De Apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe De Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe De Apoio GSRP

Empresa Detentora:

Empresa Detentora : Bamex Consultoria Em Gestão Empresarial LTDA
Representante Legal:
GINA GEOVANK MARTINS RODRIGUES
Telefone: (86) 3085-3265 / (86) 99540-6565
E-mail: licitacao@bamex.com.br / licita@bamex.com.br

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:54D3AD48

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO Nº 1108/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, n° 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sr.(a) Kevin Diógenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual*** **Contratação dos Serviços de comunicação e marketing digital**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual** Registro de preços para Contratação dos Serviços de comunicação e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário, e gestão de redes sociais das unidades gestoras do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital)

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005**

Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal n° 9904/2023

observadas às disposições contidas na alínea“d” do incisoII do caput do art.124, da Lei Federal nº 14.133/21

Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal n° 9904/GAB/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal n° 9904/2023.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Março de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente - Pregoeiro
Decreto n° 8.666

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°156

JENIFER LOPES MENDES
Equipe de apoio GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de apoio GSRP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO

EMPRESA DETENTORA: **M2 Publicidade LTDA**
Representante legal: MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL, CONSTANDO DE GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO PUBLICITÁRIO, E GESTÃO DE REDES SOCIAIS DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - Contratação dos serviços de comunicação e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário, e gestão de redes sociais das unidades gestoras do Município de Governador Jorge Teixeira- RO, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência (tr) contratação dos serviços de comunicação e marketing digital, constando de geração e tratamento de conteúdo publicitário, e gestão de redes sociais das unidades gestoras do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades e especificações descritas no termo de referência (tr) contratação de empresa para prestação de serviços com os seguintes objetivos: - produzir e administrar informações de interesse público através das redes sociais oficiais e meios de comunicação direta com o munícipe; - promover meios de comunicação corporativa através de informe externo; - orientar sobre campanhas de interesse público; - organizar cerimoniais; - revisar textos, fotos e produções audiovisuais antes de suas publicações; - criação de artes para impressão (cartazes, folders e banners); - criação de artes para mídias digitais (facebook, instagram, site); - criação de conteúdo informativos (boletins); - criação de conteúdo em tempo real referente ás ações do município;	SERVIÇO	MES	12	R$ 4.670,00	R$ 56.040,00

Empresa: m2 Publicidade Ltda
CNPJ: 34.330.987/0001-24
End: : RUA PAU FERRO- 4692
Bairro: Residencial Orleans
Cidade: JARU
Tel: (69) 99399-7375
E-mail: m2publicidade.ro@gmail.com
MANOEL GUSTAVO MACEDO BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:BE2A8B68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO 2023 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro (31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
QUADRO A) BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2023							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Not a	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		160.506.637,02	179.728.739,42	PASSIVO CIRCULANTE		19.205.416,11	19.205.416,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		116.697.451,62	111.587.206,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.001.822,42	6.001.822,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA		116.697.451,62	111.587.206,40	PESSOAL A PAGAR		1.192.170,40	20.083.822,35

NACIONAL							
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	7.013.226,12	2.310.367,45	PESSOAL A PAGAR	F	79.731,96	43.911,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	8.262.770,27	7.920.465,67	PESSOAL A PAGAR	P	1.112.438,44	20.039.910,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA-RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	10.491.634,75	7.181.417,40	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	3.006.394,42	3.006.394,42
CONTA ÚNICA RPPS	F	37.627.157,08	28.628.300,47	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	P	2.993.267,46	2.993.267,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	53.302.663,40	65.546.655,41	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	10.974,31	10.974,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.446.019,44	2.425.503,71	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.803.257,60	1.803.257,60
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		69.096,72	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	5.405,43	5.405,43
IMPOSTOS	P	69.096,72	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		383.285,33	383.285,33	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	159.421,29	159.421,29
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	383.285,33	383.285,33	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	801.662,50	801.662,50
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		978.294,02	1.975.384,00	FGTS	F	213.029,43	213.029,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	214.615,60	706.997,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	F	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	763.678,42	1.268.386,40	FGTS	P	3,00	3,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		15.343,37	66.834,38	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	363.649,06	363.649,06
DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	15.343,37	20.079,36	FGTS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	0,00	10.928,26	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	32.097,84	32.097,84
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	35.826,76	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS	P	196.146,41	196.146,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.749.459,26	34.843.449,80	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	31.842,64	31.842,64
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		68.721,51	6.821,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		16.946,06	16.946,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	68.346,51	6.446,51	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE			

				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	375,00	375,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.679.907,33	1.865.216,50	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	3.376,53	3.376,53
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	3.599.033,80	9.557,94	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	13.569,53	13.569,53
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	80.873,53	1.855.658,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.311.032,97	12.311.032,97
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		3.000.830,42	32.962.044,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		12.293.779,00	12.293.779,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.485.609,07	1.495.995,96	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.033.656,57	1.033.656,57
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	1.515.221,35	4.369.240,58	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	32.083,60	32.083,60
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	27.096.808,37	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	F	3.599.033,80	3.599.033,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	9.366,88	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS – EXCETO PRECATÓRIOS	F	4.098,42	4.098,42
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	7.780,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0,00	1.586,88				

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MATERNIDADE PAGO				**FORNECEDORES NACIONAIS**	P	**5.685,30**	**27.958.414,01**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		29.060.369,16	26.041.221,91	**CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS**	P	**11.241,54**	**11.241,54**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		68.548,37	7.153,31	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL**	P	**7.603.725,97**	**5.452.229,41**
TÍTULOS PÚBLICOS	F	0,00	7.153,31	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO**	P	0,00	**19.939,03**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	F	68.548,37	0,00	**CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS – EXCETO PRECATÓRIOS**	P	**4.253,80**	**4.253,80**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE RPPS CURTO PRAZO -		29.042.223,56	26.034.068,60	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**		**17.253,97**	**17.253,97**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	28.800.880,85	25.903.274,37	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**11.247,68**	**11.247,68**

APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	241.342,71	130.794,23	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	P	**11.247,68**	**11.247,68**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APICAÇÕES TEMPORÁRIAS		-50.402,77	0,00	**IRPJ A RECOLHER**	P	**5.140,98**	**5.140,98**

(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	P	-50.402,77	0,00	**COFINS A RECOLHER**	P	**6.106,70**	**6.106,70**
ESTOQUES		6.553.337,	4.831.357,60	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**864.366,98**	**1.727.645,78**
ALMOXARIFADO		6.553.337,	4.831.357,60	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**659.402,38**	**1.630.732,33**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	23.650,33	11.470,33	**CONSIGNAÇÕES**	F	**266.042,10**	**451.179,27**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	451.938,86	451.876,26	**DEPOSITOS JUDICIAIS**	F	**0,00**	**1.682,44**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	128.161,25	125.994,56	**DEPOSITOS NAO JUDICIAIS**	F	0,00	**14.010,67**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	783.999,41	296.375,95	**OUTROS VALORES RESTITUIVEIS**	F	**274,02**	**1.599,51**
MATERIAL DE CONSUMO	P	2.646.339, 04	1.538.375,36	**CONSIGNAÇÕES**	F	**327.065,80**	**947.902,72**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	287.947,07	164.572,78	**CONSIGNAÇÕES**	F	**66.020,46**	**214.357,72**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.231.301,	2.242.692,36	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**204.964,60**	**96.913,45**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		398.782.85 1,46	433.276.448,03	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	F	**188.960,00**	**22.236,35**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		328.520.62	384.654.099,94	**DIARIAS A PAGAR**	F	**5.565,00**	**11.437,50**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		328.520.62	384.654.099,94	**SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR**	F	**10.439,60**	**10.439,60**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	28.121.916	23.454.055,82	**CONSÓRCIOS A PAGAR**	P	0,00	**52.800,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	48.203.146 ,07	42.438.042,05	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**859.914.479,49**	**909.042.623,09**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	318.186.29 9,95	382.049.729,02	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-	-63.287.726,95	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**95.092,82**	**95.092,82**
INVESTIMENTOS		113.499,96	113.499,96	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS ESTADO**		95.092,82	**95.092,82**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		113.499,96	113.499,96	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**404.360.355,15**	**404.360.355,15**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	113.499,96	113.499,96	**CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO**	P	**21.191.782,63**	**21.191.782,63**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				**OUTROS ENCARGOS SOCIAIS**	P	**1.449.983,77**	**1.449.983,77**
IMOBILIZADO		70.148.730 ,91	48.508.848,13	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS**	P	**3.976.896,41**	**4.114.864,24**
BENS MOVEIS		30.150.194 ,35	27.787.206,73	**OUTROS ENCARGOS SOCIAIS**	P	**377.741.692,34**	**377.741.692,34**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	606.350,92	606.350,92				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.592.729,	1.565.519,77				

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	**12.618.827,27**	**11.864.585,40**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**51.673.383,25**	**51.208.161,68**
BENS DE INFORMÁTICA	P	**2.562.580,21**	**2.409.178,84**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**51.673.383,25**	**51.208.161,68**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	**6.230.162,10**	**5.888.154,72**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	P	**2.640.481,67**	**2.640.481,67**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	**6.539.544,08**	**5.453.417,08**	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL**	P	**840.000,00**	**840.000,00**
BENS IMÓVEIS		**43.325.176,27**	**23.914.779,04**	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO**	P	**46.960.619,20**	**46.495.397,63**
INSTALAÇÕES	P	**177.933,71**	**177.933,71**	**CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO**	P	**1.232.282,38**	**1.232.282,38**
BENS DOMINICAIS	P	**11.375.465,21**	**11.375.465,21**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**96.723,18**	**96.723,18**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	**5.343.467,15**	**5.369.117,15**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**96.723,18**	**96.723,18**
BENS DE USO ESPECIAL	P	**1.518.396,65**	**1.243.404,86**	**OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER**	P	**96.723,18**	**96.723,18**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	**24.909.913,55**	**5.748.858,11**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**403.688.925,09**	**453.144.322,43**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.326.639,71**	**-2.514.937,59**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**403.688.925,09**	**453.144.322,43**
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	**-3.326.639,71**	**-2.514.937,59**	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	P	**115.680.083,67**	**103.479.367,24**
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		**0,00**	**-678.200,05**	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	P	**288.008.841,42**	**349.664.955,19**
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS	P	**0,00**	**-678.200,05**	TOTAL PASSIVO		879.119.895,60	970.365.046,29
TOTAL		**559.289.488,48**	**613.005.187,45**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
				ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**-319.830.407,12**	**-357.359.858,84**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**-319.830.407,12**	**-357.359.858,84**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-319.830.407,12**	**-357.359.858,84**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		**37.529.451,72**	**-224.644.571,58**
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**-357.359.858,84**	**-132.715.287,26**
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-319.830.407,12**	**-357.359.858,84**

				TOTAL		**559.289.488,48**	**613.005.187,45**

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		149.407.257,35	137.647.353,13	PASSIVO FINANCEIRO (6.798.019,16+RP NÃO PROCESSADOS (31.193.594,72)		37.991.613,88	41.990.061,33
ATIVO PERMANENTE		409.882.231,13	475.357.834,32	PASSIVO PERMANENTE		872.321.876,44	966.148.821,06
				SALDO PATRIMONIAL		-351.024.001,84	-395.133.694,94

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285.703.752-04

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal
351.465.912-53

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:14D2CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO 2023 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro (31/12/2023)					
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**22.283.344,77**	**14.678.717,88**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**81.767.486,28**	**74.637.721,90**
IMPOSTOS	12.582.473,15	11.256.833,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	68.134.865,12	62.439.214,12
TAXAS	9.700.871,62	3.421.884,26	ENCARGOS PATRONAIS	8.507.575,15	7.937.220,21
CONTRIBUIÇÕES	**27.457.628,55**	**3.421.884,26**	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**	**4.846.403,80**	**3.938.019,78**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**23.654.756,78**	**31.236.306,40**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS**	**278.642,21**	**323.267,79**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**3.802.871,77**	**28.145.677,29**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**10.421.690,42**	**9.315.713,56**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**18.248,49**	**14.696,21**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**	**8.869.239,50**	**7.812.657,17**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**18.248,49**	**14.696,21**	**PENSÕES**	**1.547.529,82**	**1.417.365,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**17.135.844,01**	**20.432.012,45**	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**	**4.921,10**	**85.690,41**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**2.453.411,61**	**7.911.805,57**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**29.879.747,37**	**27.910.888,35**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**14.682.432,40**	**12.520.206,88**	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**7.790.817,15**	**9.649.804,49**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**179.870.916,57**	**195.938.904,71**	**SERVIÇOS**	**21.143.586,10**	**17.405.857,09**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**41.675.763,70**	**46.532.375,59**	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**945.344,12**	**855.226,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**137.369.060,78**	**149.045.321,80**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**15.881.273,88**	**12.527.427,80**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**124.238,75**	**348.045,98**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS**	**15.881.273,88**	**12.527.427,80**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	**20.505,79**	**13.161,34**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**61.006.592,75**	**439.741.508,67**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**681.347,55**	0,00	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**	**44.525.227,85**	**424.134.412,01**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**49.703.367,20**	**42.427,60**	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**	**15.194.771,44**	**14.751.307,66**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	**857.110,24**	0,00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**1.286.593,46**	**855.789,00**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**1.359.445,24**	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**43.113.053,50**	**17.735.675,46**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**47.486.811,72**	**42.427,60**	**REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS**	**2.753.417,43**	**10.400.433,84**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**22.643.215,29**	**380.809.630,37**	**INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	**25.532.775,52**	**4.007.571,45**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	**40.536,80**	**0,00**	**DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS**	**14.826.860,55**	**3.327.670,17**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	**26,68**	**27,96**	**TRIBUTÁRIAS**	**3.731.979,03**	**1.489.219,08**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	**19.846.738,82**	**377.741.692,34**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**14.527,85**	**7.899,07**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.755.912,99**	**3.067.910,07**	**CONTRIBUIÇÕES**	**3.717.451,18**	**1.481.320,01**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**319.112.564,88**	**643.152.695,62**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**35.781.289,93**	**284.439.112,38**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**224.644.571,58**	**INCENTIVOS**	0,00	**65.100,00**
TOTAL	**319.112.564,88**	**867.797.267,20**	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**	**34.254.770,55**	**283.356.808,44**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.526.519,38**	**1.017.203,94**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**37.529.451,72**	**0,00**
			TOTAL	**319.112.564,88**	**867.797.267,20**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**22.274.865,63**	**9.129.045,04**
INVESTIMENTOS	22.274.865,63	9.129.045,04
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**4.168.253,70**	**4.838.302,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.168.253,70	4.838.302,02
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	**178.910,19**	**678.200,05**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE	178.910,19	678.200,05

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285.703.752-04
MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal
351.465.912-53

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2CB5A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - BALANÇO 2023 ENTIDADE PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2023)			
CONSOLIDADO			
EXERCÍCIO DE 2023			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		240.552.436,98	241.546.147,04
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		54.015.414,67	44.228.600,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.014.993,35	12.972.599,65
Receita de Contribuições		17.004.749,60	16.196.831,03
Receita Patrimonial		22.781,80	25.207,90
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		6.290.559,54	5.111.660,30
Remuneração das Disponibilidades		14.682.330,38	9.922.301,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	122.962.043,13	134.651.161,71
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		63.574.979,18	62.666.384,94
Ingressos Extraorçamentários		23.743.123,42	19.462.920,90
Transferências Financeiras Recebidas		39.808.702,45	42.128.063,19
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		23.153,31	1.075.400,85
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		209.527.629,20	193.604.378,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	130.081.291,79	119.477.249,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	83.431,94	129.371,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	11.756.413,20	10.797.487,53
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		67.606.492,27	63.200.269,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		24.705.086,49	20.813.316,95
Transferências Financeiras Concedidas		39.808.702,45	42.128.063,19
Transferência de Aplicação RPPS		3.092.703,33	258.889,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		31.024.807,78	47.941.768,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	178.910,19	678.200,05	
ALIENAÇÃO DE BENS	178.910,19	678.200,05	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
DESEMBOLSOS	21.925.219,05	8.741.842,86	
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.925.219,05	8.741.842,86	
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-21.746.308,86	-8.063.642,81	
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00	
DESEMBOLSOS	4.168.253,70	4.839.656,14	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.289.188,36	1.791.263,59	
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	2.879.065,34	3.048.392,55	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-4.168.253,70	-4.839.656,14	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	111.587.206,40	76.548.736,84	
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.110.245,22	35.038.469,56	
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	116.697.451,62	111.587.206,40	
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		122.962.043,13	134.651.161,71
Intergovernamentais		97.101.732,79	110.273.565,64
da União		60.518.937,25	52.946.587,51
de Estados e Distrito Federal		36.582.795,54	57.326.978,13
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		25.860.310,34	24.377.596,07
Total das Transferências Recebidas	**122.962.043,13**	**134.651.161,71**	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		11.756.413,20	10.797.487,53
Intergovernamentais		52.800,00	60.699,96
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		52.800,00	60.699,96
Intragovernamentais		10.417.019,74	9.880.998,57
Outras transferências concedidas		1.286.593,46	855.789,00
Total das Transferências Concedidas		**11.756.413,20**	**10.797.487,53**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	5.954.809,16	5.014.348,18	
JUDICIÁRIA	8.297.708,28	11.029.282,50	
ADMINISTRAÇÃO	26.946.861,61	25.881.686,24	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.464.810,95	3.267.510,13	

PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.205.767,42	9.820.351,51	
SAÚDE	42.286.652,70	36.419.903,38	
EDUCAÇÃO	30.988.665,56	26.884.314,48	
CULTURA	398.996,11	491.854,56	
URBANISMO	529.080,00	661.058,80	
TRANSPORTE	7.940,00	6.940,00	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**130.081.291,79**	**119.477.249,78**	
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCI O ANTERIO R
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	83.431,94	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	129.371,74	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**83.431,94**	**129.371,74**	

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285.703.752-04
MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal
351.465.912-53

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:8411D971

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 B DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE - BALANÇO 2023
ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2023)							
CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2021							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**11.099.379,67**	**42.081.386,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**12.407.396,95**	**57.106.197,97**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.446.019,44**	**2.425.503,71**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.740.419,16**	**23.559.588,72**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**69.096,72**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.112.438,44**	**20.039.910,90**
IMPOSTOS		69.096,72	0,00	PESSOAL A PAGAR		1.112.438,44	20.039.910,90
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**383.285,33**	**383.285,33**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**3.004.241,77**	**3.004.241,77**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		383.285,33	383.285,33	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**978.294,02**	**1.975.384,00**	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		2.993.267,46	2.993.267,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		763.678,42	1.268.386,40	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**623.738,95**	**515.436,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		214.615,60	706.997,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		32.097,84	148.269,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**15.343,37**	**66.834,38**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		31.842,64	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		0,00	10.928,26	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		196.146,41	196.146,41
DÍVITA ATIVA DE ALUGUÉIS		15.343,37	20.079,36	FGTS		3,00	3,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	35.826,76	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		363.649,06	114.527,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.150.425,46**	**34.824.524,98**	FGTS - DÉBITO PARCELADO		0,00	56.489,19
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**68.721,51**	**6.821,51**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**13.569,53**	**19.229,81**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		68.346,51	6.446,51	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**13.569,53**	**19.229,81**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		375,00	375,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		13.569,53	19.229,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**80.873,53**	**1.855.658,56**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**7.642.160,58**	**33.463.331,76**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		80.873,53	1.855.658,56	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**7.624.906,61**	**33.446.077,79**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.000.830,42**	**32.962.044,91**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		4.253,80	4.253,80
CONTRIBUIÇÕES -PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	27.096.808,37	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		11.241,54	11.241,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.485.609,07	1.495.995,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS REGIME ESPECIAL	-	7.603.725,97	5.452.229,41
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		1.515.221,35	4.369.240,58	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS REGIME ORDINÁRIO	-	0,00	19.939,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-50.402,77**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		5.685,30	27.958.414,01
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-50.402,77**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**		**17.253,97**	**17.253,97**
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T		-50.402,77	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		17.253,97	17.253,97
ESTOQUES		**6.553.337,54**	**4.831.357,60**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**11.247,68**	**11.247,68**
ALMOXARIFADO		**6.553.337,54**	**4.831.357,60**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**11.247,68**	**11.247,68**
MATERIAL DE CONSUMO		2.646.339,04	1.538.375,36	COFINS A RECOLHER		6.106,70	6.106,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		287.947,07	164.572,78	IRPJ A RECOLHER		5.140,98	5.140,98
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		23.650,33	11.470,33	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**52.800,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.231.301,58	2.242.692,36	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**52.800,00**
MATERIAIS GRÁFICOS		451.938,86	451.876,26	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	52.800,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		128.161,25	125.994,56	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**859.914.479,49**	**909.042.623,09**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		783.999,41	296.375,95	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**404.455.447,97**	**404.593.415,80**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**398.782.851,46**	**433.276.448,03**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**95.092,82**	**95.092,82**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**328.520.620,59**	**384.654.099,94**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS -		95.092,82	95.092,82

				ESTADO			

ATI VO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**328.520.620, 59**	**384.654.099, 94**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**404.455.44 7,97**	**404.593.415,80**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**328.520.620, 59**	**384.654.099, 94**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**404.360.35 5,15**	**404.498.322,98**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		48.203.146,0 7	42.438.042,0 5	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		21.191.782 ,63	21.191.782,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		28.121.916,1 8	23.454.055,8 2	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		3.976.896, 41	4.114.864,24
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		- 65.990.741,6 1	- 63.287.726,95	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983, 77	1.449.983,77
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		318.186.299, 95	382.049.729, 02	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		377.741.69 2,34	377.741.692,34
INVESTIMENTOS		**113.499,96**	**113.499,96**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**51.673.383 ,25**	**51.208.161,68**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**113.499,96**	**113.499,96**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**51.673.383 ,25**	**51.208.161,68**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		113.499,96	113.499,96	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.232.282, 38	1.232.282,38
IMOBILIZADO		**70.148.730,9 1**	**48.508.848,1 3**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		840.000,00	840.000,00
BENS MOVEIS		**30.150.194,3 5**	**27.787.206,7 3**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		46.960.619 ,20	46.495.397,63
BENS DE INFORMÁTICA		2.562.580,21	2.409.178,84	FORNECEDORES NACIONAIS		2.640.481, 67	2.640.481,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.230.162,10	5.888.154,72	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**96.723,18**	**96.723,18**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		606.350,92	606.350,92	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**96.723,18**	**96.723,18**
VEÍCULOS		12.618.827,2 7	11.864.585,4 0	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		96.723,18	96.723,18
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.592.729,77	1.565.519,77	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**403.688.92 5,09**	**453.144.322,43**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.539.544,08	5.453.417,08	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**403.688.92 5,09**	**453.144.322,43**
BENS IMÓVEIS		**43.325.176,2 7**	**23.914.779,0 4**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDID		115.680.08 3,67	103.479.367,24
BENS DOMINICAIS		11.375.465,2 1	11.375.465,2 1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		288.008. 841,42	349.664.9 55,19
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		24.909.913,5 5	5.748.858,11	**TOTAL**		**872.321.**	**966.148.8**
INSTALAÇÕES		177.933,71	177.933,71			**876,44**	**21,06**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.343.467,15	5.369.117,15				
BENS DE USO ESPECIAL		1.518.396,65	1.243.404,86				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**- 3.326.639,71**	**-2.514.937,59**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		- 3.326.639,71	-2.514.937,59				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		**0,00**	**-678.200,05**				
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOV		0,00	-678.200,05				
TOTAL		**409.882.231, 13**	**475.357.834, 32**				

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285.703.752-04

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal
351.465.912-53

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2A1ED023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE através do setor Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**Visando atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste. Os itens constantes são essenciais para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QD
01	Toner Brother 2540dw compatível	und	30
02	cabos P2 para RCA blindado	und	2
03	Tinta Epson tanque. Refil 4 cores	und	1
04	canaletas ventiladas semiaberta	und	2
05	filtros de linha 5 tomadas e botão Power	und	2
06	pilhas recarregáveis AA com carregador tamanho AA	und	4

Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras das 7h30min às 13h30min, localizada à Avenida Presidente Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Fone/Fax: (0XX69) 3231 2283/9.9239-6868, Centro, Itapuã do Oeste.

Itapuã do Oeste, 18/03/2024

ANA BEATRIZ H. DE ARAÚJO
Dir. Adm. Financeira
Port-019/GAB/PRES/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:713FE62D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2507/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2507, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I - CONV. Nº 941226/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA.				
RECEITA:				
Iduso:1029				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.029				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	27.263-9	CONV. Nº 941226/2023/MDR- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA.	384.000,00	
SALDO			384.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**384.000,00**	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 941226/2023, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ANEXO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS), PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 2.500				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	27.263-9	CONV. Nº 941226/2023/MDR- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA.	16.100,00	
SALDO			16.100,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**16.100,00**	
DESPESA:				
Iduso:1029				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.029				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
528	**MATERIAL PERMANENTE**	**26.782.0021.1187.0000**	**44.90.52.00**	**384.000,00**
TOTAL GERAL				**384.000,00**
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 2.500				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
529	**MATERIAL PERMANENTE**	**26.782.0021.1187.0000**	**44.90.52.00**	**16.100,00**
TOTAL GERAL				**16.100,00**

Machadinho D'Oeste, 19de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531806**e o código verificador**6DCD44E6**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:23DAE1E8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2508/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2508, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO				
ANEXO I - CONV. Nº 916464/2021 - AMPLIAÇÃO DA PRAÇA 5º BEC.				
RECEITA:				
Iduso:1017				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.30				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	25.150-X	CONV. Nº 916464/21- AMPLIAÇÃO PRAÇA 5º BEC.	500.000,00	
SALDO			500.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**500.000,00**	
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 916464/2021, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ANEXO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CONTRAPARTIDA O VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.				
RECEITA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.500				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
Agência	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	25.150-X	CONV. Nº 916464/21- AMPLIAÇÃO PRAÇA 5º BEC.	10.000,00	
SALDO			10.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00	
TOTAL GERAL			**10.000,00**	
DESPESA:				
Iduso:1017				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.30				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
530	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1152.0000**	**44.90.51.00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL				**500.000,00**
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1.500				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
531	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**15.451.0020.1152.0000**	**44.90.51.00**	**10.000,00**
TOTAL GERAL				**10.000,00**

Machadinho D'Oeste, 19 de março de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2024 às 09:32, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**531809**e o código verificador**10522F45**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:41ECD0A4

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2023)				
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	15.170.956,42	15.170.956,42	22.809.864,41	7.638.907,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.069.350,14	10.069.350,14	8.697.624,13	-1.371.726,01
Contribuições Sociais	10.069.350,14	10.069.350,14	8.697.624,13	-1.371.726,01
RECEITA PATRIMONIAL	4.331.418,76	4.331.418,76	9.822.394,27	5.490.975,51
Valores Mobiliários	4.331.418,76	4.331.418,76	9.822.394,27	5.490.975,51
RECEITA DE SERVIÇOS	715.672,61	715.672,61	1.228.455,56	512.782,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	715.672,61	715.672,61	1.228.455,56	512.782,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.514,91	54.514,91	3.061.390,45	3.006.875,54
Multas administrativas, contratuais e judiciais	7.952,18	7.952,18	10.093,24	2.141,06
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	46.562,73	46.562,73	48.540,45	1.977,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.002.756,76	3.002.756,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.170.956,42	15.170.956,42	22.809.864,41	7.638.907,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.170.956,42	15.170.956,42	22.809.864,41	7.638.907,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.170.956,42	15.170.956,42	22.809.864,41	7.638.907,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	597.652,32	597.652,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	597.652,32	597.652,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2023)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.180.672,61	7.829.450,33	7.159.670,41	7.156.843,67	7.156.843,67	669.779,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.595.000,00	6.926.483,82	6.691.947,79	6.691.947,79	6.691.947,79	234.536,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.672,61	902.966,51	467.722,62	464.895,88	464.895,88	435.243,89
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	311.102,43	268.114,45	205.672,09	205.672,09	42.987,98
INVESTIMENTOS	0,00	311.102,43	268.114,45	205.672,09	205.672,09	42.987,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	7.990.283,81	7.990.283,81	0,00	0,00	0,00	7.990.283,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	15.170.956,42	16.130.836,57	7.427.784,86	7.362.515,76	7.362.515,76	8.703.051,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	15.170.956,42	16.130.836,57	7.427.784,86	7.362.515,76	7.362.515,76	8.703.051,71
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	15.382.079,55	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	15.170.956,42	16.130.836,57	22.809.864,41	7.362.515,76	7.362.515,76	8.703.051,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.808,80	2.826,74	2.808,80	2.808,80	0,00	2.826,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.808,80	2.826,74	2.808,80	2.808,80	0,00	2.826,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.442,36	0,00	0,00	0,00	62.442,36
INVESTIMENTOS	0,00	62.442,36	0,00	0,00	0,00	62.442,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.808,80	65.269,10	2.808,80	2.808,80	0,00	65.269,10

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.707,34	0,00	5.310,50	396,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.707,34	0,00	5.310,50	396,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.707,34	0,00	5.310,50	396,84	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.866.754,77	7.866.754,77	8.336.200,74	469.445,97
RECEITAS CORRENTES	7.866.754,77	7.866.754,77	8.336.200,74	469.445,97
7200.00.0. CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.096.567,25	7.096.567,25	4.225.877,78	-2.870.689,47
7600.00.0. RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	715.672,61	715.672,61	1.179.379,44	463.706,83
7900.00.0. OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	54.514,91	54.514,91	2.930.943,52	2.876.428,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00	54.000,00	51.382,30	51.382,30	51.382,30	2.617,70
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	54.000,00	51.382,30	51.382,30	51.382,30	2.617,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	54.000,00	51.382,30	51.382,30	51.382,30	2.617,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVAANEXO 12

NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, seguem o Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais 5ª Edição, do TCE/RO, foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes. A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs), IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. As práticas contábeis adotadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Machadinho D'Oeste – RO, estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos técnicos.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a. Quadro Principal; Receitas e Despesas Orçamentárias demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados Demonstra as despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados despesas empenhadas e liquidadas, mas que, até 31 de dezembro

d. Anexo A e B – receitas e despesas intra orçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. registra o valor da arrecadação das receitas de contribuições sociais.

NOTA 2 - RECEITAARRECADADA

O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador. A receita de Contribuições foi de R$ 8.697.624,13 a de Aplicações Financeiras no valor de R$ 9.822.394,27, receitas de serviços, R$ 1.228.455,56 e as Demais Receitas de R$ 3.061.390,45, totalizando o valor de R$ 22.809.861,41, sendo:

Descrição	Valor R$	%
Contribuição Servidor Ativo	4.081.804,36	
Contribuição Servidor Inativo	138.029,27	
Contribuição Servidor Pensionista	34.288,91	
Contribuição Servidor Sentença Judicial	55.945,21	
Contribuição Do Servidor	4.310.067,75	18,90
Contribuição Patronal Ativo Cedidos	161.678,60	
Contribuição Pat. Ativo Executivo E Legislativo	3.567.728,18	
Contribuição Patronal Sentença Judicial	69.735,92	
Contribuição Patronal Parcelamento	588.413,68	
Total Patronal	4.387.556,38	19,23
Aplicações Financeiras	9.822.394,27	43,06
Receitas De Serviços Administrativos	1.228.455,56	5,39
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Amortização Déficit Atuarial	3.002.756,76	
Parcelamento Restituições	58.633,69	

Outras Receitas	3.061.390,45	13,42
Total	22.809.864,41	100

Tabela 1 - Anexo 2 - Receitas

Ao analisar as receitas, o Instituto de Previdência obteve um superavit de arrecadação no valor de R$ 7.638.907,99.

NOTA 3 - DESEMPENHO DAARRECADAÇÃO DA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a receita realizada e a previsão da receita, indicando a existência de excesso, ou a falta de arrecadação, para a cobertura de despesas.

Descrição Valores	
Previsão da receita (A)	R$ 15.170.956,42
Receitas realizadas (B)	R$ 22.809.864,41
Variação % (B/A)	1,50%

Tabela 2 – fonte contabilidade

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2023 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita, em relação a sua previsão, uma vez que para cada R$ 1,00 de receita prevista atualizada, o IMPREV arrecadou R$ 1,50.

NOTA 4 – CRÉDITOS ADICIONAIS

O valor especificado em Superavit financeiro – R$ 597.652,32 se refere a: Credito adicional suplementar financeiro no valor de R$ 597.652,32, através do decreto municipal nº 4117 de 15 de fevereiro de 2023, conforme disponibilidade comprometida em 31/12/2022 na fonte STN 1.802 Recursos vinculados a taxa de administração.

NOTA 5 - DESPESAS

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as despesas são reconhecidas quando legalmente empenhadas.

Despesas Correntes/ Pessoal e Encargos Sociais

São despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

O total das despesas executadas pelo Instituto de Previdência referente a Pessoal e Encargos Sociais foi de R$ 6.691.947,79, sendo Pessoal Inativo o valor de R$ 4.819.650,80, Pensões o valor de R$ 1.182.286,79, Pessoal Administrativo o valor de R$ 553.427,87 e contribuições sociais R$ 136.582,33 conforme descriminado no Anexo 2 - Despesas.

Outras Despesas Correntes

São despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio- transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. As despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 467.722,62, sendo:

Descrição Valor	R$	%
Diárias	93.227,37	19,93
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Material de Consumo	15.804,58	3,38
Passagens e despesas com locomoção	16.449,25	3,52
Prestação de Serviços	332.441,56	71,08
Indenização e restituição trabalhista	9.799,86	2,09
Total	467.722,62	100

Tabela 3 – fonte- Anexo 2 - Despesas.

Despesas de Capital

Investimentos

São despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

As despesas com investimentos totalizaram o valor de R$ 268.114,45, sendo o valor de R$ 699,90 referente a compra de 1 HD 1 T 5400 RPM e o valor de R$ 267.414,55 referente a obras e instalações (reforma predial).

NOTA 6 – EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo de planejamento-execução, ou em razão de uma economia de despesa orçamentária.

Descrição	Valores
Despesas empenhadas (A)	R$ 7.427.784,86
Previsão atualizada das despesas	R$ 16.130.836,57
Resultado (B-A)	R$ 8.703.051,71
Variação % (A/B)	0,46%

Tabela 4 – fonte- Anexo 2 - Despesas.

O Quociente de Execução da Despesa, calculado para o exercício de 2023, demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 8.703.051,71. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a despesa orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado por Lei. Pode-se observar que para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada. O IMPREV realizou em 2023 R$ 0,46 de Despesa.

NOTA 7 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

Superávit demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

Descrição	Valores
Receitas realizadas (A)	R$ 22.809.864,41
Despesas empenhadas (B)	R$ 7.427.784,86
Resultado (B-A)	R$ 15.382.079,55
Variação % (A/B)	3,07%

Tabela 5 – fonte- Anexo 2 – receitas e despesas.

As despesas empenhadas foram inferiores às receitas realizadas. Nesse caso, ocorreu Superávit. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária, apurado para o exercício de 2023, demonstra que para cada R$1,00 de Despesa Paga, o IMPREV dispõe de R$ 3,07 de Receita Realizada. Pode-se observar por este índice que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo, obtendo um superávit em 2023, no valor de R$ 15.382.079,55.

NOTA 8 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022 foi no valor de R$ 2.808,80, referente a pagamento serviço de consultoria o valor de R$ 2.714,75 e 94,05 referentes a material de consumo, e no decorrer do exercício de 2023 os Restos a Pagar Não Processados foram liquidados e pagos na sua totalidade.

E no final do exercício ficou inscrito o valor de R$ 65.269,10 em restos a pagar não processados. Referente a

Água (CAERD)	R$ 1.006,94
Obras e instalações (Concreto)	R$ 62.442,36
Dataprev	R$ 600,00
Internet (DEA serv. De telecomunicação)	R$ 1.219,80

Tabela 6 – fonte- contabilidade.

NOTA 9 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O saldo inicial de Restos a Pagar Processados inscritos em 2022 foi no valor de R$ 5.707,34, referente a contribuição patronal do INSS, e no decorrer do exercício de 2023 os Restos a Pagar Não Processados foram

liquidados e pagos o valor de R$ 5.310,50, sendo anulado o valor de R$ 396,84, a anulação ocorreu, por erro nas tabelas FAP e RAT no programa folha de pagamento no momento gerador ao qual no envio DCTF WEB foi verificado e gerado valor correto, por esse motivo, houve a necessidade de anulação, para pagamento do valor correto, conforme Tabelas.
NOTA 10 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL
No quadro abaixo está detalhado o orçamento anual do IMPREV, com as suas devidas alterações, bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Alterações Do Orçamento Inicial	VALOR (R$)
DOTAÇÃO inicial	15.170.956,42
+ créditos suplementares	839.168,63
+ créditos especiais taxa pró gestão	150.983,40
+ créditos extraordinários	0,00
(-) reformulação administrativa	0,00
(-) anulação de créditos	30.271,88
(= dotação atualizada)	16.130.836,57
(-) despesas empenhadas	7.427.784,86
(=) recursos não utilizados	8.703.051,71

Tabela 7 – fonte- contabilidade.
O Anexo TC 18 e 18A contêm o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento deste exercício.

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:308074BB

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		22.809.864,41	17.479.966,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		7.427.784,86	6.114.815,52
VINCULADO		22.809.864,41	17.479.966,29	VINCULADO		7.427.784,86	6.114.815,52
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO		21.482.593,98	16.102.205,81	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		6.011.737,45	5.167.255,20
(PLANO PREVIDENCIáRIO)				CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.327.270,43	1.377.760,48	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		1.416.047,41	947.560,32
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.158.732,87	745.325,70	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.145.258,25	693.414,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		65.269,10	8.516,14				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		8.119,30	280,61
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		65.269,10	2.808,80				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	5.707,34	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.808,80	280,61
						5.310,50	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.093.463,77	736.809,56	RP PROCESSADOS PAGOS			
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.137.138,95	693.134,38
PENSAO ALIMENTICIA		6.450,96	8.064,00				
						261.735,32	179.446,55
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		30.279,25	23.615,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.116,40	0,00	ISS		10.671,86	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		575.607,41	439.027,85	OUTROS CONSIGNATARIOS		6.000,00	9.154,84
OUTROS CONSIGNATARIOS		6.000,00	9.154,84	PENSAO ALIMENTICIA		6.450,96	8.064,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		199.602,57	77.500,36	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		32.818,42	21.076,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		261.735,32	179.446,55	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		616.743,42	397.891,84
ISS		10.671,86	0,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.116,40	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		69.093.897,60	57.676.836,12	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		199.602,57	77.500,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.085.771,06	4.639.827,35	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		84.489.451,77	69.093.897,60
CONTA ÚNICA RPPS		43.675,18	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.104.188,74	5.085.771,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	272.666,04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		1.637.209,65	4.435.927,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	4.367.161,31	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		606.168,46	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		194.419,81	606.168,46
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		4.435.927,42	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		272.559,28	43.675,18
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		82.385.263,03	64.008.126,54
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		64.008.126,54	53.037.008,77	PRAZO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		49.772.743,97	43.143.378,04	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		3.544.933,81	3.135.363,73
EM CAPITALIZAÇÃO				EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		2.403.727,37	2.482.025,09	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		9.599.013,53	7.899.174,43
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		7.899.174,43	4.873.575,61	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO -		814.781,91	797.117,04
- RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS -		797.117,04	638.030,03	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		64.013.037,93	49.772.743,97

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		3.135.363,73	1.900.000,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		4.413.495,85	2.403.727,37
EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO				PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
TOTAL		93.062.494,88	75.902.128,11	TOTAL		93.062.494,88	75.902.128,11

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023) Pág.:3
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO
NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis que são o escopo desta Nota Explicativa seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas pertinentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos.
As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema de Contabilidade Pública Integrada – em conformidade coma Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas aplicáveis.
O Balanço Financeiro (Art. 103 da Lei Federal 4.320/64) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra Orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e
Pagamentos Extra Orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público. as despesas orçamentárias executadas devem ser discriminadas por fonte/destinação de recurso.
NOTA 2 – INGRESSOS - Receita Orçamentária
O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.
A receita de Contribuições foi de R$ 8.697.624,13, a de Aplicações Financeiras no valor de R$ 9.822.394,27, receitas de serviços R$ 1.228.455,56 e as Demais Receitas
de R$ 3.061.390,45, totalizando o valor de R$ 22.809.864,41, conforme descrito no Anexo 2 - Receitas.

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 15,2% de Contribuição Patronal, 15,80% de cobertura do Déficit Atuarial até o mês de julho/2023 e a partir de agosto com a implantação do resultado de avaliação atuarial atualizado e respeitando a noventena da lei implantada as alíquotas passaram a ser de 14% de Contribuição de Servidores, 17,2% de Contribuição Patronal, 3,5% de cobertura do Déficit Atuarial
NOTA 3 – INGRESSOS - Recebimentos Extra Orçamentários:
Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e inscrição de restos a pagar (Lei nº 4.320/1964 art. 103, parágrafo único). Inscrição de restos a pagar, tem a função de compensar o valor de despesa orçamentária imputada como realizada (empenhada), porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.
NOTA 4 – INGRESSOS - Inscrição de restos a pagar
Restos a pagar não processados são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício e que não sofreram a liquidação, no final do exercício. Ficou inscrito o valor de R$ 65.269,10 em restos a pagar não processados. Referente a:

Água (CAERD)	R$ 1.006,94
Obras e instalações (Concreto)	R$ 62.442,36
Dataprev	R$ 600,00
Internet (DEA serv. De telecomunicação)	R$ 1.219,80

TABELA 1 – fonte contabilidade
Já os restos a pagar processados são as despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício que sofreram a liquidação, não houve inscrição de restos a pagar processados no encerramento exercício 2023.
NOTA 5 – INGRESSOS - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
Os valores apresentados foram decorrentes de retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).
O total das retenções do IMPREV foi de R$ 1.093.463,77, relativos a consignações em folhas de pagamentos.
NOTA 6 – INGRESSOS - Saldos do Exercício Anterior
Compreende os recursos financeiros (saldos em contas bancárias e de aplicação financeiras) no valor de 69.093.897,60 em 31.12.2022.
NOTA 7 – DISPÊNDIOS - Despesa Orçamentária
O total das despesas executadas pelo Instituto de Previdência referente a Pessoal e Encargos Sociais foi de R$ 6.691.947,79, sendo:

Descrição	Valor R$	%
Inativos	4.819.650,80	72,02%
Pensionistas	1.182.286,79	17,67%
Administrativos	690.010,20	10,31%
Total	6.691.947,79	100%

TABELA 2 - Anexo 2 - Despesas
despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 467.722,62, sendo :

Descrição	Valor R$	%

Diárias	93.227,37	19,93%

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Material De Consumo	15.804,58	3,38%
Passagens E Desp. Locomoção	16.449,25	3,52%
Serviços De Consultoria	24.432,75	5,22%
Prestação De Serviços PF/PJ	308.008,81	65,85%
Indenizações E Restituições	9.799,86	2,10%
Total	467.722,62	100%
TABELA 3 – FONTE ANEXO 2 – CONTABILIDADE		
As despesas com investimentos somaram R$ 268.114,45 sendo:		
DESCRIÇÃO	VALOR R$	%
1 HD 1 T 5400 RPM	699,90	0,26%
obras e instalações (reforma predial).	267.414,55	99,74%
TOTAL	268.114,45	100%
TABELA 3 – FONTE ANEXO 2 – CONTABILIDADE		
NOTA 8 – DISPÊNDIOS - Do total das despesas: recurso vinculado a taxa administração.		
Os recursos efetuados com despesas administrativa somaram o montante de R$ 1.416.047,41		
Sendo o saldo de R$ 868.973,84 na fonte STN 1.802 Recurso vinculado ao exercício, despesas administrativas e o valor de R$ 547.073,57 na fonte STN 2.802		
Recursos de exercícios anteriores, despesas administrativas distribuídos conforme tabela abaixo:		
OBS – A fonte 1.802 será demonstrado em duas planilhas, para separação da taxa de administração 3% e taxa complementar pró gestão 0,6%		
Fonte 1.802 Taxa de administração 3%		
Especificação	Pago R$	%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.093,22	45,58

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Obrigações Patronais	83.526,85	9,61
Diárias – Civil	54.916,20	6,32
Pericias	5.312,50	0,61
Material De Consumo	13.100,46	1,51
Serviços De Consultoria	24.432,75	2,81
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	65.926,00	7,59
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	68.719,79	7,91
Serviços De Tecnologia Da Inf. Comunicação	55.438,02	6,38
Equipamentos E Material Permanente	699,90	0,08
Obras E Instalações	17.414,55	2,00
Total (A)	785.580,24	90,40
TABELA 4 – FONTE – CONTABILIDADE - COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
Fonte 1.802 Taxa de administração pró gestão 0,6%		
Especificação	Pago R$	%
Diárias – Civil	38.311,17	4,42
Passagens E Despesas Com Locomoção	16.449,25	1,89
Material De Consumo	2.704,12	0,31
Outros Serviços De Terceiros - PJ	25.929,06	2,98

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Total (B)	83.393,60	9,6%
Total Fonte 1.802 Taxa Adm Pró Gestão (A+B)	868.973,84	100
TABELA 5 – FONTE – CONTABILIDADE - COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
Fonte 2.802 Taxa de administração recursos vinculados a exercícios anteriores		
Especificação	Pago R$	¨%
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157.334,65	28,76
Obrigações Patronais	53.055,48	9,70
Outros Serviços De Terceiros - PF	79.842,00	14,59
Outros Serviços De Terceiros - PJ	6.841,44	1,25
Obras E Instalações	250.000,00	45,70
Total	547.073,57	100
TABELA 6 – FONTE – CONTABILIDADE – COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
NOTA 9 – DISPÊNDIOS - Do total das despesas previdenciárias		
As despesas na fonte STN 1800 / destinação de recursos - Atividades Previdenciárias, foram distribuídos conforme tabela abaixo:		
Especificação	Pago R$	¨%
Vencimentos Inativos Executivo Municipal	4.797.901,54	79,81

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Vencimentos Inativos Legislativo Municipal	21.749,26	0,36
Vencimentos Pensionistas	1.182.286,79	19,67
Restituições	9.799,86	0,16
Total	6.011.737,45	100
TABELA 7 – FONTE – CONTABILIDADE – COMPARTIVO DESPESAAUTORIZADA X REALIZADA		
NOTA 10 – DISPÊNDIOS - Pagamentos Extra Orçamentários		
Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros) e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.		
Restos a Pagar (Pagos)		
Durante o exercício ocorreu o pagamento de R$ 8.119,30, sendo R$ 2.808,80 restos a pagar não processados pagos e o valor de R$ 5.310,50 restos a pagar processados pagos, conferindo com o quadro de Restos a Pagar, pagos do Anexo 12 - Balanço Orçamentário.		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Os valores apresentados foram decorrentes de pagamentos das retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valores e, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).		

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023) Pág.:10
NOTA EXPLICATIVA
O total dos pagamentos das retenções foram de R$ 1.137.138,95, relativos a consignações em folha de pagamento, IRRF e ISS.
NOTA 11 - Saldo para o Exercício Seguinte
Compreende os recursos financeiros (saldos em contas bancárias e de aplicação financeiras) em 31.12.2023, o valor de R$ 84.489.451,77 confere com os valores demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, em caixa e equivalente de caixa R$ 2.104.188,74 mais os valores em investimentos e aplicações R$ 82.385.263,03.

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:8856592F

IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2023)									
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:7- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			84.701.711,35	69.130.950,12	PASSIVO CIRCULANTE			761,38	49.382,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.104.188,74	5.085.771,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			761,38	5.707,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.104.188,74	5.085.771,06	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ÚNICA RPPS		F	272.559,28	43.675,18	PESSOAL A PAGAR			761,38	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		F	194.419,81	606.168,46	PESSOAL A PAGAR		P	761,38	0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	5.707,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	1.637.209,65	4.435.927,42	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	5.707,34
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	43.675,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			203.685,98	34.182,55	VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	43.675,18
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			203.685,98	34.182,55	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	43.675,18
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	22.439,69	18.054,98	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			197.572.918,33	202.218.778,99
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	80.298,99	6.077,67					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	100.947,30	6.598,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO			197.572.918,33	202.218.778,99
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	0,00	3.451,26	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			197.572.918,33	202.218.778,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			82.385.263,03	64.008.126,54	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	66.701.958,89	57.061.320,27
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			82.385.263,03	64.008.126,54	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	130.870.959,44	119.759.053,89
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	814.781,91	797.117,04	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA		P	0,00	25.398.404,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		F	64.013.037,93	49.772.743,97	FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFS				
EM CAPITALIZAÇÃO					TOTAL PASSIVO			197.573.679,71	202.268.161,51

APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		F	4.413.495,85	2.403.727,37					
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		F	9.599.013,53	7.899.174,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO		F	3.544.933,81	3.135.363,73	PATRIMÔNIO LIQUIDO			-45.186.023,71	-3.655.232,07
EXTERIOR - PLANO EM REPARTIÇÃO									
ESTOQUES			8.573,60	2.869,97	RESULTADOS ACUMULADOS			-45.186.023,71	-3.655.232,07
ALMOXARIFADO			8.573,60	2.869,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			-45.186.023,71	-3.655.232,07
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	902,45	1.052,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			12.275.767,52	-3.998.574,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	4.725,47	1.263,18	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-144.465.408,75	343.342,83
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.945,68	554,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-53.945.242,19	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			67.685.944,65	129.481.979,32	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			140.875.123,10	0,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-22.386,70	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			67.206.152,23	129.398.954,31	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-64.946,42	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			67.206.152,23	129.398.954,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			92.169,55	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL -		P	67.206.152,23	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			68.900,18	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS									
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	0,00	129.398.954,31	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-45.186.023,71	-3.655.232,07
IMOBILIZADO			479.792,42	83.025,01					

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Dezembro(31/12/2023)								
A) QUADRO PRINCIPAL					ISOLADO:7- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
ATIVO					PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		92.615,67	91.915,77		TOTAL		152.387.656,00	198.612.929,44
BENS DE INFORMÁTICA	P	41.854,13	41.154,23					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	38.056,35	38.056,35					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	2.949,00	2.949,00					
COMUNICAÇÃO								
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	9.756,19	9.756,19					
BENS IMÓVEIS		451.813,66	25.704,94					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	204.972,19	0,00					
BENS DE USO ESPECIAL	P	246.841,47	25.704,94					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-64.636,91	-34.595,70					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-64.636,91	-34.595,70					
TOTAL		152.387.656,00	198.612.929,44					
KERLES FERNANDES DUARTE			***ANDREIA DA SILVA LUZ***			***MARIA ALICE PASSOS***		
Presidente			Contadora			Gerente Financeiro		
421.867.222-91			747.697.822-68			632.705.102-25		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Dezembro(31/12/2023)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	84.489.451,77	69.093.897,60	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(65.269,10)		65.269,10	52.191,32
ATIVO PERMANENTE	67.898.204,23	129.519.031,84	PASSIVO PERMANENTE		197.573.679,71	202.218.778,99
			SALDO PATRIMONIAL		-45.251.292,81	-3.658.040,87
KERLES FERNANDES DUARTE		***ANDREIA DA SILVA LUZ***			***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente		Contadora			Gerente Financeiro	
421.867.222-91		747.697.822-68			632.705.102-25	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Dezembro(31/12/2023)								
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.437.778,74	3.869.309,18	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		161.012,73	119.267,58
DIREITOS CONTRATUAIS		35.845,73	143.382,77	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		161.012,73	119.267,58
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.401.933,01	3.725.926,41	TOTAL		161.012,73	119.267,58
TOTAL		3.437.778,74	3.869.309,18				
KERLES FERNANDES DUARTE			***ANDREIA DA SILVA LUZ***			***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente			Contadora			Gerente Financeiro	
421.867.222-91			747.697.822-68			632.705.102-25	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO PATRIMONIAL
NOTA N. 01 - Base de Elaboração e Apresentação da Demonstração Contábil
As Demonstrações Contábeis que são o escopo desta Nota Explicativa seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas pertinentes. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na

elaboração das demonstrações contábeis, bem como as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho, além de outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema de Contabilidade Pública em conformidade com a Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas aplicáveis.

As práticas contábeis adotadas pelo Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos técnicos. A contabilidade desta autarquia municipal segue orientação do Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a natureza da informação.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos.

A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios:

a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis;

b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a);

c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e

d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).

Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e Permanente (P)

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o Indicador de Superávit Financeiro – ISF, cujo domínio "F" (Financeiro), está consignado com os valores apresentados no Anexo 13-Balanço Financeiro em Saldos p/ Exercício Seguinte.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, utilizam as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Algumas contas podem ter parte do seu saldo com atributo financeiro e outra parte com atributo permanente. Nestes casos, constará no PCASP o atributo "F/P". As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o Indicador de Superávit Financeiro – ISF, cujo domínio "P" (Patrimonial), ficam registrados os saldos patrimoniais das variações das aplicações financeiras até que seja realizado os resgates de capital.

ATIVOS

NOTA 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, representam recursos do RPPS para a utilização exclusiva pagamento dos benefícios previdenciários e para a Taxa de Administração.

Em 2023, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 2.104.188,74, no instituto de Previdência de Machadinho D'oeste, os valores recebidos a titulo de contribuição segue diariamente para aplicação temporária, até reunião do Comite de Investimentos/Gestora de investimentos para sugestão de aplicação dos valores disponíveis e aprovação pelo conselho deliberativo para aplicação,

NOTA 3 - Créditos Previdenciários a Receber

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

NOTA EXPLICATIVA

Os valores apresentados compreendem os direitos a receber relativos a repasses previdenciários não pagos/compensados no exercício, de servidores cedidos a outros municípios e executivo municipal e estão assim distribuídos:

Entidade	Aporte	Déficit	Segurado'	Patronal	Taxa Adm.
CEDIDOS OUTROS MUNICIPIOS	812,89	4.755,30	7.969,82	7.158,77	1.742,71
Executivo municipal			80.298,99	80.298,99	20.648,31
Total 203.685,78	812,89	4.755,30	88.268,81	87.457,76	22.391,02
Percentual %	0,40	2,33	43,34	42,94	10,99

Tabela 1 – contabilidade

NOTA 4 - Investimentos E Aplicações Temporários

Os investimento e aplicações temporários evidenciam as aplicações financeiras efetuadas cuja política de investimento, tem o acompanhamento do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência. Representam os valores aplicados para darem cobertura futura às obrigações previdenciárias e administrativas do Instituto de Previdência, estando distribuído nas seguintes contas:

Conta contábil	Banco	Agência	Conta	Saldo (Extrato) (a
1002	104	1831	00000240-2	5.407.037,38
1008	237	5889	519000-1	5.306,144,11
1009	237	5889	519000-2	1.267.762,40
1013	745	.00001	2923227-9	929.652,72
1016	237	02856.	641146-0	278.555,60
1018	611	.00001	3218553-7	814.781,91
1019	.012	.00000	0002592-0	1.124.115,80
1023	.001	2265-9	8484-0	2.828.023,70
1028	.001	2265-9	8484-0	547.275,19
1029	104	1831	00000240-2	1.866.058,26
1030	104	1831	00000240-2	2.865.360,51
1031	104	1831	00000240-2	2.443,744,82

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023) Pág.:8

NOTA EXPLICATIVA

1032	104	1831	00000240-2	3.814.330,55
1033	104	1831	00000240-2	3.114.652,08
1034	104	1831	00000240-2	5.941.502,57
1036	104	1831	00000240-2	6.275.168,14
1038	341	0749-6	22000-6	1.492.602,18
1039	341	0749-6	22000-6	3.603.343,68

1040	104	1831	00000240-2	991.549,17
1041	104	1831	00000240-2	617.840,97
1042	104	1831	00000240-2	1.040.630,88
1043	341	0749-6	22000-6	2.504.302,93
1044	341	0749-6	22000-6	5.791.292,04
1045	341	0749-6	22000-6	631.601,50
1046	341	0749-6	22000-6	1182.485,32
1047	104	1831	00000240-2	2.143.994,31
1049	104	1831	00000240-2	2.338.453,48
1050	104	1831	00000240-2	3.017.138,43
1051	104	1831	00000240-2	2.106.718,77
1052	.001	2265-9	8484-0	736.431,43
1053	.001	2265-9	8484-0	2.166.068,74
1054	104	1831	00000240-2	687.670,32
1055	104	1831	00000240-2	1.034.131,84
1056	104	1831	00000240-2	1.048.957,87
1057	104	1831	00000240-2	2.081.558,90
1058	104	1831	00000240-2	1.046.581,54
1059	.001	2265-9	8484-0	560.292,17
1060	.001	2265-9	8484-0	737.450,83
Total				82.385.263,03
Tabela 2 – contabilidade				
Agora vamos analisar por segmento de aplicação				
Descrição		Valor		percentual

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Imobiliário	814.781,91	0,99
Renda fixa	64.013.037,93	77,70
Renda variável	4.413.495,85	5,36
Estruturados	9.599.013,53	11,65
exterior	3.544.933,81	4,30
Total	82.385.263,03	100
Tabela 3 – contabilidade		

Como pode ser observado o Instituto de Previdência, possui a maior parte de seus investimentos em Renda Fixa 77,7%, sendo distribuídos 22,30% em imobiliário, renda variável, estruturados e exterior, estando de acordo com a Legislação.
Em relação ao segmento de renda fixa, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 100% da totalidade dos recursos em moeda corrente. Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
NOTA 5 – Estoques
Estes são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pelo órgão é o Custo Médio Ponderado. O estoque ficou composto da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	percentual
material de consumo diversos	R$ 2.945,68	34,36
material de expediente	R$ 4.725,47	55,12

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
gêneros alimentícios	R$ 902,45	10,52
Total	R$ 8.573,60	100
Tabela 4 – contabilidade		

NOTA 6 – Crédito a longo prazo
Trata dos créditos a receber a longo prazo obtidos através do cálculo atuarial no valor de 67.206.152,23, equacionamento das provisões matemáticas.
NOTA 7 – Imobilizado
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada.
Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período.
Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são:
- Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
-Depreciação, Amortização e Exaustão de bens na Administração Direta Municipal, Autarquias e Fundações.
- Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.
• Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil.

O saldo de imobilizado 2023 foi de 479.792,42 sendo assim distribuído		
Descrição	2023	2022
Bens moveis	92.615,67	91.915,77

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Bens imóveis	451.813,66	25.704,94
(-) depreciação	64.636,91	-34595,70
Total	479.792,42	83.025,01
Tabela 5 – contabilidade		
Como pode ser observado, houve um aumento em bens imóveis, que ocorreu pela cedência refere-se ao valor do prédio que foi cedido ao IMPREV, para uso durante 20 anos, conforme termo de cessão de bem imóvel N° 001/2022, localizado à Avenida Diomero Moraes Borba, o Lote urbano nº 03 (três) da Quadra 126 (cento e vinte e seis), do loteamento Setor 002, com aproximadamente 811,60 m², no Município de Machadinho D´Oeste/RO, com Registro de matrícula n. 2.540, no livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e valor pago em reforma predial.		

Imobilizado 2022	25.704,94
+ prédio cedido ao IMPREV	246.841,47
- Prédio cedido do IMPREV	-25704,94
+ valor referente a reforma	204.972,19
Total	451.813,66
Tabela 6 – contabilidade	
Os bens móveis estão assim distribuídos:	

Descrição	Valor	Percentual
Bens moveis- informática	41.854,13	45,20
Bens moveis- moveis e utensílios	38.056,35	41,09
Bens moveis cultural, educacional e comunicação	2.949,00	3,18
Maquina e aparelho equipamentos e ferramentas	9.756,19	10,53
Total	92.615,67	100
Tabela 7 – contabilidade		
PASSIVOS		
NOTA 8 – Passivo circulante		
Obrigações trabalhistas – compreende o valor de 761,38 provisionado pela folha de pagamento referente a férias		

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA

NOTA 9 – passivo não circulante - Provisões a Longo Prazo

As provisões de longo prazo refere - se as provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, foi efetuado de acordo com a IPC 14 Atualizada, que normatiza os Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, conforme os aspectos contábeis do MCASP, Manual Aplicado ao Setor de Contabilidade, em consonância ao PCAS – Plano de Contas Atualizado, encontra-se em perfeita conformidade com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

Esta em consenso com o respectivo Relatórios de Avaliação Atuarial produzidos por profissional habilitado, devidamente registrado, que por sua vez utilizou parâmetros da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, entre outras.

Conforme IPC14 - O fundo em capitalização é um fundo especial, instituído nos termos da Lei n° 4.320/64, com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob regime financeiro de capitalização. No RPPS, o fundo em capitalização existe independentemente da segregação da massa. Ele representa um sistema estruturado, no qual seu plano de custeio deve ser estabelecido de forma a cobrir o custo de cada benefício

Também a de se destacar, quanto ao tema citado na IPC14 Atualizada em 2022 – que diz, A reavaliação atuarial anual poderá indicar a necessidade de revisão do plano de custeio, previsto na lei do ente federativo. Até 2022 o plano de contas possuía contas específicas para revisão do plano de amortização, eram elas: 2.2.7.2.1.05.xx – Fundo em capitalização – Plano de Amortização; 2.2.7.2.1.06.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em repartição; e 2.2.7.2.1.07.xx – Provisões Atuariais para Ajuste do Fundo em capitalização. Tais contas foram descontinuadas **no PCASP 2023**, pois foram substituídas pelas contas de Reservas Atuariais do PL no grupo 2.3.6.2.1.xx.xx, além das alterações nas contas de ativo 1.2.1.1.2.08.xx para registro das contribuições suplementares e aportes periódicos (patronais) a receber intra. Tais contas compreendem, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente líquido dos direitos incorporados ao patrimônio do RPPS com base em legislação específica, bem como o registro tempestivo do plano de amortização implementado em lei do ente federativo, considerando que o ajuste contábil das reservas matemáticas somente ocorrerá na apresentação de uma nova reavaliação atuarial. Ou seja, no ano que se implementa em lei o plano de amortização do déficit, esse ajuste deve ser lançado nas respectivas contas.

A contabilização do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, se deu através de relatório das provisões matemática, documento enviado pelo Atuário responsável.

Representação dos lançamentos das Provisões Matemáticas, conforme descrito abaixo

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

PROVISÕES MATEMÁTICAS 2024 – EXERCÍCIO 2023
Regime Próprio de Previdência de Machadinho d'Oeste/RO
Data Elaboração: 23/01/2024 12:01:10
Exercício: 2023
OBJETIVO

Esse documento tem como objetivo atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO que estabelece que o Regime Próprio de Previdência Social publique em seu balanço patrimonial, até o dia 31 de janeiro, os valores das Provisões Matemáticas referentes aos compromissos dos segurados.

Atentamos que, com as imposições dadas pelas normas brasileiras de contabilidade – NBC TSP 15 - em conjunto com a IPC-14 – Instruções de Procedimentos Contábeis, os valores abaixo demonstrados estão calculados de acordo com a metodologia do Crédito Unitário (PUC).

Estes valores constarão dentro da avaliação atuarial dentro de um anexo específico. Observa-se que os mesmos NÃO SERÃO IGUAIS AS RESERVAS MATEMATICAS da avaliação devido a utilização de outras metodologias de financiamento para a definição do custeio, sendo que os valores da tabela abaixo só têm como finalidade a contabilização de acordo com a norma.

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Apresentamos as Provisões Matemáticas do exercício de 2023 para serem inseridas no balanço patrimonial

Reservas Matemáticas em 31/12/2023		Base de dados em 31/12/2023	
PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amor zação de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R$ 67.206.152,23
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 67.206.152,23

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amor zar Deficit Atuarial	R$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemá cas Previdenciárias a Longo Prazo	R$ 197.572.918,33
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemá cas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R$ 197.572.918,33
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Bene cios Concedidos	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Bene cios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Bene cios a Conceder	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Bene cios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Bene cios Concedidos	R$ 66.701.958,89
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Bene cios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R$ 73.821.975,07
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 2.690.697,68
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R$ 0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 4.429.318,50
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amor zação	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Bene cios a Conceder	R$ 130.870.959,44
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Bene cios a Conceder do Plano Prev do RPPS	R$ 195.286.324,35
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 27.455.838,52
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 27.455.838,52
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R$ 9.503.687,87

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amor zação	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		Reservas Atuariais	R$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Con ngências	R$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R$ 0,00

KERLES FERNANDES DUARTE	*ANDREIA DA SILVA LUZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

NOTA EXPLICATIVA		
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO		
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R$ 67.206.152,23

Conforme tabela acima e contas contábeis utilizadas podemos observar que as contas contábeis para registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias (passivo atuarial) estão posicionadas no Passivo Não Circulante e correspondem às obrigações de longo prazo, conforme Plano de Contas aplicável ao RPPS, e são representadas pela diferença entre as despesas e receitas relativas aos benefícios previdenciários concedidos e a conceder, contabilizadas em consonância com a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, onde diz, O registro em contas de provisão matemática previdenciária, com base no PCASP Estendido, será nas contas: 2.2.7.2.1.03.xx – Fundo em capitalização – Provisões de Benefícios Concedidos; 2.2.7.2.1.04.xx – Fundo em capitalização – Provisões de Benefícios a Conceder; 2.2.7.2.2.xx.xx Provisões Matemáticas Previdenciárias Intra OFSS; além da conta de Reserva Atuarial: 2.3.6.2.x.xx.xx, incluída **no PCASP 2023**. Caso não haja segregação da massa, somente haverá registro nessas contas. Caso o Fundo em capitalização tenha planos de equacionamento de déficit atuarial vigente, os saldos mensurados anualmente e trazidos a valor presente pelo atuário deverão compor o grupo: 1.2.1.1.2.08.xx - Créditos de Amortização de Déficit Atuarial Fundo em Capitalização) de acordo com a natureza. Esses cálculos serão atualizados, anualmente, pelo atuário, por ocasião da elaboração do relatório de avaliação atuarial e servirão de suporte ao registro do ativo Intra OFSS no RPPS e da obrigação Intra OFSS no Ente (patrocinador do regime).

O déficit atuarial consiste no resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Nos 3 últimos exercícios do Instituto de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, do ano de 2021 para 2022 teve uma redução significativa dos valores do resultado atuarial, porém em 2023 teve um aumento de déficit atuarial no valor de R$ 1.322.832,96 em relação a 2022.

No exercício de 2022, houve redução significativa do déficit atuarial existente do ano de 2021, resultado da reforma previdenciária implantada conforme LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 que Estabelece regras ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Machadinho D'Oeste RO, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, e o resultado dessa Reforma é a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das

KERLES FERNANDES DUARTE	*ANDREIA DA SILVA LUZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Contribuições Futuras, consequentemente reduzindo o déficit atuarial, e implantou se as alíquotas resultantes da avaliação atuarial, e no exercício de 2023 Conforme disposto no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, dentre as medidas a serem adotadas para equacionamento do déficit atuarial estão a instituição de plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos, e aportes de bens, direitos, e demais ativos. Foi implantado o resultado atuarial do exercício de 2022, através da LEI MUNICIPAL Nº 2376 DE 04 DE ABRIL DE 2023, que altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município de Machadinho D`Oeste/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 1467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, e dá outras providências. O plano foi reequilibrado através das implantações das alíquotas de 17,6% patronal, 14% segurado e 3,5% de alíquota suplementar, responsável pela cobertura do déficit atuarial 2023.

Porem a análise dos motivos que geram o déficit atuarial é crucial e deve ser realizada minuciosamente, pois várias causas contribuem para esse déficit, cada uma com sua natureza específica. Definimos o déficit atuarial como a falta de recursos acumulados do plano em relação ao seu passivo no momento da avaliação.
O resultado atuarial é determinado pela comparação entre o total de ativos do plano (R$ 102.126.631,86), menos o total das provisões matemáticas (R$ 166.483.138,73). Assim, o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste apresenta um déficit atuarial de R$ - 64.356.506,87, indicando que os recursos financeiros disponíveis não são suficientes para cobrir as obrigações assumidas, no valor presente na data da avaliação.

Diversos fatores contribuem para esse déficit. No RPPS de Machadinho D'Oeste-RO, observou-se um aumento de 2,098% no déficit atuarial em comparação com o ano anterior. Isso ocorreu devido a um aumento nos servidores aposentados e nos pensionistas, além dos reajustes salariais dos mesmos, que resultaram em um aumento nas provisões de benefícios concedidos. Houve também um aumento nos salários dos servidores ativos, consequentemente contribuiu para o aumento das provisões de benefícios a conceder.

E como recomendação para equacionamento do déficit o Atuário apresentou o seguinte:

"Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja mantido como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização da Lei Municipal nº 2.376/2023. O cenário por prazo fixo, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo. De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que se caracteriza por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Machadinho D'oeste, o prazo de amortização do passivo irá até 2065".

E conforme resultado atuarial o Instituto de Previdência Municipal irá implantar as novas alíquotas conforme resultado atuarial, e para um cálculo melhor elaborado irá realizar o senso previdenciário no exercício de 2024, com o objetivo de alcançar melhores resultados na próxima reavaliação atuarial, entre outras medidas, pois somente através de uma abordagem proativa e holística, que considere tanto os fatores financeiros quanto os demográficos, será possível garantir a sustentabilidade e a eficácia dos fundos de previdência a longo prazo.

KERLES FERNANDES DUARTE	*ANDREIA DA SILVA LUZ*	*MARIA ALICE PASSOS*
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

NOTA 10 – TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO

Trata-se, portanto, da diferença entre os ativos e passivos, e conforme apurado do cálculo atuarial
O passivo contempla todas as despesas, dívidas e obrigações financeiras, apresentou o valor de 197.573.679,71 sendo:
Provisões cálculo atuarial = 197.572.918,33
Obrigações passivo circulante = 761,38
Já o ativo que corresponde aos bens e direitos que o Instituto de Previdência possui e que podem ser convertidos em dinheiro soma o valor de R$ 152.387.656,00 sendo:
R$ 2.104.188,74 caixa equivalente de caixa
R$ 203.685,98 contribuições a receber
R$ 82.385.263,03 investimentos e aplicações
R 8.573,60 estoques
R$ 67.206.152,23 provisões a receber – estimado pelo cálculo atuarial
R$ 479.792,42 imobilizado

Portanto concluímos que no exercício o Instituto ficou deficitário o valor de R$ 45.186.023,71 onde constatamos passivo de 197.573.679,71 deduzido o ativo de R$ 152.387.656,00, devido as provisões matemáticas trazidas a valor presente através da avaliação atuarial do RPPS, o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste.

NOTA 11 - Das Contas de Compensação (Controle)
Atos Potenciais Ativos R$ 3.437.778,74
Créditos a receber em regime de parcelamento de acordo com a Lei Municipal 1.613 de 14 de Agosto de 2017, parcelados em 200 meses, conforme instrução normativa da SPS, e garantidos pelo FPM do Município conforme documento assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor Executivo da Autarquia e Banco do Brasil, garantindo a retenção automática no FPM dos valores devidos e não repassados nos respectivos vencimentos.

Os valores do quadro abaixo rendem ao instituto juros mensais de 0,5% + correção pelo IPCA/IBGE, além de multas pagas no financiamento e em caso de atraso de 5%.

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Acordo/Contrato	Descrição	Valor a receber
1.438	Patronal	R$ 478.787,03
1.439	Aporte 2012-2014	R$ 892.315,94
1.440	Pat. Doença E Mat.	R$ 700.250,97
1.505	Recurso Indevido	R$ 127.272,97
1.509	Prorrogação Mat.	R$ 208.655,34
1.566	Re-Parcelamento	R$ 994.650,76
Total		R$ 3.401.933,01

Acordo 313/2019 Patronal - 04/2017 a 12/2018 foi parcelado em 60 meses conforme Lei Municipal 1.834 de 27 de fevereiro de 2019, garantidos pelo FPM do Município conforme documento assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor Executivo da Autarquia e Banco do Brasil, garantindo a retenção automática no FPM dos valores devidos e não repassados nos respectivos vencimentos.

Os valores do quadro abaixo rendem ao instituto juros mensais de 1% + correção pelo IPCA/IBGE, além de multas pagas no financiamento e em caso de atraso de 5%.

Acordo/Contrato	Descrição	Valor a receber
313/2019	Patronal	R$ 35.845,73
Total		R$ 35.845,73

Atos potenciais passivos = R$ 161.012,73

trata das obrigações e contratos vigentes desta autarquia a serem cumpridos nos próximos exercícios.

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:9F7CF605

IMPREV
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		75.804.901,66	138.583.632,22	PESSOAL E ENCARGOS		1.400.426,29	860.527,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		75.804.901,66	138.583.632,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.263.843,96	772.511,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E		1.157.691,38	1.278.238,45	ENCARGOS PATRONAIS		136.582,33	88.016,48

DIREITOS							
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.157.691,38	1.278.238,45	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.536.849,34	4.595.958,17
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.445.672,31	3.631.349,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		10.188.992,23	3.084.444,75	PENSÕES		1.091.177,03	964.128,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA		99.568,69	81.481,65	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	480,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		9.815.490,94	2.782.654,05	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		482.242,40	866.394,52
FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.195,00	9.508,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS -		273.932,60	220.309,05	SERVIÇOS		442.006,19	822.290,45
FINANCEIRAS				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		30.041,21	34.595,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.273.872,94	80.023,87	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		129.424.659,25	1.191.875,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.995.038,27	48.030,67	PASSIVOS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		246.841,47	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	1.191.875,34
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31.993,20	31.993,20				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		396,84	2.438.743,06	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		129.424.659,25	0,00
PASSIVOS				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.644.921,85	154.797.359,14
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	2.438.743,06	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		5.635.121,99	154.797.359,14
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		396,84	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.799,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.532.452,44	12.848.457,62	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		142.489.099,13	162.312.114,87
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		6.903,33	8.591,71				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		10.280.982,65	12.594.123,71	TOTAL		142.489.099,13	162.312.114,87
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		244.566,46	245.742,20				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		100.958.307,49	158.313.539,97				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		41.530.791,64	3.998.574,90				
TOTAL		142.489.099,13	162.312.114,87				

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		205.672,09	999,00
INVESTIMENTOS		205.672,09	999,00

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
NOTA N. 01 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 Aprova as Partes Geral e as partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
NOTA 2 - Contribuições Sociais Contribuições:. 75.804.901,66 -
Compreende as contribuições sociais. Os registros das receitas orçamentárias ocorreram pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador juntamente com R$ 67.206.152,23 a provisão trazida pela avaliação atuarial da projeção de contribuição previdenciaria para amortização do deficit atuarial.

Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 15,2% de Contribuição Patronal, 15,80% de cobertura do Déficit Atuarial até o mês de julho/2023 e a partir de agosto com a implantação do resultado de avaliação atuarial atualizado e respeitando a noventena da lei implantada as alíquotas passaram a ser de 14% de Contribuição de Servidores, 17,2% de Contribuição Patronal, 3,5% de cobertura do Déficit Atuarial

NOTA 3 – Exploração De Bens, Serviços e direitos

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Refere-se ao total das contribuições de recursos da taxa de administração do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'OESTE- RO Representa as contribuições de serviços – Taxa de Administração do RPPS.		
Descrição Taxa Administração 3%	Valor R$	Percentual %
Contribuição Executivo	813.069,31	83,03
Contribuição Legislativo	25.141,32	2,57
Contribuição Cedido	38.049,84	3,88
Contribuição sentença judicial	18.035,16	1,84
contribuição 1439/2017 – taxa adm.	84.987,80	8,68
Total	979.283,43	100
Tabela 1 – fonte contabilidade IMPREV		
Taxa De Administração - Pró Gestão		
Descrição	Valor R$	%
Contribuição Executivo	162.613,88	91,15
Contribuição Legislativo	4.767,79	2,67
Contribuição Cedido	7.419,26	4,16
Contribuição sentença judicial	3.607,02	2,02
Total	178.407,95	100
Tabela 2 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras. São exemplos: juros e encargos de empréstimos internos concedidos, juros e encargos de empréstimos externos concedidos, juros e encargos de financiamentos internos concedidos juros e encargos de mora, etc		

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
A receita ficou assim descriminada:		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
multas e juros de mora parcelamentos 1505, 1509 e 1439	R$ 97.404.67	0,96
Multa contribuições	R$ 2.164,02	0,02
remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	R$9.815.490,94	96,33
multas e juros de mora parcelamentos 1438,1440,1566/2017 e 313/2019	R$ 273.858,88	2,69
Outras variações patrimoniais aumentativas-multas e juros contribuições	R$ 73,72	0
Total	10.188.992,23	100
Tabela 3 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 5 - Transferências e Delegações Recebidas		
Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, transferências intragovernamentais, transferências intergovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.		
Os registros das transferências intragovernamentais correspondem aos recursos recebidos para a cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos, que ocorreram pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.		
Transferência intergovernamentais refere-se ao valor do prédio que foi cedido ao IMPREV, para uso durante 20 anos, conforme termo de cessão de bem imóvel N° 001/2022, localizado à Avenida Diomero Moraes Borba, o Lote urbano nº 03 (três) da Quadra 126 (cento e vinte e seis), do loteamento Setor 002, com aproximadamente 811,60 m², no Município de Machadinho D´Oeste/RO, com Registro de matrícula n. 2.540, no livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis E as execuções orçamentarias delegadas trata do recebimento dos acordos de parcelamento 1505 e 1509/2017		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Transferências Intragovernamentais – déficit atuarial	R$ 2.995.038,27	91,48
Transferência intergovernamentais - cedência prédio IMPREV	R$ 246.841,47	7,54
Execução orçamentária delegada recebimento PC 1505/2017	R$ 12.121,20	0,37
Execução orçamentária delegada recebimento PC 1509/2017	19.872,00	0,61
Total	3.273.872,94	100
Tabela 4 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 6 – Valorização e Ganhos com Ativos R$ 396,84		
Refere-se a ganhos com desincorporação de passivos, cancelamento de restos a pagar 2022, O saldo inicial de Restos a Pagar Processados inscritos em 2022 foi no valor de R$ 5.707,34, referente a contribuição patronal do INSS, e no decorrer do exercício de 2023 os Restos a Pagar Não Processados foram liquidados e pagos o valor de R$ 5.310,50, sendo anulado o valor de R$ 396,84, a anulação ocorreu, por erro nas tabelas FAP e RAT no programa folha de pagamento no momento gerador ao qual no envio DCTF WEB foi verificado e gerado valor correto, por esse motivo, houve a necessidade de anulação, para pagamento do valor correto, conforme Tabelas.		
NOTA 7 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 10.532.452,44		
resultado positivo de participações trata de dividendos.		%
Dividendos Haz FII	6.903,33	0,07
reversão de provisões e ajustes de perdas trata reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.		
reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	10.280.982,65	97,61

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Diversas Variações Aumentativas - Refere-Se A 13 Salário - Adiantamento.		
13 salário - adiantamento		244.566,46 2,32
Total		10.532.452,44 100
Tabela 5 – fonte contabilidade IMPREV		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
NOTA 8 – Pessoal e encargos R$ 1.400.426,29		
Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público. Sendo assim distribuídos:		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Remuneração De Pessoal	R$ 1.263.843,96	90,25
Encargos Patronais	R$ 136.582,33	9,75
Total	1.400.426,29	100
Tabela 6 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 9 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS)		

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Aposentadorias e reformas Remuneração De Pessoal	R$ 4.445.672,31	80,29
Pensões	R$ 1.091.177,03	19,71
Total	5.536.849,34	100
Tabela 7 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 10 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, serviços, material de consumo, depreciação, amortização etc, ficando assim distribuídos:		
Materia de Consumo:		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Combustíveis e lubrificantes automotivos	3.121,06	30,61
Ga e outros engarrafados	656,50	6,44
Gênero alimentação	1542,10	15,13
Material expediente	870,47	8,54
Material processamento de dados	2194,60	21,53
Material de acondicionamento e embalagem	43,44	0,43
Material cama mesa e banho	565,50	5,55
Material copa e cozinha	17,84	0,17

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Material de limpeza	1006,64	9,87
Outros materiais de consumo	176,85	1,73
Total Material de Consumo	10.195,00	100
Tabela 8 – fonte contabilidade IMPREV		
Serviços:		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Diárias pessoal civil	24.093,68	5,45
Diárias a conselheiros	69.133,69	15,64
Serviços PF	170.200,75	38,51
Serviços PJ - Consultoria e assessoria	24.867,11	5,63
Serviços PJ - Pericias	9.562,50	2,16
Serviços PJ - Manutenção e conservação	2.021,46	0,46
Serviços PJ - Serviços de agua, energia gás e outros	9.467,21	2,14
Serviços PJ - Serviços relacionados a tec. da informação	54.418,22	12,31
Serviços PJ - Serviços de seguros	3.598,20	0,81
Serviços PJ - Seleção e treinamento	20.976,70	4,75
Serviços PJ - Serviços bancários	12.243,68	2,77

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Serviços PJ - Serviços técnicos profissionais	88,78	0,02
Serviços PJ - Passagens e despesas com locomoção	16.449,25	3,72
Serviços PJ - Outros serviços terceiros PJ	24.884,96	5,63

Total Serviços	442.006,19	100
Tabela 9 – fonte contabilidade IMPREV		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Depreciação	30.041,21	100
Total depreciação	30.041,21	100
Tabela 10 – fonte contabilidade IMPREV		
Depreciação/Amortização e Exaustão: Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são: Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal n° 1.308 de 10/11/2014.		
Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais para cálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1.308 de 10/11/2014.		
Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da Nota Fiscal) registrado no sistema contábil e de gestão patrimonial.		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Material de consumo	10.195,00	2,11
Serviços	442.006,19	91,66

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
Depreciação	30.041,21	6,23
Total Material de Consumo	10.195,00	100
Tabela 11 – fonte contabilidade IMPREV		
NOTA 11 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos.		
O valor de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas.		
A desincorporação de ativos, foi decorrente dos lançamentos das variações negativas das aplicações financeiras. A desincorporação de imobilizado refere-se a cedência do Prédio do IMPREV para uso da prefeitura durante 20 anos, conforme termo de cessão de bem imóvel n° 001/2022		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
Desincorporação de ativos – INTRA OFSS	129.398.954,31	99,98
Desincorporação de imobilizado	25.704,94	0,02
Total depreciação	129.424.659,25	100
Tabela 12 – fonte contabilidade IMPREV		
Nota 12 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.		

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro(31/12/2023)		
NOTA EXPLICATIVA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Percentual %
VPD Provisões matemáticas prev. A longo prazo	5.635.121,99	99,83,
Indenizações e restituições	9.799,86	0,17
Total	5.644.921,85	100
Tabela 13 – fonte contabilidade IMPREV		
Provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo - é o montante formado pela acumulação das contribuições mensais do participante e do patrocinador, acrescidas das respectivas rentabilidades, de acordo com os indexadores de cada plano de benefício. A reserva matemática será utilizada para o pagamento dos benefícios previdenciários quando o participante reunir as condições de elegibilidade para se aposentar.		
O cálculo da provisão matemática é feito pelo atuário habilitado e engloba diversos conceitos matemáticas, financeiros, econômicos e probabilísticos de forma a melhor dimensionar aquele montante de recursos e de contribuições necessárias para conseguir honrar o pagamento de benefícios futuros (aposentadorias, pensões por morte). Indenizações e restituições refere -se a Sentença Judicial Nº 7002769-83.2018.8.22.0019,) nº guia 523244548060, ted judicial 049183100142302249 em favor dos herdeiros, referente a aposentadoria de Cesar Roberto Reinehr, onde em sentença judicial foi condenado a conceder tutela de urgência para determinar que o Recorrido se abstenha de efetuar a taxação sobre a aposentadoria do Recorrente no mês subsequente ao da intimação da presente decisão e condenar o recorrido a pagar ao Recorrente os valores relativos aos descontos previdenciários efetuados nos últimos cinco anos, conforme parecer técnico controladoria nº 81 anexa ao processo 075/2023.		
NOTA 13 - Resultado Patrimonial (déficit)		
O resultado Patrimonial deficitário do exercício foi decorrente da seguinte equação: a soma das Variações Aumentativas, deduzido a soma das Variações Diminutivas.		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Variações patrimoniais aumentativas	100.958.307,49	
Variações patrimoniais diminutivas	142.489.099,13	
Total	(41.530.791,64)	

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
Tabela 14 – fonte contabilidade IMPREV	
Resultado Patrimonial =>	(41.530.791,64)
Total Déficit Do Exercício variação =	(41.530.791,64)
Superavit Ou Déficit Exercícios Anteriores	(3.655.232,07)
Patrimônio Líquido	(45.186.023,71)
Estando de acordo com o resultado	patrimonial no anexo 14

KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:3289D265

IMPREV
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV					
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV					
TITULO S	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeiro
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:A335822C

IMPREV
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	5.707,34	0,00	5.707,34	0,00	0,00	0,00
Sub-total	5.707,34	0,00	5.707,34	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	2.808,80	0,00	2.808,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	65.269,10	0,00	0,00	0,00	65.269,10
Sub-total	2.808,80	65.269,10	2.808,80	0,00	0,00	65.269,10
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.450,96	6.450,96	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.539,17	30.279,25	32.818,42	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.116,40	3.116,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	41.136,01	575.607,41	616.743,42	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	199.602,57	199.602,57	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	261.735,32	261.735,32	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	10.671,86	10.671,86	0,00	0,00	0,00
Sub-total	43.675,18	1.093.463,77	1.137.138,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.191,32	1.158.732,87	1.145.655,09	0,00	0,00	65.269,10

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeiro
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA DÍVIDA FLUTUANTE
Nota 1 – demonstrativo da dívida flutuante R$ 65.269,10

Compromisso exigível cujo pagamento independe de autorização orçamentária. São exemplos: restos a pagar, operações de crédito por antecipação de receita e depósitos.
O Instituto de Previdência Municipal ao final do exercício de 2023 apresentou, restos a pagar não processados no montante de 65.269,10
O saldo inicial de Restos a Pagar Processados inscritos em 2022 foi no valor de R$ 5.707,34, referente a consignados, e no decorrer do exercício de 2023 os Restos a Pagar Processados foram liquidados e pagos na sua totalidade. Não ficando valor subscrito em restos a pagar processados no final do exercício de 2023.
O saldo inicial de Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2022 foi no valor de R$ 2.808,80, e no decorrer do exercício de 2023 os Restos a Pagar Não Processados foram liquidados e pagos na sua totalidade. E no final do exercício ficou inscrito o valor de R$ 65.269,10, de despesas legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício. Conforme planilha abaixo

DESCRIÇÃO	VALOR
Água (CAERD)	R$ 1.006,94
Obras e instalações (Concreto)	R$ 62.442,36
Dataprev	R$ 600,00
Internet (DEA serv. De telecomunicação)	R$ 1.219,80

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:F55F248F

IMPREV
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:7 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IMPREV			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		40.357.111,58	43.185.905,63
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		22.619.756,31	17.178.972,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		8.697.624,13	9.394.063,64
Receita Patrimonial		2.236,02	35.506,19
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.228.455,56	1.334.634,77
Outras Receitas Originárias		3.061.390,45	162.810,29
Remuneração das Disponibilidades		9.630.050,15	6.251.957,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		17.737.355,27	26.006.933,07
Ingressos Extraorçamentários		1.093.463,77	736.809,56
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		16.643.891,50	25.270.123,51
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		43.133.021,81	42.712.048,44
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	7.113.580,67	5.635.165,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	51.382,30	470.415,79
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		35.968.058,84	36.606.467,45
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.137.138,95	693.134,38
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		34.830.919,89	35.913.333,07
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-2.775.910,23	473.857,19
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		205.672,09	999,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		205.672,09	999,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-205.672,09	-999,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro	
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.085.771,06	4.639.827,35
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.981.582,32	472.858,19
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.104.188,74	5.112.685,54
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		51.382,30	470.415,79
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		51.382,30	470.415,79
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		51.382,30	470.415,79
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.113.580,67	5.635.165,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		7.113.580,67	5.635.165,20
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro	
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25	

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS			
Nota 1 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
As Demonstrações Contábeis desta Nota Explica va seguem o disposto con do nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP, as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e a estrutura proposta pela Lei n. 4.320/1964 e alterações, bem como Lei Complementar n. 101/2000 e demais normas per nentes.			
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didá ca.			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classificam em fluxos operacional, de inves mento e de financiamento. A DFC iden ficará:			
a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;			
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e			
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.			
A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a en dade do setor público obteve recursos para financiar suas a vidades e a maneira como os recursos de caixa foram u lizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.			
Sua estrutura é dividida em três a vidades: operacionais, de inves mento e de financiamento, que, por sua vez, são subdivididas em outras subestruturas.			
1. A vidades Operacionais são as a vidades da en dade que não as de inves mento e de financiamento.			
2. A vidades de Inves mento são os referentes à aquisição e à venda de a vos de longo prazo e de outros inves mentos não incluídos em equivalentes de caixa.			
3. A vidades de Financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da en dade.			
NOTA N. 02 – RESUMO POLÍTICA E CRITÉRIO			
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro	
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25	
Para geração do anexo 18 - Demonstração de Fluxos de Caixa não foi considerado a conta 1.1.4.0.0.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS, por não se tratar de recursos de u lização imediata.			
NOTA N. 03 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
O resultado da soma entre o saldo inicial de Caixa e Equivalente de Caixa e das somas das a vidades resultou em um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 2.104.188,74.			
Este valor confere com o apresentado no caixa e equivalente de caixa descrito no anexo 14 – Balanço Patrimonial.			
KERLES FERNANDES DUARTE	***ANDREIA DA SILVA LUZ***	***MARIA ALICE PASSOS***	
Presidente	Contadora	Gerente Financeiro	
421.867.222-91	747.697.822-68	632.705.102-25	

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:F2949C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3507/2024

de 21 de março de 2024.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1399/2024 de 21 de março de 2024, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1399 de 21 de março de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizada a abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de ***R$ 177.262,47 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.93 - 40	Indenizações e Restituições	177.262,47
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**177.262,47**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 177.262,47 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2002	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO*	
4.4.90.52 - 26	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 53	Reserva de Contingência	112.262,47
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**177.262,47**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2024.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:A786CFF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMUG/2024

EDITAL Nº 002/SEMUG/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS*; ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA (40 Horas), ODONTÓLOGO, PROFESSOR (30 Horas), SUPERVISOR (40 Horas), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM BIOQUÍMICA, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº* 1377/2024.

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1377/2024 pelo Art**. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004**. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse publico urgente que necessita de assistência na área da **Saúde, Educação e Assistência Social**, Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 328/2024 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, de trabalhadores para atender nos cargos de: **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA (40 Horas), ODONTÓLOGO, PROFESSOR (30 Horas), SUPERVISOR (40 Horas), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM BIOQUÍMICA.**

DO OBJETO.
O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que vem executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria nº 6871/2024
Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM – **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**, e no Portal de Mirante da Serra-RO no site **https://www.mirantedaserra.ro.gov.br**. **Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná.** E Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO**.**
O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no **subitem 1.2**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA de MIRANTE DA SERRA-RO, pertencerão ao Regime Geral – CLT com vínculo temporário emergencial.
O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA/COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a **convocação e a contratação futura**, resultante do processo seletivo, **será de acordo com a conveniência administrativa**, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.

2.1 A inscrição poderá ser realizada conforme se segue: **Presencialmente** nos dias 22/03/2024 a 31/03/2024**,** horário das 07h00mim as 13h00mim, em dias uteis, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situado à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, Centro, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, conforme **CRONOGRAMA** no **Anexo I.**
2.2 **Pela internet** nos dias 22/03/2024 a 31/03/2024**, até 23h59mim,** através do e-mail: **seletivomirante2024@gmail.com**, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital **em arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (**Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).**
2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.
2.4 O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM – **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO **https://www.mirantedaserra.ro.gov.br**. e nos **Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná- RO, E Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO.**
2.5 Os documentos deverão ser apresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.
2.6 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
2.7 Caso ocorra o envio de novo e-mail, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.
2.8 Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme **CRONOGRAMA** no **Anexo I.**
2.9. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
2.10. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.11. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.12**.** O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
2.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2.14**.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos sub **itens 3.1** deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada nos meio de comunicação informados no sub item 1.2;
2.15. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;
2.16. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;
2.17. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.
2.18. O candidato poderá alterar as informações da inscrição **somente dentro do prazo** de inscrição, estipulado nos itens 2.1 e 2.2 deste edital;

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

Das documentações;

O candidato no ato a inscrição devera apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição **(Anexo III deste Edital).**
b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem. (**Se houver**)
d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
e) Cópia dos cursos de graduação e aprimoramento;
f) Termo de Compromisso, para servidor (Municipal, Estadual ou Federal), ou que tenha outro vínculo empregatício. **Anexo V deste Edital.**

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.
4.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.
4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
4.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à pericia médica a ser realizada por medico contratado pelo do município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
4.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

7.1. Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023; vantagens previstas na LM 30/1993, remunerações extraordinárias especificas na LM 560/2011, LM 508/2010, LM 1358/2023, LM 301/2004 e suas alterações, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas	Vaga reserva	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração Inicial	Nível Salarial
Assistente Social	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 3.441,72	NSA 4
Enfermeiro	02	00	Ensino Superior	40 hrs	R$ 2.294,49 Salário Base + Complementação do piso salarial Federal + Insalubridade + Gratificação.	NSA 2
Farmacêutico-Bioquímico	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 3.441,72 + Gratificação + Insalubridade.	NSA 4
Fisioterapeuta	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 1.434,05 + Insalubridade.	NS I
Nutricionista	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 3.306,85	NS IV
Odontólogo	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 3.306,85 + Insalubridade.	NS IV
Professor (30 horas)	09	05	Ensino Superior	30 hrs.	R$ 3.463,61	ANEXO II LM 301
Supervisor (40 horas)	02	00	Ensino Superior	40 hrs.	R$ 5.772,69	ANEXO II LM 301
Técnico de Enfermagem	08	00	Ensino Médio/ Técnico	40 hrs	R$ 1.133,00 Salário Base + R$ 279,00 - Complemento Salário Mínimo + Complementação do piso salarial Federal + Insalubridade.	NM V
Técnico em Bioquímica	01	00	Ensino Médio/ Técnico	40 hrs.	R$ 1.133,00 Salário Base + R$ 279,00 - Complemento Salário Mínimo + Insalubridade.	NM V

8. DOS CRÍTERIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TITULOS

8.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma:

8. 1.2 ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.3 – ENFERMEIRO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital..	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.4 – FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.5 – FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos

III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.6 - NUTRICIONISTA – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.7 - ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8.1.8 PROFESSOR - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.9 - SUPERVISOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.10 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio técnico ou curso técnico em Técnico de Enfermagem.	70 pontos	70 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	15 pontos a cada 60 horas.	30 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8. 1.11 TECNICO EM BIOQUÍMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio técnico ou curso técnico em bioquímica.	70 pontos	70 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	15 pontos a cada 60 horas.	30 pontos
Total de Pontos			**100 pontos**

8.2 Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;
8.3 O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório
8.3.1 Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:
Terá preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
Maior nota nos cursos de Especialização.
Maior n[úmero de filhos.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia. no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO – AV. DOM PEDRO I Nº 2389 e e-mail seletivomirante2024@gmail.com** devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Vinte Quatro Horas)** conforme descrito no **Cronograma Previsto (Anexo I)**.
12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais; do Município de Mirante da Serra http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do edital.
12.8 A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I – Cronograma Previsto e publicados pela *Internet* nos portais http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.
13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA através de Edital de convocação publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias UTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e copia de escolaridade de cursando menores/dependente (Filhos) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda ou de isento.
Copia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;
Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira profissional).
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Certidão de quitação com a fazenda pública Estadual;
Certidão de quitação com a fazenda pública federal;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, devera

apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horaria contratual, o de trabalho e o regime jurídico;
Declaração que não possui parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, terceiro grau, que seja servidor do município;

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
14.4. Haverá convocação IMEDIATA somente dos candidatos aprovados nesse processo seletivo, cujas vagas estiverem descobertas. As demais convocações ocorrerão de acordo com o vencimento de contratos de trabalho oriundos de processos seletivos anteriores conforme conveniência administrativa.

15 REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

a) Nacionalidade brasileira ou Naturalizado Brasileiro;
b) Gozo dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para o exercício docargo;
e) Idade mínima de dezoito anos;
f) Aptidão física e mental.
g) Registro no Conselho de Classe ativo e regular. (Se o Cargo exigir)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
16.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
16.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
16.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais ate o retorno do profissional ausente.
16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
16.8 A prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo; fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.
16.9 O município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária **exceto** para os cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Publica e/ou de interesse da gestão municipal.

17. ANEXOS

ANEXO I – Cronograma Previsto;
ANEXO II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
ANEXO III – Ficha de Inscrição;
ANEXO IV – Formulário de Recursos;
ANEXO V - Termo de Compromisso
Mirante da Serra, 21 de março de 2024.

Eucleia Maria da Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	22/03/2024
Inscrição	22/03/2024 a 31/03/2024
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	02/04/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	02/04/2024 e 03/04/2024
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	04/04/2024
Homologação das Inscrições e Avaliações de Títulos	05/04/2024
Homologação do Resultado Final	08/04/2024

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Promover reuniões com representantes da comunidade; Promover orientação das escolas municipais; Receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com os pais e professores, encaminhando-os, se necessário à outros profissionais; Coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; orientar a criação de programas de assistência social; Receber solicitações do Juizado da Infância e Juventude; Participar de reuniões de orientação educacional e sexual; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade Mínima: 18 anos.
C) Escolaridade: Ensino superior específico.
D) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e sessões próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução de tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimento sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermeiras para promover a integração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade publica; Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para pacientes em controle de saúde, com visitas aplicação de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
B) A carga horária poderá ser executada em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a critério da administração.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) Idade Mínima: 18 anos.
D) Escolaridade: Ensino superior específico
E) Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro - COREN.

_____

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

ATRIBUIÇÕES:
Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação de medicamentos; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica; Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados; Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes e análises; Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; Requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; Substituir o farmacêutico quando designado; Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; Comunicar qualquer irregularidade detectada; Manter o Município atualizado sobre os registros de ações de sua competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade mínima 18 anos
C)Escolaridade: Curso superior completo Farmácia
D) Registro no Conselho de Classe.

_____

CARGO: FISOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade mínima 18 anos
C)Escolaridade: Curso superior completo Fisioterapia
D) Registro no Conselho de Classe.

CARGO: NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição a coletividades ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas do Município; Atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, em todas as etapas desde aquisição até a distribuição dos mesmos; Promover ações de educação alimentar e nutricional às coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; Promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável; Prestar assistência nutricional e dietoterápica aos clientes/pacientes/usuários; Implementar ações de promoção da alimentação saudável nos programas de alimentação e fornecimento de gêneros alimentícios do Poder Executivo Municipal; Analisar e emitir parecer técnico em sua área de atuação; Contribuir para o fortalecimento das estratégias locais de segurança alimentar e nutricional da Rede Municipal de Ensino;
Participar de ações de educação permanente visando ao aprimoramento das equipes no Sistema Único de Saúde; Participar de programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;
Participar de atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização sanitária de alimentos nos órgãos públicos municipais; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação ou pelo Superior Hierárguico, como exercício da profissão de Nutricionista.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
B) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
C) Escolaridade: Ensino superior específico.
D) Registro no Conselho de Classe.

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infeciosos periapical;
Infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; Orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal; Orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade; Realizar laudos ou perícias solicitadas; Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
B) Idade Mínima: 18 anos.
C) Escolaridade: Ensino superior específico.
D) Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo – CRO]

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas nas 05 (Cinco) primeiras séries do ensino fundamental I (1º ao 5º ano) ou na educação infantil, planejar e executar o trabalho docente em consonância, com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
Levantar e interpretar dados relativos á realidade dos alunos de sua classe;
Definir, operacionalidade, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referencias teóricas utilizado pela escola;
Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil.
Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar.
Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
Implementar programas de tecnologia educacional.
Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Participar de todas as atividades promovidas pela escola ou secretaria de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Idade mínima 18 anos;
B) Escolaridade: Curso superior completo pedagogia ligado a área de atuação.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

• Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;
• Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
• Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente planejamento dos professores;
• Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
• Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
• Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito
• de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
• Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
• Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
• Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
• Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
• Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a
• comunidade, criando processos de integração com a escola;
• Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.
• Acompanhar o sistema de avaliação da aprendizagem diagnosticando as dificuldades
• Encontradas e propondo novas estratégias de ensino.
• Participar de todas as atividades da Escola e Secretaria de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 quarenta horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima 18 anos.
B) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com pós-graduação em supervisão escolar.

CARGO: TÉCNICO EM BIOQUIMICO

ATRIBUIÇÕES
Efetuar nas unidades do laboratório central ou laboratórios volantes, a coleta e preparação do material necessário para realização de exames laboratoriais, de acordo com a determinação da prescrição médica, cuidando para que seja efetuado o registro da amostra colhida do paciente, a fim de permitir a plena identificação do mesmo posteriormente; preparar reagentes, lâminas microscópicas e meios de cultura; elaborar relatórios dos exames laboratoriais realizados; cuidar da higienização dos aparelhos, equipamentos e materiais de laboratório, bem como colaborar com a manutenção da qualidade dos exames, regentes e demais utensílios utilizados; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
B) Idade Mínima: 18 anos.
C) Escolaridade: Ensino médio.
D) Curso específico na área laboratorial.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; verificar a prescrição médica, preparar a medicação e administrar os medicamentos nos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
B) A carga horária semanal será ser executada em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) Idade Mínima: 18 anos.
D) Escolaridade: ensino médio.
E) Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem - com inscrição no COREN.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2024

NOME:	CELULAR:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	

Títulos	**Quant. Entregue**
Diploma ou comprovante conclusão de curso técnico na área específica.	
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	
Pós graduação concluída na área de formação Especialização, Mestrado ou Doutorado;	
Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que me submeto ás condições estabelecidas no **Edital nº002/2024** do teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência._____ Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Mirante da Serra – RO,_____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLICADO EDITAL Nº 002/2024.

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA____/____/2024	_____ **ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 002/2024

Candidato:_____ Nº da Inscrição:_____
Cargo: _____Telefone;_____
Email_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição ( )
Contra Resultado da Nota ( )

Outros motivos a Especificar._____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso _____

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data _____/_____/2024;

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

USO DA COMISSÃO

Resultado da avaliação do Recurso

ANEXO V
Termo de Compromisso

Eu, [Nome do Funcionário], matrícula [Número da Matrícula], atualmente em exercício no cargo de [Cargo] na [Nome da Instituição], declaro meu compromisso em cumprir integralmente a carga horária estabelecida para o meu cargo, conforme as necessidades e interesses públicos.

Comprometo-me a:

1. Cumprir as horas estabelecidas no meu horário de trabalho, sendo pontual e assíduo.
2. Atender às demandas e obrigações inerentes ao meu cargo, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
3. Participar de treinamentos, cursos e capacitações indicados pela instituição, visando o aprimoramento contínuo de minhas habilidades.
4. Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos sob minha responsabilidade, adotando práticas de uso eficiente e sustentável.
5. Manter conduta ética e respeitosa no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente saudável e colaborativo.

Estou ciente de que o descumprimento destes compromissos pode acarretar medidas disciplinares, conforme a legislação vigente.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos aqui estabelecidos.

Local e data

[Assinatura]

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:EB858DB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. BISPO - ME
CNPJ/CPF: 05.893.718/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Agenda diária do ano corrente, A5 14,8 cm x 21,0 cm	159	R$ 27,99	R$ 4.450,41
2	Apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, caixa suporte em plástico, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	906	R$ 1,22	R$ 1.105,32
3	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. P/ GRAMPEAR 30 FOLHAS	148	R$ 27,35	R$ 4.047,80

4	Disco Alfinetes Cabeça Colorida C/40 Unidade	20	R$ 3,95	R$ 79,00
5	Argolas Com Corrente Chaveiro.Argola 1,8 cm de diâmetro / Corrente 3 cm de altura.	800	R$ 0,58	R$ 464,00
6	Estojo Triplo Compartimento: três, Fechamento: em zíper, Material: poliéster e PVC, Produto certificado: INMETRO, Puxador: em metal, Formato: 200mm x 90mm	20	R$ 33,95	R$ 679,00
7	Jogos pega vareta-plastica	8	R$ 8,00	R$ 64,00
8	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led azul, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	68	R$ 29,80	R$ 2.026,40
9	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão(11,3mm x 30 cm) potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico	60	R$ 23,98	R$ 1.438,80
10	MASSINHA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	195	R$ 6,32	R$ 1.232,40
11	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led ouro, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 28,98	R$ 2.463,30
12	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led prata, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 28,98	R$ 2.463,30
13	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led rosa, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada	85	R$ 19,98	R$ 1.698,30
14	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led verde, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada	85	R$ 20,00	R$ 1.700,00
15	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led vermelha, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	85	R$ 21,00	R$ 1.785,00
16	ARVORE DE NATAL NA COR VERDE 60 CM C/ BASE PLASTICA 50 GALHOS	12	R$ 23,00	R$ 276,00

Valor Total Homologado - R$ 25.973,03

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3D42988A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mouse Optico USB C/ SCROLL	208	R$ 10,50	R$ 2.184,00
2	Teclado padrão ABNT2, USB, cor preta	130	R$ 25,68	R$ 3.338,40
3	MOUSE PAD TAMANHO MÍNIMO 20X30 CM, COM CORES VARIADAS EM PRETO E AZUL MARINHO E ACABAMENTO EMBORRACHADO	5	R$ 12,00	R$ 60,00
4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L396	13	R$ 23,90	R$ 310,70
5	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L396	13	R$ 23,90	R$ 310,70
6	Filtro de Linha Bivolt 06 tomadas com fusível de segurança tomada de 3 pinos	233	R$ 31,70	R$ 7.386,10
7	Filtro de linha, bivolt, com capacidade de proteção 110/220, luz indicadora de tensão, fusível de proteção contra surto elétrico, 6 tomadas para conexão, cabo com no mínimo 1 m, padrão NBR 14136.	4	R$ 31,00	R$ 124,00
8	FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP 5652 COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 MIL PÁGINAS	30	R$ 38,60	R$ 1.158,00
9	Case para Notebook até 15.6", material externo de poliéster resistente à água Acabamento interno no zíper com alça para transporte.	12	R$ 62,00	R$ 744,00
10	TECLADO PADRÃO USB, COM TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, ABNT2, CONEXÃO USB 2.0, COR PRETA	45	R$ 26,95	R$ 1.212,75
11	HD EXTERNO PORTÁTIL COM MEMORIA MINIMA DE 4 TERABYTE COM CONEXÃO USB	20	R$ 849,00	R$ 16.980,00
12	KIT TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OPTICO SEM FIO ABNT2	30	R$ 89,90	R$ 2.697,00
13	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	5989	R$ 24,99	R$ 149.665,11

Valor Total Homologado - R$ 186.170,76

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D841C3B1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPEADOR MEDIO EM METAL COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS EM METAL	301	R$ 12,00	R$ 3.612,00
2	Régua de aluminio rigida medindo 30cm	10	R$ 5,00	R$ 50,00
3	Balão big bexigão gigante 25 polegadas cores variadas	35	R$ 5,00	R$ 175,00
4	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 7 polegadas(18cm), pacote com 50 unidades.	520	R$ 7,00	R$ 3.640,00
5	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 9 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	540	R$ 12,00	R$ 6.480,00
6	Cola Quente Bastão Fino 11mm Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
7	Cola Quente Bastão Grosso 11,2mm - Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
8	Enchimento Acrílico	55	R$ 35,00	R$ 1.925,00
9	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade, mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo.	510	R$ 4,50	R$ 2.295,00
10	SACO EM ALGODAO ALVEJADO	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
11	Cola para E.V.A. e Isopor, embalagem plástica equipada com bico aplicador econômico com, com 90g, solúvel em álcool, secagem ao ar, não resistente a lavagens, composição: Acetato de Polivinia e Álcool, cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos artesanais, maquetes e na escola	125	R$ 5,00	R$ 625,00
12	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO CORES E DESENHOS VARIADOS TAMANHO 40CM X 48CM 2MM	410	R$ 5,00	R$ 2.050,00
13	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS TAMANHO 40CM X 48CM 2MM	860	R$ 3,75	R$ 3.225,00
14	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA - BOTAO ON/OFF - 127V	110	R$ 15,00	R$ 1.650,00
15	Caneta pincel atômico - azul faber castel - helios - pilot ou similar	50	R$ 1,50	R$ 75,00
16	Caneta pincel atômico - preto faber castel - helios - pilot ou similar	50	R$ 1,40	R$ 70,00
17	Caneta pincel atômico - vermelhofaber castel - helios - pilot ou similar	30	R$ 1,60	R$ 48,00
18	GRAMPOS TRILHO METÁLICO 80MM PARA PASTAS (MACHO E FÊMEA) - CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 15,00	R$ 150,00
19	GRAMPEADOR MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8	15	R$ 60,00	R$ 900,00
20	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS POR VEZ	60	R$ 25,98	R$ 1.558,80

Valor Total Homologado - R$ 34.428,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:112379FD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Filme Papel Termocolante Definitivo para Patchwork 48cm x 5m	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
2	Fone De Ouvido Intra Auricular Com Microfone, Especificações :Conector: Mini Jack 3.5mm, Sensibilidade: 106 dB, Impedância: 32 Ohms, Microfone: Integrado Comprimento do Cabo: 1.2 Metros Botão: Para atender ou encerrar chamadas telefônicas, integrado ao cabo Alto Falante 14.2mm Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz, Dimensões: 5.1 x 2.5 x 16.9 Cm	25	R$ 38,90	R$ 972,50
3	Inflador Elétrico Balão Bexiga Bomba 2 Bicos Festa 127v	2	R$ 132,90	R$ 265,80
4	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DOMINO	50	R$ 11,33	R$ 566,50

Valor Total Homologado - R$ 8.164,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8D9E6222

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.637.341/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho oficio 250x130x350mm, cores diversas.	1690	R$ 4,80	R$ 8.112,00
2	Caneta esferográfica na cor azul, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	6652	R$ 0,70	R$ 4.656,40
3	Caneta esferográfica na cor preta, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	3280	R$ 0,70	R$ 2.296,00
4	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	1640	R$ 0,70	R$ 1.148,00
5	CARTOLINAS CORES DIVERSAS	1320	R$ 1,05	R$ 1.386,00
6	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO COLORIDO C/ 100 UNIDADES	135	R$ 16,00	R$ 2.160,00
7	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx45m	1110	R$ 5,00	R$ 5.550,00
8	Cola líquida branca 90 gr	694	R$ 2,09	R$ 1.450,46
9	Lápis preto n°02 Hexagonal com borracha. Composição do material: Resinas termoplásticas, borracha sintéticas e componentes metálicos na cor verde	4380	R$ 0,39	R$ 1.708,20
10	REGUA PLÁSTICA REFORÇADA CORES VARIADAS MEDINDO 30CM	770	R$ 1,50	R$ 1.155,00
11	Caneta Marca Texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	872	R$ 1,18	R$ 1.028,96
12	PAPEL COCHE TAMANHO A4 COR BRANCO 180G C/50FOLHAS	342	R$ 14,76	R$ 5.047,92
13	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEX MARK MS 610 DE ORIGINAL	2	R$ 123,99	R$ 247,98
14	TONER ORIGINAL, NOVO, BROTHER DCP-L5652DN	331	R$ 53,55	R$ 17.725,05
15	ARVORE DE NATAL NA COR VERDE 1,50 M C/ BASE PLASTICA 420 GALHOS	19	R$ 130,00	R$ 2.470,00
16	Cascata 138 Led Natal Decoração 8 Funções, comprimento: 3 m, quantidade de luzes:138 , alimentação: Tomada	58	R$ 49,00	R$ 2.842,00
17	PROTETOR PARA CRACHÁ UNIVERSAL EM MATERIAL PVC RÍGIDO DE COR TRANSPARENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES (54,5mm (largura) x 87mm (comprimento) EXTERNA)	105	R$ 79,00	R$ 8.295,00
18	Tinta Guache, mistura de aglutinante e adesivo pigmento, glicerina dextrina, resina, agua, carga e conservantes, acondicionadas em embalagem plástica com 15 ml e 12 cores por caixa	65	R$ 8,90	R$ 578,50
19	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g	413	R$ 10,00	R$ 4.130,00
20	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03,COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO	124	R$ 5,10	R$ 632,40
21	BLOCO AUTO-ADESIVO LEMBRETE 4 CORES NEON TAMANHO 76X76MM	407	R$ 3,00	R$ 1.221,00
22	Caixa arquivo organizadora em polionda com tampa e alça 440mmx320x360mm com alça na lateral	362	R$ 36,00	R$ 13.032,00
23	CALCULADORA DE MESA, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR COM 12 DÍGITOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SOLAR E BATERIA) ALTURA 19.9 cm LARGURA 14.9cm	140	R$ 33,29	R$ 4.660,60
24	Caneta permanente para escritura em cd pontas de 2,0mm tinta permanente	130	R$ 5,00	R$ 650,00
25	Carbono 01 face formato A4 - AZUL, cap. para 10 vias de escrita, com 100 folhas	61	R$ 50,00	R$ 3.050,00
26	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	165	R$ 1,79	R$ 295,35

27	CLIPS N°3/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	215	R$ 3,89	R$ 836,35
28	CLIPS N° 3/0 NIQUELADO COLORIDO C/ 100 UNIDADES	125	R$ 12,00	R$ 1.500,00
29	Clips n°4/0 niquelado c/ 100 unidades	375	R$ 4,39	R$ 1.646,25
30	Clips n°5/0 niquelado c/ 100 unidades	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
31	Clips n°6/0 niquelado c/ 100 unidades	314	R$ 6,99	R$ 2.194,86
32	COLCHETE DE LATÃO GALVANIZADO Nº 10	28	R$ 10,22	R$ 286,16
33	COLCHETE DE LATÃO GALVANIZADO Nº 15	5	R$ 13,88	R$ 69,40
34	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE; COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL; LARGURA FINO COR AMARELO; PACOTE 500G	10	R$ 16,18	R$ 161,80
35	Estilete de plástico, corpo metálico 18MM CIS S68BC	366	R$ 3,75	R$ 1.372,50
36	Extrator de grampo reforçado, tipo espátula, composto de inox anti-ferrugem, medindo 14x2x15cm peso 204g	243	R$ 2,70	R$ 656,10
37	Fita Dupla Face PP Transparente 24mm x 30m	186	R$ 14,00	R$ 2.604,00
38	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PROFISSIONAL DE 106/6	15	R$ 59,90	R$ 898,50
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6,GALVANIZADO,CAIXA COM 5.000 UNID.	348	R$ 4,99	R$ 1.736,52
40	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM 500 UNIDS 106/6	104	R$ 14,00	R$ 1.456,00
41	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADAS C/ 100 FOLHAS	177	R$ 18,00	R$ 3.186,00
42	Marcador adesivo de páginas acondicionado em embalagem contendo 100 folhas, sendo 05 blocos com 20 folhas, tamanho 11,9mm x 43,2mm cores variadas.	50	R$ 9,00	R$ 450,00
43	PAPEL CONTACT TRASNPARENTE ROLO DE 25 METROS POR 45CM	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
44	PAPEL METÁLICO PRATA FORMATO A4-210mmx297mm PAC. COM 25 FOLHAS	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
45	Pasta Arquivo Suspensa marmorizada possui hastes laterais em plástico Dimensões 23x36cm	1450	R$ 1,80	R$ 2.610,00
46	PASTA A-Z COM PRESILHA PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO, COR PRETA	272	R$ 11,00	R$ 2.992,00
47	Pasta classificadora formato A4 com grampo plástico cores variadas	93	R$ 1,49	R$ 138,57
48	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TAMANHO OFÍCIO 2MM	1890	R$ 3,50	R$ 6.615,00
49	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 20 FOLHAS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, BASE EM METAL.	157	R$ 29,00	R$ 4.553,00
50	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADO, TRAÇO 4-8MM	328	R$ 2,60	R$ 852,80
51	Pincel atômico preto recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	240	R$ 1,80	R$ 432,00
52	Porta caneta aramado preto, Circunferência 9cm / Altura 10,5cm	43	R$ 11,11	R$ 477,73
53	PRANCHETA DE MDF - OFÍCIO A4 - METAL CLIP MEDINDO 33CMX22CM	55	R$ 7,00	R$ 385,00
54	PRENDEDOR DE PAPEL COLORIDO 32MM 1/4 CAIXA C/24 UNIDADES	15	R$ 24,00	R$ 360,00
55	Tesoura Grande em Inox de uso geral cabo em plástico de 25cm	164	R$ 6,76	R$ 1.108,64
56	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Á BASE D'AGUA NAS CORES AZUL E PRETA, UNID. COM 42ML	136	R$ 4,25	R$ 578,00
57	Toner novo não remanufaturado compatível para impressora Laser Jet CF217A	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
58	Toner original, novo, não remanufaturado compatível para impressora HP-1020 Laser JET/ 2612A	10	R$ 29,90	R$ 299,00
59	Toner original, novo, não remanufaturado compatível para impressora HP- Laser jet Pro MFPM127 fn	125	R$ 30,00	R$ 3.750,00
60	Toner original, novo, não remanufaturado para impressora HP LASERJET M1132MFP compatível /CE-285A	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
61	Toner original novo, não remanufaturado para impressora Samsung SCX-3405W compatível / MLT-D101S	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
62	Abraçadeira plástica (enforca gato) 20 cm comprimento pct com 200 unid.	55	R$ 18,00	R$ 990,00
63	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO A4 180G BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	183	R$ 14,00	R$ 2.562,00
64	GRAMPO ALUMINIO MACHO E FÊMEA 50 UNIDADES	2	R$ 17,80	R$ 35,60
65	Fita de Seguranca para isolamento de area zebrada amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	20	R$ 21,00	R$ 420,00
66	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preto, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia,6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	305	R$ 3,05	R$ 930,25
67	KIT COMPLETO DE TONER ORIGINAL, NOVO, BROTHER DCP-L3551CDW	10	R$ 999,99	R$ 9.999,90
68	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 02	60	R$ 7,00	R$ 420,00
69	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 04	60	R$ 5,94	R$ 356,40
70	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 06	60	R$ 9,00	R$ 540,00
71	AGULHA PARA BORDAR A MÃO COM PONTA FINA Nº03	45	R$ 7,00	R$ 315,00
72	AGULHA PARA BORDAR A MÃO COM PONTA FINA Nº04	45	R$ 11,40	R$ 513,00
73	AGULHEIRO DE MÃO EM AÇO ANIQUELADO N°09 MM BLISTER C/20 UNID.	30	R$ 7,00	R$ 210,00
74	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, COR PRETA, ESTOJO EM P´LASTICO	16	R$ 7,46	R$ 119,36
75	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	2	R$ 9,29	R$ 18,58
76	Arco de ginástica Ritma,tipo bambole, material em polietileno de alta densidade com 70x16mm de diâmetro-com espessura de cano de 1,5mm,ampliaçao praticas esportivas	25	R$ 47,00	R$ 1.175,00
77	Balão Bexiga Canudo Palito 260" Liso Sortido 50 un Modelagem Escultura	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
78	BAMBOLE COLORIDO COM GUIZO 63CM KIT COM 12 BAMBOLES	2	R$ 749,00	R$ 1.498,00
79	Bambolê Colorido em plástico medindo (Comprimento x Largura x Altura): 65 x 65 x 10 cm.	55	R$ 8,00	R$ 440,00
80	Barbante Colorido N.4 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	10	R$ 18,00	R$ 180,00
81	Barbante Colorido N.6 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	20	R$ 18,00	R$ 360,00
82	Barbante Colorido N.8 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	25	R$ 18,00	R$ 450,00
83	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
84	Bichinhos de Pelúcia, Produto certificado pelo Inmetro Produto testado e aprovado de acordo com as normas de segurança. Recomendável para crianças maiores de 3 anos. Confeccionado em pelúcia 100% poliéster atóxico, antialérgico e lavável. Enchimento com fibra sintética 100% poliéster. Com aproximadamente 30 cm.	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
85	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (REACCOM DIMENSSOES ADOS AUTO ADESIVOS) BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	200	R$ 2,90	R$ 580,00
86	Bobina de Papel Semi Kraft, Especificações: Cor: Kraft; Gramatura: 80g; Largura bobina: 40cm; Bobina com 140 metros.	18	R$ 84,00	R$ 1.512,00
87	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	85	R$ 128,00	R$ 10.880,00
88	BOLA DE ISOPOR 75MM	200	R$ 4,59	R$ 918,00
89	Borracha Lapis caixa c/12	6	R$ 55,00	R$ 330,00
90	Caderno brochura ¼ costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas	140	R$ 6,00	R$ 840,00
91	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 12 matérias, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56	450	R$ 24,00	R$ 10.800,00
92	Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil 10W Entrada USB Micro SD Tecnologia de conectividade Bluetooth, USB, Auxiliar Características especiais Microfone integrado.	7	R$ 49,00	R$ 343,00
93	Caixa de Som para Computador, 36W - Tipo de alto-falante: 2.0 Dimensões: - Altura do produto principal (em mm): 205 mm - Largura do produto principal (em mm): 93 mm - Profundidade do produto principal (em mm): 95 mm Conectividade: - Tipo de conexão: com fio	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00

	- Comprimento do cabo do cabo de alimentação: 150 cm - Comprimento do cabo do cabo de áudio: 150 cm - Comprimento do cabo do cabo satélite: 110 cm - Bluetooth: não - Cabos incluídos: fixos Áudio: - Tamanho do driver: 75 mm - Unidades de driver: 2 - Impedância do alto-falante: 4 Ohm - Impedância de entrada: 10000 Ohm - Entrada de áudio: 3,5 mm, Line-in - Saída de áudio: 3,5 mm - Conexão de fone de ouvido: sim - Microfone embutido: não - Conexão do microfone: não - Potência de saída (pico): 36 W - Potência de saída (RMS): 18 W - Resposta de frequência: 20 Hz - 20.000 Hz Características: - NFC: não - Chamadas de viva-voz: não - Montagem em tripé: não - Economia de energia: não Entrada: - Fonte de alimentação: USB Compatibilidade: - Tipos de dispositivos compatíveis: laptop, pc Ao controle: - Controles: controle de volume, baixo Satélites: - Altura do satélite (mm): 205 mm - Largura do satélite (mm): 93 mm - Profundidade do satélite (mm): 95 mm			
94	Caneta Hidrocor Plus 12 Cores Traço: 1,0mm Composição resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	40	R$ 6,25	R$ 250,00
95	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L3250	30	R$ 6,98	R$ 209,40
96	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L3250	10	R$ 6,98	R$ 69,80
97	Cascatas de 10,00 metros c/ 400 lâmpadas branco frio/ 110 v	78	R$ 59,40	R$ 4.633,20
98	Cola Bastão 40g, Colagem limpa e secagem rápida, Com registro no Conselho Regional de Química, Atóxico, Lavável, composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes	250	R$ 2,00	R$ 500,00
99	Cola Glitter 35g - Cores Diversas c/6 cores	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
100	Cola para isopor /EVA 90g	110	R$ 4,92	R$ 541,20
101	Corda de pular individual de sisal,com punho de madeira tamanho 2,20mm	10	R$ 8,20	R$ 82,00
102	CORDA SISAL 2MM - ROLO 100M	40	R$ 40,78	R$ 1.631,20
103	CORDA SISAL 8MM - ROLO 100M	40	R$ 49,95	R$ 1.998,00
104	CORRETIVO A BASE D´AGUA CX 12 UND	75	R$ 23,95	R$ 1.796,25
105	DISCO DE ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 40 UNDS.	105	R$ 8,49	R$ 891,45
106	Fecho prático aramado metalizado - pct c/ 100 unidades / Diversas cores	10	R$ 50,00	R$ 500,00
107	Feltro rolo de 30 cm x 1,40 várias cores	500	R$ 11,99	R$ 5.995,00
108	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos 1 c/brilho	1085	R$ 3,49	R$ 3.786,65
109	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM ESTAMPADO DIVERSAS CORES	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
110	Jogo Banco Imobiliário	13	R$ 180,00	R$ 2.340,00
111	Jogo de bingo completo. Globo de sorteio metálico com 19 x 18 x 19 cm (altura x largura x profundidade).Tabuleiro porta bolas numerado (34 x 14 cm).75 bolas plásticas numeradas (bolinha 1,5 cm diâmetro).18 cartelas reutilizáveis.150 marcadores coloridos.	3	R$ 203,98	R$ 611,94
112	Jogo de dama:com 24 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 25cm x 25cm	15	R$ 16,89	R$ 253,35
113	Jogo de domino educativo, em madeira: 28 peças medindo 70mm x 35mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170 x 95 x 45 mm. Com temas variados.	23	R$ 23,95	R$ 550,85
114	Jogo Detetive, Conteúdo da Embalagem 01 Jogo, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm	8	R$ 157,60	R$ 1.260,80
115	Jogo de xadrez:com 32 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 37cm x37cm	15	R$ 29,99	R$ 449,85
116	Jogo perfil Componentes: 390 cartas, 1 tabuleiro, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 5 fichas azuis e 1 manual de instruções, Dimensões da embalagem: 23,0 x 35,5 x 6,5 cm	13	R$ 224,99	R$ 2.924,87
117	Jogo Uno Conteúdo da Embalagem 114 cartas,Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 14x9x2cm	13	R$ 26,96	R$ 350,48
118	Laço Pronto 12mmx26cm Cores Sortidas Fio Dourado, Pacote com 100 Unidades	3	R$ 45,00	R$ 135,00
119	LINHA PARA CROCHE GROSSA ROLO COM 500 METROS	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
120	Livros infantis 23 x 16,8 x 3,6 cm	180	R$ 6,89	R$ 1.240,20
121	PAPEL CARTAO FOSCO CORES VARIADAS FOLHA	525	R$ 1,58	R$ 829,50
122	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS FOLHA	1250	R$ 0,99	R$ 1.237,50
123	PAPEL CONTAC DIVERSAS CORES ROLO DE 25 METROS POR 45CM	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
124	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	350	R$ 1,63	R$ 570,50
125	Papel Fotografico Laser A4 160g/m² brilhante cx/50fls.	75	R$ 19,99	R$ 1.499,25
126	PAPEL MANTEIGA folha	120	R$ 2,64	R$ 316,80
127	Papel Sulfite A4 Colorido 75 G/m² 100 Folhas	45	R$ 7,68	R$ 345,60
128	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	115	R$ 19,90	R$ 2.288,50
129	Pasta Plástica Aba Elástico Lombo 20mm	60	R$ 2,97	R$ 178,20
130	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TAMANHO OFICIO	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
131	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm aproximado, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	220	R$ 3,00	R$ 660,00
132	Pincel para pintura, em tecido pêlo sintético, cabo em madeira chato, nº 12	40	R$ 5,20	R$ 208,00
133	Pincel para pinturas em tecido, amarelo ,pêlo sintético cabo madeira, chato nº 16	40	R$ 6,58	R$ 263,20
134	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 00	40	R$ 8,24	R$ 329,60
135	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 04	40	R$ 4,18	R$ 167,20
136	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 06	40	R$ 4,20	R$ 168,00
137	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 08	40	R$ 4,80	R$ 192,00
138	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº14	40	R$ 6,29	R$ 251,60
139	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº20	40	R$ 7,33	R$ 293,20
140	Pisca-pisca de LED com entrada e saída possibilitando conectar um no outro, medida mínima de 9,00 m.	13	R$ 36,99	R$ 480,87
141	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led amarela, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	98	R$ 38,00	R$ 3.724,00
142	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led branca, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
143	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 20 MM	115	R$ 10,79	R$ 1.240,85
144	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 30 MM	265	R$ 13,96	R$ 3.699,40
145	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 40 MM	115	R$ 17,80	R$ 2.047,00
146	PORTA LEMBRETE MEDIA 7,7 X 10,5 X17CM METAL PLASTICO BASE PRETA TAMPA INCOLOR DIVISORIAS PLASTICA E FICHAS PAUTADAS DE PAPEL	20	R$ 21,00	R$ 420,00
147	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL COM PRENDEDOR METÁLICO	130	R$ 12,00	R$ 1.560,00
148	PREN DIVE 16 GB	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
149	QUADRO BRANCO 80X100CM COM BASE EM METAL	15	R$ 88,80	R$ 1.332,00

150	Rede de voleibol confeccionada em nylon: com 9,50m de comprimento, 10 malhas de largura, cada malha com 10 x 10 cm, com 01 faixa	23	R$ 144,90	R$ 3.332,70
151	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO FORMATO REDONDO COM NUMERAÇÃO FORMATO 12 HORAS LARGURA: 32CM ALTURA: 4,5CM PROFUNDIDADE: 35CM	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
152	Rolo de Fitilhos 5mmx50metros cores variadas	80	R$ 3,50	R$ 280,00
153	ROLO DE TNT ESTAMPADO CORES DIVERSAS - 1,40 M X50M	77	R$ 149,87	R$ 11.539,99
154	Sacos de celofane transparente 15x20	600	R$ 0,60	R$ 360,00
155	Tapete de alfabeto,16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
156	Tapete de Atividades Geométrico, 16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro.	65	R$ 110,00	R$ 7.150,00
157	TECIDO EM PERCAL 200 FIO	100	R$ 116,90	R$ 11.690,00
158	TECIDO PARA FABRICAÇÃO DE FRAUDAS	100	R$ 41,98	R$ 4.198,00
159	Tesoura sem ponta,lamina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas,cabo com formato anatômico,ABS, cor preta	93	R$ 4,49	R$ 417,57
160	Tesoura Uso Geral em Aço Inox com Cabo Plástico 7 1/2" 19cm	63	R$ 6,70	R$ 422,10
161	Tinta Para Pincel De Quadro Branco cores diversas 100 Ml	340	R$ 20,00	R$ 6.800,00
162	Tinta para tecido fosca, 37 ml,amarelo bebe , caixa com 12 uni	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
163	Tinta para tecido fosca, 37 ml,azul bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 61,10	R$ 1.222,00
164	Tinta para tecido fosca, 37 ml,branco, caixa com 12 uni	20	R$ 61,10	R$ 1.222,00
165	Tinta para tecido fosca, 37 ml,incolor/clareador, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
166	Tinta para tecido fosca, 37 ml,lilas bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
167	Tinta para tecido fosca, 37 ml,rosa bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
168	Tinta para tecido fosca, 37 ml,verde bebe , caixa com 12 uni	20	R$ 51,01	R$ 1.020,20
169	Tinta para tecido fosca, 37 ml, verde glacial, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
170	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 DW	45	R$ 68,99	R$ 3.104,55
171	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060	125	R$ 16,98	R$ 2.122,50
172	BARBANTE CRU ROLO 700 gr N°08	67	R$ 28,99	R$ 1.942,33
173	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MMX30CM	580	R$ 0,39	R$ 226,20
174	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 200mm x 275mm COM MINIMO 96 FOLHAS	750	R$ 11,74	R$ 8.805,00
175	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO 140mm x 200mm COM NO MINIMO 80 FOLHAS	660	R$ 12,79	R$ 8.441,40
176	KIT COM 10 PLACAS DE TAPETE EM EVA 20MM NAS DIMENSÕES DE 100CMX100CMX2CM EM DIVERSAS CORES COM BORDAS DE ACABAMENTO	18	R$ 1.300,00	R$ 23.400,00
177	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE - BOTAO ON/OFF - 127V	112	R$ 19,99	R$ 2.238,88
178	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	230	R$ 8,95	R$ 2.058,50
179	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 96 folhas, 1 matéria, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56 g/m², espiral preta.	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00
180	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem com 1.000 ml, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	20	R$ 164,99	R$ 3.299,80
181	Quadro branco Lousa Fórmica 200 x 120 cm alumínio, Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador para salas de aulas, reuniões, palestras	50	R$ 283,99	R$ 14.199,50
182	Quadro branco Lousa Fórmica 300 x 120 cm alumínio, Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador para salas de aulas, reuniões, palestras	50	R$ 775,00	R$ 38.750,00
183	BOLA DE ISOPOR 100MM	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
184	BOLA DE ISOPOR 250MM	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
185	BOLA DE NATAL COM GLITER 7 CM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CORES DIVERSAS	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
186	BOLA DE NATAL LISA 10 CM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CORES DIVERSAS	600	R$ 20,80	R$ 12.480,00
187	BOLA DE NATAL LISA 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	350	R$ 15,50	R$ 5.425,00
188	BOLA DE NATAL LISA 7 CM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CORES DIVERSAS	300	R$ 21,80	R$ 6.540,00
189	FESTÃO NEVADO 2 METROS X 9CM KIT C/ 04 UNIDADES	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00
190	KIT 20 LAÇOS VERMELHOS DECORATIVOS DE NATAL 11X13 CM CORES DIVERSAS	45	R$ 28,96	R$ 1.303,20
191	Laço decorativo de veludo, médio 28x17cm, largura:28cm e altura 17cm, cor vermelho.	50	R$ 13,40	R$ 670,00
192	Tesoura de picotar com cabo emborracahdo tamanho 22 cm composiçao aço inosxidável e resina termoplástica	17	R$ 38,00	R$ 646,00
193	GRAFITE FINO ESPESSURA 0,7MM - COM 12 UNIDADES	30	R$ 2,98	R$ 89,40
194	ALFINETE DE SEGURANÇA (TIPO PARA BROCHE) TAMANHO 20MM OU 25MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
195	CADERNO PROTOCOLO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
196	Caixa Organizadora Grande com Tampa Móvel E Alças Nas Laterais. Com Dimensões De 26 X 34 X 45,5 Cm, com Capacidade Para Até 15 Kg.	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
197	CANECAS DE PORCELANA 325ML CORES E ESTAMPAS DIVERSAS (BRINDE)	250	R$ 19,99	R$ 4.997,50
198	ALFINETE NIQUELADO PARA COSTURA COM CABEÇA Nº28 OU Nº 29 (CAIXA COM 400UNIDADES)	10	R$ 13,88	R$ 138,80
199	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS	15	R$ 5,14	R$ 77,10
200	BLOCO DE ADESIVO MARCADOR DE PAGINAS (PACOTE COM 4 CORES CONTENDO 200 PAGINAS)	45	R$ 9,00	R$ 405,00
201	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO (TIPO LEGO) CONTENDO NO MINIMO 350 PEÇAS - DIVERSAS CORES	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
202	BOLA DE ISOPOR 50MM	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00
203	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS BALDE ALFEBITIZAÇÃO C/ IMÃ EM E.V.A COM NO MINIMO 124 PÇS.	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
204	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL E TAMPA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES	100	R$ 4,45	R$ 445,00
205	Clips n°8/0 niquelado c/ 25 unidades	70	R$ 3,59	R$ 251,30
206	COLA BRANCA 110G	100	R$ 4,00	R$ 400,00
207	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA ESTILETE 18mm - COM 10 LAMINAS	15	R$ 4,49	R$ 67,35
208	ESTILETE RETRÁTIL 18mm QUE POSSIBILITE A TROCA DA LAMINA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
209	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO COM NO MINIMO 4 TOMADAS COM CHAVES INDIVIDUAIS E CABO MINIMO DE 1,5M	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
210	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	60	R$ 7,90	R$ 474,00
211	JOGO DE DOMINÓ 55 PEÇAS 9 CORES - CADA NÚMERO COM UMA COR DIFERENTE	20	R$ 28,00	R$ 560,00
212	JOGO DE ENCAIXE DE FORMAS – PARA DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE, RECONHECIMENTO DE CORES, COORDENAÇÃO MOTORA - EM MATERIAL PLASTICO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
213	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS - MINIMO 24 PEÇAS	20	R$ 62,67	R$ 1.253,40
214	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	50	R$ 12,56	R$ 628,00
215	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO GRAMATURA: 480 G/M² DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM	200	R$ 1,83	R$ 366,00
216	PERCEVEJO C/ 100 UNDS.	100	R$ 2,78	R$ 278,00
217	Rolo / Bobina de Senha Numerada 3 Dígitos de 000 a 999	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
218	ROLO DE FITA CREPE 18 X 50 M	100	R$ 7,49	R$ 749,00
219	ROLO DE TNT LISO CORES DIVERSAS - 1,40 M X50M	100	R$ 79,99	R$ 7.999,00
220	JOGO DE DAMA E TRILHA EM MADEIRA (JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA PARA GUARDA DAS PEÇAS)	20	R$ 49,00	R$ 980,00
221	KIT TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P5021CDN COM 4 CORES: TK-5232C (CIANO), TK-5232M (MAGENTA), TK-5232Y (AMARELO) E TK-5232K (PRETO)	4	R$ 259,00	R$ 1.036,00
222	PASTA CANALETA FORMATO A4 EM POLIPROPILENO TAMANHO 335X40X235MM ESPESSURA 0,15 PESO 0,19KG DIVERSAS CORES	150	R$ 4,09	R$ 613,50
223	QUEBRA CABEÇA INFATIL EM PAPEL COM 36 PEÇAS	45	R$ 2,54	R$ 114,30
224	RÉGUA DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM) CRYSTAL - FUMÊ - VERDE - ROSA - AMARELO - VERMELHO - AZUL	100	R$ 2,43	R$ 243,00
225	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 C/ 8 UNIDADES	50	R$ 7,50	R$ 375,00
226	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	60	R$ 14,80	R$ 888,00

227	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA TIPO BANANA - 19MMx2MM	60	R$ 13,69	R$ 821,40
228	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 40 MT	100	R$ 1,93	R$ 193,00
229	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50mmx50m	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
230	FITA CORRETIVA 4.2mm x 12m (Corretivo para Cobertura de diversos tipos de tinta em formato de Fita)	50	R$ 11,00	R$ 550,00
231	FITA MÉTRICA DE 1,5M - CORES DIVERSAS	60	R$ 8,49	R$ 509,40
232	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 240 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/6 A 23/24	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
233	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	R$ 12,49	R$ 124,90
234	GRAMPOS 23/15 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	50	R$ 5,98	R$ 299,00
235	JOGO DA MEMÓRIA COM PEÇAS EM MADEIRA COM NO MINIMO 30 PEÇAS (DIVERSOS TEMAS E ILUSTRAÇÕES)	20	R$ 48,00	R$ 960,00
236	LAÇO FACIL COM FIO DOURADO 17MMX34CM- PCT COM 200 UNIDADE, CORES DIVERSAS	50	R$ 149,99	R$ 7.499,50
237	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM TÉCNICA METALICA - CORES DIVERSAS	100	R$ 5,48	R$ 548,00
238	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	30	R$ 9,90	R$ 297,00
239	PACOTE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 25X35, PCT CONTENDO 100 UND	10	R$ 47,00	R$ 470,00
240	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 25 METROS	25	R$ 94,99	R$ 2.374,75
241	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS FOLHA	50	R$ 1,88	R$ 94,00
242	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS FLS	150	R$ 1,40	R$ 210,00
243	PAPEL METÁLICO COR VELHA, FORMATO A4-210MMX297MM PAC C/ 25 FOLHAS	60	R$ 38,93	R$ 2.335,80
244	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM - CRYSTAL	250	R$ 3,75	R$ 937,50
245	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 55MM - CRYSTAL	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
246	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisorias Acp Pt 01 Uu	200	R$ 52,87	R$ 10.574,00
247	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL CAIXA COM 25 UNIDADES	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
248	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM - CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS	20	R$ 177,00	R$ 3.540,00
249	PORTA CRACHÁ COM MECANISMO RETRÁTIL EXTENSÍVEL ATÉ 90CM COM PRESILHA METÁLICA	50	R$ 10,19	R$ 509,50
250	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 4,19	R$ 209,50
251	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 32MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 4,74	R$ 237,00
252	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 42MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 9,99	R$ 499,50
253	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-L5102	33	R$ 49,90	R$ 1.646,70
254	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401n	33	R$ 49,94	R$ 1.648,02
255	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG XPRESS M2885FW	30	R$ 40,01	R$ 1.200,30
256	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL CAIXA COM 25 UNIDADES	600	R$ 95,00	R$ 57.000,00

Valor Total Homologado - R$ 709.716,69

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1A70E20E

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 04.925.681/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Grampo Plástico Macho-Fêmea 50 unidades	44	R$ 13,80	R$ 607,20
2	Livro de protocolo e correspondência papel Off-set, capa dura, folhas numeradas tipograficamente contendo 52 folhas formato 153X216mm	46	R$ 12,00	R$ 552,00
3	Umedecedor de dedos para manusear papeis, tipo pasta, antitóxico peso liquido mínimo de 12g	220	R$ 2,81	R$ 618,20
4	Pincel marcador quadro branco recarregável azul, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	305	R$ 12,00	R$ 3.660,00
5	COLA BRANCA P/ USO ESCOLAR, BASE EM EVA, NÃO TOXICA, LAVÁVEL E CERTIFICADA PELO INMETRO, EMBALAGEM 1.000G	50	R$ 12,50	R$ 625,00
6	GIZ DE CERA ESCOLAR COM 12 CORES EM MATERIAL RESISTENTE	150	R$ 3,32	R$ 498,00
7	Mochila Infantil, Composição: 70% Poliéster 30% PVC- 2 bolsos laterais- Alças reforçadas- Bolsos frontais- Alças de ombro e mão acolchoadas- Puxadores de zíper Tamanho: 41 cm x 29 cm x 12 cm...	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
8	Sacos de celofane transparente 35x25	600	R$ 1,25	R$ 750,00
9	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA A4 COM 16 ETIQUETAS 33,9MMx99MM - CAIXA C/ 25 FOLHAS	10	R$ 62,99	R$ 629,90
10	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA A4 COM 27 ETIQUETAS 31,0MMx63,5MM - CAIXA C/ 25 FOLHAS	20	R$ 62,99	R$ 1.259,80
11	Bobina papel para Embrulho 80g Semi Kraft 60cm KG	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
12	Bobina Papel Para Embrulho - Kraft - Monolucido 80g - 40 Cm	10	R$ 68,00	R$ 680,00

Valor Total Homologado - R$ 12.430,10

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D9C2CCB6

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 48.807.054/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Papel Sulfite A4 Reciclado 210x297 mm 75g pcte 500 folhas	5	R$ 47,99	R$ 239,95
2	Envelope formato A4 Kraft Natural 240x340	10120	R$ 0,39	R$ 3.946,80
3	Caixa Correspondência Acrílica 3 Andares com haste fixa, Vertical, cores variadas	122	R$ 47,99	R$ 5.854,78
4	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	145	R$ 17,59	R$ 2.550,55
5	Fita De Cetim Dupla Face 1 rolo 1cm x 22 3m cores variadas	65	R$ 13,35	R$ 867,75
6	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM FELPUDO DIVERSAS CORES	700	R$ 4,18	R$ 2.926,00
7	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM LISA DIVERSAS CORES	1760	R$ 1,39	R$ 2.446,40
8	Linha para bordar 1000 – rolo com 1000 metros - 100% Algodão, Fio Ne 8/2: 151 Tex	400	R$ 11,99	R$ 4.796,00
9	Massa para modelar 180g c/12 cores, base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Devera constar na embalagem; marca, composição, referencia: selo do inmetro, numero do cor, validade e dados de identificação do fabricante.	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
10	ORGANIZADOR DE MESA / PORTA CANETA / LÁPIS / CLIPS E PAPEL EM MATERIAL ARAMADO PRETO OU CINZA.	103	R$ 19,99	R$ 2.058,97
11	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão,potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico bastão(7,5 x 300) mm.	60	R$ 20,44	R$ 1.226,40
12	Tinta Para Pincel Atómico Preto e azul 40ML	85	R$ 5,70	R$ 484,50
13	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MMX30CM	530	R$ 0,89	R$ 471,70
14	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 140mm x 200mm COM MINIMO 96 FOLHAS	750	R$ 6,59	R$ 4.942,50
15	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ML	80	R$ 6,69	R$ 535,20
16	ALFINETE PARA MAPA CORES DIVERSAS (CABEÇA TAÇA OU REDONDO) (CAIXA COM 50 UNIDADES)	20	R$ 5,19	R$ 103,80
17	Barbante nº8, 4X8 Colorido 800gr	31	R$ 29,99	R$ 929,69
18	CADERNO BROCHURA CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS TAMANHO 200mm x 298mm COM NO MINIMO 100 FOLHAS	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
19	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA C/ 18ML	60	R$ 2,37	R$ 142,20
20	Elástico de borracha látex n.18 na cor amarela, pacote DE 1Kg com 2.200 und	200	R$ 31,99	R$ 6.398,00

Valor Total Homologado - R$ 43.281,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FCB96272

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/03/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAPETE EDUCATIVO EVA (29 X 29 CM) COM 10 PEÇAS - NÚMEROS, DESENHOS OU LETRAS	15	R$ 160,99	R$ 2.414,85
2	TECIDO ALGODÃO CRU GROSSO 1,40 M DE LARGURA	100	R$ 54,99	R$ 5.499,00
3	TECIDO PERCAL BRANCO 100% ALGODÃO LARGURA 1,60 CM	100	R$ 66,99	R$ 6.699,00
4	Tecido Tricoline 100% algodão estampado - Metros	150	R$ 62,99	R$ 9.448,50
5	BOLA DE ISOPOR 35MM	250	R$ 6,79	R$ 1.697,50

Valor Total Homologado - R$ 25.758,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F7B7211D

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
150	Filme Papel Termocolante Definitivo para Patchwork 48cm x 5m	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
156	Fone De Ouvido Intra Auricular Com Microfone, Especificações :Conector: Mini Jack 3.5mm, Sensibilidade: 106 dB, Impedância: 32 Ohms, Microfone: Integrado Comprimento do Cabo: 1.2 Metros Botão: Para atender ou encerrar chamadas telefônicas, integrado ao cabo Alto Falante 14.2mm Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz, Dimensões: 5.1 x 2.5 x 16.9 Cm	25	R$ 38,90	R$ 972,50
158	Inflador Elétrico Balão Bexiga Bomba 2 Bicos Festa 127v	2	R$ 132,90	R$ 265,80
300	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DOMINO	50	R$ 11,33	R$ 566,50

Valor Total Homologado - R$ 8.164,80

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6CFD3F8B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.637.690/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	GRAMPEADOR MEDIO EM METAL COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS EM METAL	301	R$ 12,00	R$ 3.612,00
92	Régua de aluminio rigida medindo 30cm	10	R$ 5,00	R$ 50,00
108	Balão big bexigão gigante 25 polegadas cores variadas	35	R$ 5,00	R$ 175,00
114	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 7 polegadas(18cm), pacote com 50 unidades.	520	R$ 7,00	R$ 3.640,00
116	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 9 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	540	R$ 12,00	R$ 6.480,00
139	Cola Quente Bastão Fino 11mm Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
140	Cola Quente Bastão Grosso 11,2mm - Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
146	Enchimento Acrílico	55	R$ 35,00	R$ 1.925,00
169	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade, mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo.	510	R$ 4,50	R$ 2.295,00
213	SACO EM ALGODAO ALVEJADO	350	R$ 6,00	R$ 2.100,00
248	Cola para E.V.A. e Isopor, embalagem plástica equipada com bico aplicador econômico com, com 90g, solúvel em álcool, secagem ao ar, não resistente a lavagens, composição: Acetato de Polivinia e Álcool, cola de contato transparente para isopor, mantas rígidas como feltro, EVA, papéis e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos artesanais, maquetes e na escola	125	R$ 5,00	R$ 625,00
249	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO CORES E DESENHOS VARIADOS TAMANHO 40CM X 48CM 2MM	410	R$ 5,00	R$ 2.050,00
250	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS TAMANHO 40CM X 48CM 2MM	860	R$ 3,75	R$ 3.225,00
254	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA - BOTAO ON/OFF - 127V	110	R$ 15,00	R$ 1.650,00
280	Caneta pincel atômico - azul faber castel - helios - pilot ou similar	50	R$ 1,50	R$ 75,00
281	Caneta pincel atômico - preto faber castel - helios - pilot ou similar	50	R$ 1,40	R$ 70,00
282	Caneta pincel atômico - vermelhofaber castel - helios - pilot ou similar	30	R$ 1,60	R$ 48,00
322	GRAMPOS TRILHO METÁLICO 80MM PARA PASTAS (MACHO E FÊMEA) - CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R$ 15,00	R$ 150,00
336	GRAMPEADOR MANUAL ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8	15	R$ 60,00	R$ 900,00
337	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 FOLHAS POR VEZ	60	R$ 25,98	R$ 1.558,80

Valor Total Homologado - R$ 34.428,80

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:281EB10A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA & ESPORTES H.G. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.637.341/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho oficio 250x130x350mm, cores diversas.	1690	R$ 4,80	R$ 8.112,00
4	Caneta esferográfica na cor azul, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas	6652	R$ 0,70	R$ 4.656,40

	com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)			
5	Caneta esferográfica na cor preta, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	3280	R$ 0,70	R$ 2.296,00
6	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	1640	R$ 0,70	R$ 1.148,00
7	CARTOLINAS CORES DIVERSAS	1320	R$ 1,05	R$ 1.386,00
8	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO COLORIDO C/ 100 UNIDADES	135	R$ 16,00	R$ 2.160,00
9	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx45m	1110	R$ 5,00	R$ 5.550,00
10	Cola líquida branca 90 gr	694	R$ 2,09	R$ 1.450,46
12	Lápis preto nº02 Hexagonal com borracha. Composição do material: Resinas termoplásticas, borracha sintéticas e componentes metálicos na cor verde	4380	R$ 0,39	R$ 1.708,20
14	REGUA PLÁSTICA REFORÇADA CORES VARIADAS MEDINDO 30CM	770	R$ 1,50	R$ 1.155,00
16	Caneta Marca Texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	872	R$ 1,18	R$ 1.028,96
18	PAPEL COCHE TAMANHO A4 COR BRANCO 180G C/50FOLHAS	342	R$ 14,76	R$ 5.047,92
19	TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA LEX MARK MS 610 DE ORIGINAL	2	R$ 123,99	R$ 247,98
20	TONER ORIGINAL, NOVO, BROTHER DCP-L5652DN	331	R$ 53,55	R$ 17.725,05
23	ARVORE DE NATAL NA COR VERDE 1,50 M C/ BASE PLASTICA 420 GALHOS	19	R$ 130,00	R$ 2.470,00
24	Cascata 138 Led Natal Decoração 8 Funções, comprimento: 3 m, quantidade de luzes:138 , alimentação: Tomada	58	R$ 49,00	R$ 2.842,00
26	PROTETOR PARA CRACHÁ UNIVERSAL EM MATERIAL PVC RÍGIDO DE COR TRANSPARENTE – PACOTE COM 100 UNIDADES (54,5mm (largura) x 87mm (comprimento) EXTERNA)	105	R$ 79,00	R$ 8.295,00
27	Tinta Guache, mistura de aglutinante e adesivo pigmento, glicerina dextrina, resina, agua, carga e conservantes, acondicionadas em embalagem plástica com 15 ml e 12 cores por caixa	65	R$ 8,90	R$ 578,50
28	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g	413	R$ 10,00	R$ 4.130,00
29	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03,COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO	124	R$ 5,10	R$ 632,40
31	BLOCO AUTO-ADESIVO LEMBRETE 4 CORES NEON TAMANHO 76X76MM	407	R$ 3,00	R$ 1.221,00
32	Caixa arquivo organizadora em polionda com tampa e alça 440mmx320x360mm com alça na lateral	362	R$ 36,00	R$ 13.032,00
34	CALCULADORA DE MESA, DISPLAY GRANDE, AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR COM 12 DÍGITOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SOLAR E BATERIA) ALTURA 19.9 cm LARGURA 14.9cm	140	R$ 33,29	R$ 4.660,60
35	Caneta permanente para escritura em cd pontas de 2,0mm tinta permanente	130	R$ 5,00	R$ 650,00
36	Carbono 01 face formato A4 - AZUL, cap. para 10 vias de escrita, com 100 folhas	61	R$ 50,00	R$ 3.050,00
39	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	165	R$ 1,79	R$ 295,35
40	CLIPS N°3/0 NIQUELADO C/ 100 UNIDADES	215	R$ 3,89	R$ 836,35
41	CLIPS N° 3/0 NIQUELADO COLORIDO C/ 100 UNIDADES	125	R$ 12,00	R$ 1.500,00
42	Clips nº4/0 niquelado c/ 100 unidades	375	R$ 4,39	R$ 1.646,25
43	Clips nº5/0 niquelado c/ 100 unidades	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00
44	Clips nº6/0 niquelado c/ 100 unidades	314	R$ 6,99	R$ 2.194,86
45	COLCHETE DE LATÃO GALVANIZADO Nº 10	28	R$ 10,22	R$ 286,16
46	COLCHETE DE LATÃO GALVANIZADO Nº 15	5	R$ 13,88	R$ 69,40
47	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE; COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL; LARGURA FINO COR AMARELO; PACOTE 500G	10	R$ 16,18	R$ 161,80
48	Estilete de plástico, corpo metálico 18MM CIS S68BC	366	R$ 3,75	R$ 1.372,50
49	Extrator de grampo reforçado, tipo espátula, composto de inox anti-ferrugem, medindo 14x2x15cm peso 204g	243	R$ 2,70	R$ 656,10
51	Fita Dupla Face PP Transparente 24mm x 30m	186	R$ 14,00	R$ 2.604,00
53	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PROFISSIONAL DE 106/6	15	R$ 59,90	R$ 898,50
54	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6,GALVANIZADO,CAIXA COM 5.000 UNID.	348	R$ 4,99	R$ 1.736,52
56	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO COM 500 UNIDS 106/6	104	R$ 14,00	R$ 1.456,00
57	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADAS C/ 100 FOLHAS	177	R$ 18,00	R$ 3.186,00
59	Marcador adesivo de páginas acondicionado em embalagem contendo 100 folhas, sendo 05 blocos com 20 folhas, tamanho 11,9mm x 43,2mm cores variadas.	50	R$ 9,00	R$ 450,00
60	PAPEL CONTACT TRASNPARENTE ROLO DE 25 METROS POR 45CM	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
61	PAPEL METÁLICO PRATA FORMATO A4-210mmx297mm PAC. COM 25 FOLHAS	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
62	Pasta Arquivo Suspensa marmorizada possui hastes laterais em plástico Dimensões 23x36cm	1450	R$ 1,80	R$ 2.610,00
63	PASTA A-Z COM PRESILHA PARA PAPEL TAMANHO OFÍCIO DORSO LARGO, COR PRETA	272	R$ 11,00	R$ 2.992,00
64	Pasta classificadora formato A4 com grampo plástico cores variadas	93	R$ 1,49	R$ 138,57
65	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TAMANHO OFÍCIO 2MM	1890	R$ 3,50	R$ 6.615,00
66	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 20 FOLHAS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, BASE EM METAL.	157	R$ 29,00	R$ 4.553,00
67	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADO, TRAÇO 4-8MM	328	R$ 2,60	R$ 852,80
68	Pincel atômico preto recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	240	R$ 1,80	R$ 432,00
69	Porta caneta aramado preto, Circunferência 9cm / Altura 10,5cm	43	R$ 11,11	R$ 477,73
70	PRANCHETA DE MDF - OFÍCIO A4 - METAL CLIP MEDINDO 33CMX22CM	55	R$ 7,00	R$ 385,00
71	PRENDEDOR DE PAPEL COLORIDO 32MM 1/4 CAIXA C/24 UNIDADES	15	R$ 24,00	R$ 360,00
72	Tesoura Grande em Inox de uso geral cabo em plástico de 25cm	164	R$ 6,76	R$ 1.108,64
73	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Á BASE D'AGUA NAS CORES AZUL E PRETA, UNID. COM 42ML	136	R$ 4,25	R$ 578,00
74	Toner novo não remanufaturado compatível para impressora Laser Jet CF217A	50	R$ 29,90	R$ 1.495,00
75	Toner original, novo, não remanufaturado compatível para impressora HP-1020 Laser JET/ 2612A	10	R$ 29,90	R$ 299,00
76	Toner original, novo, não remanufaturado compatível para impressora HP- Laser jet Pro MFPM127 fn	125	R$ 30,00	R$ 3.750,00
77	Toner original, novo, não remanufaturado para impressora HP LASERJET M1132MFP compatível /CE-285A	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
78	Toner original novo, não remanufaturado para impressora Samsung SCX-3405W compatível / MLT-D101S	90	R$ 43,00	R$ 3.870,00
80	Abraçadeira plástica (enforca gato) 20 cm comprimento pct com 200 unid.	55	R$ 18,00	R$ 990,00
81	PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO A4 180G BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	183	R$ 14,00	R$ 2.562,00
84	GRAMPO ALUMINIO MACHO E FÊMEA 50 UNIDADES	2	R$ 17,80	R$ 35,60
85	Fita de Seguranca para isolamento de area zebrada amarela e preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo com espessura de 3 micras largura 65mm x 200 metros	20	R$ 21,00	R$ 420,00
94	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preto, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia,6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	305	R$ 3,05	R$ 930,25
96	KIT COMPLETO DE TONER ORIGINAL, NOVO, BROTHER DCP-L3551CDW	10	R$ 999,99	R$ 9.999,90
97	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 02	60	R$ 7,00	R$ 420,00
98	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 04	60	R$ 5,94	R$ 356,40
99	AGULHA DE CROCHE EM AÇO Nº 06	60	R$ 9,00	R$ 540,00
100	AGULHA PARA BORDAR A MÃO COM PONTA FINA Nº03	45	R$ 7,00	R$ 315,00
101	AGULHA PARA BORDAR A MÃO COM PONTA FINA Nº04	45	R$ 11,40	R$ 513,00
102	AGULHEIRO DE MÃO EM AÇO ANIQUELADO N°09 MM BLISTER C/20 UNID.	30	R$ 7,00	R$ 210,00
103	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03, COR PRETA, ESTOJO EM P´LASTICO	16	R$ 7,46	R$ 119,36

104	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	2	R$ 9,29	R$ 18,58
105	Arco de ginástica Ritma,tipo bambole, material em polietileno de alta densidade com 70x16mm de diâmetro-com espessura de cano de 1,5mm,ampliaçao praticas esportivas	25	R$ 47,00	R$ 1.175,00
107	Balão Bexiga Canudo Palito 260" Liso Sortido 50 un Modelagem Escultura	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
109	BAMBOLE COLORIDO COM GUIZO 63CM KIT COM 12 BAMBOLES	2	R$ 749,00	R$ 1.498,00
110	Bambolê Colorido em plástico medindo (Comprimento x Largura x Altura): 65 x 65 x 10 cm.	55	R$ 8,00	R$ 440,00
111	Barbante Colorido N.4 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	10	R$ 18,00	R$ 180,00
112	Barbante Colorido N.6 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	20	R$ 18,00	R$ 360,00
113	Barbante Colorido N.8 600g 915 metros Composição: 85% Algodão e 15% outras Fibras	25	R$ 18,00	R$ 450,00
115	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
117	Bichinhos de Pelúcia, Produto certificado pelo Inmetro Produto testado e aprovado de acordo com as normas de segurança. Recomendável para crianças maiores de 3 anos. Confeccionado em pelúcia 100% poliéster atóxico, antialérgico e lavável. Enchimento com fibra sintética 100% poliéster. Com aproximadamente 30 cm.	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
118	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (REACCOM DIMENSSOES ADOS AUTO ADESIVOS) BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, COM DIMENSSOES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	200	R$ 2,90	R$ 580,00
119	Bobina de Papel Semi Kraft, Especificações: Cor: Kraft; Gramatura: 80g; Largura bobina: 40cm; Bobina com 140 metros.	18	R$ 84,00	R$ 1.512,00
120	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.	85	R$ 128,00	R$ 10.880,00
121	BOLA DE ISOPOR 75MM	200	R$ 4,59	R$ 918,00
124	Borracha Lapis caixa c/12	6	R$ 55,00	R$ 330,00
125	Caderno brochura ¼ costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas	140	R$ 6,00	R$ 840,00
126	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 12 matérias, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56	450	R$ 24,00	R$ 10.800,00
127	Caixa de Som Bluetooth 3.0 Portátil 10W Entrada USB Micro SD Tecnologia de conectividade Bluetooth, USB, Auxiliar Características especiais Microfone integrado.	7	R$ 49,00	R$ 343,00
128	Caixa de Som para Computador, 36W - Tipo de alto-falante: 2.0 Dimensões: - Altura do produto principal (em mm): 205 mm - Largura do produto principal (em mm): 93 mm - Profundidade do produto principal (em mm): 95 mm Conectividade: - Tipo de conexão: com fio - Comprimento do cabo do cabo de alimentação: 150 cm - Comprimento do cabo do cabo de áudio: 150 cm - Comprimento do cabo do cabo satélite: 110 cm - Bluetooth: não - Cabos incluídos: fixos Áudio: - Tamanho do driver: 75 mm - Unidades de driver: 2 - Impedância do alto-falante: 4 Ohm - Impedância de entrada: 10000 Ohm - Entrada de áudio: 3,5 mm, Line-in - Saída de áudio: 3,5 mm - Conexão de fone de ouvido: sim - Microfone embutido: não - Conexão do microfone: não - Potência de saída (pico): 36 W - Potência de saída (RMS): 18 W - Resposta de frequência: 20 Hz - 20.000 Hz Características: - NFC: não - Chamadas de viva-voz: não - Montagem em tripé: não - Economia de energia: não Entrada: - Fonte de alimentação: USB Compatibilidade: - Tipos de dispositivos compatíveis: laptop, pc Ao controle: - Controles: controle de volume, baixo Satélites: - Altura do satélite (mm): 205 mm - Largura do satélite (mm): 93 mm - Profundidade do satélite (mm): 95 mm	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
129	Caneta Hidrocor Plus 12 Cores Traço: 1,0mm Composição resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	40	R$ 6,25	R$ 250,00
131	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L3250	30	R$ 6,98	R$ 209,40
132	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVÉL COM A IMPRESSORA EPSON L3250	10	R$ 6,98	R$ 69,80
133	Cascatas de 10,00 metros c/ 400 lâmpadas branco frio/ 110 v	78	R$ 59,40	R$ 4.633,20
135	Cola Bastão 40g, Colagem limpa e secagem rápida, Com registro no Conselho Regional de Química, Atóxico, Lavável, composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes	250	R$ 2,00	R$ 500,00
137	Cola Glitter 35g - Cores Diversas c/6 cores	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
138	Cola para isopor /EVA 90g	110	R$ 4,92	R$ 541,20
141	Corda de pular individual de sisal,com punho de madeira tamanho 2,20mm	10	R$ 8,20	R$ 82,00
142	CORDA SISAL 2MM - ROLO 100M	40	R$ 40,78	R$ 1.631,20
143	CORDA SISAL 8MM - ROLO 100M	40	R$ 49,95	R$ 1.998,00
144	CORRETIVO A BASE D´AGUA CX 12 UND	75	R$ 23,95	R$ 1.796,25
145	DISCO DE ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/ 40 UNDS.	105	R$ 8,49	R$ 891,45
148	Fecho prático aramado metalizado - pct c/ 100 unidades / Diversas cores	10	R$ 50,00	R$ 500,00
149	Feltro rolo de 30 cm x 1,40 várias cores	500	R$ 11,99	R$ 5.995,00
152	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos 1 c/brilho	1085	R$ 3,49	R$ 3.786,65
153	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM ESTAMPADO DIVERSAS CORES	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
159	Jogo Banco Imobiliário	13	R$ 180,00	R$ 2.340,00
160	Jogo de bingo completo. Globo de sorteio metálico com 19 x 18 x 19 cm (altura x largura x profundidade).Tabuleiro porta bolas numerado (34 x 14 cm).75 bolas plásticas numeradas (bolinha 1,5 cm diâmetro).18 cartelas reutilizáveis.150 marcadores coloridos.	3	R$ 203,98	R$ 611,94
161	Jogo de dama:com 24 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 25cm x 25cm	15	R$ 16,89	R$ 253,35
162	Jogo de domino educativo, em madeira: 28 peças medindo 70mm x 35mm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 170 x 95 x 45 mm. Com temas variados.	23	R$ 23,95	R$ 550,85
163	Jogo Detetive, Conteúdo da Embalagem 01 Jogo, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 5x50x27cm	8	R$ 157,60	R$ 1.260,80
164	Jogo de xadrez:com 32 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 37cm x37cm	15	R$ 29,99	R$ 449,85

165	Jogo perfil Componentes: 390 cartas, 1 tabuleiro, 6 peões, 20 fichas vermelhas, 1 ficha amarela, 5 fichas azuis e 1 manual de instruções, Dimensões da embalagem: 23,0 x 35,5 x 6,5 cm	13	R$ 224,99	R$ 2.924,87
167	Jogo Uno Conteúdo da Embalagem 114 cartas,Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 14x9x2cm	13	R$ 26,96	R$ 350,48
168	Laço Pronto 12mmx26cm Cores Sortidas Fio Dourado, Pacote com 100 Unidades	3	R$ 45,00	R$ 135,00
171	LINHA PARA CROCHE GROSSA ROLO COM 500 METROS	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
172	Livros infantis 23 x 16,8 x 3,6 cm	180	R$ 6,89	R$ 1.240,20
176	PAPEL CARTAO FOSCO CORES VARIADAS FOLHA	525	R$ 1,58	R$ 829,50
177	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS FOLHA	1250	R$ 0,99	R$ 1.237,50
178	PAPEL CONTAC DIVERSAS CORES ROLO DE 25 METROS POR 45CM	80	R$ 81,00	R$ 6.480,00
179	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	350	R$ 1,63	R$ 570,50
180	Papel Fotografico Laser A4 160g/m² brilhante cx/50fls.	75	R$ 19,99	R$ 1.499,25
181	PAPEL MANTEIGA folha	120	R$ 2,64	R$ 316,80
182	Papel Sulfite A4 Colorido 75 G/m² 100 Folhas	45	R$ 7,68	R$ 345,60
183	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	115	R$ 19,90	R$ 2.288,50
184	Pasta Plástica Aba Elástico Lombo 20mm	60	R$ 2,97	R$ 178,20
185	PASTA PLASTICA GRAMPO TRILHO TAMANHO OFICIO	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
186	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm aproximado, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	220	R$ 3,00	R$ 660,00
187	Pincel para pintura, em tecido pêlo sintético, cabo em madeira chato, nº 12	40	R$ 5,20	R$ 208,00
188	Pincel para pinturas em tecido, amarelo ,pêlo sintético cabo madeira, chato nº 16	40	R$ 6,58	R$ 263,20
189	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 00	40	R$ 8,24	R$ 329,60
190	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 04	40	R$ 4,18	R$ 167,20
191	Pincel para pinturas em tecido, pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 06	40	R$ 4,20	R$ 168,00
192	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº 08	40	R$ 4,80	R$ 192,00
193	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº14	40	R$ 6,29	R$ 251,60
194	Pincel para pinturas em tecido , pêlo sintético cabo em madeira, chato nº20	40	R$ 7,33	R$ 293,20
195	Pisca-pisca de LED com entrada e saída possibilitando conectar um no outro, medida mínima de 9,00 m.	13	R$ 36,99	R$ 480,87
196	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led amarela, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	98	R$ 38,00	R$ 3.724,00
198	Pisca-Pisca de Natal com 100 lâmpadas led branca, com oito (8) funções 9 M/C, 110 ou 220, alimentação tomada.	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
201	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 20 MM	115	R$ 10,79	R$ 1.240,85
202	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 30 MM	265	R$ 13,96	R$ 3.699,40
203	PLACAS DE ISOPOR BRANCO 100 CM X 50 CM 40 MM	115	R$ 17,80	R$ 2.047,00
204	PORTA LEMBRETE MEDIA 7,7 X 10,5 X17CM METAL PLASTICO BASE PRETA TAMPA INCOLOR DIVISORIAS PLASTICA E FICHAS PAUTADAS DE PAPEL	20	R$ 21,00	R$ 420,00
205	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO CRISTAL COM PRENDEDOR METÁLICO	130	R$ 12,00	R$ 1.560,00
206	PREN DIVE 16 GB	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
207	QUADRO BRANCO 80X100CM COM BASE EM METAL	15	R$ 88,80	R$ 1.332,00
209	Rede de voleibol confeccionada em nylon: com 9,50m de comprimento, 10 malhas de largura, cada malha com 10 x 10 cm, com 01 faixa	23	R$ 144,90	R$ 3.332,70
210	RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO FORMATO REDONDO COM NUMERAÇÃO FORMATO 12 HORAS LARGURA: 32CM ALTURA: 4,5CM PROFUNDIDADE: 35CM	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
211	Rolo de Fitilhos 5mmx50metros cores variadas	80	R$ 3,50	R$ 280,00
212	ROLO DE TNT ESTAMPADO CORES DIVERSAS - 1,40 M X50M	77	R$ 149,87	R$ 11.539,99
214	Sacos de celofane transparente 15x20	600	R$ 0,60	R$ 360,00
216	Tapete de alfabeto,16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00
217	Tapete de Atividades Geométrico, 16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro.	65	R$ 110,00	R$ 7.150,00
220	TECIDO EM PERCAL 200 FIO	100	R$ 116,90	R$ 11.690,00
221	TECIDO PARA FABRICAÇÃO DE FRAUDAS	100	R$ 41,98	R$ 4.198,00
225	Tesoura sem ponta,lamina em aço inoxidável com 1,2 mm, pontas arredondadas,cabo com formato anatômico,ABS, cor preta	93	R$ 4,49	R$ 417,57
226	Tesoura Uso Geral em Aço Inox com Cabo Plástico 7 1/2" 19cm	63	R$ 6,70	R$ 422,10
228	Tinta Para Pincel De Quadro Branco cores diversas 100 Ml	340	R$ 20,00	R$ 6.800,00
229	Tinta para tecido fosca, 37 ml,amarelo bebe , caixa com 12 uni	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
230	Tinta para tecido fosca, 37 ml,azul bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 61,10	R$ 1.222,00
231	Tinta para tecido fosca, 37 ml,branco, caixa com 12 uni	20	R$ 61,10	R$ 1.222,00
232	Tinta para tecido fosca, 37 ml,incolor/clareador, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
233	Tinta para tecido fosca, 37 ml,lilas bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
234	Tinta para tecido fosca, 37 ml,rosa bebe, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
235	Tinta para tecido fosca, 37 ml,verde bebe , caixa com 12 uni	20	R$ 51,01	R$ 1.020,20
236	Tinta para tecido fosca, 37 ml, verde glacial, caixa com 12 uni	20	R$ 51,00	R$ 1.020,00
239	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404 DW	45	R$ 68,99	R$ 3.104,55
241	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER TN1060	125	R$ 16,98	R$ 2.122,50
242	BARBANTE CRU ROLO 700 gr N°08	67	R$ 28,99	R$ 1.942,33
243	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7,5MMX30CM	580	R$ 0,39	R$ 226,20
246	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 200mm x 275mm COM MINIMO 96 FOLHAS	750	R$ 11,74	R$ 8.805,00
247	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL TAMANHO 140mm x 200mm COM NO MINIMO 80 FOLHAS	660	R$ 12,79	R$ 8.441,40
251	KIT COM 10 PLACAS DE TAPETE EM EVA 20MM NAS DIMENSÕES DE 100CMX100CMX2CM EM DIVERSAS CORES COM BORDAS DE ACABAMENTO	18	R$ 1.300,00	R$ 23.400,00
253	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE - BOTAO ON/OFF - 127V	112	R$ 19,99	R$ 2.238,88
255	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	230	R$ 8,95	R$ 2.058,50
256	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 96 folhas, 1 matéria, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56 g/m², espiral preta.	600	R$ 13,00	R$ 7.800,00
257	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem com 1.000 ml, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	20	R$ 164,99	R$ 3.299,80
258	Quadro branco Lousa Fórmica 200 x 120 cm alumínio, Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador para salas de aulas, reuniões, palestras	50	R$ 283,99	R$ 14.199,50
259	Quadro branco Lousa Fórmica 300 x 120 cm alumínio, Quadro branco lousa fórmica profissional, fundo em mdf, moldura em alumínio com 2 cm de espessura e suporte para apagador para salas de aulas, reuniões, palestras	50	R$ 775,00	R$ 38.750,00
261	BOLA DE ISOPOR 100MM	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
262	BOLA DE ISOPOR 250MM	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
263	BOLA DE NATAL COM GLITER 7 CM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CORES DIVERSAS	600	R$ 30,00	R$ 18.000,00
264	BOLA DE NATAL LISA 10 CM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CORES DIVERSAS	600	R$ 20,80	R$ 12.480,00
265	BOLA DE NATAL LISA 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CORES DIVERSAS	350	R$ 15,50	R$ 5.425,00
266	BOLA DE NATAL LISA 7 CM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CORES DIVERSAS	300	R$ 21,80	R$ 6.540,00
267	FESTÃO NEVADO 2 METROS X 9CM KIT C/ 04 UNIDADES	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00
268	KIT 20 LAÇOS VERMELHOS DECORATIVOS DE NATAL 11X13 CM CORES DIVERSAS	45	R$ 28,96	R$ 1.303,20
269	Laço decorativo de veludo, médio 28x17cm, largura:28cm e altura 17cm, cor vermelho.	50	R$ 13,40	R$ 670,00
275	Tesoura de picotar com cabo emborracahdo tamanho 22 cm composiçao aço inosxidável e resina termoplástica	17	R$ 38,00	R$ 646,00
277	GRAFITE FINO ESPESSURA 0,7MM - COM 12 UNIDADES	30	R$ 2,98	R$ 89,40

279	ALFINETE DE SEGURANÇA (TIPO PARA BROCHE) TAMANHO 20MM OU 25MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
286	CADERNO PROTOCOLO	50	R$ 9,00	R$ 450,00
287	Caixa Organizadora Grande com Tampa Móvel E Alças Nas Laterais. Com Dimensões De 26 X 34 X 45,5 Cm, com Capacidade Para Até 15 Kg.	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
288	CANECAS DE PORCELANA 325ML CORES E ESTAMPAS DIVERSAS (BRINDE)	250	R$ 19,99	R$ 4.997,50
289	ALFINETE NIQUELADO PARA COSTURA COM CABEÇA Nº28 OU Nº 29 (CAIXA COM 400UNIDADES)	10	R$ 13,88	R$ 138,80
291	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 PINCÉIS	15	R$ 5,14	R$ 77,10
294	BLOCO DE ADESIVO MARCADOR DE PAGINAS (PACOTE COM 4 CORES CONTENDO 200 PAGINAS)	45	R$ 9,00	R$ 405,00
295	BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVO (TIPO LEGO) CONTENDO NO MINIMO 350 PEÇAS - DIVERSAS CORES	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
298	BOLA DE ISOPOR 50MM	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00
299	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS BALDE ALFEBITIZAÇÃO C/ IMÃ EM E.V.A COM NO MINIMO 124 PÇS.	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
302	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES, PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL E TAMPA DE SEGURANÇA - CAIXA COM 12 UNIDADES	100	R$ 4,45	R$ 445,00
303	Clips nº8/0 niquelado c/ 25 unidades	70	R$ 3,59	R$ 251,30
304	COLA BRANCA 110G	100	R$ 4,00	R$ 400,00
305	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA ESTILETE 18mm - COM 10 LAMINAS	15	R$ 4,49	R$ 67,35
308	ESTILETE RETRÁTIL 18mm QUE POSSIBILITE A TROCA DA LAMINA	50	R$ 1,25	R$ 62,50
309	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO COM NO MINIMO 4 TOMADAS COM CHAVES INDIVIDUAIS E CABO MINIMO DE 1,5M	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
310	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	60	R$ 7,90	R$ 474,00
311	JOGO DE DOMINÓ 55 PEÇAS 9 CORES - CADA NÚMERO COM UMA COR DIFERENTE	20	R$ 28,00	R$ 560,00
312	JOGO DE ENCAIXE DE FORMAS – PARA DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE, RECONHECIMENTO DE CORES, COORDENAÇÃO MOTORA - EM MATERIAL PLASTICO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
313	JOGO EDUCATIVO PRIMEIRAS PALAVRAS - MINIMO 24 PEÇAS	20	R$ 62,67	R$ 1.253,40
314	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	50	R$ 12,56	R$ 628,00
315	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO GRAMATURA: 480 G/M² DIMENSÕES: 350 MM X 230 MM	200	R$ 1,83	R$ 366,00
316	PERCEVEJO C/ 100 UNDS.	100	R$ 2,78	R$ 278,00
317	Rolo / Bobina de Senha Numerada 3 Dígitos de 000 a 999	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
318	ROLO DE FITA CREPE 18 X 50 M	100	R$ 7,49	R$ 749,00
319	ROLO DE TNT LISO CORES DIVERSAS - 1,40 M X50M	100	R$ 79,99	R$ 7.999,00
323	JOGO DE DAMA E TRILHA EM MADEIRA (JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE E ESTRUTURA COM COMPARTIMENTO EM GAVETA PARA GUARDA DAS PEÇAS)	20	R$ 49,00	R$ 980,00
324	KIT TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS P5021CDN COM 4 CORES: TK-5232C (CIANO), TK-5232M (MAGENTA), TK-5232Y (AMARELO) E TK-5232K (PRETO)	4	R$ 259,00	R$ 1.036,00
325	PASTA CANALETA FORMATO A4 EM POLIPROPILENO TAMANHO 335X40X235MM ESPESSURA 0,15 PESO 0,19KG DIVERSAS CORES	150	R$ 4,09	R$ 613,50
326	QUEBRA CABEÇA INFATIL EM PAPEL COM 36 PEÇAS	45	R$ 2,54	R$ 114,30
327	RÉGUA DE 30CM INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESSURA DE 3,4 MM) CRYSTAL - FUMÊ - VERDE - ROSA - AMARELO - VERMELHO - AZUL	100	R$ 2,43	R$ 243,00
328	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10 C/ 8 UNIDADES	50	R$ 7,50	R$ 375,00
329	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	60	R$ 14,80	R$ 888,00
330	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA TIPO BANANA - 19MMx2MM	60	R$ 13,69	R$ 821,40
331	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 40 MT	100	R$ 1,93	R$ 193,00
332	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50mmx50m	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
333	FITA CORRETIVA 4.2mm x 12m (Corretivo para Cobertura de diversos tipos de tinta em formato de Fita)	50	R$ 11,00	R$ 550,00
334	FITA MÉTRICA DE 1,5M - CORES DIVERSAS	60	R$ 8,49	R$ 509,40
335	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 240 FOLHAS PARA GRAMPOS 23/6 A 23/24	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
338	GRAMPO 23/8 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	10	R$ 12,49	R$ 124,90
340	GRAMPOS 23/15 GALVANIZADO CAIXA COM 1000 UNIDADES	50	R$ 5,98	R$ 299,00
342	JOGO DA MEMÓRIA COM PEÇAS EM MADEIRA COM NO MINIMO 30 PEÇAS (DIVERSOS TEMAS E ILUSTRAÇÕES)	20	R$ 48,00	R$ 960,00
344	LAÇO FACIL COM FIO DOURADO 17MMX34CM- PCT COM 200 UNIDADE, CORES DIVERSAS	50	R$ 149,99	R$ 7.499,50
345	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0.7MM TÉCNICA METALICA - CORES DIVERSAS	100	R$ 5,48	R$ 548,00
346	ORGANIZADOR DE MESA - PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	30	R$ 9,90	R$ 297,00
347	PACOTE TRANSPARENTE PARA PRESENTE 25X35, PCT CONTENDO 100 UND	10	R$ 47,00	R$ 470,00
348	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 25 METROS	25	R$ 94,99	R$ 2.374,75
349	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS FOLHA	50	R$ 1,88	R$ 94,00
350	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS FLS	150	R$ 1,40	R$ 210,00
351	PAPEL METÁLICO COR VELHA, FORMATO A4-210MMX297MM PAC C/ 25 FOLHAS	60	R$ 38,93	R$ 2.335,80
352	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 30MM - CRYSTAL	250	R$ 3,75	R$ 937,50
353	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 55MM - CRYSTAL	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
354	Pasta Sanfonada Plástica Ofício Com 31 Divisorias Acp Pt 01 Uu	200	R$ 52,87	R$ 10.574,00
355	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL CAIXA COM 25 UNIDADES	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00
356	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM - CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS	20	R$ 177,00	R$ 3.540,00
357	PORTA CRACHÁ COM MECANISMO RETRÁTIL EXTENSÍVEL ATÉ 90CM COM PRESILHA METÁLICA	50	R$ 10,19	R$ 509,50
358	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 25MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 4,19	R$ 209,50
359	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 32MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 4,74	R$ 237,00
360	PRENDEDOR METALICO DE PAPEL 42MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	R$ 9,99	R$ 499,50
362	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA BROTHER HL-L5102	33	R$ 49,90	R$ 1.646,70
364	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401n	33	R$ 49,94	R$ 1.648,02
365	TONER NOVO NÃO REMANUFATURADO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER SAMSUNG XPRESS M2885FW	30	R$ 40,01	R$ 1.200,30
3	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL CAIXA COM 25 UNIDADES	600	R$ 95,00	R$ 57.000,00

Valor Total Homologado - R$ 709.716,69

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AE261FC1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2054/2023
b) Licitação Nrº :	64/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/03/2024
e) Objeto Homologado :	SRP para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e departamentos do Poder Executivo da Administração direta e indireta do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 48.807.054/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	Papel Sulfite A4 Reciclado 210x297 mm 75g pcte 500 folhas	5	R$ 47,99	R$ 239,95
25	Envelope formato A4 Kraft Natural 240x340	10120	R$ 0,39	R$ 3.946,80
33	Caixa Correspondência Acrílica 3 Andares com haste fixa, Vertical, cores variadas	122	R$ 47,99	R$ 5.854,78
123	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	145	R$ 17,59	R$ 2.550,55
151	Fita De Cetim Dupla Face 1 rolo 1cm x 22 3m cores variadas	65	R$ 13,35	R$ 867,75
154	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM FELPUDO DIVERSAS CORES	700	R$ 4,18	R$ 2.926,00
155	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM LISA DIVERSAS CORES	1760	R$ 1,39	R$ 2.446,40
170	Linha para bordar 1000 – rolo com 1000 metros - 100% Algodão, Fio Ne 8/2: 151 Tex	400	R$ 11,99	R$ 4.796,00
173	Massa para modelar 180g c/12 cores, base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes. Devera constar na embalagem; marca, composição, referencia: selo do inmetro, numero do cor, validade e dados de identificação do fabricante.	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
175	ORGANIZADOR DE MESA / PORTA CANETA / LÁPIS / CLIPS E PAPEL EM MATERIAL ARAMADO PRETO OU CINZA.	103	R$ 19,99	R$ 2.058,97
200	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão,potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico bastão(7,5 x 300) mm.	60	R$ 20,44	R$ 1.226,40
227	Tinta Para Pincel Atómico Preto e azul 40ML	85	R$ 5,70	R$ 484,50
244	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2MMX30CM	530	R$ 0,89	R$ 471,70
245	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COSTURADO 140mm x 200mm COM MINIMO 96 FOLHAS	750	R$ 6,59	R$ 4.942,50
276	TINTA ACRILICA PARA TECIDO 37ML	80	R$ 6,69	R$ 535,20
290	ALFINETE PARA MAPA CORES DIVERSAS (CABEÇA TAÇA OU REDONDO) (CAIXA COM 50 UNIDADES)	20	R$ 5,19	R$ 103,80
293	Barbante nº8, 4X8 Colorido 800gr	31	R$ 29,99	R$ 929,69
301	CADERNO BROCHURA CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS TAMANHO 200mm x 298mm COM NO MINIMO 100 FOLHAS	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
306	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA C/ 18ML	60	R$ 2,37	R$ 142,20
307	Elástico de borracha látex n.18 na cor amarela, pacote DE 1Kg com 2.200 und	200	R$ 31,99	R$ 6.398,00

Valor Total Homologado - R$ 43.281,19

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 19 de março de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E7232F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PMNU - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023	DEZEMBRO(31/12/2023)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.288.291,70	31.978.140,95	43.222.983,76	11.244.842,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.870.927,97	1.870.927,97	2.275.794,03	404.866,06
Impostos	1.749.156,26	1.749.156,26	2.093.526,64	344.370,38
Taxas	121.771,71	121.771,71	182.267,39	60.495,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.954.475,95	2.954.475,95	2.442.550,07	-511.925,88
Contribuições Sociais	2.840.590,37	2.840.590,37	2.323.197,18	-517.393,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.885,58	113.885,58	119.352,89	5.467,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.362.597,42	1.362.597,42	6.030.663,50	4.668.066,08
Valores Mobiliários	1.362.597,42	1.362.597,42	6.030.663,50	4.668.066,08

RECEITA DE SERVIÇOS	295.157,86	295.157,86	0,00	-295.157,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.475,23	241.475,23	0,00	-241.475,23
Outros Serviços	53.682,63	53.682,63	0,00	-53.682,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.805.132,50	25.494.981,75	31.448.936,76	5.953.955,01
Transferências da União e de suas Entidades	10.077.269,62	10.903.705,86	14.735.471,39	3.831.765,53
Transferências do Estado e de suas Entidades	7.983.385,97	8.083.385,97	9.205.023,16	1.121.637,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.744.476,91	6.507.889,92	6.563.442,21	55.552,29
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.025.039,40	1.025.039,40
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	57.257,54	57.257,54
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	134.444,94	134.444,94
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	833.336,92	833.336,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	366.267,54	8.257.569,73	10.283.149,19	2.025.579,46
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	366.267,54	8.257.569,73	10.283.149,19	2.025.579,46
Transferências da União e suas Entidades	0,00	3.309.852,00	5.701.699,00	2.391.847,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	366.267,54	4.947.717,73	4.581.450,19	-366.267,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.654.559,24	40.235.710,68	53.506.132,95	13.270.422,27
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.654.559,24	40.235.710,68	53.506.132,95	13.270.422,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.654.559,24	40.235.710,68	53.506.132,95	13.270.422,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.062.859,66	12.062.859,66	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.062.859,66	12.062.859,66	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.542.924,80	36.978.179,75	33.342.757,91	31.206.884,44	30.653.038,20	3.635.421,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.903.271,99	19.879.771,94	18.920.156,51	18.919.859,88	18.657.888,06	959.615,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	205.840,72	205.840,72	0,00	0,00	0,00	205.840,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.433.812,09	16.892.567,09	14.422.601,40	12.287.024,56	11.995.150,14	2.469.965,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.885.855,13	19.326.368,06	13.154.462,68	5.494.008,57	5.399.609,94	6.171.905,38
INVESTIMENTOS	1.787.421,19	19.227.934,12	13.154.462,68	5.494.008,57	5.399.609,94	6.073.471,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.433,94	98.433,94	0,00	0,00	0,00	98.433,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	744.709,74	108.549,71	0,00	0,00	0,00	108.549,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	28.173.489,67	56.413.097,52	46.497.220,59	36.700.893,01	36.052.648,14	9.915.876,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	28.173.489,67	56.413.097,52	46.497.220,59	36.700.893,01	36.052.648,14	9.915.876,93
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	7.008.912,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	28.173.489,67	56.413.097,52	53.506.132,95	36.700.893,01	36.052.648,14	9.915.876,93
RESERVA DO RPPS	2.481.069,57	2.215.769,57	0,00	0,00	0,00	2.215.769,57

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	90.105,95	1.751.712,18	1.652.808,39	1.652.808,39	136.249,15	52.760,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.105,95	1.751.712,18	1.652.808,39	1.652.808,39	136.249,15	52.760,59
DESPESAS DE CAPITAL	113.856,83	1.715.973,65	1.568.231,61	1.568.231,61	261.598,87	0,00
INVESTIMENTOS	113.856,83	1.715.973,65	1.568.231,61	1.568.231,61	261.598,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	203.962,78	3.467.685,83	3.221.040,00	3.221.040,00	397.848,02	52.760,59

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	108,00	97.321,97	93.503,93	445,22	3.480,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	50.694,41	46.897,47	316,12	3.480,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108,00	46.627,56	46.606,46	129,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	406.119,34	406.119,34	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	406.119,34	406.119,34	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108,00	503.441,31	499.623,27	445,22	3.480,82

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	*JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*	*JOSE SILVA PEREIRA*
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:5A4FC270

P M N U - RO
PMNU - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		53.506.132,95	39.606.294,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		46.497.220,59	32.020.953,66
ORDINÁRIO		23.508.206,18	21.186.871,42	ORDINÁRIO		23.150.208,88	18.055.920,94
VINCULADO		29.997.926,77	18.419.422,61	VINCULADO		23.347.011,71	13.965.032,72
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		6.617.936,41	5.612.001,91	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		216.009,49	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		133.323,43	120.546,97	PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		92.892,20	43.402,67	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		4.234.918,93	1.698.881,24
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)				INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO			
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		147.581,44	59.984,40	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU		4.087.231,07	305.031,64
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR				INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS			
(PNATE)				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	1.572,08
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		32.894,73	13.331,91	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL		13.020,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		0,00	53.735,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO		31,36	0,00
CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO				DOMíNIO ECONôMICO - CIDE			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		1.864.050,19	1.483.204,31	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO		113.885,58	0,00
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		0,00	91.884,15	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	52.774,11
CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO							
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA		42.390,38	49.172,71	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		1.710.842,52	1.289.381,97
PROGRAMAS DE EDUCAçãO				CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		0,00	2.787,78	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		115.154,33	159.130,82
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES		1.883.262,96	2.306.741,53	ADMINISTRAçãO			
DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E				TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		93.814,63	0,00
SERVIçOS PúBLICOS D				FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES		30.000,00	48.000,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		158.386,98	151.123,02
GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS				ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS			
PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DEST				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS		38.252,76	0,00
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		665.148,00	0,00	DE ASSISTêNCIA SOCIAL			
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS				TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		149.292,92	248.929,13
DE SAúDE E DOS AGENTES				TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		2.158.855,36	758.628,18
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à		286.080,09	0,00				
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		74.100,83	44.563,21
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		204.934,15	265.764,84	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		173.905,31	188.994,12
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		153.567,00	0,00				
CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA		19.966,02	29.880,00
SAúDE				PROGRAMAS DE EDUCAçãO			
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ			JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA JOSE SILVA PEREIRA				
CONTADOR GERAL			PREFEITO	CONTROLADOR GERAL			
767.XXX.792-49			171.XXX.851-68	856.XXX.425-00			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		331.293,30	100.000,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		82.285,86	911.291,61

INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS		0,00	50.000,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS		318.482,61	611.569,50
CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE				E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		298.944,53	128.174,49	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		6.469.179,44	5.658.285,01
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE		49.480,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		2.283,29	0,00
ASSISTêNCIA SOCIAL				CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS			
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		3.300.000,00	1.295.680,00	à EDUCAçãO			
CONGêNERES DA UNIãO				TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A		692.822,85	136.310,86
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS		3.340.000,00	486.267,54	CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS			
CONGêNERES DOS ESTADOS				à SAúDE			
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO		0,00	157.857,70	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		270.132,56	122.988,30
PETRóLEO E GáS NATURAL				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		3.601.699,00	1.000.000,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.417.801,56	1.595.697,92
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO		222.928,20	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS				MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO		5.634,31	0,00			736.355,45	0,00
ECONôMICO - CIDE				TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL			
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		119.352,89	0,00	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	69.960,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		7.791.087,28	9.090.431,99
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO		6.574.533,56	4.980.924,70	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		7.791.087,28	9.090.431,99
(PLANO PREVIDENCIáRIO)				ORCAMENTÁRIA			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		7.791.087,28	9.090.831,99	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	50.460,88
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		7.791.087,28	9.090.831,99	REPASSE CONCEDIDO		7.791.087,28	9.039.971,11
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.328.709,48	5.510.435,40
REPASSE RECEBIDO		7.791.087,28	9.040.371,11	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.720.663,27	2.767.304,35
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	50.460,88	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.221.040,00	2.105.673,42
				RP PROCESSADOS PAGOS		499.623,27	661.630,93
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		14.156.445,77	6.733.782,42	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.366.297,01	2.733.895,41
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		10.444.572,45	3.971.127,14	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		21.245,00	20.455,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.796.327,58	3.467.685,83	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.034,79	29.727,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		648.244,87	503.441,31	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		308.918,73	169.925,78
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.690.106,68	2.754.987,22				
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.228.846,77	1.210.600,89	DEPOSITOS A TRANSFERIR		245.657,67	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	373,14	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.132.671,31	1.209.083,11
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		143.994,21	69.076,12
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ		***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***		***JOSE SILVA PEREIRA***			
Contador Geral		Prefeito		Controlador Geral			
767.XXX.792-49		171.XXX.851-68		856.XXX.425-00			
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023						Dezembro(31/12/2023)	
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		2.371,26	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.047,29	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		14.068,01	15.261,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	373,14
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		26.805,46	22.087,52	ISS		2.371,26	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		767.907,64	714.638,42	ISS		61.922,74	5.290,55
OUTROS CONSIGNATARIOS		744.434,06	459.820,71	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		244,55	978,20
DEPOSITOS A TRANSFERIR		245.657,67	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		655.149,55	458.587,65
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	343,07				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.507,27	18.067,49	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	343,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		33.683,62	29.727,72	PENSAO ALIMENTICIA		12.845,61	15.261,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		161.471,96	69.076,12	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		702.951,20	714.638,42
ISS		61.922,74	5.290,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		24.735,83	22.087,52
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		23.235,00	20.455,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		19.507,27	18.067,49
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		244,55	978,20	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		241.749,20	9.235,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		358.903,38	188.266,75	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		20.199,06	9.033,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.047,29	0,00	FAMÍLIA PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.766,64	7.668,06	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	202,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		21.766,64	7.466,06	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		221.550,14	0,00
PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		61.657.006,55	47.820.357,90
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE		0,00	202,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.488.861,71	25.586.618,57

SALÁRIO							
MATERNIDADE PAGO							
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.270.969,10	760.131,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		47.820.357,90	39.011.270,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.586.618,57	18.984.315,83	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
CAIXA		291.036,56	11.080,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		26.851.241,53	19.775.251,62
CONTA ÚNICA RPPS		4.760.198,99	3.421.112,15	CAIXA		0,00	291.036,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		19.775.251,62	15.552.123,53	CONTA ÚNICA RPPS		5.366.651,08	4.760.198,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		760.131,40	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		26.168.144,84	22.233.739,33
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.233.739,33	20.026.954,68	PRAZO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS – PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		22.233.739,33	20.026.954,68	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		26.168.144,84	22.233.739,33
TOTAL		123.274.023,90	94.442.178,95	TOTAL		123.274.023,90	94.442.178,95

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	27.828.815,86	4.320.609,68	23.508.206,18	25.169.194,52	0,00	25.169.194,52
1 VINCULADO	29.997.926,77	0,00	29.997.926,77	18.419.422,61	0,00	18.419.422,61
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	6.617.936,41	0,00	6.617.936,41	5.612.001,91	0,00	5.612.001,91
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	133.323,43	0,00	133.323,43	120.546,97	0,00	120.546,97
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	92.892,20	0,00	92.892,20	43.402,67	0,00	43.402,67
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	147.581,44	0,00	147.581,44	59.984,40	0,00	59.984,40
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	32.894,73	0,00	32.894,73	13.331,91	0,00	13.331,91
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO			0,00	53.735,00		53.735,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	1.864.050,19	0,00	1.864.050,19	1.483.204,31	0,00	1.483.204,31
575 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO			0,00	91.884,15		91.884,15
576 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO	42.390,38	0,00	42.390,38	49.172,71	0,00	49.172,71
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO			0,00	2.787,78		2.787,78
600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	1.883.262,96	0,00	1.883.262,96	2.306.741,53	0,00	2.306.741,53
602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO	30.000,00	0,00	30.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS	665.148,00	0,00	665.148,00	0,00	0,00	0,00
605 ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	286.080,09	0,00	286.080,09	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	204.934,15	0,00	204.934,15	265.764,84	0,00	265.764,84
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	153.567,00	0,00	153.567,00	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE	331.293,30	0,00	331.293,30	100.000,00	0,00	100.000,00

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
636 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE			0,00	50.000,00		50.000,00
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	298.944,53	0,00	298.944,53	128.174,49	0,00	128.174,49
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	49.480,00	0,00	49.480,00	0,00	0,00	0,00
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00	1.295.680,00	0,00	1.295.680,00
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS	3.340.000,00	0,00	3.340.000,00	486.267,54	0,00	486.267,54
704 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL			0,00	157.857,70		157.857,70
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	3.601.699,00	0,00	3.601.699,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
708 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	222.928,20	0,00	222.928,20	0,00	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	5.634,31	0,00	5.634,31	0,00	0,00	0,00
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	119.352,89	0,00	119.352,89	0,00	0,00	0,00
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS			0,00	69.960,00		69.960,00
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	6.574.533,56	0,00	6.574.533,56	4.980.924,70	0,00	4.980.924,70

TOTAL	57.826.742,63	4.320.609,68	53.506.132,95	43.588.617,13	0,00	43.588.617,13
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***			***JOSE SILVA PEREIRA***		
Contador Geral	Prefeito			Controlador Geral		
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68			856.XXX.425-00		

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:85378307

P M N U - RO
PMNU - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.270.293,33	2.346.364,36	PESSOAL E ENCARGOS		17.710.855,43	14.373.778,58
IMPOSTOS		2.011.104,49	1.600.487,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.777.932,90	12.594.662,12
TAXAS		259.188,84	659.062,95	ENCARGOS PATRONAIS		1.711.042,03	1.651.208,27
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	86.814,05	BENEFÍCIOS A PESSOAL		212.456,67	112.430,26
CONTRIBUIÇÕES		2.636.081,60	2.317.866,03	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		9.423,83	15.477,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.516.728,71	2.317.866,03	PESSOAL E ENCARGOS			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		119.352,89	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.579.730,73	1.312.128,24
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.282.155,97	1.018.044,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	41.172,05	PENSÕES		296.378,36	271.337,77
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	41.172,05	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.196,40	22.746,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		6.544.090,18	4.811.246,42	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		12.846.257,69	10.157.122,69
JUROS E ENCARGOS DE MORA		514.371,68	574.308,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.972.935,15	5.447.294,28
				SERVIÇOS		5.449.428,56	4.676.836,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.029.718,50	4.236.937,92	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.423.893,98	32.991,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		53.844.727,91	92.099.445,84	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	277.216,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.791.087,28	57.270.468,24	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	40.243,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		46.011.250,25	34.714.634,85	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	117.206,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		42.390,38	26.086,14	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	119.766,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	23.086,57				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	65.170,04	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.058.546,75	61.387.935,96
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.569.682,08	57.235.848,67
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		48.774.455,20	110.987,61	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.320.607,06	3.961.293,39
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		135.257,61	131.225,35
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		566.728,03	40.029,01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		33.000,00	59.568,55
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		48.207.727,17	70.958,60				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	DE	1.855.379,64	4.338.246,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.877.182,43	386.793,10	PASSIVOS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	29.251,15	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,01	1.093.691,05
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		24.653.510,99	0,00	AJUSTE PARA PERDAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		223.671,44	357.541,95	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	42.307,70
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.855.379,63	3.202.247,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		138.946.830,65	102.113.875,41				
				TRIBUTÁRIAS		425.577,57	339.842,81
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		49.525,72	41.648.103,22	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		71.290,54	2.191,60
TOTAL		138.996.356,37	143.761.978,63	CONTRIBUIÇÕES		354.287,03	337.651,21
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		91.520.008,56	51.575.707,08
				INCENTIVOS		0,00	30.700,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		90.663.090,14	51.384.014,61
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		856.918,42	160.992,47
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		138.996.356,37	143.761.978,63

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador Geral
767.XXX.792-49

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito
171.XXX.851-68

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador Geral
856.XXX.425-00

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		138.996.356,37	143.761.978,63

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador Geral
767.XXX.792-49

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito
171.XXX.851-68

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador Geral
856.XXX.425-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.062.240,18	3.644.992,68
INVESTIMENTOS		7.062.240,18	3.644.992,68
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	28.253,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	28.253,82

ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ
Contador Geral
767.XXX.792-49

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito
171.XXX.851-68

JOSE SILVA PEREIRA
Controlador Geral
856.XXX.425-00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:F2FFFD47

P M N U - RO
PMNU - ANEXO 18 - DEMONSTRACAO FLUXO CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		65.641.646,52	51.441.612,64
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.774.047,00	8.788.370,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.275.794,03	1.863.307,00
Receita de Contribuições		2.442.550,07	2.317.866,03
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	41.172,05
Outras Receitas Originárias		1.025.039,40	329.087,46
Remuneração das Disponibilidades		6.030.663,50	4.236.937,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	41.732.085,95	30.817.923,57
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.135.513,57	11.835.318,61
Ingressos Extraorçamentários		3.711.873,32	2.743.428,60
Transferências Financeiras Recebidas		7.791.087,28	9.090.831,99
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		632.552,97	1.058,02
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		48.365.442,49	41.144.924,05
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	30.302.887,19	25.319.038,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	128.877,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.096.463,33	1.674.828,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		15.966.091,97	14.022.179,03
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.608.046,21	2.723.904,37
Transferências Financeiras Concedidas		7.791.087,28	9.090.431,99
Transferência de Aplicação RPPS		4.566.958,48	2.207.842,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		17.276.204,03	10.296.688,59
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.373.960,89	3.663.306,34
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.127.661,67	3.663.306,34
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		246.299,22	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.373.960,89	-3.663.306,34
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	31.079,51
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	31.079,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	-31.079,51
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***	
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral	
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		25.586.618,57	18.984.315,83
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.902.243,14	6.602.302,74
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		35.488.861,71	25.586.618,57
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		41.732.085,95	30.817.923,57
Intergovernamentais		34.223.643,74	25.223.726,86
da União		20.437.170,39	14.955.119,00
de Estados e Distrito Federal		13.786.473,35	10.268.607,86
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.508.442,21	5.594.196,71
Total das Transferências Recebidas		41.732.085,95	30.817.923,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.096.463,33	1.674.828,81
Intergovernamentais		33.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		33.000,00	0,00
Intragovernamentais		1.928.205,72	1.484.034,91
Outras transferências concedidas		135.257,61	190.793,90
Total das Transferências Concedidas		2.096.463,33	1.674.828,81
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***	
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral	
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00	
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		910.272,41	899.436,31
ADMINISTRAÇÃO		8.725.100,30	8.106.123,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.166.233,82	868.199,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.830.600,08	1.424.466,70
SAÚDE		7.316.068,75	5.979.006,64
EDUCAÇÃO		9.712.604,55	7.497.247,43
CULTURA		128.862,83	108.282,49
URBANISMO		317.962,62	67.511,51
SANEAMENTO		0,00	648,62
GESTÃO AMBIENTAL		0,00	977,17
AGRICULTURA		71.380,85	5.106,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.293,50	8.314,00
TRANSPORTE		113.507,48	334.857,84
DESPORTO E LAZER		0,00	18.860,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		30.302.887,19	25.319.038,40
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	128.877,81
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	128.877,81
ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***	***JOSE SILVA PEREIRA***	
Contador Geral	Prefeito	Controlador Geral	
767.XXX.792-49	171.XXX.851-68	856.XXX.425-00	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2A8888C9

P M N U - RO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.662.947,49	38.244.098,93	14.807.879,50	38,72	51.577.927,23	134,87	-13.333.828,30
RECEITAS CORRENTES	28.296.679,95	29.986.529,20	9.106.180,50	30,37	41.294.778,04	137,71	-11.308.248,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.870.927,97	1.870.927,97	473.292,64	25,30	2.275.794,03	121,64	-404.866,06
Impostos	1.749.156,26	1.749.156,26	459.401,97	26,26	2.093.526,64	119,69	-344.370,38
Taxas	121.771,71	121.771,71	13.890,67	11,41	182.267,39	149,68	-60.495,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.204.339,43	1.204.339,43	349.716,05	29,04	1.292.939,15	107,36	-88.599,72
Contribuições Sociais	1.090.453,85	1.090.453,85	305.886,76	28,05	1.173.586,26	107,62	-83.132,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.885,58	113.885,58	43.829,29	38,49	119.352,89	104,80	-5.467,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.362.597,42	1.362.597,42	1.184.156,73	86,90	6.030.663,50	442,59	-4.668.066,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.362.597,42	1.362.597,42	1.184.156,73	86,90	6.030.663,50	442,59	-4.668.066,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.682,63	53.682,63	0,00	0,00	0,00	0,00	53.682,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	53.682,63	53.682,63	0,00	0,00	0,00	0,00	53.682,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.805.132,50	25.494.981,75	6.943.584,16	27,24	31.448.936,76	123,35	-5.953.955,01
Transferências da União e de suas Entidades	10.077.269,62	10.903.705,86	3.872.466,88	35,52	14.735.471,39	135,14	-3.831.765,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.983.385,97	8.083.385,97	1.737.963,36	21,50	9.205.023,16	113,88	-1.121.637,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.744.476,91	6.507.889,92	1.333.153,92	20,49	6.563.442,21	100,85	-55.552,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	0,00	-945.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	155.430,92	0,00	246.444,60	0,00	-246.444,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	7.542,06	0,00	57.257,54	0,00	-57.257,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	98.854,93	0,00	134.444,94	0,00	-134.444,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	49.033,93	0,00	54.742,12	0,00	-54.742,12
RECEITAS DE CAPITAL	366.267,54	8.257.569,73	5.701.699,00	69,05	10.283.149,19	124,53	-2.025.579,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	366.267,54	8.257.569,73	5.701.699,00	69,05	10.283.149,19	124,53	-2.025.579,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.309.852,00	4.701.699,00	142,05	5.701.699,00	172,26	-2.391.847,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	366.267,54	4.947.717,73	1.000.000,00	20,21	4.581.450,19	92,60	366.267,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.611,75	1.991.611,75	1.087.182,03	54,59	1.928.205,72	96,82	63.406,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.654.559,24	40.235.710,68	15.895.061,53	39,50	53.506.132,95	132,98	-13.270.422,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.654.559,24	40.235.710,68	15.895.061,53	39,50	53.506.132,95	132,98	-13.270.422,27

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.654.559,24	40.235.710,68	15.895.061,53	39,50	53.506.132,95	132,98	-13.270.422,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.062.859,66			12.062.859,66		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.062.859,66			12.062.859,66		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.859.602,92	54.047.291,18	11.820.463,73	44.471.912,17	9.575.379,01	11.941.267,23	34.675.584,59	19.371.706,59	34.124.442,42	9.796.327,58
DESPESAS CORRENTES	23.229.038,05	34.612.373,41	7.238.881,37	31.317.449,49	3.294.923,92	8.385.863,73	29.181.576,02	5.430.797,39	28.724.832,48	2.135.873,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.609.455,27	18.534.035,63	4.609.158,82	17.673.442,89	860.592,74	4.623.739,63	17.673.146,26	860.889,37	17.508.277,14	296,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.840,72	205.840,72	0,00	0,00	205.840,72	0,00	0,00	205.840,72	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.413.742,06	15.872.497,06	2.629.722,55	13.644.006,60	2.228.490,46	3.762.124,10	11.508.429,76	4.364.067,30	11.216.555,34	2.135.576,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.413.742,06	15.872.497,06	2.629.722,55	13.644.006,60	2.228.490,46	3.762.124,10	11.508.429,76	4.364.067,30	11.216.555,34	2.135.576,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.885.855,13	19.326.368,06	4.581.582,36	13.154.462,68	6.171.905,38	3.555.403,50	5.494.008,57	13.832.359,49	5.399.609,94	7.660.454,11
INVESTIMENTOS	1.787.421,19	19.227.934,12	4.581.582,36	13.154.462,68	6.073.471,44	3.555.403,50	5.494.008,57	13.733.925,55	5.399.609,94	7.660.454,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	98.433,94	98.433,94	0,00	0,00	98.433,94	0,00	0,00	98.433,94	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.709,74	108.549,71	0,00	0,00	108.549,71	0,00	0,00	108.549,71	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.313.886,75	2.365.806,34	1.087.072,31	2.025.308,42	340.497,92	1.088.187,05	2.025.308,42	340.497,92	1.928.205,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.173.489,67	56.413.097,52	12.907.536,04	46.497.220,59	9.915.876,93	13.029.454,28	36.700.893,01	19.712.204,51	36.052.648,14	9.796.327,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.173.489,67	56.413.097,52	12.907.536,04	46.497.220,59	9.915.876,93	13.029.454,28	36.700.893,01	19.712.204,51	36.052.648,14	9.796.327,58
SUPERÁVIT (XIII)				7.008.912,36			16.805.239,94		17.453.484,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.173.489,67	56.413.097,52	12.907.536,04	53.506.132,95		13.029.454,28	53.506.132,95		53.506.132,95	9.796.327,58
RESERVA DO RPPS	2.481.069,57	2.215.769,57			2.215.769,57			2.215.769,57		

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.611,75	1.991.611,75	1.087.182,03	54,59	1.928.205,72	96,82	63.406,03
RECEITAS CORRENTES	1.991.611,75	1.991.611,75	1.087.182,03	54,59	1.928.205,72	96,82	63.406,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.750.136,52	1.750.136,52	308.587,23	17,63	1.149.610,92	65,69	600.525,60
Contribuições Sociais	1.750.136,52	1.750.136,52	308.587,23	17,63	1.149.610,92	65,69	600.525,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	241.475,23	241.475,23	0,00	0,00	0,00	0,00	241.475,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.475,23	241.475,23	0,00	0,00	0,00	0,00	241.475,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	778.594,80	0,00	778.594,80	0,00	-778.594,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	778.594,80	0,00	778.594,80	0,00	-778.594,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.313.886,75	2.365.806,34	1.087.072,31	2.025.308,42	340.497,92	1.088.187,05	2.025.308,42	340.497,92	1.928.205,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.313.886,75	2.365.806,34	1.087.072,31	2.025.308,42	340.497,92	1.088.187,05	2.025.308,42	340.497,92	1.928.205,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.293.816,72	1.345.736,31	308.477,51	1.246.713,62	99.022,69	309.592,25	1.246.713,62	99.022,69	1.149.610,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.020.070,03	1.020.070,03	778.594,80	778.594,80	241.475,23	778.594,80	778.594,80	241.475,23	778.594,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:53126AFF

P M N U - RO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.859.602,92	54.047.291,18	11.820.463,73	44.471.912,17	95,64	9.575.379,01	11.941.267,23	34.675.584,59	94,48	19.371.706,59	9.796.327,58
Legislativa	987.420,48	993.420,48	176.774,75	959.665,93	2,06	33.754,55	164.389,53	913.517,70	2,49	79.902,78	46.148,23
Ação Legislativa	987.420,48	993.420,48	176.774,75	959.665,93	2,06	33.754,55	164.389,53	913.517,70	2,49	79.902,78	46.148,23
Administração	8.468.360,42	11.776.881,77	2.674.968,04	10.523.159,73	22,63	1.253.722,04	2.854.491,33	9.089.680,06	24,77	2.687.201,71	1.433.479,67
Controle Interno	278.621,40	246.334,80	28.626,83	167.246,51	0,36	79.088,29	28.626,83	167.246,51	0,46	79.088,29	0,00
Administração Geral	7.825.231,94	11.159.065,09	2.546.226,84	9.993.284,22	21,49	1.165.780,87	2.725.750,13	8.559.804,55	23,32	2.599.260,54	1.433.479,67
Demais Subfunções	364.507,08	371.481,88	100.114,37	362.629,00	0,78	8.852,88	100.114,37	362.629,00	0,99	8.852,88	0,00
Assistência Social	1.420.980,94	2.085.721,88	257.002,35	1.270.175,34	2,73	815.546,54	372.559,26	1.164.050,09	3,17	921.671,79	106.125,25
Assistência ao Idoso	25.736,44	108.655,50	-246,00	23.352,29	0,05	85.303,21	3.435,50	23.352,29	0,06	85.303,21	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	291.750,12	206.420,12	29.240,00	143.746,07	0,31	62.674,05	29.969,95	143.746,07	0,39	62.674,05	0,00

Assistência Comunitária	462.714,94	706.536,82	34.407,10	186.307,45	0,40	520.229,37	53.375,50	183.077,45	0,50	523.459,37	3.230,00
Administração Geral	640.779,44	1.064.109,44	193.601,25	916.769,53	1,97	147.339,91	285.778,31	813.874,28	2,22	250.235,16	102.895,25
Previdência Social	1.609.470,43	1.874.770,43	543.087,99	1.825.996,85	3,93	48.773,58	547.802,59	1.823.888,11	4,97	50.882,32	2.108,74
Previdência do Regime Estatutário	1.367.995,20	1.711.995,20	531.809,93	1.710.842,52	3,68	1.152,68	531.809,93	1.710.842,52	4,66	1.152,68	0,00
Administração Geral	241.475,23	162.775,23	11.278,06	115.154,33	0,25	47.620,90	15.992,66	113.045,59	0,31	49.729,64	2.108,74
Saúde	4.930.148,22	9.491.845,98	1.998.234,94	8.651.052,47	18,61	840.793,51	2.228.974,93	7.855.758,80	21,40	1.636.087,18	795.293,67
Atenção Básica	1.678.684,67	3.434.003,59	331.876,05	3.029.611,84	6,52	404.391,75	705.709,00	2.902.980,00	7,91	531.023,59	126.631,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	498.011,43	1.191.913,61	406.071,62	1.003.141,79	2,16	188.771,82	259.931,56	832.881,00	2,27	359.032,61	170.260,79
Suporte Profilático e Terapêutico	119.740,53	119.740,53	5.028,10	94.310,70	0,20	25.429,83	2.441,40	88.204,74	0,24	31.535,79	6.105,96
Vigilância Sanitária	14.349,60	14.349,60	865,40	8.564,03	0,02	5.785,57	1.985,66	7.853,73	0,02	6.495,87	710,30
Vigilância Epidemiológica	113.117,90	113.117,90	-8.215,81	42.881,88	0,09	70.236,02	11.170,56	41.139,88	0,11	71.978,02	1.742,00
Administração Geral	2.399.161,00	4.511.637,66	1.223.542,88	4.370.514,73	9,40	141.122,93	1.244.901,75	3.935.331,24	10,72	576.306,42	435.183,49
Demais Subfunções	107.083,09	107.083,09	39.066,70	102.027,50	0,22	5.055,59	2.835,00	47.368,21	0,13	59.714,88	54.659,29
Educação	7.557.648,43	12.512.135,41	2.672.405,28	10.594.405,79	22,79	1.917.729,62	2.774.879,13	9.857.201,62	26,86	2.654.933,79	737.204,17
Ensino Fundamental	4.662.202,15	7.744.423,91	1.485.706,33	5.959.162,71	12,82	1.785.261,20	1.620.420,27	5.941.886,11	16,19	1.802.537,80	17.276,60
Educação Infantil	804.131,11	812.559,44	156.541,03	767.970,11	1,65	44.589,33	163.665,20	732.718,91	2,00	79.840,53	35.251,20
Educação Especial	185.485,06	118.385,06	15.750,26	111.753,15	0,24	6.631,91	21.440,46	111.753,15	0,30	6.631,91	0,00
Educação Básica	1.905.830,11	3.836.767,00	1.014.407,66	3.755.519,82	8,08	81.247,18	969.353,20	3.070.843,45	8,37	765.923,55	684.676,37
Cultura	122.103,21	154.103,21	5.742,66	152.189,17	0,33	1.914,04	21.202,12	128.862,83	0,35	25.240,38	23.326,34
Difusão Cultural	122.103,21	154.103,21	5.742,66	152.189,17	0,33	1.914,04	21.202,12	128.862,83	0,35	25.240,38	23.326,34
Urbanismo	0,00	10.701.020,78	1.898.743,98	8.292.359,82	17,83	2.408.660,96	2.563.909,73	3.193.099,29	8,70	7.507.921,49	5.099.260,53
Infra-Estrutura Urbana	0,00	10.701.020,78	1.898.743,98	8.292.359,82	17,83	2.408.660,96	2.563.909,73	3.193.099,29	8,70	7.507.921,49	5.099.260,53
Agricultura	0,00	657.147,85	227.380,85	227.380,85	0,49	429.767,00	71.380,85	71.380,85	0,19	585.767,00	156.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	657.147,85	227.380,85	227.380,85	0,49	429.767,00	71.380,85	71.380,85	0,19	585.767,00	156.000,00
Comércio e Serviços	18.761,05	147.661,05	118.413,00	127.873,50	0,28	19.787,55	109.793,00	111.723,50	0,30	35.937,55	16.150,00
Turismo	18.761,05	147.661,05	118.413,00	127.873,50	0,28	19.787,55	109.793,00	111.723,50	0,30	35.937,55	16.150,00
Transporte	0,00	3.239.757,97	1.247.709,89	1.847.652,72	3,97	1.392.105,25	231.884,76	466.421,74	1,27	2.773.336,23	1.381.230,98
Transporte Rodoviário	0,00	3.239.757,97	1.247.709,89	1.847.652,72	3,97	1.392.105,25	231.884,76	466.421,74	1,27	2.773.336,23	1.381.230,98
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1115], PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	0,00	304.274,66	0,00	0,00	0,00	304.274,66	0,00	0,00	0,00	304.274,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	304.274,66	0,00	0,00	0,00	304.274,66	0,00	0,00	0,00	304.274,66	0,00
Reserva de Contingência	744.709,74	108.549,71	0,00	0,00	0,00	108.549,71	0,00	0,00	0,00	108.549,71	0,00
Demais Subfunções	744.709,74	108.549,71	0,00	0,00	0,00	108.549,71	0,00	0,00	0,00	108.549,71	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.313.886,75	2.365.806,34	1.087.072,31	2.025.308,42	4,36	340.497,92	1.088.187,05	2.025.308,42	5,52	340.497,92	0,00
Legislativa	25.000,00	19.000,00	4.649,68	18.970,97	0,04	29,03	4.649,68	18.970,97	0,05	29,03	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	19.000,00	4.649,68	18.970,97	0,04	29,03	4.649,68	18.970,97	0,05	29,03	0,00
Administração	1.012.724,10	975.276,50	819.728,70	951.840,47	2,05	23.436,03	819.728,70	951.840,47	2,59	23.436,03	0,00
Controle Interno	0,00	32.286,60	2.800,07	18.709,77	0,04	13.576,83	2.800,07	18.709,77	0,05	13.576,83	0,00
Administração Geral	973.006,57	910.247,17	808.170,58	900.422,99	1,94	9.824,18	808.170,58	900.422,99	2,45	9.824,18	0,00
Demais Subfunções	39.717,53	32.742,73	8.758,05	32.707,71	0,07	35,02	8.758,05	32.707,71	0,09	35,02	0,00
Assistência Social	76.800,08	38.800,08	5.264,10	23.459,13	0,05	15.340,95	5.264,10	23.459,13	0,06	15.340,95	0,00
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	61.800,08	23.800,08	5.264,10	23.459,13	0,05	340,95	5.264,10	23.459,13	0,06	340,95	0,00
Previdência Social	241.475,23	241.475,23	0,00	0,00	0,00	241.475,23	0,00	0,00	0,00	241.475,23	0,00
Administração Geral	241.475,23	241.475,23	0,00	0,00	0,00	241.475,23	0,00	0,00	0,00	241.475,23	0,00
Saúde	367.200,00	412.427,90	110.880,08	406.259,44	0,87	6.168,46	110.880,08	406.259,44	1,11	6.168,46	0,00
Atenção Básica	48.000,00	48.000,00	23.772,38	47.926,22	0,10	73,78	23.772,38	47.926,22	0,13	73,78	0,00
Administração Geral	319.200,00	364.427,90	87.107,70	358.333,22	0,77	6.094,68	87.107,70	358.333,22	0,98	6.094,68	0,00
Educação	590.687,34	678.826,63	146.549,75	624.778,41	1,34	54.048,22	147.664,49	624.778,41	1,70	54.048,22	0,00
Ensino Fundamental	473.969,54	503.369,35	113.562,83	465.375,34	1,00	37.994,01	113.562,83	465.375,34	1,27	37.994,01	0,00
Educação Infantil	76.717,80	61.314,49	12.511,91	59.255,67	0,13	2.058,82	12.511,91	59.255,67	0,16	2.058,82	0,00
Educação Especial	17.000,00	11.210,62	1.555,26	10.044,18	0,02	1.166,44	1.555,26	10.044,18	0,03	1.166,44	0,00
Educação Básica	23.000,00	102.932,17	18.919,75	90.103,22	0,19	12.828,95	20.034,49	90.103,22	0,25	12.828,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.173.489,67	56.413.097,52	12.907.536,04	46.497.220,59	100,00	9.915.876,93	13.029.454,28	36.700.893,01	100,00	19.712.204,51	9.796.327,58
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1115], PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO											

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:58BAEB29

P M N U - RO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.090.540,00	6.574.533,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.069.643,49	1.160.420,84
Ativo	1.069.643,49	1.160.420,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.770.946,88	1.162.776,34
Ativo	1.770.946,88	1.162.776,34

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.249.949,63	3.471.309,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.249.949,63	3.471.309,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	780.026,77
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	778.594,80
Demais Receitas Correntes	0,00	1.431,97
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.090.540,00	5.795.938,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.711.995,20	1.710.842,52	1.710.842,52	1.701.823,45	0,00
Aposentadorias	1.391.912,17	1.390.759,49	1.390.759,49	1.390.759,49	0,00
Pensões por Morte	320.083,03	320.083,03	320.083,03	311.063,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.711.995,20	1.710.842,52	1.710.842,52	1.701.823,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.378.544,80	4.085.096,24	4.085.096,24	4.094.115,31	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.481.069,57
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.582.322,68
Investimentos e Aplicações	26.168.144,84
Outros Bens e Direitos	24.749.939,82

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	241.475,23	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	241.475,23	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	162.759,23	115.154,33	113.045,59	113.045,59	2.108,74
Pessoal e Encargos Sociais	50.358,10	46.013,53	46.013,53	46.013,53	0,00
Demais Despesas Correntes	112.401,13	69.140,80	67.032,06	67.032,06	2.108,74
Despesas de Capital (XIV)	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	162.775,23	115.154,33	113.045,59	113.045,59	2.108,74
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	78.700,00	-115.154,33	-113.045,59	-113.045,59	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO RECEITAS ATUALIZADA ATÉ O (a)			REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:A0DB5D2C

P M N U - RO
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.326.368,06	13.154.462,68	6.171.905,38
Investimentos	19.227.934,12	13.154.462,68	6.073.471,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	98.433,94	0,00	98.433,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.326.368,06	13.154.462,68	6.171.905,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.326.368,06	13.154.462,68	6.171.905,38
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:8BB3FB49

P M N U - RO
RREO - ANEXO VI - DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2023

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.646.125,72	36.648.450,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.870.927,97	2.275.794,03
IPTU	604.502,67	395.354,13
ISS	507.986,47	729.588,38
ITBI	207.161,41	174.559,23
IRRF	429.505,71	794.024,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.771,71	182.267,39
Contribuições	113.885,58	119.352,89
Receita Patrimonial	112.647,79	2.559.353,89
Aplicações Financeiras (II)	112.647,79	2.559.353,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.494.981,75	31.448.936,76
Cota Parte do FPM	7.562.018,53	9.338.237,05
Cota Parte do ICMS	6.960.353,22	8.093.457,38
Cota Parte do IPVA	599.193,45	766.792,83
Cota Parte do ITR	25.697,74	25.718,06
Transferências da LC 61/1989	35.636,17	31.808,84
Transferencias do FUNDEB	6.465.639,92	6.521.051,83
Outras Transferências Correntes	3.846.442,72	6.671.870,77
Demais Receitas Correntes	53.682,63	245.012,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.682,63	245.012,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.533.477,93	34.089.096,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.082.065,60	3.103.223,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.249.949,63	3.471.309,61
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.257.569,73	10.283.149,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.257.569,73	10.283.149,19
Convênios	7.891.302,19	7.881.450,19
Outras Transferências de Capital	366.267,54	2.401.699,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.257.569,73	10.283.149,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.873.113,26	47.475.469,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.791.047,66	44.372.245,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.861.950,09	31.516.761,06	29.382.996,33	28.838.169,16	93.503,93	1.637.077,35	1.637.077,35
Pessoal e Encargos Sociais	18.117.418,64	17.163.300,46	17.163.003,83	16.910.051,08	46.897,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	205.840,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.538.690,73	14.353.460,60	12.219.992,50	11.928.118,08	46.606,46	1.637.077,35	1.637.077,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.538.690,73	14.353.460,60	12.219.992,50	11.928.118,08	46.606,46	1.637.077,35	1.637.077,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.656.109,37	31.516.761,06	29.382.996,33	28.838.169,16	93.503,93	1.637.077,35	1.637.077,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.116.229,66	1.825.996,85	1.823.888,11	1.814.869,04	0,00	15.731,04	15.731,04
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.326.352,06	13.154.462,68	5.494.008,57	5.399.609,94	406.119,34	1.568.231,61	1.568.231,61
Investimentos	19.227.918,12	13.154.462,68	5.494.008,57	5.399.609,94	406.119,34	1.568.231,61	1.568.231,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	98.433,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 19.227.918,12		13.154.462,68	5.494.008,57	5.399.609,94	406.119,34	1.568.231,61	1.568.231,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	108.549,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.108.822,86	46.497.220,59	36.700.893,01	36.052.648,14	499.623,27	3.221.040,00	3.221.040,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.992.577,20	44.671.223,74	34.877.004,90	34.237.779,10	499.623,27	3.205.308,96	3.205.308,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.702.158,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.429.534,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.135.396,08
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.558.408,89
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.987.943,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	252.652,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	116.807,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	20.300.857,73	29.154.665,89
Disponibilidade de Caixa	20.300.857,73	29.154.665,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.825.423,07	30.122.210,63
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	503.420,31	642.706,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.145,03	324.838,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.184.050,73	-29.154.665,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.970.615,16

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	139.286,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-121.958,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.987.943,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.429.534,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.062.859,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.062.859,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.481.069,57
Nota Explicativa	
AJUSTES METODOLOGIOS	
1) Canelamento de Passivos - Exerciios Anterioes Pgto = R$116.807,00	
2) Precatórios não Integrantes da DC = R$ 5.466,66	
3) Ouros Ajustes Metodológicos = R$ 315,25	
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1115], PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO	

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:4BEBB9FF

P M N U - RO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICIPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.749.156,26	2.093.526,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	604.502,67	395.354,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	207.161,41	174.559,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	507.986,47	729.588,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	429.505,71	794.024,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.821.439,95	22.633.233,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.295.339,23	11.415.246,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.666.603,50	10.385.047,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	628.735,73	1.030.198,92
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.441,52	10.116.821,44
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	44.545,21	39.761,06
2.4- Cota-Parte ITR	32.122,18	32.147,45
2.5- Cota-Parte IPVA	748.991,81	958.491,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	70.765,87
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.570.596,21	24.726.760,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.638.540,84	4.320.607,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.504.108,21	1.861.083,14

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.470.869,82	6.617.936,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.470.869,82	6.617.936,41
6.1.1- Principal	6.465.639,92	6.521.051,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.229,90	93.060,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	3.824,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.827.099,08	2.200.444,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	258.452,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	258.452,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.876.389,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.605.182,28	6.469.179,44	6.469.179,44	6.344.537,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.859.675,81	5.762.664,03	5.762.664,03	5.686.235,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	579.406,74	562.993,47	562.993,47	558.697,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.164.058,45	5.088.723,95	5.088.723,95	5.016.591,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	116.210,62	110.946,61	110.946,61	110.946,61	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	745.506,47	706.515,41	706.515,41	658.302,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	230.973,59	207.187,12	207.187,12	207.187,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	512.632,88	499.328,29	499.328,29	451.114,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.335.121,86	6.335.121,86	6.210.479,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.335.121,86	6.335.121,86	6.210.479,85	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.628.606,45	5.628.606,45	5.552.177,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.632.555,49	5.628.606,45	5.628.606,45	85,05
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	**661.793,64**	**282.814,55**	**282.814,55**	0,00	**4,27**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	252.870,17	252.870,17	134.057,58	0,00	118.812,59	134.057,58
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	252.870,17	252.870,17	134.057,58	0,00	118.812,59	134.057,58
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.562.658,91	3.496.721,79	2.812.045,42	2.585.640,89	684.676,37
20.1- Educação Infantil	7.142,23	7.137,47	7.137,47	7.137,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	313.497,75	295.005,52	295.005,52	295.005,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.316,19	8.270,40	8.270,40	8.270,40	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.233.702,74	3.186.308,40	2.501.632,03	2.275.227,50	684.676,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.167.841,19	9.965.901,23	9.281.224,86	8.930.178,32	684.676,37
21.1- Educação Infantil	817.522,56	777.318,06	777.318,06	773.021,87	0,00
21.1.1- Creche	32.900,92	32.900,92	32.900,92	32.900,92	0,00
21.1.2- Pré-Escola	784.621,64	744.417,14	744.417,14	740.120,95	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.350.318,63	9.188.583,17	8.503.906,80	8.157.156,45	684.676,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.496.721,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.320.607,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	134.057,58
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	510,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	7.950.876,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**6.181.690,14**	7.950.876,43	**32,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	735.585,18	735.075,18	734.257,96	510,00	817,22
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	542.026,55	541.516,55	540.699,33	510,00	817,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	193.558,63	193.558,63	193.558,63	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.208.537,03	1.325.741,99
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	289.486,84	406.691,80
31.1.1- Salário-Educação	101.078,19	133.323,43
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	72.745,30	92.892,20
31.1.4- PNATE	113.775,83	147.581,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.887,52	32.894,73
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	919.050,19	919.050,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.023.120,85	1.253.282,97	1.200.755,17	1.195.563,81	52.527,80
32.1- Educação Infantil	56.351,37	49.907,72	14.656,52	14.656,52	35.251,20
32.2- Ensino Fundamental	2.257.604,18	541.480,29	524.203,69	524.203,69	17.276,60
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	3.168,87	2.580,32	2.580,32	2.580,32	0,00
32.8- Outras	705.996,43	659.314,64	659.314,64	654.123,28	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.190.962,04	11.219.184,20	10.481.980,03	10.125.742,13	737.204,17
33.1- Despesas Correntes	10.937.161,68	10.690.423,18	10.026.514,01	9.670.276,11	663.909,17
33.1.1- Pessoal Ativo	7.214.730,08	7.046.862,87	7.046.862,87	6.932.685,43	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	114.857,98	114.857,61	114.857,61	114.857,61	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.607.573,62	3.528.702,70	2.864.793,53	2.622.733,07	663.909,17
33.2- Despesas de Capital	2.253.800,36	528.761,02	455.466,02	455.466,02	73.295,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.253.800,36	528.761,02	455.466,02	455.466,02	73.295,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	452.011,28	48.225,31
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.617.936,41	133.323,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.538.096,06	149.292,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	531.851,63	32.255,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	138.557,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	670.408,80	32.255,82

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7704EDB0

P M N U - RO
RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	31.534.795,92
2023	0,00	0,00	0,00	31.534.795,92
2024	4.651.258,80	3.919.385,89	731.872,91	32.266.668,83
2025	4.800.993,70	4.179.223,29	621.770,41	32.888.439,24
2026	4.744.718,24	4.760.551,22	-15.832,98	32.872.606,26
2027	4.759.114,07	4.698.135,68	60.978,39	32.933.584,65
2028	4.776.457,54	4.631.512,82	144.944,72	33.078.529,37
2029	4.730.048,88	4.968.564,92	-238.516,04	32.840.013,33
2030	4.623.545,87	5.497.108,82	-873.562,95	31.966.450,38
2031	4.505.317,03	5.914.601,38	-1.409.284,35	30.557.166,03
2032	4.325.708,11	6.618.204,04	-2.292.495,93	28.264.670,10
2033	4.183.694,99	6.700.635,30	-2.516.940,31	25.747.729,79
2034	3.982.727,65	7.095.588,29	-3.112.860,64	22.634.869,15
2035	3.819.147,72	7.061.565,84	-3.242.418,12	19.392.451,03
2036	3.617.734,91	7.203.619,29	-3.585.884,38	15.806.566,65
2037	3.372.879,69	7.461.911,94	-4.089.032,25	11.717.534,40
2038	3.076.495,33	7.861.754,52	-4.785.259,19	6.932.275,21
2039	2.811.960,09	7.883.360,21	-5.071.400,12	1.860.875,09
2040	2.556.167,09	7.754.700,03	-5.198.532,94	-3.337.657,85
2041	2.446.219,75	7.694.312,90	-5.248.093,15	-8.585.751,00
2042	2.424.352,22	7.653.369,04	-5.229.016,82	-13.814.767,82
2043	2.400.784,09	7.595.018,47	-5.194.234,38	-19.009.002,20
2044	2.357.448,42	7.568.992,74	-5.211.544,32	-24.220.546,52
2045	2.339.491,48	7.464.673,71	-5.125.182,23	-29.345.728,75
2046	2.332.649,36	7.280.629,74	-4.947.980,38	-34.293.709,13
2047	2.327.451,33	7.067.701,55	-4.740.250,22	-39.033.959,35
2048	2.309.723,49	6.916.543,33	-4.606.819,84	-43.640.779,19
2049	2.263.485,61	6.901.564,16	-4.638.078,55	-48.278.857,74
2050	2.260.996,32	6.641.514,52	-4.380.518,20	-52.659.375,94
2051	2.242.445,84	6.459.622,50	-4.217.176,66	-56.876.552,60
2052	2.251.524,15	6.280.993,67	-4.029.469,52	-60.906.022,12
2053	2.215.360,33	6.017.822,92	-3.802.462,59	-64.708.484,71
2054	2.206.063,64	5.770.176,05	-3.564.112,41	-68.272.597,12
2055	2.202.131,08	5.485.192,99	-3.283.061,91	-71.555.659,03
2056	2.191.768,92	5.233.277,02	-3.041.508,10	-74.597.167,13
2057	295.381,47	4.922.995,32	-4.627.613,85	-79.224.780,98

2058	276.777,91	4.612.942,04	-4.336.164,13	-83.560.945,11
2059	258.254,59	4.304.225,20	-4.045.970,61	-87.606.915,72
2060	239.886,98	3.998.102,69	-3.758.215,71	-91.365.131,43
2061	221.868,55	3.697.799,10	-3.475.930,55	-94.841.061,98
2062	204.236,10	3.403.927,89	-3.199.691,79	-98.040.753,77
2063	187.154,30	3.119.233,36	-2.932.079,06	-100.972.832,83
2064	170.655,54	2.844.255,90	-2.673.600,36	-103.646.433,19
2065	154.859,80	2.580.994,86	-2.426.135,06	-106.072.568,25
2066	139.843,31	2.330.720,88	-2.190.877,57	-108.263.445,82
2067	125.671,34	2.094.521,89	-1.968.850,55	-110.232.296,37
2068	112.315,23	1.871.920,44	-1.759.605,21	-111.991.901,58
2069	99.835,63	1.663.927,19	-1.564.091,56	-113.555.993,14
2070	88.271,70	1.471.194,94	-1.382.923,24	-114.938.916,38
2071	77.579,60	1.292.993,30	-1.215.413,70	-116.154.330,08
2072	67.762,35	1.129.372,49	-1.061.610,14	-117.215.940,22
2073	58.795,09	979.918,09	-921.123,00	-118.137.063,22
2074	50.677,75	844.629,10	-793.951,35	-118.931.014,57
2075	43.380,74	723.012,33	-679.631,59	-119.610.646,16
2076	36.881,42	614.690,40	-577.808,98	-120.188.455,14
2077	31.114,23	518.570,57	-487.456,34	-120.675.911,48
2078	26.043,11	434.051,78	-408.008,67	-121.083.920,15
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1115], PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO				
PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2079	21.627,44	360.457,26	-338.829,82	-121.422.749,97
2080	17.822,15	297.035,79	-279.213,64	-121.701.963,61
2081	14.569,77	242.829,43	-228.259,66	-121.930.223,27
2082	11.835,53	197.258,81	-185.423,28	-122.115.646,55
2083	9.533,35	158.889,15	-149.355,80	-122.265.002,35
2084	7.611,12	126.851,93	-119.240,81	-122.384.243,16
2085	6.017,04	100.283,96	-94.266,92	-122.478.510,08
2086	4.703,58	78.393,07	-73.689,49	-122.552.199,57
2087	3.625,07	60.417,84	-56.792,77	-122.608.992,34
2088	2.742,81	45.713,45	-42.970,64	-122.651.962,98
2089	2.030,99	33.849,91	-31.818,92	-122.683.781,90
2090	1.468,15	24.469,12	-23.000,97	-122.706.782,87
2091	1.031,72	17.195,30	-16.163,58	-122.722.946,45
2092	699,09	11.651,49	-10.952,40	-122.733.898,85
2093	451,47	7.524,49	-7.073,02	-122.740.971,87
2094	274,68	4.577,99	-4.303,31	-122.745.275,18
2095	155,52	2.591,99	-2.436,47	-122.747.711,65
2096	81,20	1.353,39	-1.272,19	-122.748.983,84
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1115], PREFEITURA MUNICIPALDE NOVA UNIÃO				

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:429D995E

P M N U - RO
RREO - ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7C10A0AF

P M N U - RO
RREO - ANEXO XII - DEMOSNTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.749.156,26	1.749.156,26	2.093.526,64	119,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	604.502,67	604.502,67	395.354,13	65,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	207.161,41	207.161,41	174.559,23	84,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	507.986,47	507.986,47	729.588,38	143,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	429.505,71	429.505,71	794.024,90	184,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.192.704,22	18.192.704,22	21.603.035,01	118,75
Cota-Parte FPM	8.666.603,50	8.666.603,50	10.385.047,94	119,83
Cota-Parte ITR	32.122,18	32.122,18	32.147,45	100,08
Cota-Parte IPVA	748.991,81	748.991,81	958.491,25	127,97
Cota-Parte ICMS	8.700.441,52	8.700.441,52	10.116.821,44	116,28
Cota-Parte IPI-Exportação	44.545,21	44.545,21	39.761,06	89,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	70.765,87	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.941.860,48	19.941.860,48	23.696.561,65	118,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	519.718,46	464.299,70	461.708,84	99,44	460.710,83	99,23	444.340,27	95,70	998,01
Despesas Correntes	519.718,46	464.299,70	461.708,84	99,44	460.710,83	99,23	444.340,27	95,70	998,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	114.542,65	113.123,10	98,76	111.933,60	97,72	111.933,60	97,72	1.189,50
Despesas Correntes	0,00	114.542,65	113.123,10	98,76	111.933,60	97,72	111.933,60	97,72	1.189,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.825.444,09	4.542.066,11	4.498.064,24	99,03	4.268.518,17	93,98	4.218.841,05	92,88	229.546,07
Despesas Correntes	2.768.308,77	4.485.407,67	4.443.890,99	99,07	4.214.344,92	93,96	4.164.667,80	92,85	229.546,07
Despesas de Capital	57.135,32	56.658,44	54.173,25	95,61	54.173,25	95,61	54.173,25	95,61	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.345.162,55	5.120.908,46	5.072.896,18	99,06	4.841.162,60	94,54	4.775.114,92	93,25	231.733,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.072.896,18	4.841.162,60	4.775.114,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.072.896,18	4.841.162,60	4.775.114,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	4.028.415,48	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,41	20,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	em ASPS (m)	exercício (n)	= (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercício (p)	Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	= (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.964.620,67	3.091.961,02	3.534.185,13	114,30
Proveniente da União	1.681.933,55	2.386.873,90	2.997.957,68	125,60
Proveniente dos Estados	282.687,12	705.087,12	536.227,45	76,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.964.620,67	3.091.961,02	3.534.185,13	114,30

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.206.966,21	3.017.703,89	2.615.829,22	86,68	2.490.195,39	82,52	2.486.441,94	82,40	125.633,83
Despesas Correntes	1.206.966,21	2.152.075,89	1.757.501,22	81,67	1.631.867,39	75,83	1.628.113,94	75,65	125.633,83
Despesas de Capital	0,00	865.628,00	858.328,00	99,16	858.328,00	99,16	858.328,00	99,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	498.011,43	1.077.370,96	890.018,69	82,61	720.947,40	66,92	704.085,74	65,35	169.071,29
Despesas Correntes	498.011,43	1.077.370,96	890.018,69	82,61	720.947,40	66,92	704.085,74	65,35	169.071,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.740,53	119.740,53	94.310,70	78,76	88.204,74	73,66	88.204,74	73,66	6.105,96
Despesas Correntes	119.740,53	119.740,53	94.310,70	78,76	88.204,74	73,66	88.204,74	73,66	6.105,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.349,60	14.349,60	8.564,03	59,68	7.853,73	54,73	7.853,73	54,73	710,30
Despesas Correntes	14.349,60	14.349,60	8.564,03	59,68	7.853,73	54,73	7.853,73	54,73	710,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.117,90	113.117,90	42.881,88	37,91	41.139,88	36,37	41.139,88	36,37	1.742,00
Despesas Correntes	99.299,10	99.299,10	42.881,88	43,18	41.139,88	41,43	41.139,88	41,43	1.742,00
Despesas de Capital	13.818,80	13.818,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	441.082,54	332.811,21	75,45	72.514,50	16,44	71.351,07	16,18	260.296,71
Despesas Correntes	0,00	123.800,00	72.514,50	58,57	72.514,50	58,57	71.351,07	57,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	317.282,54	260.296,71	82,04	0,00	0,00	0,00	0,00	260.296,71
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.952.185,67	4.783.365,42	3.984.415,73	83,30	3.420.855,64	71,52	3.399.077,10	71,06	563.560,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.726.684,67	3.482.003,59	3.077.538,06	88,38	2.950.906,22	84,75	2.930.782,21	84,17	126.631,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	498.011,43	1.191.913,61	1.003.141,79	84,16	832.881,00	69,88	816.019,34	68,46	170.260,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.740,53	119.740,53	94.310,70	78,76	88.204,74	73,66	88.204,74	73,66	6.105,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.349,60	14.349,60	8.564,03	59,68	7.853,73	54,73	7.853,73	54,73	710,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.117,90	113.117,90	42.881,88	37,91	41.139,88	36,37	41.139,88	36,37	1.742,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.825.444,09	4.983.148,65	4.830.875,45	96,94	4.341.032,67	87,11	4.290.192,12	86,09	489.842,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.297.348,22	9.904.273,88	9.057.311,91	91,45	8.262.018,24	83,42	8.174.192,02	82,53	795.293,67
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D73347C1

P M N U - RO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6E69BB14

P M N U - RO
RREO - ANEXO XIV - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.654.559,24
Previsão Atualizada	40.235.710,68
Receitas Realizadas	53.506.132,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.062.859,66
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.654.559,24
Créditos Adicionais	27.974.307,85
Dotação Atualizada	58.628.867,09
Despesas Empenhadas	46.497.220,59
Despesas Liquidadas	36.700.893,01
Despesas Pagas	36.052.648,14
Superávit Orçamentário	7.008.912,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.497.220,59
Despesas Liquidadas	36.700.893,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.649.882,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.349.882,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.684.734,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.795.938,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.710.842,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.710.842,52

Despesas Previdenciárias Pagas	1.701.823,45
Resultado Previdenciário	4.085.096,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.135.396,08	6.429.534,17	566,28
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	252.652,21	8.970.615,16	3.550,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.549,31	445,22	499.623,27	3.480,82
Poder Executivo	503.549,31	445,22	499.623,27	3.480,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.671.648,61	397.848,02	3.221.040,00	52.760,59
Poder Executivo	3.663.983,90	397.848,02	3.213.375,29	52.760,59
Poder Legislativo	7.664,71	0,00	7.664,71	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.175.197,92	398.293,24	3.720.663,27	56.241,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 28% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.950.876,43	25,00	32,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.628.606,45	70,00	85,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	13.154.462,68	6.171.905,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	4.183.694,99	2.400.784,09	276.777,91
Despesas Previdenciárias	0,00	6.700.635,30	7.595.018,47	4.612.942,04
Resultado Previdenciário	0,00	-2.516.940,31	-5.194.234,38	-4.336.164,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00 0,00		0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.072.896,18	16,77	21,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:0682A3AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 16

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH					
Exercício de 2023	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2023)					
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:88E4841C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	3.439,74	0,00	3.439,74	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Sub-total	3.439,74	150,00	3.439,74	0,00	0,00	150,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2023	0,00	53.333,89	0,00	0,00	0,00	53.333,89
Sub-total	0,00	53.333,89	0,00	0,00	0,00	53.333,89
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.124,42	59.856,91	60.560,02	0,00	0,00	421,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.895,83	52.169,15	58.064,98	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	5.980,79	150,61	0,00	0,00	5.830,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.319,00	4.401,36	5.379,03	0,00	0,00	1.341,33
Sub-total	9.339,25	122.618,21	124.364,64	0,00	0,00	7.592,82
TOTAL	12.778,99	176.102,10	127.804,38	0,00	0,00	61.076,71

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:54605976

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO TC 18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)		
ISOLADO:4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.213.995,87	6.391.533,95
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.091.377,66	6.283.403,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.041.994,93	4.303.010,03
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	80.000,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.049.382,73	1.900.393,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		122.618,21	108.130,77
Ingressos Extraorçamentários		122.618,21	108.130,77
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.868.568,25	1.560.326,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.744.203,61	1.452.730,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		124.364,64	107.595,49
Desembolsos Extra-Orçamentários		124.364,64	107.595,49
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		6.345.427,62	4.831.207,87
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		10.600,00	9.060,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.600,00	9.060,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-10.600,00	-9.060,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		74.206,01	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		74.206,01	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-74.206,01	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.280.140,04	21.457.992,17

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.260.621,61	4.822.147,87
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.540.761,65	26.280.140,04
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.744.203,61	1.452.730,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.744.203,61	1.452.730,59

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

JEAN CARLOS FERREIRA
Gerente Financeiro
013.147.572-02

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:4428461D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				
04.107.678/0001-29				
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
PERÍODO: 2023 - ANUAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	0,00	0,00	66.294.806,21	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	66.294.806,21	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPEAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas Correntes (-VIII)	59.227.823,00	66.193.136,22	66.186.300,71	65.429.679,34	65.428.827,08	6.835,51
Pessoal e Encargos Sociais	42.276.166,00	42.949.546,83	42.949.546,80	42.949.546,80	42.949.546,80	0,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.951.657,00	23.243.589,39	23.236.753,91	22.480.132,54	22.479.280,28	6.835,48
Despesas de Capital (IX)	496.908,00	108.505,50	108.505,50	19.639,50	19.639,50	0,00
Investimentos	496.908,00	108.505,50	108.505,50	19.639,50	19.639,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	59.724.731,00	66.301.641,72	66.294.806,21	65.449.318,84	65.448.466,58	6.835,51
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	59.724.731,00	66.301.641,72	66.294.806,21	65.449.318,84	65.448.466,58	6.835,51
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	59.724.731,00	66.301.641,72	66.294.806,21	65.449.318,84	65.448.466,58	6.835,51
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO			
Despesas Correntes	0,00	2.240,63	0,00	2.240,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.240,63	0,00	2.240,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.240,63	0,00	2.240,63	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				
Despesas Correntes	0,00	80.436,12	62.646,64	62.646,64	17.789,48	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	80.436,12	62.646,64	62.646,64	17.789,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	80.436,12	62.646,64	62.646,64	17.789,48	0,00

FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - Nos valores das receitas e despesas foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9592347

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					
RONDÔNIA					
04.107.678/0001-29					
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	7.437.878,35	6.738.679,44	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.437.878,35	6.738.679,44
ATIVO CIRCULANTE	1.074.752,26	222.386,77	PASSIVO CIRCULANTE	119.651,87	14.861,99

Caixa e Equivalentes de Caixa	971.974,75	95.300,51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.240,63
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	971.974,75	95.300,51	Pessoal a Pagar	0,00	2.240,63
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	971.974,75	95.300,51	Pessoal a Pagar - Consolidação	0,00	2.240,63
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	971.974,75	95.300,51	Pessoal a Pagar	0,00	2.240,63
Estoques	102.777,51	127.086,26	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	852,26	0,00
Almoxarifado	102.777,51	127.086,26	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	852,26	0,00
Almoxarifado - Consolidação	102.777,51	127.086,26	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	852,26	0,00
Material de Consumo	58.848,03	85.603,72	Fornecedores Nacionais	852,26	0,00
Gêneros Alimentícios	11.644,39	8.592,46	Demais Obrigações a Curto Prazo	118.799,61	12.621,36
Material de Expediente	32.285,09	32.890,08	Valores Restituíveis	118.799,61	12.621,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.363.126,09	6.516.292,67	Valores Restituíveis - Consolidação	97.395,24	12.621,36
Imobilizado	6.363.126,09	6.516.292,67	Consignações	0,02	0,00
Bens Moveis	2.988.030,59	2.911.418,44	Depósitos não Judiciais	97.395,22	12.621,36
Bens Moveis - Consolidação	2.988.030,59	2.911.418,44	Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	21.404,37	0,00
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	142.680,86	138.995,86	Consignações	21.404,37	0,00
Bens de Informática	741.419,52	725.020,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Móveis e Utensílios	1.384.966,26	1.329.159,94			
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	121.314,75	120.593,42			
Veículos	597.649,20	597.649,20			
Bens Imoveis	4.995.899,30	4.995.899,30			
Bens Imoveis - Consolidação	4.995.899,30	4.995.899,30			
Bens Imóveis Em Andamento	1.348.111,33	1.348.111,33			
Demais Bens Imóveis	3.647.787,97	3.647.787,97			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.620.803,80)	(1.391.025,07)			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(1.620.803,80)	(1.391.025,07)			
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.620.803,80)	(1.391.025,07)			
			TOTAL DO PASSIVO	119.651,87	14.861,99
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.318.226,48	6.723.817,45
			Resultados Acumulados	7.318.226,48	6.723.817,45
			Superávits ou Déficits Acumulados	7.318.226,48	6.723.817,45
			Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(56.094.970,88)	6.723.817,45
			Superávits ou Déficits do Exercício	(62.821.028,96)	(335.477,94)
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	6.723.817,45	7.058.903,89
			Ajustes de Exercícios Anteriores	2.240,63	391,50
			Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	65.123.054,97	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	65.123.054,97	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(1.709.857,61)	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	(1.709.857,61)	0,00
			Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	0,00	0,00
			Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	0,00
TOTAL	7.437.878,35	6.738.679,44	TOTAL	7.437.878,35	6.738.679,44
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
Ativo Financeiro	971.974,75	95.300,51	Passivo Financeiro	965.139,24	95.298,11
Ativo Permanente	6.465.903,60	6.643.378,93	Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo(I)	7.437.878,35	6.738.679,44		965.139,24	95.298,11
SALDO PATRIMONIAL				6.472.739,11	6.643.381,33
ESPECIFICAÇÃO	Exercíco Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercíco Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTE DE RECURSOS				Exercíco Atual	Exercício Anterior
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos				6.835,51	2,40
SALDO PATRIMONIAL				6.835,51	2,40
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE					
Notas Explicativas					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.					
2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.					
3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.					
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.					
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS					
Contadora Responsavel					
CRC 006812-O/RO					
MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA					
Vereador Presidente					
Biênio 2023/2024					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E70EAAB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
04.107.678/0001-29		
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	66.357.448,04	60.588.631,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.357.448,04	60.588.631,16
Transferências Intragovernamentais	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras Transferências e Delegações Recebidas	55.806,32	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	65.765.279,64	60.924.109,10
PESSOAL E ENCARGOS	50.592.297,11	46.348.316,35
Remuneração a Pessoal	35.313.534,32	32.000.462,55
Encargos Patronais	6.542.322,04	6.022.147,79
Benefícios a Pessoal	1.917.076,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.819.364,74	8.325.706,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.208.966,69	5.549.617,16
Uso de Material de Consumo	297.079,60	302.168,91
Serviços	4.682.108,36	5.025.628,35
Depreciação, Amortização e Exaustão	229.778,73	221.819,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	20.032,51	45.454,81
Transferências Intragovernamentais	20.032,51	45.454,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.943.983,33	8.980.720,78
Incentivos	654.201,77	526.476,18
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.289.781,56	8.454.244,60
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	592.168,40	-335.477,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.639,50	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
FONTE: Gestão Pública Integrada - GPI/Contabilidade Pública Eletrônica - CPE		
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14,		
Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício.		

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B61854DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
04.107.678/0001-29		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
PERÍODO: 2023 - ANUAL		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	896.313,74	(146.132,65)
Ingressos	76.279.078,41	69.941.980,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências recebidas	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	9.977.436,69	9.353.349,31
Desembolsos	75.382.764,67	70.088.113,12
Pessoal e Demais Despesas	65.491.473,72	60.700.977,56
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	20.032,51	45.454,81
Outros desembolsos operacionais	9.871.258,44	9.341.680,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(19.639,50)	(395.241,95)
Ingressos		

Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	19.639,50	395.241,95
Aquisição de ativo não circulante	19.639,50	395.241,95
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	876.674,24	(541.374,60)
Caixa e equivalente de caixa inicial	95.300,51	636.675,11
Caixa e equivalente de caixa final	971.974,75	95.300,51
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	66.301.641,72	60.588.631,16
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	66.301.641,72	60.588.631,16
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos		
Intragovernamentais	20.032,51	45.454,81
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	20.032,51	45.454,81
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	54.124.490,52	49.933.569,01
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	11.366.983,20	10.767.408,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	65.491.473,72	60.700.977,56
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE3799C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 10 A -RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO						ANEXO TC - 10 A		
RELAÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 31/12						EXERCÍCIO DE 2023		
CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO	VINCULAÇÃO FINANCEIRA		
						BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PODER LEGISLATIVO								
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI	0000169/2023	0000377	15000000	852,26	CEF	4326	4-6
TOTAL					852,26			

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5629F240

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 10 B- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO					
04.107.678/0001-29					
ANEXO TC 10B					
RELAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					
PERÍODO: 2023 - ANUAL					
CNPJ Poder Legislativo	FORNECEDOR	PROCESSO	NE	FONTE	VALOR INSCRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	BARROS SILVA EVENTOS E BUFFET-EPP	0000069-000/2023/2023	79	1500	11.155,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP	0000511-006/2019/2023	174	1500	22.329,13
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	BELEM RIO SEGURANÇA LTDA	0000049-000/2023/2023	197	1500	326.200,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	0000096-000/2023/2023	241	1500	63.059,72
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	LIDER ENGENHERIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI	0000202-000/2021/2023	348	1500	256.338,53
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP	0000119-000/2023/2023	364	1500	6.190,36
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	A GAZETA DE RONDONIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI	0000169-002/2023/2023	377	1500	12.114,33
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	M. R. D. PAIVA COM. E SERV. ME	0000030-002/2022/2023	429	1500	10.060,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	LIVRARIA TEIXEIRA LTDA	0000232-000/2023/2023	701	1500	531,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ESCR	0000253-003/2022/2023	702	1500	1.080,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENÇAO EIRELI	0000430032022/2023	744	1500	27.197,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	00160-000/2023/2023	751	1500	88.866,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	TELEFONICA BRASIL S/A	003000022023/2023	869	1500	11.709,50
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	START SHOP GLOBAL LTDA	00600-00049582/2023-59-e;/2023	951	1500	1.077,60
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	S.V. DE LIMA	00214-000/2023/2023	952	1500	3.260,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	000230002023/2023	954	1500	1.765,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	R B MONTEIRO LTDA	00600-00049582/2023-59-e;/2023	956	1500	657,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA	00600-00049755/2023-39-e/2023	957	1500	1.117,20
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	JG FROM HOME SERICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00600-00049582/2023-59-e/2023	958	1500	780,00
TOTAL					845.487,37

RESUMO	
Ano	Processado
2023	845.487,37
TOTAL	845.487,37
JULIANA BENIGNO DOS SANTOS	
Contadora Responsavel	
CRC 006812-O/RO	
MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA	
Vereador Presidente	
Biênio 2023/2024	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84985BD2

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 17/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 20 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 9.007/I, de 22 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo 00600-00012409/2024-86-e,

RESOLVE:

Art 1º. ARBITRAR E CONCEDER 02 (duas) diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distrito de Fortaleza do Abunã, por meio de transporte terrestre, na data de 22/03/2024 a 23/03/2024, com o objetivo de organizar e realizar o Projeto Arte e Cultura Itinerante no Distrito de Fortaleza do Abunã, conforme Memorando nº 99/2024/ASTEC/FUNCULTURAL.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DESTINO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Altair dos Santos Lopes	305145	Diretor de Departamento	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Caioá da Paixão Silva	1006195	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Eder Renato Santos	1006689	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Eric Robson Melo de Araujo	1006281	Secretário Executivo	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Elysmadson da Silva de Oliveira	1003272	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Ermenson Ferreira Cardoso	1002321	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Leandro Pereira dos Santos	1004885	Secretário	Fortaleza do Abunã	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Manoel Eudes Pereira Claudino	1000662	Diretor de Departamento	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Raimesson Gama Barbosa	305880	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Romolo Gomes da Silva	1004862	Gerente de Divisão	Fortaleza do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CDB341E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N. º 19.821 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.094, de 25 de setembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.094 de 25 de setembro de 2023-Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - UNIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEG	3.3.90.93	1.759	20.000,00	-
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEG	3.3.90.92	1.759	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20,000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B50B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 48/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 48/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTOVELHO, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7°, inciso XIX, do Decreto n° 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Divisão de Fiscalização de Contratos conforme disposto no art. 14° do mencionado decreto 19.048/2023, e reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.° 013/PGM/2019, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00006116/2022-06. A referida comissão tem como objetivo assegurar a correta execução dos serviços prestados pela empresa DBSELLER Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 05.238.851/0001-90, referentes aos serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamnto para usuários finais e para equipe de tecnologia da informação.

Art. 2° COMPETE à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumbe-lhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1006073	Eliseu de Oliveira	Presidente	SEMAD
1003524	Rian Silva Souza	Membro	SEMAD
152207	Gilberto Silva dos Santos	Membro	SEMAD
1006512	Alcinéia Rodrigues Pinheiro Marques	Membro	SEMAD
1006299	André Luiz de Melo Aragão	Membro	SEMAD

Período de vigência do contrato: de 15 de março de 2024 à 15 de março de 2025.
Período de vigência da portaria: de 15 de março de 2024 à 15 de março de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 33/2024/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD , publicada no DOMER n.º 3668, de 22 de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66F6E8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº49/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00011035/2024-81-e**
RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos conselheiros abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município Vilhena-RO, tendo como objetivo da viagem participar da 23ª Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, com temas diversos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, no período de 22 a 25 de abril de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, Micro-ônibus, Volare, Placa NDQ-9015. Conforme informações constantes no Ofício nº52/COL/ICTCA/2024 de 22/02/2024, Ofício nº nº127/COL/IICTCA/2024 de 26/02/2024. Ofício nº109/ADM/2024-III CTCA de 28/02/2024. Ofício nº102/COL/IVCTCA/2024 de 01/03/2024. Ofício nº105/CTDL/2024 de 27/02/2024. Ofício nº218/2024/ASGOV/SGG de 06/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
MICHELLE MOREIRA PASSOS	1006385	Conselheira Tutelar	Vilhena-RO	03 e 1/2(três e meia)	R$ 200,00	**R$700,00**
EDGAR DA SILVA BARBOSA	247173	Motorista			R$ 150,00	**R$525,00**
KAROLINE BORGES DA SILVA	1006348	Conselheira Tutelar			R$200,00	**R$700,00**
FELIPE LOPES V. DE MELO	1006345	Conselheiro Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	1006466	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
SINÁRIA DENISE DA LUZ SOUSA	1006398	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	1006394	Conselheira Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
JEAN CAETANO GUIMARÃES	105511	Conselheiro Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
DENIS FERNANDO C. RODRIGUES	1006388	Conselheiro Tutelar			R$ 200,00	**R$700,00**
TOTAL						**R$ 6.125,00**

Porto Velho, 13 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54A40A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO"

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho-RO e dá outras providências", que foi regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO", tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED/PVH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" no âmbito do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover a integração da comunidade local com o convívio escolar, promover o bem-estar dos estudantes da Rede de Ensino do Município de Porto Velho, auxiliando nas atividades das Unidades de Ensino.
1.2 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
1.3 O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesa com alimentação e transporte decorrente do serviço voluntário.
1.4 A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO", e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.
1.5 O voluntário executará as atividades descritas neste Edital Anexo III, sob orientação e supervisão da Gestão da Unidade de Ensino.

2.DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" tem como objetivo a seleção **de 100 (cem)** voluntários, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades no **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação** e **Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial,** nas Unidades de Ensino da zona rural e urbana, visando a colaboração no suporte do atendimento ao estudante, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2.2 Quadro de Vagas:

ZONA RURAL			
UNIDADE ESCOLAR	**FUNÇÃO A SER EXERCIDA**	**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**	**QUANTIDADE**
EMEF Joaquim Vicente Rondon Localidade – Jaci Paraná	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	02
	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
EMEF Marechal Rondon Localidade – Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
EMEF Maria Casaroto Abati Localidade – Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	05
	Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Cursando ou Formação em Pedagogia	05
EMEF Manoel Pedro Pereira Localidade: BR 364, KM 24.	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
EMEF Olympia Salvatore Localidade: BR 364, KM 127, Embaúba.	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
EMEF Maria Jacira Feitosa Localidade: Nova Califórnia	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	04
	Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Cursando ou Formação em Pedagogia	06
EMEF Monte Horéb Localidade: Monte Sinai – Rio Machado.	Auxílio na Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto	01
EMEF Santa Júlia Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara.	Auxílio na Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	02
TOTAL DE VOLUNTÁRIOS – ESCOLAS ZONA RURAL:			**30**
ESCOLAS ZONA URBANA **Diversas localidades**	Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Cursando ou Formação em Pedagogia	**70**
TOTAL GERAL			**100 vagas**

2.3. No momento da inscrição o candidato indicará a função que pretende exercer e o local nos casos dos candidatos residentes na zona rural, conforme disposto no quadro acima (item 2.2).

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ATENDER AO PROGRAMA "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO".

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e escolher a área de atuação de seu interesse, conforme Quadro de Vagas item 2.2. de acordo com a escolaridade exigida.
3.2. Para as vagas de Auxilio na Alimentação e Auxilio na Limpeza, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, e para as vagas de Auxilio do Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial, o candidato deverá ter no mínimo Nível Superior em Pedagogia Completo ou Graduando, devendo ser comprovada conforme Anexo II – Critérios de Classificação.
3.3. O voluntário não poderá ter nenhum vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (Art. 14, I, do Decreto Municipal n. 19.088, de 23 de junho de 2023), durante o período em que perdurar a prestação de serviço voluntário. Na ocorrência de vínculo, deverá comunicar imediatamente a SEMED pa ra desligamento do programa de voluntário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
4.2 A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms no link: https://docs.google.com/forms/d/1hCSCoJavs3nkd81dIqAtl5rg4ZpFFU25BUS3jEk65Sg/edit .

4.3 O candidato, em campo específico da inscrição, selecionará uma única opção de função para prestação do serviço, nos casos dos candidatos residentes na zona rural, deverá indicar a unidade de ensino para a qual pretende inscrever-se, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.
4.4 Para inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Identificação Civil com foto, que poderá ser comprovada através da: Carteira de Identidade; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho; ou Carteira de Identificação Funcional; ou Passaporte;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Comprovante de escolaridade. Nos casos de graduandos do curso superior em Pedagogia será aceito a Declaração de Matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino Superior;
e) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal;
f) Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual;
g) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

4.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, Anexo II - Critérios de Seleção, Classificação.
4.6 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o do Edital.
4.7 A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de **22 a 26/03/2024 até as 23h59min**, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.
4.8. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.
4.9 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.
4.10 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 3.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída pela SEMED e divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
4.11 Em qualquer tempo, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.
4.12 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.13 O candidato somente poderá se inscrever para uma ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

5.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto de duas etapas:
5.1.1 - **1ª Etapa: análise da inscrição dos documentos pessoais -** o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos será de caráter eliminatório, de acordo com o item 3.2, deste edital.
5.1.2 – **2ª Etapa: Análise de Critérios de caráter classificatório e eliminatório -** será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.

6.DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão quanto ao preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.
6.2 A classificação dos candidatos para preenchimento dos número de vagas apresentada neste Edital serão realizadas conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.
6.3 Havendo empate, será chamado para a vaga o candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PARAGRAFO ÚNICO: Havendo a necessidade de desempate nos termos do item 6.3, a Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais para fins comprobatórios.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até às 23h59min (horário local), conforme Anexo IV deste Edital, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.
7.2 Não serão considerados para análise e parecer os formulários com ausência de informações, campos em branco, preenchimento incorreto, ilegível e/ou incompreensível.
7.3 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.5 A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data constante do Anexo I – Cronograma Previsto e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia.
7.6 A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para análise do recurso, não cabendo recursos adicionais.

8.DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO"

8.1 Para a assinatura **Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" ,** o candidato convocado deverá apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;
b) Ser maior de 18 anos;
c) Ter aptidão física e mental;
d) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
e) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias).

9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados na funções de **Auxílio da Limpeza**, no **Auxílio da Alimentação** e **Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial,** assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa **" MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO"**, prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 07:30 horas às 11h30min horas ou das 13h30min às 17h30min.
9.2**O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R$ 60,00 (sessenta reais),** para cobrir as despesas com alimentação e transporte, prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.
9.3 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.4 A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria de Municipal de Educação–SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.
9.5 Ao final de cada mês a Unidade Escolar deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP/SEMED, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar ressarcimento.
9.6 No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

10.DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1 A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto.

11.DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.
11.2 Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar- se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da SEMED.
11.3 O candidato ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.4 Após formalizadas as condições da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o candidato convocado será designado a unidade de ensino, cuja necessidade envolve suas competências, podendo ser remanejado, a qualquer tempo, de modo a atender a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
11.5 Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas/DGP/SEMED.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO"
12.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.
12.2 Para os Termo de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
13.1 As despesas decorrentes da realização do objeto deste Edital, ocorrerá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Educação do Município de Porto Velho - SEMED, durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo para contratação de Serviço Voluntário, em atendimento ao Programa - "MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO", assim detalhado:

Projeto Atividade: 09.01.12.122.313.2.273 - manutenção da sede e unidades educacionais.
Natureza da Despesa: 3.3.90.48
Fonte de Recurso: 1.500

14.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de de Rondônia.
14.2 As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.
14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
14.5 O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender ao Programa " MÃOS DADAS COM A EDUCAÇÃO" não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

14.6 O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

ANEXOS

ANEXO I - Cronograma Previsto;
ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;
ANEXO IV – Formulário do Recurso.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital Período de inscrição via internet	22 a 26/03/2024
Homologação das Inscrições	01/04/2024
Análise dos critérios de seleção	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise da seleção	09/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	10/04/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	12/04/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	16/04/2024
Divulgação do Edital de Convocação	17/04/2024

ANEXO II - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Análise de Critérios - Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1. Escolaridade	Graduando em Pedagogia	Declaração de Matrícula devidamente emitida pela Instituição de Ensino Superior	2 Pontos
	Pedagogo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	4 Pontos
2. Análise Curricular	Cursos de Capacitação	Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas	3 pontos
	Pós - Graduação	Certificado de Conclusão	1 ponto

Análise de Critérios - Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Alimentação

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO
1. Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto	Declaração de Escolaridade	1 Pontos
	Ensino Fundamental Completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	2 Pontos
	Ensino Médio Incompleto	Declaração de Escolaridade	3 pontos
	Ensino Médio Completo	Certificado de Conclusão, Declaração de conclusão ou Histórico Escolar que conste a conclusão do curso.	4 pontos
2. Análise Curricular	Cursos de Capacitação	Certificados com pontuação de 0,5 pontos para cada 15 horas	4 pontos

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTÁRIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
VOLUNTÁRIO - Auxílio da Limpeza	Auxiliar no serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
VOLUNTÁRIO - Auxílio da Alimentação	Auxiliar no preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
VOLUNTÁRIO - Profissional de Apoio Escolar para Educação Especial	Auxiliar às Unidades Escolares, atendendo alunos(as) com deficiência, auxiliando nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Função Pretendida:	
e-mail:	**Fone:**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Porto Velho-RO, _____de_____2023.

Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. Não será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de uma área de atuação;
4. A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital; e
5. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;
6. Inscrição somente pelo Formulário Eletrônico Google Forms no Link: https://docs.google.com/forms/d/1hCSCoJavs3nkd81dIqAtl5rg4ZpFFU25BUS3jEk65Sg/edit

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE3456A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 46/2024

PORTARIA Nº. 46/2024

Porto Velho/RO, 21 de março de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com a Portaria n.º 002/20243/GAB/SEMFAZ, de 03 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00012691/2024.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 6 1/2 (seis e meia) diárias e auxilio deslocamento para o servidor Ari Carvalho dos Santos, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, lotado no Conselho de Recursos Fiscais (CRF) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para se deslocar no período de 17/03/2024 a 23/03/2024 até a cidade de Brasília/DF em transporte via aéreo, como representante do município de Porto Velho no GT-17/SERT/MF - REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO DE SUSTENTABILIDAE E DIVERSIFICAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL E DO AMAPÁ e representante da SEMFAZ no CRF/PMPV e indicado pelo Gabinete do Prefeito e designado pela Frente Nacional de Prefeitos/Prefeitas (FNP e ABRASF) e designado pela Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, conforme Portaria nº 104, de 23 de janeiro de 2024 para participar dos trabalhos nos projetos de lei da Reforma Tributária para acompanhar as reuniões de trabalho que serão realizadas nos dias 18, 19, 20, 21 e 22/03/2024 conforme Ofício ABRASF n° 25/2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ari Carvalho dos Santos	Cadastro 70524	Auditor do Tesouro Municipal	Brasília/DF	6 1/2	R$ 1.200,00	R$ 7.800,00
Auxilio Deslocamento					R$ 600,00	R$ 600,00
Total						**R$ 8.400,00**

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A2464AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Cleberson Paulo Pacheco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023, torna público as normas para a realização **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**, tendo em vista a seleção de candidatos interessados em prestar serviços voluntários no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos do Município de Porto Velho tem a finalidade de promover uma gestão ambiental de qualidade, envolvimento cívico e fortalecimento dos laços entre a comunidade e o governo local, objetivando criar um senso de comunidade e responsabilidade compartilhada, promover o bem-estar social, tanto para aqueles que estão sendo servidos quanto para os próprios voluntários, assim, melhorando o clima e a coesão socioambiental e econômica na comunidade. Cabendo, ainda, destacar que com a contribuição de serviços voluntários a administração municipal poderá fomentar sua capacidade operacional e ampliar o desenvolvimento de tarefas que, de outra forma, seriam difíceis de realizar devido às limitações de pessoal e recursos.
1.2. O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim**.**
1.3. O voluntário fará jus a uma ajuda de custo para cobrir despesas com alimentação e transporte decorrentes do serviço voluntário.
1.4. A prestação de serviço voluntário será exercida mediante a celebração do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário, e somente poderá ser formalizado após a verificação de idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

1.5. O prestador de serviço, no Processo Seletivo, executará as atividades descritas neste Edital **ANEXO III**, sob orientação e supervisão do Departamento Administrativo – DA/SEMUSB.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos do Município de Porto Velho, tem como objetivo a seleção de **55** candidatos, levando em consideração a necessidade desta Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, sendo: **20 Agentes de Campo (Pedreiro - Escolaridade: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA),04 Agentes de Campo (Carpinteiro - Escolaridade: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA), 02 Agentes de Campo (Marceneiro - Escolaridade: NNÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA), 02 Agentes de Campo (Eletricista - de Baixa e Alta Tensão - Escolaridade: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA+EXPERIÊNCIA NA ÁREA) e 12 Agentes de Campo (Ajudante de Obras – Escolaridade: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + EXPERIÊNCIA NA ÁREA),10 Agentes Administrativos (Agente Administrativo – Escolaridade: Nível Superior Completo) e 5 Agentes Administrativos (Técnico em Informática - Escolaridade: NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO NA ÁREA)**

2.2. Quadro de Vagas:

Nº DE ORDEM	UNIDADE	FUNÇÃO A SER EXERCIDA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE
01	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Pedreiro	Nível Fundamental Completo + Experiência Na Área	20
02	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Carpinteiro	Nível Fundamental Completo + Experiência Na Área	04
03	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Marceneiro	Nível Fundamental Completo + Experiência Na Área	02
04	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Eletricista de Baixa e Alta Tensão	Nível Fundamental + Curso Técnico- Experiência Na Área Completo	02
05	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Ajudante/Servente de Obras	Nível Fundamental Completo++ Experiência Na Área	12
06	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Agente Administrativo	Nível Superior Completo	10
07	Semusb e onde houver atividades da secretaria.	Técnico em Informática	Nível Médio Completo + Curso Técnico	05
TOTAL DE VAGAS				**55**

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO

3.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter mais de 18 anos, nível de escolaridade, conforme Quadro de Vagas item **2.2.**

3.2. Os candidatos deverão comprovar as informações mediante, no mínimo, o preenchimento do Formulário de Inscrição – **ANEXO IV** do presente Edital e juntada de documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição será realizada, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição - **ANEXO IV**, deste Edital e encaminhado para o e-mail: voluntariado.semusb@portovelho.ro.gov.br

4.3. O candidato, em campo específico da inscrição, selecionará a única opção de função e, anexará os documentos comprobatórios, no formato PDF, conforme solicitação deste edital.

4.4. A identificação civil poderá ser atestada por qualquer dos seguintes documentos:

•Carteira de Identidade;

•Carteira Nacional de Habilitação;

•Carteira de Trabalho

•Carteira de Identificação Funcional ou Passaporte.

4.5. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem estar de acordo com a documentação constante do quadro referência para pontuação, **ANEXO II** - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate. **4.6.** Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados a ficha de inscrição. Sendo vedado o envio de quaisquer documentos anterior ou posterior ao prazo estipulado neste Edital, bem como o envio a outros e-mails que não seja o estabelecido no presente Edital.

4.7. A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada no período de 15 de Fevereiro a 15 de Março de 2024 até as 23h59min, conforme estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma Previsto.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração. No caso da realização de mais de uma inscrição, será validada a última realizada pelo candidato.

4.9. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua finalização.

4.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo, após conclusão de sua inscrição conforme item 4.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão instituída por meio de PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB e divulgada no site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

4.11. Em qualquer tempo poderá o candidato ser eliminado do certame, no caso de inconformidade das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, não cabendo recursos.

4.12. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto a impressão do comprovante. A Administração Pública Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Análise da inscrição dos documentos pessoais - o preenchimento e a inserção pelo candidato no ato da inscrição dos documentos exigidos serão de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o ANEXO II - Critérios de Seleção e Classificação e Desempate deste edital.

2ª Etapa: Análise de Critérios de caráter classificatório e eliminatório - será realizado pela Comissão conforme contagem de pontos do ANEXO II - Critérios de Seleção e Classificação e Desempate.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão classificados por vaga, em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos após análise da Comissão do preenchimento da ficha de inscrição e dos documentos anexados, conforme Anexo II - Critérios de Seleção e Classificação.
6.2. A classificação dos candidatos para preenchimento do número de vagas apresentada neste Edital será realizada conforme a necessidade desta Administração Pública, descrita no item 2.2 - quadro de vagas.
6.3. Será utilizado o seguinte critério de desempate: por idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá apresentar recurso, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma Previsto, considerando o período estabelecido do último dia, até as 23h59min (horário local), conforme **ANEXO V** deste Edital, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.
7.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
7.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo, à Prefeitura de Porto Velho e à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB e; se for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
7.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.5. A resposta aos recursos e a homologação dos candidatos classificados será publicada no site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB , na data constante do **ANEXO I** – Cronograma Previsto e ainda no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia.
7.6. A Comissão do Processo Seletivo, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
8.1. Para a assinatura Termo de Adesão e Compromisso ao PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, o candidato convocado deverá apresentar as seguintes condições:

•Ter sido selecionado para a vaga do presente Processo Seletivo;

•Ser maior de 18 anos;

•Ter aptidão física e mental;

•Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

•Apresentar Comprovante de Residência e ou Declaração de residência registrada em cartório.

9. DO HORÁRIO DE ATIVIDADE E VALOR DO RESSARCIMENTO DO VOLUNTÁRIO
9.1. Os candidatos selecionados na função de Agente Voluntário, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao "SERVIÇO VOLUNTÁRIO", prestarão serviço diário, que terá duração de 04 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida no período das 08h00 horas às 12h00 horas ou de 14h00 horas às 18h00 horas (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB.
9.2. O Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diária de R$ 60,00 (sessenta reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 803, de 20 de dezembro de 2019, e está de acordo com o Decreto nº 19.088, de junho de 2023.
9.3. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.4. A ajuda de custo ofertada ao voluntário do Processo Seletivo, será repassada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, mensalmente, mediante depósito em conta-corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo possível a realização de ressarcimento por outro meio.
9.5. Ao final de cada mês a Divisão de Recursos Humanos – DRH deverá encaminhar ao Departamento Administrativo DA/SEMUSB, Relatório de Frequência que após conferência, encaminhará para efetuar o pagamento.
9.6. No ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, o voluntário fará opção pelo ressarcimento das despesas com alimentação e transporte que deverá ser registrada por meio do Requerimento para Ressarcimento com Alimentação e Transporte.

10. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
10.1. A homologação e o resultado final do Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, nas datas constantes do **ANEXO I** - Cronograma Previsto.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO E LOTAÇÃO
11.1. Os candidatos selecionados, serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB , por meio das publicações no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB.
11.2. Os Candidatos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso devem apresentar-se no endereço e prazo determinado no Edital de Convocação para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.
11.3. O candidato ao Processo Seletivo, convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será considerado como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição. **11.4.** O candidato do Processo Seletivo após convocação e Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, poderá ser lotado e deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, bem como, caso haja necessidade, poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa, inclusive podendo ser designado para realização de serviços externos. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5. Serão convocados para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Processo Seletivo, candidatos para substituições dos casos de encerramento de Termos de Adesão e Compromisso, desistência ou abandono, vagas ociosas ou novas necessidades que sejam disponibilizadas pelo Departamento Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO – SEMUSB
12.1. Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso.
12.2. Para os Termo de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1 As despesas financeiras para a Contratação de Serviço Voluntário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB , ocorrerão por meio do:
Programa: 007
Projeto Atividade: 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística de Serviços Básicos
Elemento Despesas: 33.90.48

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O presente Processo Seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
14.2. As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Processo Seletivo, dos candidatos selecionados, só terão validade durante a vigência deste Processo Seletivo.
14.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
14.5.O Processo Seletivo para Contratação de Serviço Voluntário para atender as necessidades administrativas na sede da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB , não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
14.6.O quantitativo de vagas ofertado neste Processo Seletivo, conforme item 2.2 - Quadro de vagas, poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria, disponível para custear ajuda de custo ao voluntário do Processo Seletivo, para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

ANEXOS
ANEXO I - Cronograma Previsto;
ANEXO II - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Voluntário;
ANEXO IV – Formulário de Inscrição;
ANEXO V – Formulário do Recurso.

CLEBERSON PAULO PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital (Diário Oficial e Site Semusb)	**22/03/2024**
Período de inscrição via internet (E-mail)	**25/03/2024 a 05/04/2024**
Homologação das Inscrições	**08/04/2024**
Divulgação do resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	**12/04/2024**
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	**15/04/2024 a 16/04/2024**
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	**18/04/2024**
Resultado da análise dos critérios de formação e seleção	**22/04/2024**
Convocação para entrevista	**24/04/2024**
Realização da entrevista	**29/04/2024 e 30/04/2024**
Divulgação e Homologação do resultado final	**02/05/2024**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (ANÁLISE CURRICULAR E ANÁLISE DE CRITÉRIOS)
1. Análise Curricular

REQUISITO	TITULAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO ÚNICA
Escolaridade	Ensino Médio Completo	Diploma ou Certificado de Conclusão	50 Pontos
Escolaridade	Ensino Superior Completo	Diploma ou Certificado de Conclusão	50 Pontos

*No ato da inscrição, caso o candidato possua diploma de Pós-Graduação lato sensu, será necessário inserir o comprovante de escolaridade, o qual será atribuído o valor de 1,0 ponto por pós-graduação para critério de desempate.
No ato da inscrição, caso o candidato possua diploma de Pós-Graduação stricto sensu, será necessário inserir o comprovante de escolaridade, o qual será atribuído o valor de 2,0 pontos por pós-graduação para critério de desempate.
2. Análise de Critérios

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Análise curricular (experiência em anos – comprovada através de Contrato de Serviço ou Carteira de Trabalho) 0 a 1 ano (10 pontos); 2 a 4 anos (15 pontos); Mais de 4 anos (25 pontos)	10 a 25 pontos
02	Análise curricular (Certificado de curso com mínimo de 40 horas em áreas semelhantes ao da vaga pleiteada) 0 a 1 Certificado (5 pontos); 2 a 3 Certificados (15 pontos); Mais de 3 Certificados (25 pontos)	05 a 25 pontos
Pontuação máxima para classificação 100 pontos Pontuação mínima para classificação 60 pontos.		

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO VOLUNTARIADO

CARGO VOLUNTÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Pedreiro	Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares, rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Ter pleno conhecimento das normas de segurança, relacionadas à utilização de máquinas, instrumentos e ferramentas.
Carpinteiro	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Ter pleno conhecimento das normas de segurança, relacionadas à utilização de máquinas, instrumentos e ferramentas.
Marceneiro	**Elaborar traçados, marcações, formas e dimensões constantes nos desenhos ou esboços, em função da execução de cortes, domina técnicas de revestimento, operar máquinas, instrumentos e ferramentas usadas na marcenaria e conhece técnicas de montagem de móveis, de acabamento, e ainda de afiação de ferramentas de corte. Ter pleno conhecimento das normas de segurança, relacionadas à utilização de máquinas, instrumentos e ferramentas.**
Eletricista de Baixa e Alta Tensão	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. **Ter pleno conhecimento das normas de segurança, relacionadas à utilização de máquinas, instrumentos e ferramentas.**
Ajudante/Servente de Obras	Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. · Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
Agente Administrativo	Auxiliar no serviço administrativo diário, realizando atendimentos virtuais e presenciais, organização de arquivos, recepção e envio de documentos, criação de planilhas, auxilio aos assessores, gerentes e diretores nas atividades propostas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e necessidades externas da secretaria. Auxiliar no Atendimento ao público: analisar as demandas da população de acordo com as informações coletadas. Execução de atividades de apoio logístico administrativo. Auxílio aos profissionais técnicos nas atividades do Departamento em que estiver lotado. Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Manter registros e documentos sempre atualizados, garantindo prontidão para atender solicitações internas e externas. Auxiliar o superior imediato na elaboração de relatórios gerenciais. Gerenciamento de documentos, organização de agendas, atendimento telefônico, elaboração de relatórios e peças técnicas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.
Técnico em Informática	Configurações e programações de sistemas informáticos, montagem e instalação de computadores, assistência na correção de defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos, desenvolvimento e instalação de softwares, desenvolvimento de sistemas para computadores e desenvolvimento de websites na internet

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (DADOS PESSOAIS, VAGA PLEITEADA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

1. Formulário de Inscrição

No formulário de inscrição deverá constar as seguintes informações:

Dados Pessoais:

•Nome do Candidato:

•Sexo:

•Idade:

•Data de nascimento:

•RG:

•CPF:

•PIS:

•Nome da Mãe:

•Endereço:

•Nº:

•Bairro:

•CEP:

•Telefone

•E-mail:

Vaga Pleiteada:

•Pedreiro

•Carpinteiro

•Marceneiro

•Eletricista de Baixa e Alta Tensão

•Ajudante de Obras

•Agente Administrativo

2. Documentação Exigida:

•Documento Oficial com foto e CPF (PDF legível)

•Comprovante de residência (PDF legível)

•Comprovante de escolaridade (PDF legível)

•Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual e Federal.

•Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias) – **somente após classificação.**

3. Informações Adicionais:

•Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

•A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;

•Não será permitido ao candidato realizar a inscrição para mais de uma área de atuação;

•A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

•Inscrição somente pelo e-mail: voluntariado.semusb@portovelho.ro.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato:			
Sexo:		**( ) Masculino**	**( )Feminino**
RG:	**CPF:**	**PIS:**	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			**Nº:**
Bairro:		**CEP:**	
Nº Telefone Residencial/Celular:		**E-mail:**	
Atribuição: **Pedreiro ( )** **Carpinteiro ( )** **Marceneiro ( )** **Eletricista de Baixa e Alta Tensão ( )** **Ajudante de Obras ( )** **Agente Administrativo ( )**			
Porto Velho-RO, ___/_____/2024.			

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO.

FORMULÁRIO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Atribuição Pleiteada:	
E-mail:	**Telefone Celular:**
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	
( ) Outros (Especificar):	
Justificativa /Fundamentação do Candidato	

Porto Velho-RO, _____de_____2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCA22749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 68/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 68/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de março de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar: 2½ Diárias aos servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **Terrestre**, Com o objetivo de organização dos processos de trabalho com os profissionais de saúde da unidade básica, pois recentemente a mesma foi reinaugurada e apresentam outros parâmetros para atender as legalidades do SUS de acordo com a necessidade da população da localidade Distrito de Vista Alegre. No período dos dias **26/03/2024 Á 28/04/2024.** Processo Administrativo Nº **00600-00011648/2024-19-e.**

Nome Do Servidor	**Mat.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant**	**ValorUnitário**	**Valor Total**
ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	86274	Enfermeira	Distrito Vista Alegre	2½	R$ 300,00	R$ 750,00
IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	84054	Administrador Hospitalar		2½	R$ 300,00	R$ 750,00
FREDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	884636	Motorista		2½	R$ 150,00	R$375,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CC290D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 20

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00006818/2024-43-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Elizeth Gomes Pinto	171413	Enfermeira coordenadora	Vista Alegre	3,5	R$ 200,00	R$ 700,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Lucenildo Silva da Costa	40840	Téc enfermagem	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Rui Barbosa Sena	839508	Motorista	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00
Sandro Marques de Souza	63298	Auxiliar de Serviço de Gerais	Vista Alegre	3,5	R$ 150,00	R$ 525,00

Total: R$4.375,00

Porto Velho-RO, 20 de março de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DCBAB60

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA SRPP 045/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – item 14 – DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML, ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023.

O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto no artigo 81 do Decreto Municipal Nº 18.892/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:
1 – Considerando o Parecer técnico nº 025/2024/DAF/SEMUSA (e – DOC 5EC21FF1), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca **FARMACE** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) COMPATÍVEL com a marca HIPOLABOR que foi homologada na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte, não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. Desse modo, sugerimos o DEFERIMENTO PARA A TROCA DE MARCA referente ao quantitativo do medicamento DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOL ORAL 100ML, QUANT: 4.800 FRASCOS SOMENTE PARA A NOTA DE EMPENHO Nº 662/2024.*
2 – Considerando a pesquisa de preço realizada na Tabela CMED (e- DOC 9C64090F), referente ao item e marca.
3 – Homologo a alteração da marca do LOTE 14 – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – item 14 – DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 045/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2023, processo nº 0600-00009486/2023-78, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS I), com validade da Ata expirando em 24/09/2024, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
14/14	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOL ORAL 100ML.	FRASCO	FARMACE	R$ 2,27

Detentora do item da ata: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ:67.729.178/0001-49**

Porto Velho-RO, 21 de março de 2024.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP- Em Substituição Matrícula nº 1000891
Decreto N° 02, De 06 De Março De 2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCD9555A

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 78/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 78/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 21 de Março de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00009379/2024-21-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores: **Tyron López da Silva** - Matricula 1005504, Cargo: Diretor Do Departamento De Adm. Op. **Josenilton Soares da Silveira** - Matrícula 1003109, Cargo: Gerente De Divisão De Monitoramento e Riscos, **Francisco de Assis Pinto Tavares** - Matrícula 120535, Cargo: Gari e **Luiz Lemos Farias** - matrícula 1003140, Cargo: Chefe Da Equipe De Apoio De Proteção E Defesa Civil. Objetivando realizar a distribuição de água mineral e hipoclorito, na **comunidade de Ilha Nova no Distrito de Calama**, que sofriam com a falta de água potável para consumo e subsistência familiar. O percurso realizado de Porto Velho ao distrito de Calama, (considerando local de pernoite dos servidores) na voadeira motor 200 HP dois tempos, Yamaha, Casqueta 7m, tombamento 242534, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, no cumprimento da missão; pilotado pelo servidor Francisco de Assis Pinto Tavares, matrícula 120535. **No período de 08/02/2024 a 09/02/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tyron López da Silva	1005504	657253 sesdec/RO	Diretor do Departamento de Adm. Op.	1 ½	R$ 200,00	R$ 300,00
Josenilton Soares da Silveira	1003109	941.814 SSP/RO	Gerente De Divisão De Monitoramento e Riscos	1 ½	R$ 200,00	R$ $ 300,00
Francisco de Assis Pinto Tavares	120535	556376 SSP/RO	Gari	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
Luiz Lemos Farias	1003140	226762 ssp/RO	CHEFE DA EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 ½	R$150,00	R$ 225,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E7CFD02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	241,62	241,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	241,62	241,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	241,62	241,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	241,62	241,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	241,62	241,62
DÉFICIT (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.838.755,23	-61.244,77
TOTAL (V) = (III + IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.838.996,85	-61.003,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.870.000,00	1.860.000,00	1.799.987,85	1.795.650,66	1.795.650,66	60.012,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00	1.263.000,00	1.213.963,89	1.213.963,89	1.213.963,89	49.036,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	597.000,00	586.023,96	581.686,77	581.686,77	10.976,04
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	40.000,00	39.009,00	13.919,00	13.919,00	991,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	40.000,00	39.009,00	13.919,00	13.919,00	991,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.838.996,85	1.809.569,66	1.809.569,66	61.003,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.838.996,85	1.809.569,66	1.809.569,66	61.003,15
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.838.996,85	1.809.569,66	1.809.569,66	61.003,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.658,04	1.384,33	1.384,33	3.273,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.658,04	1.384,33	1.384,33	3.273,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	71.717,84	71.717,84	71.717,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	71.717,84	71.717,84	71.717,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	76.375,88	73.102,17	73.102,17	3.273,71	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.657,33	14.657,33	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	14.657,33	14.657,33	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.657,33	14.657,33	0,00	0,00

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA
Contadora

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:57ED05AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**241,62**	**204,05**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.838.996,85**	**1.527.586,47**
Ordinária	**241,62**	**204,05**	**Ordinária**	**1.838.996,85**	**1.527.586,47**
Recursos Ordinários	241,62	204,05	Recursos Ordinários	1.838.996,85	1.527.586,47
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.900.000,00	1.590.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	64.521,40	64.794,09
Para a Execução Orçamentária	1.900.000,00	1.590.000,00	Para a Execução Orçamentária	64.521,40	64.794,09
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**289.840,97**	**246.556,96**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**354.933,54**	**240.263,97**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	14.657,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	14.657,33	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.427,19	76.375,88	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	73.102,17	91.500,48
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	260.413,78	155.410,81	Valores Restituíveis	267.174,04	148.650,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	112,94	Realizável	0,00	112,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**97.814,46**	**93.697,98**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.445,26**	**97.814,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**97.814,46**	**93.697,98**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**29.445,26**	**97.814,46**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	97.814,46	93.697,98	Banco Conta Movimento Demais Contas	29.445,26	97.814,46
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.287.897,05**	**1.930.458,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.287.897,05**	**1.930.458,99**
JOALDO GOMES DE CARVALHO			***ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA***		
Presidente			Contadora		

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:3399F182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.339, DE 20 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.339, DE 20 DE MARÇO DE 2024

"Altera dispositivos na Lei de Diárias do Município de São Francisco do Guaporé e sua autarquia e de servidores de outros órgãos colocados a Disposição deste Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O §9º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.996, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
§9º. Os servidores civis, a serviço da administração pública e os servidores públicos municipais acima relacionados no caput do art. 1º, em caráter eventual ou transitório e no interesse público, ao se deslocarem da sede da administração em exercício do seu cargo ou função para outro ponto ou cidade até a distância de 110 km, que não exigir pernoite, será concedido diária na modalidade de alimentação, no valor de R$90,00 (Noventa Reais). Acima desta distância (110 km), o mesmo fará jus ao valor de R$160,00 (Cento e Sessenta Reais), cabendo ao ordenador da despesa definir, no momento do pedido, a modalidade e o valor.
Art. 2º. Fica alterado o §10 ao art. 1º da Lei Municipal nº 1996, de 20 de junho de 2022, ficando assim disposto:
§10. Em se tratando de deslocamento para o Distrito de Pedras Negras, os servidores em geral perceberão R$ 300,00 (trezentos reais). Em se tratando de deslocamento ao Distrito de Santo Antônio, os servidores perceberão R$160,00 (cento e sessenta reais).
Art. 3º. O anexo I da Lei Municipal nº 1.996, de 20 de junho de 2022, passa a vigorar com a redação anexa a esta lei.
Art. 4º. Esta lei entra emvigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, edifício sede do Poder Executivo, 20 de março de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
CARGO/FUNÇÃO	**VALOR EM R$**
Prefeito, vice-prefeito, Secretários Municipais, Sec. Adjunto, Controlador Geral, corregedor e Procurador Geral, Superintendente, Auditor, Controlador Interno e Contador Geral.	R$ 600,00
Servidor com formação de Nível Superior com cargo não especificado, Diretor de Departamento, Gerencia, Assistente, Diretor de Divisão, Coordenador, Advogado, agente de contratação, Pregoeiro, Contador, Assessores, Diretor, Orientador, Ouvidor, Superintendente e outros servidores de Órgãos da Administração Pública, colocados à disposição do Município e/ou que se deslocarem para prestarem serviços no Município.	R$ 300,00
Chefe de seção, Técnicos, Secretário de Escolas, Supervisor, Assessor Técnico, Outros servidores de Órgãos da Administração Pública Municipal e demais entidades que atendem o interesse público. Conselhos Municipais, conselheiro previdenciário, membros do comitê de investimento Conselheiros Tutelares, e outros conselheiros, Motorista, Assessor técnico Auxiliar e pessoas a serviço e interesse da Administração Pública e outros da área afim.	

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:39490345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - OSVALDO PIRES DE PAULA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) OSVALDO PIRES DE PAULA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 497.909.432-53	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 22/03/2024	**Data de Retorno** 22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR OSVALDO PIRES DE PAULA. O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:4B645825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO

Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
390.556.202-20	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:051D68E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA MAGISTÉRIO 40 H - Matr	
CPF 183.293.238-97	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE, A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8F0DD822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF 000.883.452-03	**Identidade** 1050041/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS (MOTORISTA). O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, CONDUZINDO VEICULO OFICIAL PARA TRANSPORTAR SERVIDORES PARA O FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:5306221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SÁVIO JOSÉ DE LIMA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Sávio José de Lima			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - TEC	
CPF 034.410.392-70	**Identidade** 1411888/SESDEC/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PRESIDENTE MEDICI		22/03/2024	22/03/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SAVIO JOSÉ DE LIMA. O MESMO ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNIDIME RONDÔNIA.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:4CEBC868

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2023

AVISO DE PARTICIPAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/CIMCERO/2023

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**, torna público**o Aviso dePariticipação à Ata de Registro de Preços n°009/CIMCERO/2023**, referente ao**Processo nº 1-95/CIMCERO/2023**,**Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/CIMCERO/2023**, realizada pelo**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO.**

Esse pedido visa à**Aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica e Hospitalar)**pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso representada pela**Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**e assim mencionado os item abaixo e suas especificações:

DETENTORAS
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 CEP: 99740000 UF: RS MUNICIPIO: BARÃO DE COTEGIPE TELEFONE: (54) 3523-2600.

Item ATA	PRODUTO	UNID	MARCA FABRIC.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
48	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA C/50G + APLICADOR	UNID	TEUTO	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
169	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG, COMPRIMIDO	UNID	RANBAXY	10.000	R$ 0,27	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL						R$ 6.180,00

Vale do Paraíso/RO, 12 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario De Saúde
Portaria N° 7177 De 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9B50BFEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

Estado de Rondônia BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	486.334,55	**329.006,49**
	5.408,24	54.027,19
	146.318,30	55.861,51
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	146.318,30	55.861,51
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	334.608,01	219.117,79
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes	**663.683,38**	**817.245,31**
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	403.624,44	567.790,35
Divida Ativa não Tributaria - Clientes Créditos de Transferências a Receber Empréstimos e Financiamentos Concedidos	403.624,44	567.790,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo Clientes	1.183.350,89	1.076.839,06
Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-779.726,45	-509.048,71
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes Imobilizado	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	260.058,94	249.454,96
	82.361,66	82.929,08
	-34.049,40	-45.220,80
	0,00	0,00
	211.746,68	211.746,68
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL	**1.150.017,93**	**1.146.251,80**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**7.712,47**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00

Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.756,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.956,25
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**7.712,47**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.150.017,93	1.138.539,33
Resultado do Exercício	11.478,60	41.311,58
Resultados de Exercícios Anteriores	1.138.539,33	1.097.227,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.150.017,93**	**1.138.539,33**
TOTAL	**1.150.017,93**	**1.146.251,80**

ATIVO FINANCEIRO	5.408,24	54.027,19
ATIVO PERMANENTE	1.144.609,69	1.092.224,61
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO FINANCEIRO	3.760,00	13.972,47
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	1.146.257,93	**1.132.279,33**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.748,24	40.054,72
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-2.100,00	0,00
TOTAL	1.648,24	40.054,72

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:8DADAE2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.893.789,54	3.379.214,28	4.301.198,72	3.104.390,04	3.993.296,46	3.588.506,21	3.734.754,13	3.620.501,26	4.093.421,22	2.990.757,68	4.562.884,32	5.352.671,24	45.615.385,10	33.625.070,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.864,11	118.603,22	159.062,68	133.629,76	173.217,22	261.212,26	313.442,07	202.956,58	172.490,13	170.023,36	206.150,15	267.142,49	2.275.794,03	1.870.927,97
IPTU	9.698,96	10.888,20	15.210,18	13.193,06	10.310,46	72.927,25	158.695,45	36.237,28	24.379,45	18.215,82	18.740,41	6.857,61	395.354,13	604.502,67
ISS	46.698,92	20.316,03	49.327,22	55.954,27	62.985,77	94.658,76	58.618,78	76.123,92	59.010,10	64.663,64	72.515,87	68.715,10	729.588,38	507.986,47
ITBI	7.836,61	22.885,26	24.312,21	4.395,81	7.267,82	16.009,90	5.836,10	5.695,51	18.031,65	15.667,19	29.333,22	17.287,95	174.559,23	207.161,41
IRRF	6.152,45	43.500,07	54.397,47	52.631,89	83.000,17	55.983,43	64.676,38	64.064,84	62.611,49	61.054,90	74.479,43	171.472,38	794.024,90	429.505,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.477,17	21.013,66	15.815,60	7.454,73	9.653,00	21.632,92	25.615,36	20.835,03	8.457,44	10.421,81	11.081,22	2.809,45	182.267,39	121.771,71
Contribuições	10.725,57	94.618,57	103.974,61	93.463,28	113.081,74	107.883,88	119.387,75	204.746,95	96.327,93	-987,18	21.982,45	327.733,60	1.292.939,15	1.204.339,43
Receita Patrimonial	405.763,69	400.553,28	563.858,09	417.049,14	553.030,10	555.890,05	472.044,32	478.280,32	403.015,61	597.022,17	624.133,36	560.023,37	6.030.663,50	1.362.597,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	405.763,69	400.553,28	563.858,09	417.049,14	553.030,10	555.890,05	472.044,32	478.280,32	403.015,61	597.022,17	624.133,36	560.023,37	6.030.663,50	1.362.597,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.682,63
Transferências Correntes	2.379.267,00	2.755.694,66	3.464.186,43	2.442.504,78	3.132.083,47	2.658.428,65	2.822.871,84	2.733.945,29	3.417.816,52	2.209.785,96	3.635.537,40	4.117.421,82	35.769.543,82	29.133.522,59
Cota Parte do FPM	968.764,47	1.228.231,19	751.364,84	859.044,70	954.966,17	891.931,32	1.067.753,67	763.691,91	778.506,56	723.047,87	938.129,13	1.489.815,03	11.415.246,86	9.295.339,23
Cota Parte do ICMS	722.900,55	621.855,63	658.955,36	579.817,14	1.152.522,50	939.674,16	926.734,89	930.568,53	881.906,79	730.959,80	622.932,11	1.347.993,98	10.116.821,44	8.700.441,52
Cota Parte do IPVA	121.245,41	92.997,70	112.379,99	79.151,27	96.111,14	90.808,47	105.853,38	102.349,55	48.042,14	60.678,10	23.184,94	25.689,16	958.491,25	748.991,81
Cota Parte do ITR	376,06	261,28	305,59	166,62	1.234,79	60,72	186,55	2.389,59	14.849,76	10.614,06	781,99	920,44	32.147,45	32.122,18
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	3.576,00	4.579,05	0,00	6.125,86	2.724,66	599,46	6.330,15	3.732,85	4.400,24	0,00	7.692,79	39.761,06	44.545,21
Transferencias do FUNDEB	404.984,18	639.886,03	489.837,70	521.870,07	638.793,02	544.065,85	514.377,45	522.230,02	489.271,77	430.308,90	592.769,75	732.657,09	6.521.051,83	6.465.639,92
Outras Transferências Correntes	160.996,33	168.886,83	1.446.763,90	402.454,98	282.329,99	189.163,47	207.366,44	406.385,54	1.201.506,65	249.776,99	1.457.739,48	512.653,33	6.686.023,93	3.846.442,72
Outras Receitas Correntes	169,17	9.744,55	10.116,91	17.743,08	21.883,93	5.091,37	7.008,15	572,12	3.771,03	14.913,37	75.080,96	80.349,96	246.444,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	579.516,73	719.436,25	754.101,51	643.175,00	881.107,46	831.137,11	681.758,69	788.610,07	578.159,29	682.955,97	699.427,41	1.126.117,44	8.965.502,93	5.978.944,32
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.377,96	94.618,57	95.136,83	93.463,28	94.777,63	99.302,50	99.499,28	194.182,70	96.327,93	-987,18	1.844,23	304.042,53	1.173.586,26	1.090.453,85
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	215.481,50	235.433,34	353.447,66	246.075,74	344.137,71	346.794,74	253.827,59	233.361,37	154.463,80	378.003,13	371.105,07	339.177,96	3.471.309,61	1.249.949,63
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	362.657,27	389.384,34	305.517,02	303.635,98	442.192,12	385.039,87	328.431,82	361.066,00	327.367,56	305.940,02	326.478,11	482.896,95	4.320.607,06	3.638.540,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.314.272,81	2.659.778,03	3.547.097,21	2.461.215,04	3.112.189,00	2.757.369,10	3.052.995,44	2.831.891,19	3.515.261,93	2.307.801,71	3.863.456,91	4.226.553,80	36.649.882,17	27.646.125,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.314.272,81	2.659.778,03	2.347.097,21	2.461.215,04	3.112.189,00	2.757.369,10	3.052.995,44	2.731.891,19	3.515.261,93	2.307.801,71	3.863.456,91	4.226.553,80	35.349.882,17	27.646.125,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	49.476,00	49.476,00	49.476,00	52.080,00	50.160,00	50.160,00	47.520,00	42.240,00	52.800,00	52.800,00	52.800,00	116.160,00	665.148,00	598.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.264.796,81	2.610.302,03	2.297.621,21	2.409.135,04	3.062.029,00	2.707.209,10	3.005.475,44	2.689.651,19	3.462.461,93	2.255.001,71	3.810.656,91	4.110.393,80	34.684.734,17	27.047.410,72

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:81EBCED8

P M N U - RO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	108,00	503.441,31	499.623,27	445,22	3.480,82	203.962,78	3.467.685,83	3.221.040,00	3.221.040,00	397.848,02	52.760,59	56.241,41
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,71	7.664,71	7.664,71	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,71	7.664,71	7.664,71	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	108,00	503.441,31	499.623,27	445,22	3.480,82	203.962,78	3.460.021,12	3.213.375,29	3.213.375,29	397.848,02	52.760,59	56.241,41
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.940,79	9.940,79	0,00	0,00	0,00	2.749,78	1.967,39	1.967,39	782,39	0,00	0,00
0202 PROCURADORIA JURIDICA	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEMPLACAF	0,00	5.176,90	5.176,90	0,00	0,00	2.000,00	34.175,18	28.612,97	28.612,97	7.562,21	0,00	0,00
0204 SEMOSPAS	108,00	410.496,73	410.465,76	0,00	138,97	157.110,78	987.297,76	881.749,36	881.749,36	262.659,18	0,00	138,97
0205 SEMSAU	0,00	12.220,49	9.776,64	316,12	2.127,73	0,00	154.776,69	154.167,48	154.167,48	609,21	0,00	2.127,73
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.276,57	14.276,57	0,00	0,00	352,00	286.814,32	250.036,04	250.036,04	37.130,28	0,00	0,00
0207 SEMECET	0,00	27.390,62	26.573,40	0,00	817,22	24.500,00	1.397.117,54	1.344.283,83	1.344.283,83	77.333,71	0,00	817,22
0208 SEMECET/FUNDEB	0,00	10.771,83	10.771,83	0,00	0,00	0,00	182.786,80	182.786,80	182.786,80	0,00	0,00	0,00
0209 SEMAS	0,00	8.088,52	8.088,52	0,00	0,00	20.000,00	340.770,24	305.930,59	305.930,59	3.429,06	51.410,59	51.410,59
0211 IPRENU	0,00	129,00	0,00	129,00	0,00	0,00	17.436,92	15.731,04	15.731,04	355,88	1.350,00	1.350,00
0212 SEMAS/FMAS	0,00	396,90	0,00	0,00	396,90	0,00	7.566,43	6.796,95	6.796,95	769,48	0,00	396,90
0213 SEMAS	0,00	3.292,96	3.292,86	0,10	0,00	0,00	48.529,46	41.312,84	41.312,84	7.216,62	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108,00	503.441,31	499.623,27	445,22	3.480,82	203.962,78	3.467.685,83	3.221.040,00	3.221.040,00	397.848,02	52.760,59	56.241,41

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:DB87D4CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ANEXO TC 18 QUADRO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO													
04.107.678/0001-29													
ANEXO TC 18													
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERACÕES ORÇAMENTÁRIAS													
PERÍODO: 2023 - ANUAL													
DECRETO			LEIS	CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS						
Número	Tipo	Data	Número e Data	Suplementar	Especial	Extraordinári o	Superávit Financeiro	Excesso de Arrecadação	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação	Operação de Crédito	Sem Origem de Recursos	Outros
039	Resolução	13/11/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	752.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.400,00	752.400,00	0,00	0,00	0,00
048	Resolução	13/12/2023	2946/2022 de 07/07/2022, Publ. 07/07/2022	1.772.175,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.175,34	1.772.175,34	0,00	0,00	0,00
18942	Decreto	28/04/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	6.576.910,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.576.910,72	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Decreto	06/07/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00
34	Decreto	25/09/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Decreto	25/09/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Decreto	25/10/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
41	Resolução	20/11/2023	2998/2022 de 22/12/2022, Publ. 22/12/2022	104.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.180,00	104.180,00	0,00	0,00	0,00
49	Resolução	13/12/2023	2946/2022 de 07/07/2022, Publ. 07/07/2022	1.031.593,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.593,70	1.031.593,70	0,00	0,00	0,00

50	Resolução	21/12/2023	2946/2022 de 07/07/2022, Publ. 07/07/2022	666.272,58	0,00	0,00	0,00	0,00	666.272,58	666.272,58	0,00	0,00	0,00
			Total Geral:	12.883.532,34	0,00	0,00	0,00	0,00	12.883.532,34	6.306.621,62	0,00	0,00	0,00

JULIANA BENIGNO DOS SANTOS
Contadora Responsavel
CRC 006812-O/RO

MÁRCIO PARCELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D48BF4E

